

Casa da Juventude Centro abre inscrições para cursos gratuitos

Há opções de formações nas áreas de beleza, produção musical e Libras

Estão abertas, até o dia 1º de outubro, as inscrições para os cursos gratuitos da Casa da Juventude Centro, na Gamboa. As formações são voltadas a jovens que desejam se qualificar profissionalmente, desenvolver novas habilidades ou empreender. Ao final da formação,

os alunos que tiverem pelo menos 75% de presença receberão certificado de conclusão.

São 330 vagas, no total, para os cursos com aulas presenciais de barbeiro, depilação, designer de sobrancelhas, trancista, produção musical, maquiagem, nail designer e Libras.

As inscrições podem ser feitas por meio do portal Oportunidades Cariocas, da Prefeitura do Rio.

Todo o material utilizado durante as atividades é fornecido gratuitamente. A iniciativa é da Secretaria Municipal da Juventude Carioca (JUVRio).



Foto: Laryssa Lomenha

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	39
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	39
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	8	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	39
Gabinete do Prefeito.....	9	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	39
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	9	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	10	Secretaria Municipal de Turismo	40
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	40
Secretaria Municipal de Fazenda.....	11	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	41
Secretaria Municipal de Administração	14	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	41
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	41
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	16	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	16	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	16	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	18	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	24	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	41
Secretaria Municipal de Educação	25	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	41
Secretaria Municipal de Assistência Social	34	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	42
Secretaria Municipal de Saúde.....	35	Tribunal de Contas do Município	42
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	38	Avisos, Editais e Termos de Contratos	46
Secretaria Municipal de Cultura	38	Publicações a Pedido	137

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 754/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 495, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que **"Inclui o Dia dos Profissionais Técnicos Industriais no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.575, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia dos Profissionais Técnicos Industriais no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no §11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia dos Profissionais Técnicos Industriais, a ser comemorado anualmente em 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 755/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 693, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Joyce Trindade, que **"Institui o Programa Municipal de capacitação "Mulheres na Culinária" no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.576, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de capacitação "Mulheres na Culinária" no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autora: Vereadora Joyce Trindade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Programa "Mulheres na Culinária", com o objetivo de promover a qualificação profissional de mulheres na área da gastronomia, fortalecendo sua autonomia econômica e inclusão no mercado de trabalho.

Art. 2º São objetivos do Programa "Mulheres na Culinária":

I - capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade social para atuar na área da gastronomia e alimentação;

II - promover o acesso ao empreendedorismo culinário e à geração de renda própria;

III - fomentar a inserção das mulheres nessa área e promover o reconhecimento da culinária como espaço de valorização cultural e econômica feminina;

IV - contribuir para a construção de redes de apoio ao trabalho feminino e à autonomia financeira das mulheres cariocas.

Art. 3º O programa de capacitação "Mulheres na Culinária" será coordenado pelo órgão público competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Para a execução do programa, o município poderá firmar parcerias com órgãos do poder público, as organizações da sociedade civil, empresas privadas e os meios de comunicação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 756/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 892, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Maíra do MST e Salvino Oliveira, que **"Dispõe sobre o Programa de Alimentação para Entregadores de Aplicativo nos Restaurantes Populares Municipais e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.577, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa de Alimentação para Entregadores de Aplicativo nos Restaurantes Populares Municipais e dá outras providências.

Autores: Vereadores Maíra do MST e Salvino Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Alimentação para Entregadores de Aplicativo nos Restaurantes Populares Municipais com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada (DHAA) e saudável por meio do fornecimento simplificado de refeições.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, o Programa de Alimentação para Entregadores de Aplicativo nos Restaurantes Populares Municipais poderá estabelecer parâmetros de priorização relacionados aos entregadores cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - empresa de aplicativo de entrega: empresa que possui como principal atividade a intermediação, por meio de plataforma eletrônica, entre o fornecedor de produtos e serviços de entrega e o seu consumidor; e

II - entregador: trabalhador que presta serviço de retirada e entrega de produtos e serviços contratados por meio da plataforma eletrônica de aplicativo de entrega.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Alimentação para Entregadores de Aplicativo nos Restaurantes Populares Municipais:

I - promover e facilitar o acesso ao direito humano à alimentação adequada (DHAA) e saudável;

II - acesso simplificado às instalações dos restaurantes populares e, concomitantemente, às refeições; e

III - assegurar embalagens e recipientes apropriados para distribuição em conformidade com as condições higiênico-sanitárias das refeições, em toda cadeia produtiva do programa desde a produção, condicionamento até a entrega, conforme as normas sanitárias vigentes.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da secretaria ou órgão que julgar competente, ficará responsável pela coordenação e implementação do programa municipal, garantindo a participação dos entregadores e entregadoras.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução das diretrizes desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 757/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1150, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que **"Inclui a Caminhada dos Familiares em prol das Pessoas Desaparecidas no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.578, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui a Caminhada dos Familiares em prol das Pessoas Desaparecidas no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Caminhada dos Familiares em prol das Pessoas Desaparecidas, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 758/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1388, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires, que **"Inclui a Festa de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira da Capela de Nossa Senhora Aparecida, no Parque Leopoldina, em Bangu, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.579, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui a Festa de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira da Capela de Nossa Senhora Aparecida, no Parque Leopoldina, em Bangu, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Felipe Pires.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Festa de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira da Capela de Nossa Senhora Aparecida, no Parque Leopoldina, em Bangu, a ser comemorada anualmente em 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 759/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1631, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **"Institui, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Axé Carioca - Programa de Enriquecimento Cultural e Social voltado à promoção da cidadania e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.580, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Axé Carioca - Programa de Enriquecimento Cultural e Social voltado à promoção da cidadania e dá outras providências.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Axé Carioca - Programa de Enriquecimento Cultural e Social voltado à promoção da Cidadania, com a finalidade de:

I - reconhecer, valorizar e difundir o patrimônio histórico, cultural, social e religioso de matriz africana presente na Cidade;

II - promover a cidadania, a igualdade racial e o respeito à liberdade de consciência e de crença;

III - enfrentar o racismo, a intolerância religiosa e outras formas de discriminação;

IV - ampliar o acesso das comunidades de matriz africana às políticas públicas municipais de cultura, educação e direitos humanos.

Parágrafo único. As finalidades previstas neste artigo não excluem outras ações correlatas que contribuam para o enriquecimento cultural e social para a cidadania, na forma da legislação vigente.

Art. 2º A execução do Axé Carioca observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da igualdade, da não discriminação e da liberdade de consciência e de crença, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se, entre outras:

I - espaços de referência cultural: terreiros, casas tradicionais, coletivos e demais locais destinados à salvaguarda e difusão de práticas de matriz africana;

II - ações de economia criativa: iniciativas culturais, artísticas e empreendedoras vinculadas às tradições afro-brasileiras.

Art. 3º São objetivos do programa:

I - incentivar práticas culturais, artísticas, educativas e comunitárias das tradições afro-brasileiras;

II - apoiar a salvaguarda de bens culturais, materiais e imateriais, e de espaços de referência cultural;

III - fomentar iniciativas formativas sobre diversidade cultural, direitos humanos e enfrentamento do racismo;

IV - estimular ações da economia criativa ligadas às tradições de matriz africana;

V - fortalecer o protagonismo de lideranças e coletivos de matriz africana na vida cultural do Município.

Parágrafo único. Os objetivos previstos neste artigo não excluem outros que, por sua natureza, finalidade e pertinência temática, se enquadrem no escopo do programa, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Constituem diretrizes do programa:

- I - descentralização e territorialização das ações, contemplando bairros e periferias;
- II - participação social, com mecanismos de escuta e diálogo com entidades representativas;
- III - integração intersetorial com políticas municipais de cultura, educação e direitos humanos;
- IV - acessibilidade e inclusão, garantindo a participação de pessoas com deficiência;
- V - ações afirmativas voltadas à igualdade racial.

Parágrafo único. As diretrizes estabelecidas neste artigo orientam a execução do programa e não afastam outras diretrizes compatíveis com o interesse público municipal.

Art. 5º O programa poderá ser implementado, entre outros meios, por:

- I - editais e chamadas públicas de fomento;
- II - ações formativas, oficinas, seminários e campanhas educativas;
- III - apoio a eventos, circuitos e mostras de matriz africana;
- IV - projetos itinerantes de difusão cultural nos territórios;
- V - produção e disponibilização de materiais pedagógicos e culturais em formatos acessíveis;
- VI - cooperação com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e organismos afins.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos neste artigo poderão ser ajustados às especificidades dos territórios e das ações, quando couber, preservadas as competências legais e a legislação vigente.

Art. 6º A coordenação do Axé Carioca caberá ao Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente, em articulação com as áreas de educação e de direitos humanos, preferencialmente utilizando estruturas existentes e observadas as competências legais.

Parágrafo único. A articulação indicada no *caput* não implica criação de novos colegiados, sem prejuízo da cooperação com conselhos municipais e entidades representativas quando pertinente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar cooperação com órgãos e equipamentos públicos municipais para ações formativas e culturais extracurriculares vinculadas ao programa, respeitada a autonomia pedagógica e as competências legais de cada órgão.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo não substituem conteúdos curriculares e não impõem obrigações às unidades, servindo como apoio complementar às atividades culturais do Município.

Art. 8º As ações do programa que envolvam dados pessoais, registro de imagem, som ou depoimentos observarão a legislação vigente sobre proteção de dados, finalidade específica e consentimento livre e informado, quando cabível.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 760/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1650, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Carioca de Windsurf - ACW como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.581, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Carioca de Windsurf - ACW como de utilidade pública.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Carioca de Windsurf - ACW no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 761/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1700, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcos Dias, que **"Reconhece e estabelece diretrizes para o apoio a eventos religiosos de cunho cultural no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.582, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Reconhece e estabelece diretrizes para o apoio a eventos religiosos de cunho cultural no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autor: Vereador Marcos Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestações culturais do Município do Rio de Janeiro os eventos religiosos que possuam relevância histórica, artística, identitária ou turística, desde que abertos ao público e vinculados à preservação das tradições populares.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se eventos religiosos de cunho cultural aqueles que, independentemente da crença ou doutrina, promovam:

I - a manutenção de tradições, saberes, práticas e rituais que integrem o patrimônio cultural material ou imaterial da cidade;

II - atividades artísticas, musicais, gastronômicas ou folclóricas vinculadas à celebração; e

III - ações de caráter comunitário que fortaleçam a identidade local, a memória coletiva e o turismo cultural.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer programas de apoio, promoção ou parceria com os realizadores dos eventos referidos nesta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

I - respeito à liberdade religiosa, à laicidade do Estado e ao pluralismo cultural;

II - prioridade a eventos com comprovada relevância social e com acesso gratuito à população;

III - incentivo à preservação de tradições originárias de comunidades históricas, periféricas, tradicionais, afro-brasileiras e indígenas; e

IV - promoção da inclusão produtiva de artesãos, músicos, pequenos produtores e empreendedores culturais.

Art. 4º O Município poderá realizar cadastro anual dos eventos previstos nesta Lei, contendo:

I - histórico e descrição da manifestação;

II - estimativa de público;

III - localização, período e frequência de realização; e

IV - atividades culturais associadas.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 762/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2009, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que **"Inclui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Leucodistrofias no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.583, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Leu-
codistrofias no Calendário Oficial da Cidade consolidado
pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Dr. Rogerio Amorim.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal de Conscientização sobre as Leucodistrofias, a ser realizado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 763/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2013, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que “**Dá o Nome de Alcidemia Rodrigues Machado (1930-2022) a um logradouro no Município**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.584, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá o Nome de Alcidemia Rodrigues Machado (1930-2022)
a um logradouro no Município.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Alcidemia Rodrigues Machado (1930-2022) a um logradouro no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 764/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2016, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Inaldo Silva, que “**Inclui o Dia da Família Monoparental no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.585, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia da Família Monoparental no Calendário Oficial
da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Inaldo Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Família Monoparental, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 765/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2174, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Fabio Silva, que “**Inclui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Nanismo no Calendário Oficial da Cidade Consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.586, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui a Semana Municipal de Conscientização sobre o
Nanismo no Calendário Oficial da Cidade Consolidado
pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Fabio Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana Municipal de Conscientização sobre o Nanismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 766/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2200, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Deangeles Percy, Alana Passos, Leniel Borel e Tânia Bastos, que “**Inclui o Dia Municipal da Valorização do Casamento e da Família no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.587, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal da Valorização do Casamento e da
Família no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela
Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Deangeles Percy, Alana Passos, Leniel
Borel e Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Valorização do Casamento e da Família, a ser celebrado anualmente no dia 30 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 767/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 454, de 17 de agosto de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 332, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que “**Declara patrimônio cultural e turístico de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Novo Visual Restaurante-Rocinha**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 332, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 768/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 464, de 17 de agosto de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1861, de 2026, de autoria do Senhor Vereador William Coelho, que **"Dá nome de Agenor Cunha de Mesquita (1965-2019) à rua inominada localizada na Rua 54, altura da Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, no bairro do Recreio dos Bandeirantes"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição Federal

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1861, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 769/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 465, de 19 de agosto de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1924, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Leonel de Esquerda, que **"Declara como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Casarão do Firmino"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1924, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 770/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 470, de 19 de agosto de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2058, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rodrigo Vizeu, que **"Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Restaurante Sorvetão Gourmet, localizado no bairro da Praça Seca"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal e de ilegalidade que o macula.

A proposta em tela pretende, em síntese, incluir o Restaurante Sorvetão Gourmet no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro.

Neste sentido, tal inclusão consagra ato administrativo típico, disciplinando de forma particularizada e concreta. Não existe na medida nenhum traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

A determinação peremptória, portanto, no que respeita à inclusão do local em tela no referido roteiro, ultrapassa os limites da competência legislativa, ditando o conteúdo e impondo ao Chefe do Executivo o exercício de prerrogativas cuja natureza é discricionária, ou seja, condicionada ao seu juízo privativo de oportunidade e de conveniência.

Com base nesse preceito, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro dispõe, em seu art. 71, inciso II, alínea “e”, que é de iniciativa privativa do Prefeito lei que verse sobre matéria constante do art. 44, inciso III, do mesmo diploma, porque está afeta diretamente à realização de programa municipal.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

- (...)
- III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;
- (...)
- Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)
- e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Trata-se, em suma, de violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição da República, de 1988, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 39 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2058, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 771/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 471, de 19 de agosto de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2136, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rick Azevedo, que **"Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Quintal D'Ana Restaurante, no bairro de Campo Grande"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal e de ilegalidade que o macula.

A proposta em tela pretende, em síntese, incluir o Quintal D'Ana Restaurante no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro.

Neste sentido, tal inclusão consagra ato administrativo típico, disciplinando de forma particularizada e concreta. Não existe na medida nenhum traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

A determinação peremptória, portanto, no que respeita à inclusão do local em tela no referido roteiro, ultrapassa os limites da competência legislativa, ditando o conteúdo e impondo ao Chefe do Executivo o exercício de prerrogativas cuja natureza é discricionária, ou seja, condicionada ao seu juízo privativo de oportunidade e de conveniência.

Com base nesse preceito, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro dispõe, em seu art. 71, inciso II, alínea “e”, que é de iniciativa privativa do Prefeito lei que verse sobre matéria constante do art. 44, inciso III, do mesmo diploma, porque está afeta diretamente à realização de programa municipal.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

- (...)
- III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;
- (...)
- Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)
- e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Trata-se, em suma, de violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição da República, de 1988, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 39 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2136, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58646 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de horário do expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a realização da edição do festival de música Rock in Rio 2026, no período de 04 a 13 de setembro de 2026, na Cidade do Rock, localizada no Parque Olímpico;

CONSIDERANDO que no dia 11 de setembro de 2026 corresponde ao quinto dia de realização do evento, com expectativa de expressiva concentração de público na região da Cidade do Rock e de intensa movimentação de pessoas provenientes de diferentes regiões da Cidade do Rio de Janeiro e de outras localidades;

CONSIDERANDO que a realização de eventos de grande porte, com elevada concentração de público, demanda a adoção de operações especiais de mobilidade urbana, ordenamento do trânsito, segurança, fiscalização, transporte público e demais serviços municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos decorrentes do aumento extraordinário da circulação de pessoas e veículos, especialmente na região da Barra da Tijuca e em seus principais acessos, bem como contribuir para a adequada execução das operações públicas destinadas ao atendimento do evento e à preservação da mobilidade urbana,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de setembro de 2026 terá início às oito horas e se encerrará às quinze horas, excluídos desta previsão os seguintes órgãos:

I - a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II - a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio; e

III - demais órgãos e entidades municipais cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais mencionados nos incisos I, II e III do art. 1º deste Decreto regulamentarão seus expedientes no dia 11 de setembro de 2026 por ato próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58647 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.400.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.003621/2026-81.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.400.000,00	-	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							1.400.000,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	1.400.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.400.000,00	
							TOTAL FISCAL	1.400.000,00	1.400.000,00
							TOTAL GERAL	1.400.000,00	1.400.000,00
Relação das Ações									
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO “P” Nº 286 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/07/000.350/2023,

RESOLVE
Demitir a servidora **NARBAL SOARES DE MIRANDA MENDES**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula nº 10/307.750-0, com fulcro no artigo 179, inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, inciso I, e 168, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 287 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/03/000.100/2023,

RESOLVE
Demitir a servidora **ROBERTA MARINS MORAES**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula nº 10/318.588-1, com fundamento no art. 179, inciso VI e § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos arts. 167, inciso I, e 168, inciso XIII, do mesmo diploma legal.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026
GAB-PRO-2024/00346 - “AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 010015/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR, como CONTRATANTE, e a sociedade ECOM COMERCIALIZADORA VAREJISTA DE ENERGIA LTDA., como CONTRATADA, que tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS do Termo de Contrato nº. 010015/2024, a contar de 08 de junho de 2026, nos termos da Cláusula Quinta (REAJUSTE) do instrumento jurídico, no valor de R\$ 12.692,74 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), com base na aplicação de índices do IPCA-IBGE, com percentual 3,8125% (três inteiros e oito mil, cento e vinte e cinco décimos de milésimo por cento), correspondente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026”.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO P Nº 292 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RENATA SALLES D'ACRI**, matrícula 11/241.905-9, Professor II, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106864, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

RESOLUÇÃO “P” Nº 293 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATA SALLES D'ACRI**, matrícula 11/241.905-9, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 108313, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Norte III, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2792 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **TATIANE PRADO PIRES DE SOUZA**, matrícula 69/4.067.991-0, com validade a partir de 9 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 086819, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2793 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **NATHALIA MACHADO SALES**, matrícula 60/384.117-8, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 104271, da Coordenadoria de Avaliação de Impacto Regulatório, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA “P” Nº 2794 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **KATIA AIKO NISHIYAMA ALVES**, matrícula 60/327.037-8, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 104272, da Coordenadoria de Avaliação de Impacto Regulatório, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA “P” Nº 2795 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ESTEVÃO MARTINS FORTES**, matrícula 69/4.063.736-3, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 086804, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2796 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ESTEVÃO MARTINS FORTES**, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 098532, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2797 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ SANTOS FERREIRA**, com validade a partir de 9 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 100144, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2798 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DENISE DE OLIVEIRA BLANCO**, matrícula 69/4.064.730-5, com validade a partir de 8 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assessor I, código 087813, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2799 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DENISE DE OLIVEIRA BLANCO**, com validade a partir de 9 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 095928, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2800 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, matrícula 69/561.422-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 108634, do Gabinete da Presidência, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2801 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ FELIPE DUTRA MOURA**, com validade a partir de 6 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108637, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2802 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ FELIPE DE SOUZA MEDRONHO DOMINGOS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 025341, da Gerência Financeira, da Coordenadoria Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA “P” Nº 2803 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **IAGO CAMPOS DA CUNHA CHAVES**, matrícula 60/367.082-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097718, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2804 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA EDUARDA MARQUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106864, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2805 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DOUGLAS THEODORO DE ARAUJO**, matrícula 60/368.550-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103559, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste II, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2806 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **THOR HORST DE LA VEGA**, matrícula 60/378.833-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103218, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/09/2026**

Processo: 000184.001609/2026-32 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Imprensa - CVL/CGCI/GIM
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 34.561,68
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 000184.001555/2026-13 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e BSX Empreendimentos Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 1144/2026
Valor: R\$ 36.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

000184.014013/2026-01 - APROVO o Termo de Referência (index 7190862) e **AUTORIZO** a contratação direta do Instituto REAP RIO para execução integral e coordenada dos serviços obrigatórios exigidos para utilização do IMPA Tech na realização do evento Kick-off do Plano Municipal pela Primeira Infância, previsto para 15 de setembro de 2026, das 09h às 13h, no valor de R\$ 57.270,50 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Processo: GAB-PRO-2023/00769 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 41.284,71
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Processo GAB-PRO-2023/00771 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 45.045,93
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA “P” N.º 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria CVL/SUBG Nº 877 de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - **SDP XIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXII Irajá**, designando os agentes **JOÃO VICTOR MENDES DA SILVA REBELLO**, matrícula 60/395.001-1 e **RAFAEL SANCLER DE CARVALHO MACHADO**, matrícula 12/246.097-0, como responsável e corresponsável, respectivamente, nos termos do Decreto Nº 50.162 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” Nº 27, de 27 de Junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2026**

004552.000049/2026-14: Aprovo a prestação de contas

004546.000040/2026-92: Aprovo a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Defiro o pedido:
Processo nº SEI-CVL-PRO-2025/03533
Pablo Batista da Motta - matrícula nº 60/362.719-7

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
(*)EXPEDIENTE DE 08/09/2026**

Processo IPL-PRO-2025/00407- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Aquisição: 2603491
Objeto: Reforço de empenho ao contrato 028/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TAARA CONNECT, INC.
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16, Art.. 30, Inc. II e Art. 57 do RLC da IPLANRIO
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Autorização: Thiago Trabach da Cunha
Matrícula: 2.623.534-7

*Omitido no D.O 08/09/2026

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

PROCESSO IPL-PRO-2022/00468 AUTORIZO o empenhamento da despesa:
Aquisição: 235651000021
Objeto: Reforço de empenho ao contrato 021/2023.
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO e LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S/A
Fundamento: Art. 92, Inciso III, e Art. 103. § 6º do RLC IPLANRIO
Valor: R\$ 65.846,49 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes Da Silva
Matrícula: 2.622.163-4

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 334, DE 10/09/2026

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 11/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato GM nº 011/2022, celebrado com a empresa **TELEFONICA CLOUD**, cujo objeto é fornecimento de produtos e prestação de serviços técnicos de subscrição, sob demanda da google maps.

• Titular

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ EDUARDO PEREIRA ALVES	859.157-0
FISCAL	PAULO MARQUES	854.828-1
FISCAL	ROBERTO CUTY PENTEADO	856.747-1

• Suplente

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CARLOS HENRIQUE ALVES	855.770-4
FISCAL	FABIANO LEITE DOS SANOS	856.934-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2026

Processo 005500.020472/2026-17 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025/TRT11, oriunda do PE - 90.015/2024 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª REGIÃO, cujo objeto é aquisição de camisa gola polo, no valor unitário de R\$ 30,90 com o total para 1.360 unidades o valor de R\$ 42.024,00 (quarenta e dois mil vinte e quatro reais), tendo como favorecida a empresa KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA - CNPJ: 09.381.250/0001-93

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 112 DE 03 DE MAIO DE 2024

O **CORREGEDOR GERAL**, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 112, de 03 de maio de 2024 a contar de 09/09/2026.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 24/09/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

6365ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.365

Processo nº 000417.002126/2026-74 - ITBI
Recorrente: WAGNER RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.714

Processo nº 04/353.500/2023 - ISS
Recorrente: IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.775

Processo nº 04/351.085/2021 - ISS
Recorrente: QV BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.141

Processo nº 04/354.126/2014 - ISS
Recorrente: NELMAT CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6366ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.675

Processo nº 04/352.138/2017 - ISS
Recorrente: PROCISA DO BRASIL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.336

Processo nº 04/351.248/2014 - ISS
Recorrente: DARA COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.725

Processo nº 04/352.261/2009 - ISS
Recorrente: INFOPER INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.312

Processo nº SMF-PRO-2025/08215 - ISS
Recorrentes: MÁRCIA JUSSARA DE CAMPOS DA SILVA E OUTROS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

6367ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.300

Processo nº 04/451.273/2025 - ITBI

Recorrente: RALIGUI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.301

Processo nº 04/451.274/2025 - ITBI
Recorrente: RALIGUI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.302

Processo nº 04/451.275/2025 - ITBI
Recorrente: RALIGUI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.303

Processo nº 04/451.276/2025 - ITBI
Recorrente: RALIGUI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 10/09/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES CARNAVALESCAS - ABAC
03/09/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/14552
ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MASSET LIMITADA
27/08/2026 - 140001 - 000450.002800/2026-12
AFFIX TECNOLOGIA LTDA
26/08/2026 - 430001 - 002600.010264/2026-85
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
26/08/2026 - 110001 - 01/000965/2026
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
26/08/2026 - 410001 - 000100.008405/2026-13
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
26/08/2026 - 180064 - 000900.082831/2026-95
AME CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
02/09/2026 - 400001 - 002900.000139/2026-82
APSA - ADMINISTRACAO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A
21/08/2026 - 220002 - 001100.026166/2026-38
AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
26/08/2026 - 380001 - 002700.000656/2026-16
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/08/2026 - 160001 - 000708.009896/2026-72
B C PRODUCOES ARTISTICAS
03/09/2026 - 300001 - 001200.002242/2026-91
BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
01/09/2026 - 140001 - 000450.002861/2026-71
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
26/08/2026 - 180064 - 000900.064607/2026-11
26/08/2026 - 180064 - 000900.064975/2026-60
26/08/2026 - 180064 - 000900.065024/2026-16
BP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
26/08/2026 - 300051 - 006300.000764/2026-44
BRJ RENT A CAR LTDA
26/08/2026 - 180003 - 000900.079212/2026-13
CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA

20/08/2026 - 300051 - 006300.000756/2026-06
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA
26/08/2026 - 180003 - 000900.081570/2026-96
26/08/2026 - 180003 - 000900.081634/2026-59
CENTRO DE AMPARO E RECUPERACAO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUIMICOS
26/08/2026 - 550001 - 002400.000437/2026-11
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO OSVALDO DOS SANTOS NEVES-CADON
03/09/2026 - 600001 - 005100.000136/2026-52
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
04/09/2026 - 180067 - 000900.007016/2026-47
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM
26/08/2026 - 180069 - 000900.006817/2026-95
26/08/2026 - 180089 - 000900.005981/2026-85
CENTRO DE PESQUISAS E REABILITACAO DA SAUDE E DA ASSISTENCIASOCIAL CEPRESS
03/09/2026 - 250001 - 001500.001016/2026-17
CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
26/08/2026 - 430001 - 002600.010034/2026-16
CLARO S.A.
11/08/2026 - 180012 - 000900.077176/2026-53
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
26/08/2026 - 180003 - 000900.081270/2026-15
26/08/2026 - 180003 - 000900.081277/2026-29

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

26/08/2026 - 180003 - 000900.082364/2026-01
26/08/2026 - 180003 - 000900.082399/2026-32
26/08/2026 - 180003 - 000900.082414/2026-42

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

26/08/2026 - 140009 - 000500.002420/2026-37
26/08/2026 - 140009 - 000500.003314/2026-71
26/08/2026 - 140009 - 000500.003316/2026-60
26/08/2026 - 140009 - 000500.003317/2026-12
26/08/2026 - 140009 - 000500.003321/2026-72
26/08/2026 - 140009 - 000500.003329/2026-39
26/08/2026 - 140009 - 000500.003332/2026-52
26/08/2026 - 140009 - 000500.003362/2026-69
26/08/2026 - 140009 - 000500.003363/2026-11
26/08/2026 - 140009 - 000500.003369/2026-81
26/08/2026 - 140009 - 000500.003371/2026-50
26/08/2026 - 140009 - 000500.003376/2026-82
26/08/2026 - 140009 - 000500.003393/2026-10
26/08/2026 - 140009 - 000500.003394/2026-64
26/08/2026 - 140009 - 000500.003395/2026-17
26/08/2026 - 160001 - 000701.002747/2026-42
26/08/2026 - 160001 - 000701.002896/2026-10
26/08/2026 - 160001 - 000706.005543/2026-13

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

26/08/2026 - 390031 - 005200.001698/2026-95

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

14/08/2026 - 330051 - 006800.000083.2026.45

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

26/08/2026 - 160001 - 000700.010716/2026-75

CONACLINE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

25/08/2026 - 140001 - 000450.002774/2026-14

CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA

26/08/2026 - 300001 - 001200.002865/2026-64
26/08/2026 - 300001 - 001200.002867/2026-53
26/08/2026 - 300001 - 001200.002868/2026-06
26/08/2026 - 300001 - 001200.002872/2026-66
26/08/2026 - 300001 - 001200.002874/2026-55
26/08/2026 - 300001 - 001200.002880/2026-11
26/08/2026 - 300001 - 001200.002886/2026-80

CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.

26/08/2026 - 330051 - 006800.001256/2026-42

CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA

01/09/2026 - 150051 - 006700.001459/2026-67
02/09/2026 - 330001 - 001800.000236/2026-31
19/08/2026 - 290051 - 007200.006884/2026-46
19/08/2026 - 390031 - 005200.001743/2026-10

CONDOMINIO DO EDIFICIO PATRIARCA

27/08/2026 - 140001 - 000450.002799/2026-18

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

26/08/2026 - 260001 - 002100.000568/2026-75
26/08/2026 - 260001 - 002100.000569/2026-10
26/08/2026 - 400001 - 002900.000900/2026-86

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

26/08/2026 - 150001 - 000620.000652/2026-94
26/08/2026 - 320002 - 001600.001355/2026-67

CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA

26/08/2026 - 150041 - 005600.002121/2026-98

COOPERATIVA DE TRABALHO EM PSICOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COPA ENERGIA S.A.

26/08/2026 - 170001 - 000800.006795/2026-91

CS BRASIL FROTAS S.A.

26/08/2026 - 110035 - 005400000556/2026-54
26/08/2026 - 110035 - 005400000557/2026-07

DELTA 4-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA

31/08/2026 - 150001 - 000620.000654/2026-83

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

26/08/2026 - 180051 - 006900013082202632

DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA

01/09/2026 - 300001 - 001200.002594/2026-47

DURIVAL DE FARIAS PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS PROPRIOS LTDA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

26/08/2026 - 330051 - 006800.001254/2026-53

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

26/08/2026 - 150052 - 007000.008702/2026-28
26/08/2026 - 150052 - 007000.008703/2026-72
26/08/2026 - 160001 - 000709.006972/2026-88
26/08/2026 - 160001 - 000709.007470/2026-74
26/08/2026 - 290001 - 000300.030846/2026-37
26/08/2026 - 290001 - 000300.030890/2026-47
26/08/2026 - 430001 - 002600.010280/2026-78
26/08/2026 - 500001 - 004800.000452/2026-74

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

04/09/2026 - 180003 - 000900.006160/2026-66
26/08/2026 - 180089 - 000900.006248/2026-88

ESTILO EVENTOS INSTITUCIONAIS LTDA

14/08/2026 - 180003 - 000900.069915/2026-33

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

26/08/2026 - 160001 - 000708.009827/2026-69

FUNDACAO GETULIO VARGAS

26/08/2026 - 160001 - 000700.009686/2026-54

26/08/2026 - 290001 - 000300.031093/2026-87

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

01/09/2026 - 140009 - 005300007234/2026-64

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

26/08/2026 - 160001 - 000700.004934/2026-71

GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA

26/08/2026 - 180003 - 000900.081006/2026-73

26/08/2026 - 180003 - 000900.081086/2026-67

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

26/08/2026 - 180064 - 000900.082914/2026-84

GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

01/09/2026 - 150001 - 006700.001532/2026-09

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

01/09/2026 - 150001 - 000620.000668/2026-05

GMV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

26/08/2026 - 280001 - 002800.000255/2026-20

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

25/08/2026 - 180003 - 000900.080932/2026-21

26/08/2026 - 180003 - 000900.082598/2026-41

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

03/09/2026 - 180080 - 000900.006413/2026-00

04/09/2026 - 180099 - 000900.006781/2026-40

26/08/2026 - 180003 - 000900.005932/2026-42

26/08/2026 - 180003 - 000900.006169/2026-77

26/08/2026 - 180009 - 000900.000184/2026-10

26/08/2026 - 180071 - 000900.029546/2026-46

26/08/2026 - 180078 - 000900.033647/2026-11

26/08/2026 - 180080 - 000900.005926/2026-95

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

04/08/2026 - 180078 - 000900.074079/2026-17

04/09/2026 - 180011 - 000900.076274/2026-73

14/08/2026 - 180011 - 000900.076274/2026-73

IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA

27/08/2026 - 140001 - 000450.002802/2026-01

IMODATA ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

01/09/2026 - 140001 - 000450.002882/2026-97

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

26/08/2026 - 160001 - 000703.006158/2026-13

26/08/2026 - 160001 - 000706.005542/2026-79

26/08/2026 - 160001 - 000706.005547/2026-00

26/08/2026 - 160001 - 000706.005556/2026-92

INFRATECH ENGENHARIA LTDA

31/08/2026 - 150001 - 000620.000660/2026-31

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISASNA ADMNISTRACAO PUBLICA

- INP - LTDA

26/08/2026 - 170003 - 000800.004345/2026-64

INSTITUTO RECONSTRUIR VIDAS

26/08/2026 - 550001 - 002400.000418/2026-87

INSTITUTO SAO SALOMAO

21/08/2026 - 250001 - 001500.001341/2026-71

INSTITUTO SEGUMED

26/08/2026 - 180003 - 000900.081035/2026-35

26/08/2026 - 180003 - 000900.081054/2026-61

26/08/2026 - 180003 - 000900.081059/2026-94

26/08/2026 - 180003 - 000900.081072/2026-43

26/08/2026 - 180003 - 000900.081084/2026-78

26/08/2026 - 180003 - 000900.081091/2026-70

26/08/2026 - 180003 - 000900.081105/2026-55

26/08/2026 - 180003 - 000900.081106/2026-08

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

26/08/2026 - 500001 - 004800.000453/2026-19

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

26/08/2026 - 160001 - 000700.010697/2026-87

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

26/08/2026 - 180064 - 000900.082830/2026-41

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

03/08/2026 - 180073 - 000900.073469/2026-61

08/07/2026 - 180073 - 000900.064997/2026-20

08/07/2026 - 180073 - 000900.064961/2026-46

12/08/2026 - 180073 - 000900.076924/2026-81

13/07/2026 - 180073 - 000900.066559/2026-04

13/07/2026 - 180073 - 000900.066580/2026-00

14/07/2026 - 180073 - 000900.066792/2026-89

14/08/2026 - 180073 - 000900.076815/2026-63

15/07/2026 - 180073 - 000900.066607/2026-56

15/07/2026 - 180073 - 000900.066613/2026-11

15/07/2026 - 180073 - 000900.066829/2026-79

15/07/2026 - 180073 - 000900.066865/2026-32

18/08/2026 - 180073 - 000900.076980-2026-15

21/07/2026 - 180073 - 000900.069544/2026-90

21/07/2026 - 180073 - 000900.069547/2026-23

21/07/2026 - 180073 - 000900.069553/2026-81

30/07/2026 - 180073 - 000900.073439/2026-55

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

26/08/2026 - 110001 - 000184.013070/2026-64

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

21/08/2026 - 180064 - 000900.064099/2026-71
21/08/2026 - 180064 - 000900.064116/2026-71
21/08/2026 - 180064 - 000900.066996/2026-10
25/08/2026 - 180078 - 000900.061056/2026-34
25/08/2026 - 180078 - 000900.063777/2026-89
26/08/2026 - 180064 - 000900.071151/2026-46
26/08/2026 - 180064 - 000900.071158/2026-68
26/08/2026 - 180064 - 000900.071163/2026-71
26/08/2026 - 180064 - 000900.071168/2026-01
26/08/2026 - 180064 - 000900.071171/2026-17
26/08/2026 - 180064 - 000900.071216/2026-53
26/08/2026 - 180064 - 000900.071259/2026-39
26/08/2026 - 180064 - 000900.071291/2026-14
26/08/2026 - 180064 - 000900.071341/2026-63
26/08/2026 - 180064 - 000900.071493/2026-66
26/08/2026 - 180078 - 000900.061059/2026-78
26/08/2026 - 180078 - 000900.061062/2026-91
26/08/2026 - 180078 - 000900.061068/2026-69
26/08/2026 - 180078 - 000900.061069/2026-11
26/08/2026 - 180078 - 000900.063847/2026-07
26/08/2026 - 180078 - 000900.063951/2026-93
26/08/2026 - 180078 - 000900.063954/2026-27
26/08/2026 - 180078 - 000900.063956/2026-16
26/08/2026 - 180078 - 000900.063959/2026-50
26/08/2026 - 180078 - 000900.063961/2026-29
26/08/2026 - 180078 - 000900.063963/2026-18
26/08/2026 - 180078 - 000900.063964/2026-62
26/08/2026 - 180078 - 000900.063968/2026-41
26/08/2026 - 180078 - 000900.063970/2026-10
26/08/2026 - 180078 - 000900.063971/2026-64
26/08/2026 - 180078 - 000900.063977/2026-31
26/08/2026 - 180078 - 000900.063978/2026-86
26/08/2026 - 180078 - 000900.064021/2026-57
26/08/2026 - 180078 - 000900.064042/2026-72
26/08/2026 - 180078 - 000900.064065/2026-87
26/08/2026 - 180078 - 000900.064071/2026-34
26/08/2026 - 180078 - 000900.064080/2026-25
26/08/2026 - 180078 - 000900.067044/2026-13
26/08/2026 - 180078 - 000900.067058/2026-37
26/08/2026 - 180078 - 000900.067063/2026-40
26/08/2026 - 180078 - 000900.067077/2026-63
26/08/2026 - 180078 - 000900.067190/2026-49
26/08/2026 - 180078 - 000900.067193/2026-82
26/08/2026 - 180078 - 000900.067323/2026-87
26/08/2026 - 180078 - 000900.069231/2026-31
26/08/2026 - 180078 - 000900.069265/2026-26
26/08/2026 - 180078 - 000900.069282/2026-63
26/08/2026 - 180078 - 000900.069304/2026-95
26/08/2026 - 180078 - 000900.069307/2026-29
26/08/2026 - 180078 - 000900.069313/2026-86
26/08/2026 - 180078 - 000900.069320/2026-88
26/08/2026 - 180078 - 000900.069334/2026-00
26/08/2026 - 180078 - 000900.069644/2026-16
26/08/2026 - 180078 - 000900.069655/2026-04
26/08/2026 - 180078 - 000900.069670/2026-44
26/08/2026 - 180078 - 000900.069678/2026-19
26/08/2026 - 180078 - 000900.069705/2026-45
26/08/2026 - 180078 - 000900.069719/2026-69
26/08/2026 - 180078 - 000900.069734/2026-15
26/08/2026 - 180078 - 000900.069779/2026-81
26/08/2026 - 180078 - 000900.069802/2026-38
26/08/2026 - 180078 - 000900.069810/2026-84
26/08/2026 - 180078 - 000900.069827/2026-31
26/08/2026 - 180078 - 000900.069840/2026-91
26/08/2026 - 180078 - 000900.072051/2026-37
26/08/2026 - 180078 - 000900.072246/2026-87
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/08/2026 - 180003 - 000900.061839/2026-18
26/08/2026 - 180003 - 000900.061839/2026-18
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
14/08/2026 - 180076 - 000900.078564/2026-51
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
26/08/2026 - 550002 - 004700.000834/2026-26
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
26/08/2026 - 430001 - 002600.010189/2026-52
26/08/2026 - 430001 - 002600.010191/2026-21
26/08/2026 - 430001 - 002600.010192/2026-76
26/08/2026 - 430001 - 002600.010193/2026-11
26/08/2026 - 430001 - 002600.010194/2026-65
26/08/2026 - 430001 - 002600.010195/2026-18
26/08/2026 - 430001 - 002600.010196/2026-54
26/08/2026 - 430001 - 002600.010215/2026-42
26/08/2026 - 430001 - 002600.010217/2026-31
26/08/2026 - 430001 - 002600.010218/2026-86
26/08/2026 - 430001 - 002600.010219/2026-21
MINISTERIO CASA DE DESTINO
04/09/2026 - 330051 - 006800.001419/2026-97
MJRE CONSTRUTORA LTDA
01/09/2026 - 150001 - 000620.000656/2026-72

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

24/08/2026 - 180064 - 000900.073477/2026-16
24/08/2026 - 180064 - 000900.073487/2026-43
24/08/2026 - 180064 - 000900.073501/2026-17
24/08/2026 - 180064 - 000900.073506/2026-31
MS DELAZARI MOVEIS LTDA
26/08/2026 - 150001 - 000600.001847/2026-90
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
26/08/2026 - 180051 - 006900011228202613
MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
04/09/2026 - 110001 - 000184.014129/2026-31
NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA
26/08/2026 - 180003 - 000900.081271/2026-51
26/08/2026 - 180003 - 000900.081281/2026-97
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
26/08/2026 - 160001 - 000700.010620/2026-15
26/08/2026 - 160001 - 000700.010628/2026-73
OBSERVATORIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE
20/08/2026 - 240002 - 001400.001448/2026-48
OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
26/08/2026 - 150001 - 000600.001772/2026-47
PALMARES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
01/09/2026 - 140001 - 000450.002881/2026-42
PAPO EDITORA LTDA
26/08/2026 - 160001 - 000700.010721/2026-88
PHAROS HOSPITALAR LTDA
26/08/2026 - 180061 - 000900.080337/2026-96
26/08/2026 - 180061 - 000900.080367/2026-01
PRAMA COMUNICACAO LTDA
03/09/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10614
PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA
26/08/2026 - 180003 - 000900.082318/2026-02
26/08/2026 - 180003 - 000900.082327/2026-95
REGENERA RIO S.A
26/08/2026 - 430051 - 007100.019360/2026-43
RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA
26/08/2026 - 180003 - 000900.081036/2026-80
26/08/2026 - 180003 - 000900.081039/2026-13
RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA.
01/09/2026 - 150001 - 000625.000212/2026-97
26/08/2026 - 150041 - 005600.002091/2026-10
26/08/2026 - 150041 - 005600.002092/2026-64
ROSENGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
26/08/2026 - 150041 - 005600.002067/2026-81
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
26/08/2026 - 160001 - 000706.005541/2026-24
26/08/2026 - 160001 - 000710.007597/2026-54
S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA
26/08/2026 - 150001 - 000600.001846/2026-45
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/08/2026 - 180061 - 000900.080793/2026-36
SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
01/09/2026 - 320002 - 001600.002156/2026-76
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
26/08/2026 - 160001 - 000700.010489/2026-88
26/08/2026 - 300042 - 006100.000446/2026-30
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
26/08/2026 - 160001 - 000706.005551/2026-60
SOLI PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
02/09/2026 - 180026 - 000900.006917/2026-11
03/09/2026 - 180061 - 000900.045879/2026-12
04/09/2026 - 180093 - 000900.006314/2026-10
SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
26/08/2026 - 180061 - 000900.080817/2026-57
TELELOK LTDA
26/08/2026 - 390031 - 005500.001935/2026-33
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
26/08/2026 - 180003 - 000900.081004/2026-84
26/08/2026 - 180003 - 000900.081015/2026-64
UZANO MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
26/08/2026 - 150001 - 000600.001841/2026-12
VIVA RIO
03/09/2026 - 180025 - 000900.006206/2026-47
04/09/2026 - 180076 - 000900.006654/2026-41
VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/08/2026 - 160001 - 000700.010624/2026-95
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
03/09/2026 - 180016 - 000980.008192/2026-53
03/09/2026 - 400001 - 002900.000950/2026-63
03/09/2026 - 400001 - 002900.000953/2026-05
03/09/2026 - 400001 - 002900.000954/2026-41
04/09/2026 - 150042 - 005700.001934/2026-32
18/08/2026 - 110053 - 006400.000032/2026-26

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo SEI nº SMF-PRO-2024/13558 - PEDRO AUGUSTO ROSSI DE CAMARGO, Fiscal de Rendas, matrícula: 352.078-0. Desaverbe-se, tendo em vista o contido no art. 96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 10/01/2022 a 15/04/2024 no total de 827 dias.
Solicitação feita em 12/08/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA “N” A/SUBSAD Nº 07 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre convocação da lista de espera para ingresso na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer no ano letivo de 2026.

A SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025 e o sorteio eletrônico realizado no dia 09/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, na forma de Anexo único, os responsáveis pelas crianças classificadas na lista de espera, de acordo com o §10º do Art. 3º da Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º A realização da matrícula dos convocados neste ato se dará no período compreendido entre 10/09/2026 e 11/09/2026, das 9h às 15h, na secretaria da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, mediante apresentação dos documentos elencados no Art. 4º da Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO MATERNAL I			
Ordem de Classificação na Lista de Espera	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável
10	*****704	BENJAMIN GAVINA SARAIVA RODRIGUES	FELIPE SARAIVA RODRIGUES
11	*****791	FELIPE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	ALINE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 34 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os servidores para atuarem na função de Membro de Equipe de Apoio nos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
VANIA CARMO DO NASCIMENTO	13/170.374-3	RIOTUR	PREGOEIRO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
THIAGO BOMFIM LEITÃO DA SILVA TAVARES	11/252.326-4	SMS	PREGOEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

004700.000781/2026-43 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDECON** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 807/2025**, oriunda do PE-RP FP/SUBGGC Nº PE-RP-90183/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
Item: 5
Quantidade: FRANQUIA A4M(a) 4597 paginações, FRANQUIA A3M(b) 700 paginações, FRANQUIA A4C(c) 3621 paginações, FRANQUIA A3C(d) 1204 paginações.
Valor Mensal: R\$ 2.032,64(dois mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

ANI-PRO-2025/01232 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 788/2025**, oriunda do PE-RP - SMA Nº 90471/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 (SETE) DIAS, INCLUSIVE FERIADOS, E UTILIZAÇÃO, SOB, DEMANDA DE DIÁRIAS DE ROAMING INTERNACIONAL, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Quantidade: LINHA MÓVEL COM 30 GB - 27 (vinte e sete) LINHAS - R\$ 2.306,88 MODEM - 10 (dez) - R\$ 1.075,20
VALOR TOTAL (24 MESES): R\$ 3.382,08 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 08 DE SETEMBRO 2026

O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 257 - processo nº SMS-PRO-2022/06120, ROSELAINE CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/195.654-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 258 - processo nº GM-PRO-2023/00660, LUCIANO FERNANDES DA FONSECA, Guarda Municipal, matrícula nº 30/855.847-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 259 - processo nº SMF-PRO-2023/03361, VANDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Professor I, matrícula nº 10/304.789-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 260 - processo nº SME-PRO-2023/06544, VALERIA DE SOUZA SILVA, Professor I, matrícula nº 10/288.364-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 261 - processo nº SME-PRO-2022/12300, ROBERTO GOMES BOIA DO NASCIMENTO, Professor I, matrícula nº 10/204.033-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 262 - processo nº SMF-PRO-2023/04532, RENATO CESAR FERNANDES, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula nº 10/246.162-2

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 263 - processo nº SMF-PRO-2023/03873, PEDRO DE CARVALHO DUTRA, Guarda Municipal, matrícula nº 30/852.276-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 264 - processo nº SME-PRO-2023/016015, MONICA OLIVEIRA DE MOURA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.348-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço leves e internos, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 265 - processo nº SME-PRO-2024/56689, **NEIVA REJANE CAVIARI FREIRE DIAS**, Merendeira, matrícula nº 10/219.453-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, extraclasse, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 266 - processo nº SME-PRO-2025/30189, **MELISSA DOS SANTOS FAGUNDES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/272.163-7.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

SMF-PRO-2024/11831 - Informamos que após avaliação médico pericial a que foi submetida a servidora RENATA MARIOTT DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal deste município do Rio de Janeiro, sob matrícula nº 30/854.512/1, tendo em vista a conclusão da respectiva junta, INDEFERIDO o pedido de cancelamento da readaptação, previsto no artigo 86 da Lei nº 94/1979, de 14/03/1979, Encaminhe-se ao órgão de pessoal competente, para em que se encontra lotada referenciada, para ciência e devolver o presente administrativo para A/SUBDSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, para renovação do benefício.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo SEI-RIO 000702.006557/2026-94 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2023/28988, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo PVR-PRO-2024/02357 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo 07/007.285/2011, o Laudo Médico Pericial, com o CID que ensejou a aposentadoria por invalidez, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SMS-PRO-2025/75348 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2024/29065, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.008281/2026-70 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SEI-RIO 000630.007356/2026-03, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ÁUREA OLIVEIRA DA ROCHA PAULO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/256.333-6, processo nº SME-PRO-2023/06801.

WASHINGTON LUIZ GOMES DE JESUS, Guarda Municipal, matrícula 30/858.263-7, processo nº GM-PRO-2023/01508.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SOARES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.698-9, processo nº 000704.004241/2026-48.

ANDRÉA FARIAS DE CARVALHO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/321.393-1, processo nº SME-PRO-2025/05563.

JÉSSICA GUIMARÃES MARTINS, Agente Educador II, matrícula 10/273.574-4, processo nº 000709.000150/2025-11.

ROBERTA MARQUES DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.027-4, processo nº SME-PRO-2025/29610.

ANDRÉIA MARQUES DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/254.519-2, processo nº 000710.000771/2026-38.

ALINE RODRIGUES CORREIA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/346.347-8, processo nº 000709.00009/2025-72.

FABIANA RANGEL DO CARMO ZAMBERLAN, Professor II, matrículas 10/206.932-6 e 10/223.149-6, processo nº SME-PRO-2022/23183.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município da Rio de Janeiro, formulado por:

MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO BARBOSA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/362.059-8, processo:nº 000709.000264/2026-33.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

000500.003554/2026-75 - JAQUELINE WOLCH SOUZA, Assistente I, matrícula 60/384.223-4.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Pensão

005300.005631/2026-00 - MARIA DE FATIMA VIANNA CEZAR

PVR-PRO-2025/02500 - MARIA CILÉIA SOARES DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/07121 - REGINA FELICIO DOS SANTOS*

005300.007162/2026-55 - NANCY SANTOS DIAS DA SILVA

005300.007302/2026-95 - YARA DE AZEREDO PESSANHA

005300.007388/2026-56 - EDVALDA GONCALVES DE AZEVEDO

005300.007115/2026-10 - ALBERTO JOSE DA CUNHA MARQUES

005300.007287/2026-85 - UBIRATAN BARBOSA

005300.007303/2026-30 - MARCELO DE ALMEIDA SANTOS

005300.007400/2026-22 - MARIA ENY DE BARROS E VASCONCELLOS

005300.007398/2026-91 - VALDETAR BETTIM DA SILVA

005300.007322/2026-66 - VERA LUCIA DOS SANTOS VALE

005300.007453/2026-43 - LEA BAPTISTA SOARES VILELA

005300.007437/2026-51 - JOSE ANTONIO LOPES NETO

005300.007462/2026-34 - CARMEN PASSOS DA SILVA BRAGA

005300.007467/2026-67 - ANA CAROLINA FREITAS CONCEICAO DA SILVA

005300.007156/2026-06 - DAISY LARESE DE TETTO SCHNABL

005300.006965/2026-92 - MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA BASTOS

005300.007422/2026-92 - GRACA IARA XAVIER DE CARVALHO

005300.007395/2026-58 - HUASCAR NOGUEIRA ESPIUCA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.007386/2026-67 - ANTONIO CEZAR RODRIGUES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Maria e **Indefiro** para Julia.

005300.002905/2026-09 - LAURO MONTEIRO FILHO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Sílvia e **Indefiro** para Maria.

005300.006973/2026-39 - ANTONIO CLARET DE SOUZA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Eurenilda e **Indefiro** para Everton.

Auxílio Funeral

005300.007454/2026-98 - LEA BAPTISTA SOARES VILELA

005300.007474/2026-69 - ANDERSON DE JESUS REBOREDO PEREIRA

005300.007475/2026-11 - PAULO NUNES

005300.007490/2026-51 - IZA RODRIGUES DA COSTA SANTOS

005300.007431/2026-83 - VALERIA BATISTA DECCACHE

005300.007397/2026-47 - HUASCAR NOGUEIRA ESPIUCA

005300.007402/2026-11 - MARIA DAS DORES VELOSO REIS

005300.007404/2026-19 - MARIA ABIGAIL SPALA MEDEIROS

005300.007411/2026-11 - JUDITH AZEVEDO RODRIGUES ALVES

005300.007441/2026-19 - HELAYNE DA SILVA SANTOS

005300.007449/2026-85 - ADAO AUGUSTO CALDAS

005300.007447/2026-96 - MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS

005300.007507/2026-71 - FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

005300.005272/2026-82 - NEDIR PINTO

005300.007401/2026-77 - MANOEL JOSE RICARDO

005300.007405/2026-55 - MARIA ENY DE BARROS E VASCONCELLOS

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2025/00047 - ANA PAULA MARINHO DE SOUZA DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

005300.007396/2026-01- DEFIRO a expedição da Certidão de Inteiro Teor.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo 005300.006113/2026-03- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE 50L E DE 120L.

2 Partes: PREVI-RIO e SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA e SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3 Razão: Dispensa.
4 Fundamento: Lei 14.133/2021
5 Valor: R\$ 8.227,80 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
6 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO Nº EIS-PRO-2025/02105 - Considerando a declaração da Comissão designada pela RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 “P” N.º 136, DE 4 DE JUNHO DE 2026, fica aceita, em **CARÁTER DEFINITIVO**, a prestação de serviços de Apoio Operacional - Recepcionista, para exercer atividades, de modo a atender as demandas desta SMDU, objeto do contrato nº 003/2025, executado nesta SMDU de acordo com os DECRETOS RIO Nº 53302 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023, RIO Nº 53367 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 e RIO Nº 55682 DE 30 DE JANEIRO DE 2025, pela empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.321.422/0001-12 por meio do Processo nº EIS-PRO-2025/04458, com base na alínea “b”, do inciso I, do artigo 140, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

02/03/000.299/2020 - CLAUDIA CARDOSO DE MATTOS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 62.545,08 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31497, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/371.460/2009 - LEONILDE PIOVESAN

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 131.388,73 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31502, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/371.020/2010 - MARIA THEREZA M. COSTA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 12.941,17 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31503, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/295.523/2009 - FABIO PEREIRA RIBEIRO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 2.436,99 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31492, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/360/000.409/2012 - GIRAGUADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 4.713,93 (quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31504, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/265.069/2015 - GILDA JACOBINA DIAS LIMA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 11.984,34 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31.505, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

06/365.576/1984 - JONAS RODRIGUES DE SOUZA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.633,42 (um mil, seiscentos e trinta e tres reais e quarenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31496, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/000.856/2015 - ELIZABETE MOURA MEDEIROS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 4.423,24 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31491, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/365.181/2003 - JUSENITE GOMES DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 7.853,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e quarenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31495, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

14/352.390/1987 - ESPOLIO DE ELSON MOREIRA E ANA CELIA DE SOUZA MOREIRA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 19.403,65 (dezenove mil quatrocentos e tres reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31494, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 02/09/2026

000254001311202651 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 0028/2026.

000254001305202602 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 0027/2026.

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

02/001.750/2015 - JOSÉ VICTOR BARROS CARVALHO

Indeferido o que requer quanto à legalização com os benefícios da LC 157/2015 por tratar-se de construção sobre área fracionada de parcelamento irregular/clandestino.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2025/16889 - DANIELA DE OLIVEIRA LEMOS

Indeferido o que requer Tendo em vista as numerações concedidas aos confrontantes, ao entorno e o posicionamento do lote em relação ao logradouro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 08/09/2026

PROCESSO SMF-PRO-2022/02354 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO S/A - [...] INDEFIRO os requerimentos constante no anexo 7041774, por falta de amparo legal.

PROCESSO 000450.001668/2026-13 - CONDOMÍNIO VIDAMÉRICA CLUBES RESIDENCIAL - [...] INDEFIRO o pedido de fls. 02.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO 000450.001600/2026-34 - UNILOGÍSTICA BUSSINESS PARK S.A. - [...] DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de UNILOGÍSTICA BUSSINESS PARK S.A., nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo a 28/08/2026.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2026

006600.000982/2026-02-Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à realização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para atender as demandas da Companhia Carioca de Parceria e Investimentos (CCPar), com fundamento no art. 63, III, da Lei nº 13.303/2016.

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL DO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2026

006600.001254/2026-18-Autorizo a despesa na forma abaixo:

- Objeto:** Prestação de serviços relacionados à realização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para atender as demandas da Companhia Carioca de Parceria e Investimentos (CCPar),
- Partes:** Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPar e Intereventos Comunicação Ltda.
- Razão:** Adesão à Ata SME nº 177/2026;
- Fundamento:** art. 63, III, da Lei nº 13.303/2016;
- Valor total:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Autoridade:** Luiz Orione de Sousa Nunes;
- Ratificador:** Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 147, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial com o objetivo de elaborar levantamento físico-financeiro das obrigações parcialmente cumpridas pela empresa contratada, na execução das obras referentes ao Contrato nº 023/2023, objeto do processo nº 06/201.848/2022, SEI nº 000620.000006/2025-46;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Marcelo Galli Lopes - Mat.: 11/268.140-1, Miriam Pinheiro de Araujo - Mat.: 69/561.259-3 e Mario Henrique da Silva Araujo - Mat.: 69/561.267-6, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

000620.000006/2025-46 - 06/201.848/2022 - Ref.: Contrato nº 23/2023 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7198066), na concordância da Contratada (7197760), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (7198183) e do Subsecretário de Infraestrutura (7197918), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS NA 18ª ETAPA**, referente às "OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA POSSE E A AVENIDA BRASIL, COM IMPLANTAÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E TÚNEL SOB O MORRO JOÃO VICENTE, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2.", a cargo da empresa **OECI S.A.**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

000600.001717/2026-57 - 06/350.070/2015 - Ref.: Contrato SMI nº 02/2018 - Com base no parecer da Comissão Especial (7011610) designada pela Portaria "P" Nº 013 - I/SUBI/CGP de 28 de agosto de 2026 (6930683), ratificado pelo Coordenador Geral de Projetos (7114519) e nas concordâncias do Subsecretário de Infraestrutura (7148724) e da Contratada (6913207), **AUTORIZO A RESCISÃO AMIGÁVEL** do vínculo existente entre a empresa SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente à contratação dos serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR BRT LIGAÇÃO "B" - TRANS-BRASIL - TRANSOESTE", com fulcro o art. 79, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do termo de Rescisão Contratual correspondente.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº 11/267.583-3, CREA-RJ 2007135084, **LUIZ GALDINO NETO**, matrícula nº 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, matrícula nº 11/267.569-2, CREA-RJ 2003100411, como fiscais titulares, referente à execução das "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO FUNDO E ADE-

QUAÇÃO DAS AGULHAS DA AVENIDA AYRTON SENNA, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4aGO - XXIV R.A - AP 4.2", objeto do processo nº 000620.000281/2026-4, referente ao **Contrato nº 58/2026**, celebrado em 08/09/2026, a cargo do **CONSÓRCIO PONTE AYRTON SENNA**.

Designar ainda, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, matrícula nº 11/267.597-3, CREA-RJ 1993104462, como Gestor do Contrato e **THAMIRE DE OLIVEIRA ERBISTE**, matrícula nº 69/561.398-9, CREA-RJ 2015120989, como fiscal substituta.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/09/2026**

Processo 005600.001656/2026-41: Legalização concedida.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 47/2026 RU/PRE DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME DE MORAES MORGADO**, matrícula nº 13/247.849-3, representante da RU/PRE/DPP, em substituição à servidora **SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 13/091.862-3, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, consolidada pela PORTARIA "P" Nº 219/2025 RU/PRE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, e alterada pela PORTARIA "P" Nº 34/2026 RU/PRE, DE 16 DE JUNHO DE 2026, permanecendo inalterados os demais termos e disposições dos referidos atos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo MTR-PRO-2024/04922: AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMTR nº 09/2022 celebrado com a empresa SC Rio Cidade Nova Empreendimentos e Participações Ltda., cujo objeto consiste na locação do Conjunto 304, localizado no 3º andar, com 1.443,46 m², do Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, situado na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, contemplando acréscimo contratual correspondente a 23,6%, bem como reajuste na ordem de 10,09%, perfazendo o montante total de R\$ 1.187.311,98 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos), com fundamento na Lei Federal nº 8.245/1991, na Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, e no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do Contrato SMTR nº 09/2022, passando o valor do contrato de R\$ 4.749.247,93 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 5.936.559,91 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

000399.000598/2026-58 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7184932, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.001384/2026-07 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7187838, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.000417/2026-93 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7177124, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.001044/2026-78 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7173906, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.001474/2025-17 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7176194, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/09/2026

"000399.025339/2026-30; 000399.025341/2026-17; 000399.025935/2026-10; 000399.025975/2026-61; 000399.026090/2026-80; 000399.026162/2026-99; 000399.026695/2026-71; 000399.026836/2026-55; 000399.026869/2026-03; 000399.026990/2026-27; 000399.027297/2026-71; 000399.027686/2026-05; 000399.027877/2026-69; 000399.027925/2026-19; 000332.007039/2026-43; 000332.007040/2026-78; 000332.007041/2026-12; 000332.007042/2026-67; 000332.007234/2026-73; 000399.028032/2026-91 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021"

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.026 EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE OBRA DE ARTE "MUSEU DO AMANHÃ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem da Gerente do Museu do Amanhã,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Travessa do Tinoco, das 21h do dia 10 de setembro de 2026 às 10h do dia 11 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Itaboraí, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Travessa do Tinoco, das 7h do dia 10 de setembro de 2026 às 10h do dia 12 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.027 EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007576/2026-38,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Humaitá, em frente à edificação de nº 126, na pista sentido Jardim Botânico.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de setembro de 2026 ao dia 9 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.028 EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007525/2026-14,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Afrânio de Melo Franco, pista sentido Lagoa, em frente à edificação de nº 290.

Parágrafo Único. Deverá ser operado o pare e siga.

Art. 2º Inverter o regime de mão dupla de direção, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Afrânio de Melo Franco, pista sentido orla da praia do Leblon, em frente à edificação de nº 290, junto a linha divisora de pistas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 11 de setembro de 2026, das 22h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.029 EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007489/2026-81,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Joseph Block, em frente a edificação de nº 40, do dia 10 de setembro de 2026 ao dia 7 de outubro de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Joseph Block, em frente à edificação de nº 40, em ambos os lados da via, do dia 10 de setembro de 2026 ao dia 7 de outubro de 2026, da 0h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.030 EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REGATA REMO ESCOLA NAVAL 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007249/2026-86,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação do Lagoon, no trecho da via segregada existente, junto ao bordo direito, entre guias rebaixadas, no dia 13 de setembro de 2026, das 6h às 14h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 12 de setembro de 2026 às 15h do dia 13 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Mario Ribeiro e a Avenida Epitácio Pessoa, ambos os lados, inclusive sobre os canteiros divisores de pistas;

II - Baía de estacionamento existente, ao canteiro central, junto ao bordo esquerdo da Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação do Complexo Lagoon.

§ 1º Ao que se refere o Inciso II, exceto veículos autorizados;

§ 2º A proibição de estacionamento de que trata este artigo não se aplica aos bolsões e baías de estacionamento conforme sinalização de regulamentação existente e/ou exceto para veículos autorizados.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.031
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS BONSUCESSO, COLÉGIO, IRAJÁ, OLARIA, PAVUNA, PARADA DE LUCAS E ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ELEIÇÕES 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007303/2026-936 de 28/8/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 284/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Filomena Nunes, no trecho compreendido entre a Rua Carlina e a Rua Leopoldina Rego, nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, das 9h às 20h e nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, das 7h às 20h;

II - Praça Nº. S.ª da Dores, no trecho compreendido entre a Rua Maria Joaquina e Rua Comendador Guerra, juntamente com a via interna denominada da Praça, nos dias 3, 4, 24 e 25 de outubro de 2026, das 5h às 20h;

III - nos dias 2, 3, 23, 24 e 25 de outubro de 2026, das 10h às 15h:

a) Rua Dr. Jaime Marques de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Pinto Teles e a Est. Intendente Magalhães;

b) Praça Márcia Mendes, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Jaime Marques de Araújo e a Rua Cirilo da Silveira;

c) Rua Francisco Cupello;

d) Rua José da Silva Caboatan;

e) Rua José Félix de Mariz, no trecho compreendido entre a Rua Cirilo da Silveira e a Rua Gal. Fernando Batalha.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - procedentes da Rua Leopoldina Rego pela Rua Anspecada Melo, Rua Firmino Gameleira, Rua Eleutério Mota, Rua Antônio Rego e Rua Leopoldina Rego, nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, das 9h às 20h e nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, das 7h às 20h;

II - procedentes da Rua Pinto Teles, com destino à Est. Intendente Magalhães, seguirão pela Rua Gal. Fernando Batalha, saindo na Est. Intendente Magalhães, nos dias 2, 3, 23, 24 e 25 de outubro de 2026, das 10h às 15h;

III - procedentes da Estrada Intendente Magalhães, com destino à Rua Pinto Teles, seguirão pela Rua Cirilo da Silveira saindo na Rua Pinto Teles, nos dias 2, 3, 23, 24 e 25 de outubro de 2026, das 10h às 15h;

IV - procedentes da Rua Filomena Nunes seguirão pela Rua Carlina, Av. Professor Plínio Bastos e Rua Leopoldina Rego, nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, das 9h às 20h e nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, da 0h às 18h e nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, da 0h às 23h59min:

a) Rua Hilton Gadret;

b) Praça Nº. S.ª da Dores, no trecho compreendido entre a Rua Maria Joaquina e Rua Comendador Guerra, juntamente com a via interna denominada da Praça;

c) Estrada do Portinho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Horácio Wells e a Rua Jaçanã;

d) Rua Horácio Wells;

e) Rua Jaçanã.

II - nos dias 2 e 5 de outubro de 2026, das 6h às 12h:

a) Rua Dr. Jaime Marques de Araújo;

b) Rua Ravasco de Andrade.

III - nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, da 0h às 20h e nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, da 0h às 20h:

a) Av. Teixeira de Castro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Bonsucesso e a Rua Adail;

b) Rua Filomena Nunes, no trecho compreendido entre a Rua Carlina e a Rua Leopoldina Rego;

c) Rua Leopoldina Rego, faixa à esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Alfredo Barcelos e a Rua Antônio Rego;

d) Estrada do Portinho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Horácio Wells e a Rua Jaçanã;

e) Praça Maria Esther.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos credenciados e de serviço para as zonas eleitorais, nos dias 3 e 24 de outubro de 2026, das 6h às 22h e nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, das 6h às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Estrada do Portinho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Horácio Wells e a Rua Jaçanã;

II - Rua Horácio Wells;

III - Rua Jaçanã;

IV - Rua Dr. Jaime Marques de Araújo;

V - Rua Ravasco de Andrade;

VI - Rua Filomena Nunes, no trecho compreendido entre a edificação de nº 961 e a Rua Leopoldina Rego;

VII - Rua Leopoldina Rego, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Alfredo Barcelos e a Rua Antônio Rego;

VIII - Av. Teixeira de Castro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Bonsucesso e a Rua Adail;

IX - Praça Maria Esther;

X - Rua Hilton Gadret.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.032
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 000100.009052/2026-61 de 09/9/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 297/2026 da CET/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Gal. Cláudio, no trecho compreendido entre a Rua Henrique de Albuquerque e a Rua São Eberardo;

II - Alça de entrada para a Rua Gal. Cláudio, partindo da Rua Henrique de Albuquerque.

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Henrique Albuquerque seguirão pela Rua Xavier Curado, Rua São Eberardo e Rua Gal. Cláudio.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 14h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.033
EM 9 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DAS YABÁS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO nº 000100.008959/2026-11 de 08/9/26,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico OPPAR-296/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Ernesto Lobão e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

III - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

IV - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

V - Rua Perdigão Malheiros.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Estrada do Portela, Rua Ernesto Lobão, Rua Antônio Badajós, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

III - procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de setembro de 2026, das 0h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.034
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007505/2026-35,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, em toda a sua extensão, do dia 10 de setembro de 2026 ao dia 10 de dezembro de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Travessa Santa Margarida;

II - Rua Guimarães Natal;

III - Rua Lacerda Coutinho.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, do dia 10 de setembro de 2026 às 5h do dia 11 de dezembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Travessa Santa Margarida;

II - Rua Guimarães Natal;

III - Rua Lacerda Coutinho.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.035
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PAVUNA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ENCONTRO MOTOBOY”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 000100.009052/2026-61 de 09/9/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 298/2026 da CET/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Av. Pastor Martin Luther King Jr., no trecho compreendido entre a Rua Palas e a Rua Padre Paulo;

II - Rua Vagner.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Av. Pastor Martin Luther King Jr. seguirão pela Rua Palas, Rua Padre Paulo e Av. Pastor Martin Luther King Jr.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de setembro de 2026, das 16h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.036
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de João Carlos Alves de Deus - SMI-SUBI, datado de 08 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da alça de acesso à Avenida Brasil, sentido Centro, faixa de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Costa e a Avenida Brasil.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de setembro de 2026 ao dia 20 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.037
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA EM VIA DO BAIRRO DE COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007413/2026-55,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Barata Ribeiro, junto ao bordo da via, em frente à edificação nº 573, exclusivamente para operações de carga e descarga.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 10, 11, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 29 e 30 de setembro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.038
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MANGUINHOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NO VIADUTO DE LIGAÇÃO COM A ZONA PORTUÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Dennis Siqueira, Assiste de Engenharia da ECOVIASPONTE,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Brasil, lado direito da via, pista lateral sentido Centro, junto ao viaduto de acesso com a Zona Portuária, na altura da edificação de nº 3500.

Parágrafo Único. O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de setembro de 2026, das 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.039
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184918,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 14 de setembro de 2026 às 6h do dia 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.040
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017419,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento localizada no canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Farne de Amoedo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de setembro de 2026, das 0h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.041
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ESCOTEIROS NO SAMBÓDROMO CARIOÇÃO - DESBRAVANDO O RIO 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 181639;

CONSIDERANDO o estudo técnico e o parecer da CET/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 12 de setembro de 2026, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, das 14h às 20h;

II - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e Um de Março, e a Avenida Marquês de Sapucaí, das 15h30min às 16h30min e das 20h às 21h;

III - Entroncamento do acesso do Viaduto Trinta e Um de Março para a Avenida Salvador de Sá, das 15h30min às 16h30min e das 20h às 21h;

IV - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Avenida Marquês de Sapucaí, das 14h às 21h;

V - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e Rua Carmo Neto, das 14h às 21h;

VI - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito, das 14h às 21h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a operação de desembarque de ônibus na Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, no dia 12 de setembro de 2026, de 14h ao término do evento.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 12 de setembro de 2026, das 11h às 21h, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, toda extensão.

Art. 4º Inverter regime de mão de direção na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Afonso Cavalcanti, sentido da segunda para a primeira, no dia 12 de setembro de 2026, de 14h ao término do evento.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.042
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 184615;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, das 13h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.043
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA DE ARTE DO RIO - POLO LAPA”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 184474;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Praça Cardeal Câmara e Rua do Lavradio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Praça Cardeal Câmara e Rua do Lavradio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 16 de setembro de 2026 ao dia 27 de setembro de 2026, das 8h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.044
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 184685;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Felício dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua Paschoal Carlos Magno e a Rua Constante Jardim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 11 de setembro de 2026 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.045
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184894,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Aníbal de Mendonça, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, no dia 12 de setembro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos na Rua Aníbal de Mendonça, no trecho compreendido entre as edificações de nº 13 e nº 27, das 6h do dia 11 de setembro de 2026 às 5h do dia 13 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.046
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017477,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua da Palmeiras, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria;

II - Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 11 de setembro de 2026 às 22h do dia 12 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.047
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “OS MELHORES DA ANTIGA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Marechal Marcano, no trecho compreendido entre a Rua do Ilerê e a Rua General Gomes de Castro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 11 de setembro de 2026 às 8h do dia 13 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.048
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184960,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Russel, no trecho compreendido entre a Praça Luiz de Camões e a Praia do Flamengo, no dia 12 de setembro de 2026, das 21h às 6h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua do Russel, no trecho compreendido entre a Ladeira de Nossa Senhora e a Praça Luiz de Camões, no dia 12 de setembro de 2026, das 21h às 6h do dia subsequente.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua do Russel, em frente a edificação de nº 10, das 18h do dia 11 de setembro de 2026 às 5h do dia 13 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.049
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 184759,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 17 de setembro de 2026 às 6h do dia 19 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.050
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007578/2026-27,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Leopoldo Miguez, no trecho compreendido entre a edificação de nº 10 e a Rua Constante Ramos, junto ao bordo esquerdo, do dia 18 de setembro de 2026 ao dia 26 de outubro de 2026, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Leopoldo Miguez, no trecho compreendido entre a edificação de nº 10 e a Rua Constante Ramos, em ambos os lados da via, da 0h do dia 18 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 26 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.051
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 0072.007580/2026-04,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Santa Clara, em frente à edificação nº 127, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de setembro de 2026, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.052
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FINAL DE CONCURSO DE SAMBA ENREDO" DO G.R.E.S. UNIDOS DE VILA ISABEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Antonio Carlos Ferreira, Diretor Financeiro e Presidente do Conselho Deliberativo do G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel, de 9 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 183665,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, pista junto às edificações de numerações pares (lado direito), no trecho compreendido entre a Rua Silva Pinto e a Praça Barão de Drumond.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de setembro de 2026, das 21h30min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.053
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007639/2026-56,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículo, na pista sobre o Túnel do Pasmado, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião, ao longo do bordo esquerdo do sentido da circulação da via, no trecho compreendido entre a edificação de nº 170 na Praça Engenheiro Bernardo Saião até a Rua General Severiano.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 11, 12, 20 e 21 de setembro de 2026, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.054
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017507;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde de Paranaguá com a Rua Taylor, do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 5 de outubro de 2026, das 5h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos da produção, das 6h do dia 1º de outubro de 2026 às 23h do dia 5 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas ao longo Rua Visconde de Paranaguá;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Taylor, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2 e 50;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Conde Lages, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2 e 50.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.055
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 00150016/170790/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Presidente Vargas, pista sentido Candelária, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Rua da Conceição, pista lateral, 2 (duas) faixas junto as edificações, no dia 18 de setembro de 2026, das 11h às 13h;

II - no trecho compreendido entre o Terreirão e a Escola Tia Ciata, pista lateral, 1(uma) faixa, no dia 21 de setembro de 2026, das 11h às 13h.

Parágrafo único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 5
PROCESSO: 007200.007613/2026-16 TIPO: “A”
VIA: Estrada do Catruz
BAIRRO: Pedra de Guaratiba

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

PROCESSO Nº 007200.007478/2026-09 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 007200.007364/2026-51 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 007200.006244/2026-36 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 007200.006862/2026-86 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

007300.001966/2026-76 - APROVO o Termo de Referência de index (6997123/6997265) e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA 02 (DOIS) GERADORES A DIESEL DE 313 KV E QUADROS DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INSTALADOS NO PRÉDIO DO CCO DO SISTEMA BRT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

007300.001940/2026-28- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (6941910) e AUTORIZO a contratação da empresa **INNOVIZZE SOLUCOES LTDA**, no valor de **R\$ 49.740,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA CONJUNTOS DE OXICORTE PARA AS GARAGENS DA MOBI-RIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 12 E NR-18 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

007300.001961/2026-43 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (6996178) e AUTORIZO a contratação da empresa **GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, no valor de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRA CONTÊINER DE PLÁSTICO COM RODAS, SOB DEMANDA, PARA AS GARAGENS DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09459 - Tendo em vista a manifestação da Srª. Pregoeira, consubstanciada no Despacho (*Index nº 7066899*), **REVOGO** o Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 00976/2026, bem como o **APROVO** o Projeto Básico (*Index nº 6920631, 6920882, 6921002, 6921135, 6921206 e 6921350*), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste na prestação de **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA E RECUPERAÇÃO DO GRADIL EXTERNO DO PASSEIO PÚBLICO, CENTRO, AP1**, no valor estimado de **R\$ 5.191.389,42 (cinco milhões, cento e noventa e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº 002600.001226/2026-31 - AUTORIZO o Apostilamento ao contrato nº 007/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, por meio do despacho (*Index nº 6313151*), a Declaração da contratada, (*Index nº 6312783*), bem como a ciência do Sr. Coordenador Técnico de Projetos Especiais e Pavimentação (*Index nº 6319142*), relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 10,33%, perfazendo o valor total de R\$ 3.321.402,02 (três milhões e trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e dois reais e dois centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato nº 007/2024.

PROCESSO Nº 002600.008968/2026-98 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência e a autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XL - n.º 101, de 12/08/2026, pág. 19, 2ª coluna, (*Index nº 6344042 e 6450883*) do processo em referência, e **APROVO** o Termo de Referência (*Index nº 7179216*), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-E 32**, no valor estimado de **R\$ 1.048.857,60 (Um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo nº CSV-PRO-2023/03676 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio dos despachos (*Index nº 6597134 e 6614459*), respectivamente, nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 5.789.086,84 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 02/10/2026 até 26/09/2027, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; e
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124,II, “c”, da Lei nº 14.133/2021;

PROCESSO Nº 002600.002574/2026-26 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SECONSERVA Nº 1064/2026, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, CONCERTINA FLAT E REDE/TELA LAMINADA**, tendo como vencedora do certame para os **itens 01, 02, 04 e 05**, a empresa **FH METAIS LTDA**, no valor total de **R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais)**. Os itens 03 e 06 foram **FRACASSADOS**.

PROCESSO Nº 002600.000476/2026-54 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - PE RP nº 90148/2026 como **FRACASSADO**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE AÇO”**.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

002600.010097/2026-72	1.169.992	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
002600.010098/2026-17	1.169.993	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
002600.010099/2026-61	1.169.994	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
002600.010103/2026-91	1.169.998	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
002600.010102/2026-47	1.169.997	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
002600.010101/2026-01	1.169.996	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
002600.010100/2026-58	1.169.995	IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 086 DE 09 DE SETEMBRO 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 18/08/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 33/2026, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, constante no **Processo SEI 007100.016237-2026-71**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 087 DE 09 DE SETEMBRO 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 17/07/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº **2605234**, para aquisição de tintas esmalte sintético na cor azul (item 05), e aquisição de tintas esmalte sintético na cor cinza (item 07), constantes do **PROCESSO CLB-PRO-2025/03729**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 570, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **000700.009620/2026-64**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2026.
HUGO NEPOMUCENO

RESOLUÇÃO SME Nº 570, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.
ANEXO ÚNICO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Aline da Silva Cardoso dos Santos	10/330246-0	09/05/2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Azael Ferreira de Carvalho Neto	10/340907-5	02/05/2026
Gabriel Boaventura da Cunha	10/341071-9	11/05/2026
Gerson Pereira Moraes	10/336204-3	19/06/2026
Raphael do Nascimento Freitas	10/336234-0	03/05/2026
Victoria Barros de Carvalho Silva	10/340926-5	15/06/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Eduardo Augusto Pinto Cardoso	10/330506-7	29/06/2026

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Laura de Oliveira Rocha	10/343852-0	12/07/2026

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Nathalia Monica Carneiro Potsc	10/335564-1	12/01/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Ana Karina Castro Lima	10/335874-4	18/04/2026
Andrea Ribeiro Secundo Gonzalez	10/290615-4	03/02/2020
Ariane de Andrade Da Silva	10/340929-9	05/06/2026
Celme de Alcantara Velemem Alves	10/340948-9	30/06/2026
Elaine Freire Cruz Sales de Paiva	10/335972-6	27/10/2025
Fabio de Souza	10/265808-6	09/10/2019
Geane Lopes Flores	10/336221-7	21/05/2026
João Francisco Neves	10/341129-5	25/07/2026
Luana Nobrega Peres Rodrigues	10/331818-5	30/06/2026
Marco Antonio Guerra de Oliveira	10/341075-0	10/06/2026
Nelson Coelho Fernandes	10/341146-9	04/06/2026
Suelen Barbosa da Silva	10/336091-4	19/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Eliane Vicente do Nascimento	10/336184-7	03/04/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Anne Caroline Chaves Teixeira de Souza	10/335610-2	03/04/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Andre de Freitas Souza Costa	10/341214-5	26/03/2026
Aryanne Faustina Ferreira dos Santos	10/331847-4	24/06/2025
Bianca dos Santos Maciel Faria	10/340932-3	12/05/2026
Bruna Azevedo Patrocinio Siqueira	10/340908-3	24/04/2026
Carolina da Silva Inacio	10/341201-2	01/06/2026
Clara Souza da Silveira	10/341097-4	06/05/2026
Clayton Mendonca Dos Santos	10/336250-6	20/04/2026
Cristiane da Silva Martins	10/341060-2	26/04/2026
Danielle Nascimento Rocha	10/340899-4	09/05/2026
Felipe Joaquim Pedra Mota	10/341159-2	24/05/2026
Felipe Vellozo Gomes	10/336197-9	04/05/2026
Igor Sant Anna Podgaietsky	10/336244-9	31/05/2026
Irene Pena Bittencourt	10/340937-2	27/04/2026

Ivana Matias do Nascimento	10/341053-7	23/05/2026
Jacqueline Rangel Kopke Lourenco	10/340934-9	14/05/2026
Jorge Luiz Barbosa	10/340940-6	24/04/2026
Livia Claro Pires	10/341165-9	22/05/2026
Luanne Silva de Paula Lopes	10/330423-5	24/03/2026
Maria Vitoria Nunes Ribeiro	10/336190-4	29/04/2026
Mauro Fernando da Costa Souza	10/336241-5	20/04/2026
Michele de Oliveira Moura Leao Nunes	10/336117-7	14/06/2026
Michelle Hoffmann Franca Cordeiro	10/336245-6	24/04/2026
Rachel Romano dos Santos	10/341177-4	10/05/2026
Raquel Oliveira Barbosa	10/341054-5	13/05/2026
Renata Loureiro Martinelli	10/341072-7	26/04/2026
Rodrigo Moreira Silva	10/336240-7	21/04/2026
Rosa Maria Maia De Leo	10/341212-9	18/05/2026
Schaiane Tiara Alves	10/336194-6	27/06/2026
Simone Oliveira Paes Leme	10/341089-1	17/04/2026
Suelen Soares Serio	10/336209-2	11/06/2026
Tais Sampaio Sanchez	10/335735-7	06/05/2026
Tania Jarina Jacobs Monteiro	10/336243-1	30/04/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Adriana Silva da Costa Vaillant	10/330605-7	06/04/2026
Giselle Nunes da Silva Alves	10/336146-6	13/01/2026

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Marinete Carvalho Santos	10/343847-0	05/06/2026

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Angelica Manhães Claro	10/330304-7	10/04/2026
Giselle Teixeira Catharino	10/330299-9	22/04/2025
Jeniffer Soares de Souza dos Reis	10/331725-2	17/07/2025
Josiane Matias Coelho Araujo	10/330288-2	28/03/2026
Marcelly de Souza de Souza Aguiar	10/336163-1	05/03/2026
Natache de Silva Ferraz	10/330308-8	21/04/2025
Patrícia Ribeiro Gaspar Silva	10/277068-3	05/04/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Beatriz Pereira Barbosa	10/306009-2	10/07/2022
Luciene Gonzaga dos Santos Vaz	10/334147-6	27/02/2026
Raquel Mendes Amaral	10/336177-1	30/03/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Aline Costa Lima	10/336252-2	22/04/2026
Alisson da Silva Pinto	10/341131-1	21/04/2026
Caroline Lima Souza de Lucena	10/336193-8	08/06/2026
Clovis da Rocha Miranda	10/341152-7	12/05/2026
Dayse Aline Manhães Rocha	10/256634-7	26/09/2024
Debora Lima da Silva	10/309848-0	08/03/2025
Deise Vania Mendes Anastacio	10/340955-4	11/05/2026
Elayne Cristina Reis Fernandes	10/336257-1	08/05/2026
Fausto David de Carvalho	10/340880-4	19/04/2026
Felipe Velasco Leodat da Silva	10/341130-3	28/04/2026
Flavia Santos Lima Paiva	10/341068-5	26/04/2026
Giselle do Carmo Monteiro de Almeida	10/336230-8	11/05/2026
Glaucia da Cruz Ferreira	10/336211-8	20/04/2026
Katlay Nunes Teixeira Machado dos Santos	10/341139-4	28/04/2026
Luís Henrique Pereira de Almeida	10/336199-5	18/04/2026
Luiza Azevedo de Souza	10/340944-8	14/05/2026
Marcel Gonçalves Farah Paixão	10/341135-2	01/05/2026
Marcelo Henrique Figueiredo Gama	10/341140-2	11/05/2026
Maria do Carmo Barbalho de Azevedo	10/336229-0	28/05/2026
Nivalte Dos Santos Arantes	10/335846-2	26/11/2025
Paulo Gustavo Santos da Silva	10/340942-2	26/04/2026
Pedro Henrique da Costa Pires	10/336247-2	04/05/2026

Rafael Jorge de Menezes Mello	10/341063-6	14/05/2026
Renan de Marins Lopes	10/341133-7	01/05/2026
Renan Pereira Fontes	10/341178-2	02/05/2026
Renata da Silva Duarte	10/341062-8	07/05/2026
Renata Souza Correa Mendes	10/341173-3	10/05/2026

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Severino Ferreira de Lima Filho	10/335785-2	13/10/2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Mariana de Carvalho Rangel Marques	10/334235-9	04/10/2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Alex Vasconcelos Belvino da Costa	10/340916-6	01/05/2026
Alexandre Lessa Mattos	10/341091-7	03/05/2026
Ana Renata Baltazar da Penha	10/341144-4	03/05/2026
Anderson Jose Almeida Petrucelli	10/341093-3	03/06/2026
Carolina Barretto da Costa Dativo dos Santos	10/341066-9	09/05/2026
Juliane Ramalho Barbosa	10/341013-1	17/06/2026
Leonardo Leal de Freitas	10/341084-2	05/05/2026
Ludmila Miranda	10/340951-3	02/05/2026
Manoela dos Santos de Santana	10/341080-0	15/05/2026
Marcia da Costa Gomes	10/336217-5	02/06/2026
Maria Valdiza Rogerio da Silva	10/341185-7	03/05/2026
Mariana Rodrigues dos Reis	10/340952-1	06/06/2026
Michel do Rosario Almeida	10/336208-4	25/04/2026
Natalia do Nascimento Ferreira	10/340949-7	11/05/2026
Nathalia Baptista Telles Santos	10/341082-6	12/06/2026
Paula Carolina Mendes Andrade	10/341067-7	08/05/2026
Renata Bernardo Andrade	10/340921-6	29/06/2026
Taina Assis Andrade Pereira	10/341100-6	27/04/2026
Yasmim Millet Quirgo Baptista	10/341223-6	20/06/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Fabiana Regina de Oliveira da Cruz	10/334240-9	29/01/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Andreza Almeida Barbosa	10/335290-3	27/06/2026
Caroline Bianca Souza Moreth da Silva Lima	10/328685-3	15/04/2026
Evelin Cristina de Lacerda França	10/335983-3	29/11/2025
Flavia Ferreira Alves	10/341240-0	30/06/2026
Janine dos Santos Silva Ismael	10/328516-0	01/01/2025
Karine Leite Bertolucci	10/336219-1	30/04/2026
Marcia Elisa Lopes Silveira Rendeiro	10/341186-5	05/07/2026
Steffanie Oliveira Duarte	10/334105-4	09/07/2025
Thiago Gomes Rocha	10/340905-9	14/05/2026
Vicelina Geralda de Souza Mathias	10/340957-0	11/05/2026
Wellington Salviano do Nascimento	10/336263-9	04/05/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Aline Santos de Jesus	10/340997-6	10/05/2026
Artur Jose Cordeiro Ramos	10/341020-6	08/05/2026
Bruna Monteiro de Castro Vieira	10/341160-0	31/05/2026
Caroline da Silva Nunes	10/340967-9	07/05/2026
Clara Sampaio Fernandes	10/341002-4	17/05/2026
Daniela Cristina Cafure Che	10/336259-7	10/05/2026
Felipe Barbosa Teixeira	10/341086-7	11/06/2026
Felipe Cavalcanti de Araujo	10/340902-6	14/06/2026
Gabriela Ventura Rocha	10/340998-4	21/06/2026
Gisele Couto Lisboa Pereira	10/340965-3	15/05/2026
Julio Cesar Ravani	10/340992-7	02/05/2026

Larissa dos Santos Teixeira Cassimiro	10/340991-9	23/06/2026
Lenora Monteiro de Barros Braga	10/341099-0	26/06/2026
Marcelo Inglez de Souza	10/341034-7	23/05/2026
Maria Cristina da Silva Moraes	10/341153-5	13/05/2026
Milena Lopes da Rocha	10/336215-9	03/05/2026
Nathalia dos Santos Correa	10/341081-8	07/05/2026
Raphael Vieira Martins	10/336261-3	28/05/2026
Renan Marques Isse	10/341017-2	14/06/2026
Renata Ferreira Fernandes	10/341158-4	02/05/2026
Thais Cristina Moreira do Nascimento	10/328745-5	02/04/2025
Thiago Cerqueira dos Santos	10/341167-5	01/06/2026
Tiago Quintana	10/341087-5	17/05/2026
Tiago Silva Greggio	10/341172-5	03/05/2026
Vinicius de Castro Lima Vieira	10/341180-8	15/05/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Amanda Carvalho de Souza Lobato de Aguiar	10/335862-9	17/10/2025

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Leticia Dias de Matos Alves	10/336161-5	09/02/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Alex Jefferson Medeiros Fernandes Da Silva	10/341005-7	28/04/2026
Alexandre Silva de Miranda	10/340904-2	28/04/2026
Anna Rebeca Bahia Fortes	10/336273-8	03/05/2026
Eloisa Beatriz de Sousa Cicarelli	10/342044-5	26/05/2026
Fabio Esteves Rangel	10/340914-1	24/04/2026
Fernanda Figueiredo dos Santos Freitas	10/341025-5	03/05/2026
Filipe Diniz Eneas Luiz	10/341217-8	28/05/2026
Isabella Giorgini Amadeu Alves	10/341010-7	02/05/2026
Liberia Maria de Souza Torquato	10/336218-3	24/04/2026
Luana Bento Quaresma Vidalete	10/341090-9	29/04/2026
Rafael Cruz Peçanha	10/340875-4	22/04/2026
Ronie Miguel Silveira Brasil	10/335131-9	23/12/2025
Thiago da Silva Pacheco	10/341189-9	12/05/2026

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Ana Claudia Shaiane Silva dos Anjos	10/335921-3	29/10/2025
Andreza Rodrigues de Sá Mendes	10/335869-4	28/10/2025
Bruno Gustavo Reis Bruns	10/335877-7	14/10/2025
Cristiano Olimpio Vieira da Silva	10/335872-8	08/11/2025
Dayane de Lima de Deus	10/335933-8	17/10/2025
Dener Silva Teixeira	10/335876-9	14/10/2025
Jurema Conceição Campos	10/335882-7	20/10/2025
Khalfani Melo Macedo	10/335917-1	14/10/2025
Luciana Barbosa Guimarães e Silva	10/335879-3	22/10/2025
Luciana Souza de Almeida	10/335915-5	26/10/2025
Marilucia de Campos Pimentel	10/335880-1	14/10/2025
Michele Soares Fraga do Amaral	10/335884-3	14/10/2025
Monica Siqueira de Oliveira	10/335887-6	14/10/2025
Nathaly Gonçalves de Oliveira Andrade	10/335883-5	04/11/2025
Priscila Goes da Silva Esteves	10/335924-7	24/10/2025
Rafael de Moura Sones	10/335891-8	15/10/2025
Raquel Cristina Alves Menezes da Silva	10/335881-9	29/10/2025
Thiago Leite Barbosa	10/335878-5	24/10/2025
Vania Antunes Nogueira	10/335870-2	14/10/2025

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Adriana de Souza Barreto da Silva	10/335686-2	09/11/2025
Adriana Silvestre Souza Barreira do Nascimento	10/336035-1	25/10/2025
Alexsandra Alves de Souza	10/335693-8	28/10/2025
Ana Paula Pereira Gusmão	10335685-4	07/10/2025
Arina Conceição Ramos Santos	10/336155-7	10/01/2026

Beatriz Feitosa Bastos Torres	10/335692-0	10/10/2025
Cynthia Rocha de Oliveira	10/335684-7	25/10/2025
Daniela Soares Barbosa Marques	10/285371-1	10/01/2026
Danielle Rodrigues de Arruda	10/335708-4	11/11/2025
Elizete Viana dos Santos	10/335688-8	12/10/2025
Emanuele Cristine Santos de Jesus	10/336063-3	25/01/2026
Erica Fonseca dos Santos	10/335682-1	13/10/2025
Erika Avelino da Cunha	10/335694-6	23/11/2025
Kely Regli da Silva Serrador	10/335679-7	24/10/2025
Luciana Vieira Maciel	10/336917-0	12/03/2026
Maria Aparecida Silva de Araujo	10/335701-9	10/10/2025
Naila Martins de Oliveira	10/330354-2	04/10/2025
Rayane Santos de Oliveira Souza	10/330365-8	19/03/2025
Rita de Cassia de Lima Silva	10/335549-2	11/10/2025
Romenia de Assis Miguel	10/336041-9	29/10/2025
Rosenilde Araujo Figueiredo	10/327633-4	24/09/2024
Vera Lucia Francisca de Moura	10/262223-1	26/03/2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Carla Beatriz dos Santos Alves Bezerril de Oliveira	10/277152-5	09/05/2026
Dayane Felipe da Silva Nunes	10/334168-2	17/08/2025
Kessia Sampaio Chaves	10/335536-9	20/09/2025
Luciana Amaral Soares	10/334173-2	18/10/2025
Marcia Maria de Alves Nunes	10/254382-5	28/11/2025
Rayane Santos de Oliveira Souza	10/330365-8	19/03/2025
Vanessa Vieira Teotonio	10/281066-1	25/10/2025

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Adriana Gonçalves Martins	10/341118-8	07/05/2026
Alessandra Marques de Paiva	10/336225-8	29/04/2026
Alexandre Valadão Rios	10/245920-4	28/02/2020
Aline da Costa Rodrigues	12/318527-9	26//08/2024
Ana Paula Alves de Lima	10/340874-7	19/04/2026
Barbara Cristina Souza Moreira	10/340918-2	24/04/2026
Brenda Amaral de Moraes	10/328742-2	14/03/2025
Bruno Souza da Silva	10/341030-5	27/04/2026
Clarissa Fontenlos Figueira	10/341027-1	05/05/2026
Cristiane Carvalho de Almeida	10/336127-6	15/01/2026
Daiane Soares da Cruz dos Santos	10/297587-8	06/10/2024
Dayane Reis da Cruz Rodrigues	10/340886-1	18/05/2026
Danielle Linhares Frieb	10/335163-2	02/11/2025
Diego Silva Barbosa	10/341155-0	03/05/2026
Eliriam de Souza Silva Credi Dio	10/341032-1	06/05/2026
Elisa Freitas da Costa	10/336102-9	18/03/2026
Fabiana de Freitas Poso	10/336223-3	29/04/2026
Fabricio Bemfica Barreira Pinto	10/341157-6	04/05/2026
Felipe Antonio Santos da Silva	10/340881-2	25/04/2026
Fernanda Santos do Rosario do Amaral	10/340897-8	26/04/2026
Gabriel Rodrigues Duarte	10/341164-2	02/06/2026
Glaucia da Silva Nascimento	10/340883-8	26/04/2026
Gustavo Diniz de Mesquita Taveira	10/336224-1	14/05/2026
Iago Iguatemy de Oliveira	10/340882-0	24/04/2026
Isadora Fernandes de Oliveira	10/335305-9	22/05/2026
Joice da Silva do Couto Reis	10/341128-7	25/05/2026
Juliana Alves de Sousa	10/341120-4	08/05/2026
Karla Vaz Romi Machado	10/341115-4	19/05/2026
Lindalva Trajano da Silva	10/328658-0	29/11/2025
Luciana Silva de Oliveira	10/341016-4	25/04/2026
Luzia Costa Correia	10/341109-7	26/05/2026
Maithe Chaves Macedo	10/335979-1	07/11/2025
Maria Cristina Diogo Victorino de Azevedo	10/335985-8	01/11/2025
Marielen Maciel dos Santos	10/327955-1	21/10/2025
Marta Ferreira Borges de Souza	10/335989-0	05/11/2025
Meire Luci dos Santos da Conceição Mendonça	10/336226-6	22/04/2026
Michele Cristine Silva de Sousa	10/298080-3	25/04/2026
Natalia da Silva Quirino Oliveira	10/341037-0	16/05/2026
Natalia de Paula Fonseca Miranda	10/335159-0	14/11/2025
Nayara Lima dos Santos	10/341031-3	03/05/2026

Newton Pinheiro Cabral	10/257060-4	15/09/2024
Pâmela Martins da Silva Rosa	10/327431-3	02/09/2024
Paula Carvalho Matain	10/335153-3	10/08/2025
Paula Correa Arleu Ferreira de Souza	10/336016-1	14/11/2025
Pedro Cornelio Vieira de Castro	10/336148-2	19/01/2026
Priscila da Cunha Lira Amaro	10/335997-3	06/11/2025
Priscila Santa Rosa Braga	10/341162-6	04/05/2026
Ramon Almeida Correa	10/335992-4	24/10/2025
Raphael Grei Barroco	10/341114-7	18/05/2026
Renan Lopes Santana	10/335984-1	06/11/2025
Rosangela Pereira	10/336157-3	15/01/2026
Sabrina Gomes Galvão Singh	10/328087-2	02/10/2024
Thales Sant Ana Ferreira Mendes	10/341029-7	09/05/2026
Thalita Gagini Braga	10/331687-4	02/12/2025
Tiago Carvalho de Macedo	10/340915-8	30/04/2026
Vania Lucia de Jesus e Sousa	10/340919-0	20/05/2026
Vivianne Macedo Cordeiro Marrero	10/335986-6	04/12/2025
Yanne Amaral da Silva Ferreira	10/327496-6	12/10/2024
Ziely Cardoso Pinto	10/335639-1	18/10/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Thais Cristina dos Santos	10/330882-2	24/06/2025

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Ilzilane dos Santos Franca de Sousa	10/336062-5	17/04/2026
Karine de Almeida Ramos	10/336179-7	05/04/2026
Valeria da Rocha Rodrigues	10/336168-0	10/02/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Adso de Assumpção Angelo	10/341101-4	05/06/2026
Alexandra Nanan Carre	10/341191-5	17/05/2026
Alice Nascimento de Moraes Cardozo	10/336154-0	13/01/2026
Aline da Silva de Campos Nogueira	10/258404-3	31/05/2021
Aline Fernandes da Silva	10/341182-4	14/05/2026
Aline Santos Cardoso D Almeida	10/340896-0	06/05/2026
Aline Xavier da Silva de Souza	10/341041-2	06/06/2026
Angelica Fonseca	10/341141-0	28/04/2026
Beatriz Cerqueira de Castro	10/341052-9	15/06/2026
Camila de Cassia Ribeiro da Cunha	10/341119-6	30/04/2026
Celso Lima Nascimento Junior	10/341193-1	09/05/2026
Cintia Gonçalves do Nascimento de Oliveira	10/340892-9	27/04/2026
Clarissa Gimenès Balaguer	10/340887-9	03/05/2026
Diego Correia da Paschoa	10/340893-7	28/04/2026
Diego Dias Kayser Lima de Castro	10/335729-0	29/10/2025
Erica Palacio Bercacola Pinheiro	10/341205-3	19/05/2026
Fabricio dos Santos de Azevedo	10/341224-4	20/06/2026
Fatima Pita Leite	10/341123-8	01/05/2026
Felipe Leal Campos de Freitas	10/340895-2	30/04/2026
Fernanda Correia Guimaraes	10/341124-6	07/05/2026
Geisa do Nascimento Sardinha	10/341039-6	27/04/2026
Giseli Gonçalves Guimaraes de Melo	10/341127-9	28/04/2023
Glauca de Oliveira Goulart	10/340894-5	25/06/2026
Igor de Lima Silva	10/336012-0	28/04/2026
Iris Nascimento Brito	10/336149-0	20/01/2026
João Pedro Pereira Coutinho	10/341048-7	03/05/2026
Joyce Silva dos Santos Monforte	10/341042-0	26/04/2026
Juliana Arruda de Melo Santos	10/336135-9	28/05/2026
Juliana Moreira de Oliveira	10/336228-2	04/05/2026
Leandro Rosa Correa	10/340939-8	03/05/2026
Leonardo Souza Costa	10/341051-1	13/05/2026
Lucilene Abreu Coutinho	10/341151-9	01/05/2026
Manoel Felipe Santiago Filho	10/341227-7	19/06/2026
Marcos Andre Dias Cruz	10/340891-1	07/05/2026
Maria Rafaelle Beserra Soares Lima	10/341216-0	29/06/2026
Mayara Duarte Dias	10/341045-3	03/05/2026
Monica Rios do Nascimento	10/341200-4	02/05/2026

Nathalia de Oliveira Peixoto Gandra	10/341055-2	09/06/2026
Patrick Allan Mesquita dos Santos	10/340885-3	20/04/2026
Rafael Sales de Sá Oliveira	10/336233-2	29/06/2026
Renan Luiz Juliao Morais	10/336232-4	19/04/2026
Renata do Carmo Dias	10/341050-3	09/05/2026
Suzane Silva dos Santos	10/335988-2	23/11/2025
Thassio Silva de Lima	10/340888-7	30/04/2026
Tiago Costa de Souza	10/336233-2	13/05/2026
Vitor Fernandes Gonçalves	10/341049-5	03/05/2026
Viviane das Graças Santa Anna Alves da Silva	10/340906-7	06/05/2026
Wagner Tome de Sousa	10/341056-0	26/04/2026
Yasmin Oliveira da Fonseca	10/341111-3	02/05/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Felipe Silva Zotelli	10/335947-8	19/10/2025
Suellen de Oliveira Tito	10/335949-4	10/11/2025
Vitoria Cristina de Souza Felix	10/335943-7	29/11/2025

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Stella Dutra de Moraes	10/336173-0	09/04/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Agatha Ribeiro Krauss	10/341047-9	07/05/2026
Aline de Oliveira Couto	10/336025-2	30/10/2025
Aline Gondat Schillithz	10/335327-3	10/05/2026
André Luiz dos Santos	10/341043-8	01/05/2026
Carolina da Silva Werneck	10/336242-3	25/04/2026
Fernanda Brienza de Lima	10/336028-6	18/10/2025
Flavia Luiza de Souza Campbell	10/335119-4	26/09/2025
Joao Victor Ferreira De Moura	10/335279-6	17/10/2025
Ludmila Gomes Santos	10/296336-1	10/11/2025
Mariana Vital da Silva	10/331801-1	03/07/2025
Monica Sá Barreto de Assis Dias	10/341156-8	10/05/2026
Paula Andreia Almeida Falcão	10/336026-0	14/05/2026
Rodrigo Franco da Costa	10/341194-9	30/05/2026
Rosa Lucia Rosa Gomes	10/335307-5	05/01/2026
Vivian Fernanda Lacerda Monteiro	10/336200-1	18/04/2026

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
No **2539** - Exonerar, a pedido, **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/272.544-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7048, setor 11398 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005847/2026-81)

No **2540** - Dispensar, a pedido, **DANIELE DA SILVA VIEIRA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/259.544-5, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Articulação e Integração Regional, símbolo DAI-06, código 70072, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.006557/2026-84)

No **2541** - Dispensar, a pedido, **LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL**, PROFESSOR II, matrícula 12/276.744-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7049, setor 11398 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005852/2026-93)

No **2542** - Dispensar, a pedido, **LUCIENE MACIEL RIBEIRO FONSECA DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/301.474-3, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45734, setor 10724 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.006559/2026-73)

No **2543** - Nomear **LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL**, PROFESSOR II, matrícula 10/276.744-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7048, setor 11398 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005852/2026-93)

No **2544** - Designar **ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.585-7, para exercer, com eficácia a contar de 01 de setembro de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Coordenadoria de Educação Integral, símbolo DAI-06, código 87737, setor 51632 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.011491/2026-74)

No **2545** - Designar **LEONAM DA CRUZ PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.136-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87661, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.007961/2026-86)

Ne **2546** - Designar **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/272.544-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87685, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005849/2026-70)

Ne **2547** - Designar **LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.517-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8762, setor 11756 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.008149/2026-78)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 4 DE AGOSTO DE 2026
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 2389 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:
“Designar **LUCIANA SANTOS NUNES**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.127-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6264, setor 11364...”

Leia-se:
“Designar **LUCIANA SANTOS NUNES**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.127-2, para exercer, com eficácia a contar de 31 de julho de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6264, setor 11364...”

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 09/09/2026

Tornar sem efeito o despacho publicado no D.O. Rio nº 117, de 03/09/2026, página 29, 2ª coluna, referente ao processo SEI.RIO nº 000707.009548/2026-13.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 574 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do contrato 97/2026, relacionado ao processo 000700.007934/2026-22, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.626.290/0008-06, referente à aquisição de placas de premiação dos eventos estudantis, com validade a partir de 24 de agosto de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 574, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331.742-7	E/CIT
Gestor (Art. 4º)	Laila Aparecida Saraiva Pereira	11/319.186-3	E/CTIN/CPS
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Bruno Costa Assunção	11/267.572-6	E/CTIN/CPS/GP
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Rafael Maia de Oliveira	11/267.579-1	E/CTIN/COMP/GMP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/21737
1- Objeto: Apostilamento ao Contrato n.º 181/2025 em virtude de Repactuação - Agenciamento de serviços de apoio administrativo.
2- Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
3- Fundamento: Fulcro no art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.
4- Razão: Atender a Demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R\$ 43.092,34 (quarenta e três mil e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO: SME-PRO-2022/17214
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento SDP - TAXI RIO.
2- Partes: PCRJ/SME e E/ACS.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor R\$ 11.715,00(onze mil setecentos e quinze reais), Tipo patrimonial 75 e Item patrimonial 825.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

000700.005265/2026-54 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.051.838/0001-60, cujo objeto é alteração quantitativa, sem acréscimo de valor, com acréscimo e supressão de itens, ambos correspondentes a 0,51% do valor inicialmente contratado, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/IHA, formalizada através do processo 000700.010045/2026-42, no valor de R\$ 7.907,34.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

000700.002928/2026-89 - AUTORIZO a contratação oriunda da Concorrência Eletrônica nº 90061/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME e a empresa REOBOTE CONSTRU-COES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 08.839.226/0001-92, cujo objeto é a execução de obra para construção de quadra coberta na E. M. Francisco Sertório Portinho (05.14.026), no valor de R\$ 473.919,36 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.689/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

000700.007631/2026-18 - AUTORIZO o apostilamento ao contrato nº 61/2026, a favor da empresa RAIOT RIO LTDA, CNPJ nº 26.453.434/0001-30, em virtude da repactuação, conforme ACT 2026/2027 - nº RJ000969/2026, a contar de 26/08/2026, no valor de R\$ 69.926,52 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº 000700.010946/2026-34
Torno sem efeito o extrato referente ao Termo de Doação nº 34/2026, publicado no Diário Oficial nº 119, pág. 64, 1ª coluna, de 08/09/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1353 - Processo nº SEI 000706.004546/2026-30 - **SIMONE CRISTINA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/234107-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1354 - Processo nº SEI 000706.004312/2026-92 - **ANTONIO CARLOS CARDIA GONÇALVES**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/081764-3.
Nº 1355 - Processo nº SEI 000710.007995/2026-71 - **ROZINDA FELISMINA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/235199-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1356 - Processo nº SEI 000706.003266/2026-12 - **ANA CRISTINA GIL FERREIRA DE AZEVEDO**, Professor II, Classe B, Nível 4, matrícula: 10/276770-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Fixados com validade a partir de 09/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **JAYNE DE FATIMA GONÇALVES ZICKWOLF, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/228128-5, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 773 de 07/05/2026**, conforme processo nº SEI 000700.005941/2026-90.

Fixados com validade a partir de 09/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **JANETE ALVES DE CASTRO MARTINS, DATILÓGRAFO - CATEGORIA ESPECIAL “A”**, MATRÍCULA: 15/112733-1, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 769 de 07/05/2026**, conforme processo nº SEI 000704.000779/2026-83.

Fixados com validade a partir de 09/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **ALBA CRISTINA COSTA SILVA, PROFESSOR I - (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/239645-5, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 772 de 07/05/2026**, conforme processo nº SEI 000700.005916/2026-14.

Fixados com validade a partir de 09/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA, PROFESSOR I -(MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/173427-6, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 760 de 06/05/2026**, conforme processo nº SEI 000710.002428/2026-28.

Fixados com validade a partir de 09/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA RIBEIRO PIRES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/171498-9, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1250 de 31/08/2026**, conforme processo nº SEI 000704.005528/2026-95.

Fixados com validade a partir de 09/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA AGUIAR DE AZEVEDO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/200696-3, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 931 de 09/06/2026**, conforme processo nº SEI 000702.001175/2026-74.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Fixados com validade a partir de 03/12/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARCO AURELIO DE MATTOS, PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/166676-7, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1358 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/42429** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em 23/01/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

SEI 000709.006253/2026-67 - INDEFERIDO
SEI 000702.003077/2026-71 - INDEFERIDO
SEI 000710.006645/2026-97 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº 07/03/002.051/2016 - MARCIA LAGE GRECO PEREIRA, Agente Educador II, 10/277031-1, tornar sem efeito a Averbção publicada no D.O Rio nº 130, de 27/09/2016, página 09, 3ª coluna.

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados Prefeitura Municipal de Itaguaí, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000710.007137/2026-26 - JULIANA ROCHA DA SILVA RODRIGUES PEREIRA, Professor Adjunto de Educação Infantil, 10/318874-5, no período de 01/03/2012 a 13/01/2020, como Professor DE 1- (1ª a 4ª) matrícula 33180, no total de 2.861 (dois mil oitocentos e sessenta e um) dias, já descontados 14 (quatorze) dias de faltas não abonadas e desprezando-se o período de 14/01/2020 a 01/02/2020, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/07/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados Prefeitura Municipal de Queimados, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000709.006959/2026-29 - IGOR PEREIRA GONÇALVES, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/328689-5, no período de 01/12/2014 a 06/03/2022, como Professor II matrícula 11969-01, no total de 2.653 (dois mil seiscentos e cinquenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 24/10/2014 a 30/11/2014, por ausência de contribuição previdenciária e 07/03/2022 a 11/03/2022, por ser concomitante com esta municipali-dade (Solicitação feita em: 31/07/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de apos-entadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000630.007803/2026-16 - PAULO CESAR SILVA SIQUEIRA, 10/300425-6, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no(s) período(s) de 01/04/2005 a 28/08/2016, no total de 4.163 (quatro mil cento e sessenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 24/01/2000 a 05/05/2000, 09/08/2000 a 03/04/2001, 26/09/2001 a 31/10/2001, 01/11/2001 a 27/12/2001, 02/05/2002 a 06/10/2003, 01/02/2004 a 30/04/2004, 06/07/2004 a 04/08/2004, conforme o requerido e 29/08/2016 a 08/09/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/08/2026).

Processo nº 000704.006872/2026-00 - RAQUEL REIS FERREIRA, 10/297255-2, Professor de Ensino Funda-mental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 03/09/2001 a 31/08/2003 e 01/11/2003 a 14/09/2015, no total de 5.062 (cinco mil cento e sessenta e dois) dias, desprezando-se o período de 01/09/2003 a 30/10/2003, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 03/09/2026).

SME-PRO-2024/38142 - CRISTIANE FONSECA COSTA DA SILVA, matrícula 14/217742-6, cargo Professor de Ensino Fundamental - Educação Física. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/03/1996 a 10/09/1998, no total de 920 (novecentos e vinte) dias, outrora aver-bados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 22/11/2023, publicado no D.O.RIO 168 de 23/11/2023, mantendo-se averbado os períodos de 11/09/1998 a 20/11/2001, no total de 1.165 (mil cento e sessenta e cinco) dias (Solicitação feita em 02/07/2026).

SME-PRO-2024/02741 - RITA GAMA DA SILVA E LIMA, 10/264042-3, Professor I - Inglês. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 02/06/1972 a 31/05/1974, 02/09/1974 a 31/10/1974 e 02/01/1975 a 30/04/1980, no total de 2.740 (dois mil setecentos e quarenta) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclu-sivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 03/03/2026 publicado no D.O. Rio nº 235 de 04/03/2026, mantendo-se averbado o período de 01/02/1999 a 08/02/2004, no total de 1.833 (mil oitocentos e trinta e três) dias e 09/02/2004 a 02/02/2011, como Professor I - Inglês, matrícula 36/12212, no total de 2.541 (dois mil quinhentos e quarenta e um) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, obser-vada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997 (Solicitação feita em 20/08/2025).

SME-PRO-2022/16058 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.000095/2026-92 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000703.006188/2026-20	CAROLINE DE CASSIA MANOEL	10/260838-8
SME-PRO-2025/55613	CARLOS EDUARDO SILVA FILOMENO	10/335260-6
000705.005918/2026-55	CLAUDIA DA COSTA MATHIAS DE LANA	10/323079-4
000709.007762/2026-15	ILNAH GUTTIERRES RODRIGUES PESSANHA	10/249608-1
000630.008258/2026-85	MICHELE DA SILVA LESSA DE OLIVEIRA	10/341361-4
000709.007759/2026-93	THALITA GAGINI BRAGA	10/331687-4
000706.002803/2026-07	VALERIA ALVES DUTRA	10/209398-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000709.007698/2026-64 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.008234/2026-26 - INDEFERIDO
Processo nº 000707.009421/2026-96 - INDEFERIDO
Processo nº 000706.002803/2026-07 - MANTIDO INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo: **000702.006637/2026-40**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **BIANCA ALVES GOMES DA SILVA**, matrícula 95/ 391.177-3, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.710.008065/2026-34**
Cancelo o contrato de trabalho de **CARLOS ADRIANO ALVES PEREIRA, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ARTES**, matrícula 95/ 397.378-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.709.007821/2026-47**
Cancelo o contrato de trabalho de **MARIA HELENA DA SILVA, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- LINGUA PORTUGUESA**, matrícula 95/ 397.341-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000707.009678/2026-48**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **DEBORA ALVES COELHO**, ma-trícula 95/ 394.525-0, **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 03 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000706.005003/2026-30**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **MARLI FRANCISCA DA COSTA DA SILVA**, matrícula 95/ 382.948-8, **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 15 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000706.005826/2026-65**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **RUTIMERI DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula 95/ 382.947-0, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS**, com eficácia a contar de 03 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.711.002330/2026-61**
Cancelo o contrato de trabalho de **LUCIANA REGINA GUEDES DO AMARAL, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES**, matrícula 95/ 397.311-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000703.006425/2026-52**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **ANDRÉ LUIS CAMPOS LIMA**, matrícula 95/ 382.977-7, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- INGLÊS**, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.708.010491/2026-87**
Cancelo o contrato de trabalho de **VANESSA DO VALE SILVESTRE VIDAL, AGENTE EDUCADOR II**, matrícula 95/397.525-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000702.006637/2026-40**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **BIANCA ALVES GOMES DA SILVA**, matrícula 95/ 391.177-3, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000701.003726/2026-44**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ROSALIA BARBOSA SOARES**, matrícula 95/ 389.337-7, **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 24 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo: 000701.003817/2026-80
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **DEBORA REGIS DA SILVA**, matrícula **95/ 391.251-6, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 04 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000710.008070/2026-47
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JESSICA DOS SANTOS LIMA**, matrícula **95/ 392.624-3, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 02 de se-tembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000711.002316/2026-67
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **RAFAELLA MANTUANO LAURIA**, matrícula **95/ 377.766-1, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 09 de se-tembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo: 000702.006822/2026-34
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **FRANCISCO ALBERTO FIGUEIRA**, matrícula **95/ 397.288-2, PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**, com eficácia a contar de 05 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000707.009656/2026-88
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARILIA CLAUDIA DA SILVA**, matrícula **95/ 383.364-7**, **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 03 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000710.008132/2026-11
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **SARAH TEIXEIRA ROCHA EVANGELISTA**, matrícula **95/ 392.619-3**, **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 04 de setembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/1ª CRE/GAIR N.º 19, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SEI.RIO 000701.003707/2026-18, autuado em 31/08/2026,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para implantação de faixa etária de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Alexandra Cristina Pereira Pascoal, matrícula 10/232.023-2;
- II- Aline Paula de Oliveira Leite, matrícula 10/299.603-1; e
- III- Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/09/2026 até a finalização do processo, perante a creche denominada COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO, localizado na Rua Frederico Silva, n.º 86, no bairro do Centro, no Rio de Janeiro, CEP 20230-210.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2026.
ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/1ª CRE/GAIR N.º 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SEI 000701.003026/2026-50, autuado em 09/07/2026,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora instituída pela Portaria E/1ª CRE/GAIR N.º 17 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Alexandra Cristina Pereira Pascoal, matrícula 10/232.023-2;
- II- Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e
- III- Aline Paula de Oliveira Leite, matrícula 10/299.603-1;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/09/2026 até a finalização do processo, perante a creche denominada CENTRO EDUCACIONAL TIAS MORENAS, localizada na Rua da União, nº 30, Mangueira, no Rio de Janeiro, CEP 20943-550.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2026.
ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/1ª CRE/GAIR N.º 21, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SEI.RIO 000701.003136/2026-11, autuado em 17/07/2026,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para alteração de endereço de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Alexandra Cristina Pereira Pascoal, matrícula 10/232.023-2;
- II- Aline Paula de Oliveira Leite, matrícula 10/299.603-1; e
- III- Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/09/2026 até a finalização do processo, perante a creche denominada ESCOLA ANCT, localizado na Rua Dom Pedro Mascarenhas, n.º 73, no bairro de Santa Teresa, no Rio de Janeiro, CEP 20251-610.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2026.
ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

PROCESSO: 000702.004359/2026-96
AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2026, junto a Empresa O. A. M. Comércio e Serviços LTDA, registrada sob o CNPJ nº 02.819.827/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das Unidades Educacionais e Administrativas da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, no valor de R\$ 306.499,37 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), pelo período de 20 (vinte) meses e 18 (dezoito) dias, com fulcro nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo: 000.702.004359/2026-96
1- Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2026
2- Partes: PCRJ/SME - E/2ª CRE e Empresa O. A. M. Comércio e Serviços LTDA
3- Fundamento: Lei Federal 14.133/2021
4- Razão: Adequação do quantitativo inicialmente contratado.
5- Valor: R\$ 306.499,37 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)
6- Autorização: Anderson Medeiros da Rocha

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 08/09/2026**

000703.002919/2026-68-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no index 5546833 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 87 de 23/07/2026

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

000703.002786/2026-20 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM /3824/PE/2026/RBVP, de 21/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.049) N.º 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.006529/2026-67 de 08 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Pablo Barbosa Fonseca, PEF, matrícula 11/327.654-0;
- Liana de Oliveira Molais, PEF, matrícula 11/272.706-3;
- Vivian Nunes Gomes, PEF, matrícula 11/ 327.241-6;
- Vivian Lopes Paiva, PEF, matrícula 11/ 291.894-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
ANDRÉA HALLIER DE SOUZA MENDES

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 189 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**
A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE “P” nº 149 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 189 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	TITULAR Luciane de Assis Almeida	11/209.038-9	Diretor IV
		COTITULAR Carolina Suisso das Chagas Ferreira	12/256.709-7	Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.007510/2026-28	E/4ª CRE (04.30.011) E.M ESCRITOR LEDO IVO	MARISA BARROS DE PINHO	11/100.274-0
		ANTONIO CLAUDIO ARCHANJO ROZA	12/274.859-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 16 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.007312/2026-64 autuado em 17/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Implantação de Modalidade - Berçário I do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integrar a Comissão os seguintes servidores:

I- Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3
II- Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e
III- Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 03/09/2026 até a finalização do Processo, perante o Centro Cultural Evoluir, situada à Av. Postal, nº 46 - Ramos - CEP: 21040-150

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 17 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.007325/2026-33 autuado em 17/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Aumento de Capacidade Máxima por remanejamento do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integrar a Comissão os seguintes servidores:

I- Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3
II- Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e
III- Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 03/09/2026 até a finalização do Processo, perante o Associação Comunitária Centro Educacional Florescer, situada à Rua Doutor Nunes, nº 577 - Olaria - CEP: 210021-370

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 17 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.006727/2026-11 autuado em 27/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Aumento de Capacidade Máxima por remanejamento do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integrar a Comissão os seguintes servidores:

I- Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3
II- Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e
III- Érika Pedreira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/291.728-4;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 03/09/2026 até a finalização do Processo, perante o Instituto Josefa Laurentino, situada à Rua Newton Cordeiro do PQ, nº 03 - Maré - CEP: 21044-052

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Cristiane da Silva Cardoso

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 228 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000706.005829/2026-07 de 04 de setembro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Thiago Leite da Silva, PEF, mat. 12/306.944-0;
- Pedro Henrique Barbosa Da Silva, PII, mat. 10/247.050-8;
- Patrique Gonçalves Costa, AEI, MAT. 10/274.692-4;
- William Gutierre Da Silva Araujo, PEF, mat. 10/320.828-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
DAVID DOS SANTOS MOURA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO 000707.008857/2026-68

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

PROCESSO 000707.008919/2026-31

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

PROCESSO 000707.008807/2026-81

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

PROCESSO 000707.008923/2026-08

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

PROCESSO 000707.008864/2026-60

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

PROCESSO 000707.008933/2026-35

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 37/2023 e nº 59/2023.

PROCESSO 000707.008916/2026-06

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

PROCESSO 000707.008939/2026-11

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 39/2023 e nº 60/2023.

PROCESSO 000707.008843/2026-44

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 40/2023 e nº 62/2023.

PROCESSO 000707.008911/2026-75

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

PROCESSO 000707.008824/2026-18

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 42/2023.

PROCESSO 000707.008854/2026-24

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

PROCESSO 000707.008756/2026-97

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

PROCESSO 000707.008826/2026-15

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

PROCESSO 000707.008747/2026-04

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

PROCESSO 000707.008845/2026-33

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

PROCESSO 000707.008850/2026-46

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

PROCESSO 000707.008849/2026-11

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 49/2023 e nº 63/2023.

PROCESSO 000707.008903/2026-29

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023.

PROCESSO 000707.008874/2026-03

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 51/2023.

PROCESSO 000707.008762/2026-44

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023.

PROCESSO 000707.008891/2026-32

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 53/2023.

PROCESSO 000707.008902/2026-84

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 54/2023 e nº 61/2023.

PROCESSO 000707.008832/2026-64

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023.

PROCESSO 000707.008946/2026-12

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023.

PROCESSO 000707.008763/2026-99

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 57/2023.

PROCESSO 000707.008905/2026-18

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2023.

PROCESSO 000707.008855/2026-79

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

PROCESSO 000707.008913/2026-64

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023.

PROCESSO 000707.008732/2026-38

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO 000707.008952/2026-61

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

PROCESSO 000707.008904/2026-73

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2026.

PROCESSO 000707.008906/2026-62

Aprovo a prestação de contas do mês de JULHO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 81, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000707.009536/2026-81, autuado em 31/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9;
II- Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/09/2026 até a finalização do processo, perante as Escolas Integradas Raiz LTDA, localizada na Rua Beth Lago, nº 200, no bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP 22.790-674.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 82, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000707.009589/2026-00, autuado em 1º /09/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9;
II- Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/09/2026 até a finalização do processo, perante Colégio Objetivo Recreio, localizado na Rua Coronel João Olintho, nº 937, no bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP 22.790-170.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 20/09/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Professora Maria Luiza Lima Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/40379, no valor de R\$ 31.375,51 (Trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 150 de 21/10/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 27/11/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/45436, no valor de R\$ 11.633,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e três reais).
(* Omitido no D.O RIO n.º 175 de 28/11/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 15/12/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Professora Maria Luiza Lima Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62738, no valor de R\$ 12.264,48 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 187 de 16/12/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 23/01/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Professora Maria Luiza Lima Silva, formalizada através do processo 000709.000393/2025-41, no valor de R\$ 4.220,70 (Quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 212 de 26/01/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 27/03/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/70297, no valor de R\$ 16.460,21 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 11 de 30/03/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 03/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves, formalizada através do processo 000709.005199/2026-32, no valor de R\$ 64.375,90 (Sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 118 de 04/09/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld, formalizada através do processo 000709.003677/2026-70, no valor de R\$ 24.382,82 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori, formalizada através do processo 000709.002178/2026-65, no valor de R\$ 11.108,45 (Onze mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Processo 000709.001646/2026-84

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho do Index **7182439**, do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo 000709.007402/2026-13

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **7183090**, do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo 000709.005510/2026-43

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **7181217**, do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo 000709.007394/2026-05

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **7181821**, do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709.007726/2026-43, autuado em 26/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil para Creche a partir de 1 ano até 3 anos e 11 meses e Pré-Escola de 4 anos até 5 anos e 11 meses, em horário integral e parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula: 10/241.914-1;
II- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula: 10/321.098-6 e
III- ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o COLÉGIO SOUZA NASCIMENTO, localizado na Rua Domingos do Couto N.º 38, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.080-290.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR Nº 40, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709.007790/2026-24, autuado em 31/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil para Creche a partir de 2 anos até 3 anos e 11 meses, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula: 10/241.914-1;
II- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula: 10/321.098-6 e
III- ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE NOSSA SENHORA DE COPACABANA - FILIAL CAMPO GRANDE, localizado na Rua São Sebastião, Lote 06, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.040-160.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

PROCESSO 000710.003773/2026-89 - AUTORIZO a celebração de 2º Termo Aditivo Nº 19/2026 no âmbito do Contrato N.º 07/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da E/10ª CRE, e a empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 64.799.539/0001-35, cujo objeto é a redução de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) no quantitativo de máquinas, correspondendo a 02 (duas) unidades, totalizando 204 (duzentos e quatro) máquinas, após a supressão, no âmbito do Contrato nº 07/2026, com efeitos a contar de 01/10/2026. A redução proposta corresponde ao valor de R\$ 33.301,84 (Trinta e três mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), o valor mensal total após o aditivo de supressão do contrato é de R\$ 59.802,60 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos) e tal decisão se fundamenta no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

- Objeto:** Redução de 0,97% (Zero vírgula noventa e sete por cento) no quantitativo de máquinas contratadas no âmbito do Contrato N.º 07/2026.
- Partes:** E/10ª CRE e a Empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento:** Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Garantir o serviço de impressão na sede e nas unidades da E/10ª CRE.
- Prazo:** A contar de 01/10/2026 até 24/06/2031.
- Valor:** R\$ 33.301,84 (Trinta e três mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos)
- Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

SME-PRO-2023/59940

Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 79, de 13 de julho de 2026, página 26, 1ª coluna.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga, formalizada através do processo 000711.002307/2026-76, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 09/09/2026**

Processo SEI.RIO nº 006200.000589/2026-13 - **APROVO** o Termo de Referência, SEI nº 6556010 e **AUTO-RIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos ou magnéticos com tecnologia de chip (ou solução equivalente), para fornecimento de benefício refeição/alimentação para os empregados da MultiRio, em conformidade com a legislação relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT vigente, em especial a Lei nº 6.321, de 14/04/1976, o Decreto Federal nº. 10.854/2021 e suas respectivas alterações, durante o prazo de 12 (doze) meses, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DECLARO que a presente despesa encontra-se em conformidade com o Artigo 16, inciso II e Artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO(*)**

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.003391/2026-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Contrato nº 152/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.003391/2026-46, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.112.423/0001-10, cujo o objeto é a prestação de serviços de levantamento de dados a partir de uma pesquisa de campo da população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro em 2026 (Censo) devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, *com vigência* a partir de 08/09/2026, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	Claudia Lasry Martins	11/240.720-3	AS/SUBPSE/CTPR
FISCAL	Valéria dos Santos	11/245.532-7	AS/SUBPSE/CTPR
FISCAL	Bianca Medina Lanceta Ramos Marques	13/235.547-7	IPP/PRE/DEX/CPAP/GDPP

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 120 de 09/09/2026, pág. 31, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

000800.006435/2026-90 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90612/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP 957/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, CNPJ n.º 61.852.834/0001-10, cujo objeto é a aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, item 21, no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 6521300, cujas contratações terão eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Processo: 000800.001930/2026-11
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e OBRA SOCIAL LESTE UM O SOL
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.001945/2026-71
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e OBRA SOCIAL DONA MECA
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006605/2026-36
Objeto: Prestação de Serviços de Emissão e Administração de Cartões de Benefícios
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 988.200,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6838 DE 09 SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.087425/2026-19,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 673** de 09 de setembro de 2026, que deliberou à aprovação da **Ata de 11/08/2026**, conforme decisão da reunião ordinária do **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, realizada no dia 08 de setembro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/09/2026.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6839 DE 09 SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo SEI.Rio nº 000900.087444/2026-45,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 674** de 09 de setembro de 2026, que tornou público a aprovação do **Processo SMS-PRO-2023/29120**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de setembro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/09/2026.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
Nº 1192 - Designar **ROSANE CAVALCANTE DA SILVA GOMES**, Agente Administrativo, matrícula 57/271.049-9, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DA104, código 033179, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1193 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/64031.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFST	SILVANA VIDAL DOS ANJOS AZEVEDO	11/224.580-1
FISCAL DE CONTRATO	HMFST	LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
		ALESSANDRO GOMES DE ALMEIDA	12/229.446-0
		ZELY GUIMARAES MOURAO	10/227.210-2
		RAQUEL GOMES DA SILVA	12/177.613-7
		ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
		VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
		ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0

Como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº **2510901**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças em aparelhos e equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/64031 e SMS-PRO-2025/64031.04 para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 1909 de 07 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1194 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/06023.17,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFST	LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
FISCAL DE CONTRATO	HMFST	LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
		TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
		ZELY GUIMARÃES MOURÃO	10/227.210-2
		MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
		ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
		VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
		ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
		JOSIMAR PIRES CLÁUDIO	57/189.818-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº **2418925**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de serviço e manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações /pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médicos assistenciais pertencentes a SMS, fornecendo equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, aquisição de peça/acessório para o pleno funcionamento dos equipamentos e eventuais serviços especializados a serem ressarcidos de acordo com sua utilização, conforme constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/06023 e SMS-PRO-2025/06023.17 para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 1634 de 19 de agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 673 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.087425/2026-19,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, deliberou à aprovação da **Ata de 11/08/2026**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/09/2026.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 674 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal Nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.087444/2026-45,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o procedimento administrativo referente a Requalificação de leitos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processo: SMS-PRO-2023/29120. Descrição:** Requalificação de 08 (oito) leitos de UTI Adulto Tipo I para UTI Adulto Tipo II do Hospital Municipal Souza Aguiar (CNES:2280183), em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico, Art. 144 - **AP 1.0**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/09/2026.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 081 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1**, com substituição de Suplente, conforme **OF. S/SUBPAV/CAP3.1/PJPF Nº 17/2026 de 17/08/2026** e do **Ofício CDS 023/2026 de 08/09/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Policlínica José Paranhos Fontenelle**
Suplente: Marcio Siqueira Fonseca, em substituição a Jorge Marcelo Simão Ramos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/09/2026.
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 961 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2026, a **CLAUDIA CURVACHO MALVEZZI SIMÕES**, Psicólogo, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/227.180-7, para participar do “MESTRADO UERJ - PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI. RIO nº 000900.080083/2026-14.

Nº 962 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14, 15, 28 e 29 de agosto; 11, 12, 25 e 26 de setembro; 09, 10, 11, 12, 13, 14, 27 e 28 de novembro; 04 e 05 de dezembro de 2026, a **MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS**, Médico Clínica Médica, do S/ SUBHUE/HMRPS, matrícula 10/237.727-3, por estar participando do “CURSO MESTRADO PROFISSIONAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA”, que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.019150/2026-91.

Nº 963 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14, 15, 28 e 29 de agosto; 11, 12, 25 e 26 de setembro; 09, 10, 11, 12, 13, 14, 27 e 28 de novembro; 04 e 05 de dezembro de 2026, a **MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS**, Médico Clínica Médica, do S/ SUBHUE/HMRPS, matrícula 10/288.700-8, por estar participando do “CURSO MESTRADO PROFISSIONAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA”, que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.019150/2026-91.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

1 - Indeíro o contido no Despacho SEI nº **7143962**.

2 - Processo nº **000900.084558/2026-33- INDEFIRO o pedido** da Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, do servidor **PAULO ALEXANDRE ANTUNES CAVALCANTI**, cargo de **Médico Cardiologia**, matrícula **10/312.284-3**, embasado na manifestação desfavoráveis de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Processo Nº 000900.087283/2026-90- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, no valor total de R\$ 54.468,20 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2ª QUINZENA AGO/2026	R\$ 54.468,20	-

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Processo nº SEI 000900.087199/2026-76 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R\$ 42.752,18 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
2 ª QUINZENA AGOSTO - 2026	R\$ 42.752,18

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.09.2026**

*Processo nº: SMS-PRO-2025/54194.04- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2414108 / 2026NE000167
2.OBJETO: Aquisição de Indicador Biológico
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-2.2 e SISPACK MEDICAL LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5.RAZÃO: Licitação/Pregão
6.VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Priscila Guimarães dos Anjos

*Processo nº: SMS-PRO-2025/54194.04- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2414108 / 2026NE000168
2.OBJETO: Aquisição de Indicador Biológico
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-2.2 e SISPACK MEDICAL LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5.RAZÃO: Licitação/Pregão
6.VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Priscila Guimarães dos Anjos

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Processo 000900.087303/2026-22 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Cooperativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R\$ 79.450,27 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
AGOSTO(2ª QUINZENA)/2026	R\$ 79.450,27

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/26**

Processo: 000900.077650/2026-47

Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.086328/2026-17

Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.086623/2026-65

Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/08/2026**

Processo nº.: 000900.053617/2026-21

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2612380
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112421
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR:R\$ 5.857,50 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/09/2026

Processo nº.: 000900.053617/2026-21

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2612339
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112442
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR:R\$ 3.475,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 01/09/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

Processo nº 000.900.014491/2026-70 - Nº 2026NE000335

Autorizo o empenhamento da Despesa

1.Nº da aquisição: 2604527
2.Solicitação de consumo ID: 105444
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor:53.840,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Denise Rodrigues
* Omitido no D.O. de 07/04/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

Processo nº 000900.079394/2026-22 - Nº 2026NE000810

Autorizo o empenhamento da Despesa

1.Nº da aquisição: 2612707

2.Solicitação de consumo ID: 112772
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90296/2024
7.Valor: 3.000,00 (Três mil reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº 000900.049563/2026-08- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000363
Nº da Aquisição: 2612723

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112788
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90656/2024
6. Valor: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 09.09.2026

Processo: 000900.45141/2026-55 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000111

- 1.Número da Aquisição: 231800000008
2.OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para o IMAS Nise da Silveira
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e STAR
5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 10.520/2002 - Artigo I, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R\$ 255.917,67 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 03/08/2026

Processo SMS-PRO-2024/08370 - Torno sem efeito o Aprovo do Documento Descritivo (4832812) e APROVO o Documento Descritivo (7033821) referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 194/2023 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BRASI-LEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR; (CNES: 2270528), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, *caput*, o artigo 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.080/1990.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO nº 000990.003020/2026-74 (09/97/093687/2026)

Auto de Infração nº 1.178.764 - LEVE SAUDE CLINICA MEDICA SA

Rua Carolina Machado, nº 534, Sobreloja, Madureira, Rio de Janeiro -RJ.

Considerando a manifestação proferida no despacho nº 7061862, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.178.764.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo SMS-PRO-2025/07333: Torno sem efeito APROVO ID 5940244 e APROVO Termo de Referência - ID 6188346, referente à aquisição de Videolaringoscópio, Lâmina Reprocessável em definição de alto nível, para atender às unidades hospitalares da rede municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS /Rio.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.007445/2026-52 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/172156/2026)	C & Filhos Americas Comercio de Produtos Naturais Ltda Avenida das Americas, 15500 - Loja 115 A 15500 Loja 115 A, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 1.186.617
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.007568/2026-93 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/172741/2026)	Oakberry Casa Shopping Comercio de Acai Ltda Avenida Ayrton Senna, 02150 - Blc N, Quiosque Q C Em F, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.186.733
000990.007550/2026-91 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/172584/2026)	Educandario Molina Ltda Rua Paranhos, 124, Olaria Auto de Infração nº 1.195.824

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/09763 RSU-PRO-2025/03107
Nº da Aquisição 2612507

Solicitação de Consumo: ID. 32950

- 1.Objeto: Aquisição de protetor solar
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 1.460,60 (mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01766 - 99/002.260/2022

Nº da Aquisição 221851000234

- 1.Objeto: 2º T.A. ao Cont. nº 234/2022 prestações de serviço de transporte de telecomunicações (srtt) para atender a sede administrativa da empresa zblica de saúde do rio de janeiro S/A - RIOSAUDE
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 13.029,36 (treze mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)
6.Autorizado por: Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08577 - RSU-PRO-2024/15840
Nº da Aquisição 2612710

Solicitação de Consumo: ID 33074

- 1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo VII.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

006900.013094/2026-67: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Em-presa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Magalhães Bastos dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Magalhães Bastos	Michelle Teixeira da Silva Vital	45/4.052.163-3
UPA Magalhães Bastos	Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2025/06421 - SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Na forma do art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações, AUTORIZO, a celebração do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de linha proximal de CO2 capnografia e pá adesiva descartável para desfibrilador, para atender as unidades de saúde geridos pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidades	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Vigência total
110/2025	CTI Pediátrico - Hospital Municipal Jesus, CTI Pediátrico - Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Maternidade da Rocinha, Cer Barra da Tijuca, UPA Cidade de Deus, UPA Engenho de Dentro, UPA Madureira, UPA Costa Barros, UPA Del Castilho, UPA Rocha Miranda, UPA Vila Kennedy, UPA Senador Camará, UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sepetiba, UPA Paciência	01/10/2025 a 30/09/2026	01/10/2026 a 30/09/2027	24 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo 006900.000903/2026-71 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELE-TRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumentais cirúrgicos, incluindo caixas e bandejas cirúrgicas para atender as ne-cessidades da Maternidade da Rocinha e do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, geridos pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

TRA-PRO-2025/377 - AUTORIZO Apostilamento ao Contrato nº 008/2025 da formalização da repactuação de preços a partir de 14/07/2025 com a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.894.679/0001-99, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 153.235,24 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 26 de Novembro de 2025, página 56.

TRA-PRO-2025/377 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.894.679/0001-99.

Tendo como objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2026 até 13/07/2027, no valor de R\$ 155.018,16 (cento e cinquenta e cinco mil e dezoito reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 26 de Junho de 2026, página 56.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

TRA-PRO-2024/00142 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a GPLJ Serviços de Buffet LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.104.814/0001-55, tendo como objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2026 à 12/09/2027, no valor de R\$ 217.364,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais) com fulcro no art. 107 da Lei nº L.14.133/2021 e suas alterações, bem como o reajuste contratual de 9,7798%, com base no IPCA-E nos termos da cláusula quinta do contrato mencionado, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 613.364,00 (seiscentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

*Replicado por incorreção no DORIO de 31/08/2026, página 148

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 69, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002831/2026-70.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1468/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa V ARTE CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.050.536/0001-87, conforme processo SEI nº 001200.002831/2026-70 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestora:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:

DULCE PENNA DE MIRANDA - Matrícula 60/395.984-8
GISELE DA CUNHA NERY - Matrícula 60/337.217-4
LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO - Matrícula 60/370.001-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 74, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002798/2026-88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1514/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa VAMO QUE VAMO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.753/0001-08, conforme processo SEI nº 001200.002798/2026-88 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - MATRÍCULA 60/340.649-3

Fiscais:

DULCE PENNA DE MIRANDA - MATRÍCULA 60/395.984-8;
LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO - MATRÍCULA 60/370.001-0; e
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - MATRÍCULA 60/340.625-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/09/2026

PROCESSO 001200.002788/2026-42 - APROVO o Plano de Trabalho encartado em id. 7201067, bem como AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio com a MAGALI ELENA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.102.487/0001-00, visando a realização do projeto “Tarsila, a Brasileira”, a ser realizado nos dias 09 a 30 de setembro de 2026, no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil Reais), com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

(*) Omitido no DO RIO nº 120 de 09/09/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/09/2026

Processo - 001200.001602/2026-38: Acolho a proposta técnica formulada pela Gerência de Território e Cidadania Cultural, endossada pelas instâncias superiores de Coordenação de Políticas Culturais e Subsecretaria de Cultura, com fulcro no item 5.2 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) FLUXO CONTÍNUO e diante da verificação de saldo orçamentário decorrente da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), AUTORIZO a suplementação de recursos e abertura do Ciclo 02 da referida seleção pública.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2026

001200.0018212026-17- AUTORIZO a celebração do contrato proveniente do Pregão Eletrônico para Registro e Preço 279/2026 oriunda do PE-RP A/SUBSAD nº 90093/2026, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SMC-ARQ, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA PARA ATENDER O AGCRJ, no valor de R\$ 274.295,52 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 15/09/2026 com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº 001200.0030072026-37- AUTORIZO a celebração de termo de compromisso para estagio não obrigatório e remunerado, com a estudante Ana Clara Martins de Andrade, matriculada no curso de HISTÓRIA e a Universidade Federal Fluminense (UFF), pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 10.620,12 (dez mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), com fundamento na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 09.09.2026

Processo 006800.001430/2026-57 Autorizo a Despesa

- Objeto: Adiantamento.
- Partes: RIOTUR S/A e DANIELLE DA CUNHA RODRIGUES
- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 05/09/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.328/2026
04/133.256/2026
04/133.185/2026
04/132.849/2026
04/132.621/2026
04/132.482/2026
04/133.382/2026
04/133.353/2026
04/133.089/2026
04/133.389/2026
04/132.901/2026
04/133.392/2026
04/133.141/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo 002900.000972/2026-23 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000973/2026-78 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000974/2026-12 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 025/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000597/2026-11 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo nº DEF-PRO-2025/00590 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2025.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e INSTITUTO UEVOM..
Razão: Decreto Rio nº 42.696/2016, Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio Nº 42.696/2016.
Valor: R\$ 256.410,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais reais e noventa centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 77, de 09 de julho de 2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº SEI **005800.001746/2026-86 - HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº **1519/2026**, cujo objeto refere-se à **aquisição de material de expediente**, sendo vencedoras as empresas conforme quadro abaixo:

ITEM	CNPJ	NOME	VALOR
01, 05, 07, 09,10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23,24, 25 26, 28	55.808.167/0001-75	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 9.952,80
02, 03, 04, 06, 08, 21	54.624.621/0001-75	SUPRA SOLUCOES LTDA	R\$ 900,00
20, 27	66.617.417.0001-75	VITORIA QUIRINO CUNHA	R\$ 933,00
29	ANULADO		
30	51.188.920/0000-16	MS CONSTRUCAO LTDA	R\$ 8.400,00

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO Nº PLA-PRO-2024/00081 - TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo publicado no D. O. Rio nº 110, pág. 27, de 25 de agosto de 2026, 1ª coluna. Ato contínuo, **AUTORIZO** o 3º Termo Aditivo de prorrogação, com reajuste e repactuação ao Contrato nº 08/2024, firmado entre a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, e a empresa **GIGANTE FOOD SERVICE LTDA**.,no valor de R\$ 482.501,88 (quatrocentos e oitenta e dois

mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2026 até 09/09/2027, com fundamento no Art. art. 107, art. 92, § 4º, art. 135, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Esclareço que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP “P” Nº 86, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2611190/2026, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é a Locação de Veículos, tipo pick up, sem Serviço de Condução e sem Serviço de Abastecimento com Manutenção Preventiva e Corretiva (Incluindo Fornecimento de Peças). Processo 002500.008445/2026-70.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATOS	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
FISCAL TÉCNICO	EIDER FIGUEIREDO	OP/SUBOP	51/329.174-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	RHAYSSA MATHIAS COUTO	OP/SUBOP e OP/CTAI	60/334.341-5
FISCAL SETORIAL	REINALDO RANGEL DE OLIVEIRA	OP/SUBOP	50/385.320-7
FISCAL TÉCNICO	RIVALDO BERALDO DE OLIVEIRA	OP/CTPRS	50/379.535-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO	OP/CTPRS	60/344.495-7
FISCAL SETORIAL	JORGE LUÍS NASCIMENTO DE SOUZA	OP/CTPRS	30/852.466-2
FISCAL TÉCNICO	MARCUS VINICIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2
FISCAL SETORIAL	RÔMULO MARTINS LEITÃO FERREIRA LUCIANO	OP/CTAI	30/857.750-4
FISCAL TÉCNICO	MARCELO REIS CAMARGO	OP/COOPE	11/248.680-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	ÉLIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA	OP/COOPE	60/344.208-4
FISCAL SETORIAL	VANESSA SIQUEIRA PEREIRA BATISTA BRAGA	OP/COOPE	60/344.490-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PUBLIQUE-SE:

Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do Despacho 7200550, CASSO o Alvará de Licença para o Estabelecimento da empresa RETIPEL LOGÍSTICA REVERSA E LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.064.023/0001-60, Inscrição Municipal sob o nº 0.238.222-9.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO 002500.009182/2026-16
1.Objeto: Aquisição de Refrigerador Duplex
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e MERCADOMOVEIS LTDA - CNPJ 77.500.049/0290-39
3.Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)
6.Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixados com validade a partir de **24/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ADILSON TAVARES VILAÇA**, matrícula 14/104.297-7, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO “P” N.º 80 de 21 de agosto de 2026, conforme processo n.º **005300.005415/2026-56**.

Fixados com validade a partir de **01/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SERGIO COELHO DE ARAUJO**, matrícula 14/085.737-5, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO “P” N.º 83 de 31 de agosto de 2026, conforme processo n.º **002500.007973/2026-10**.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO EXPEDIENTE DE 09/09/26

000470.007400/2026-57- MARIA DE FATIMA SIQUEIRA XAVIER
Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007559/2026-71- SAMANTA PRISCILA SAMDOVAL

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007492/2026-75- EVALDO DA SILVA BRITO

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007657/2026-17- ALEX PEREIRA DA SILA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007644/2026-30- VITOR SANTOS GELLI DIAS

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007589/2026-88- MAXIMO DANIEL HIRCH

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.007198/2026-63- LUCYCLEIDE DE CARVALHO MOTA

Defiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

000470.005809/2026-39- CARLOS MAGNO JOSÉ DA S CUSTÓDIO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**..

000470.007496/2026-53- LUCAS RESENDE FERREIRA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.005831/2026-89- EVALDO DA SILVA BRITO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.007656/2026-64- GERSON SARMENTO DA SILVA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes aos contralacres nº 46578, 38405, 46579 e 46577.

000470.007658/2026-53- WAGNER SANTOS LIRA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.
Justificativa: O contralacre 38651 está **INTEMPESTIVO**.

000470.007638/2026-82- JOSÉ DHEYBSON DA SILVA VAZ

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007647/2026-73- ALEXSANDRO COSMO NUNES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007643/2026-95- JOAO GILBERTO CLAUDINO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão legível**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007598/2026-79- ALEXANDRE BARBOSA FIGUEIRA DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.007582/2026-66- REGINALDO JOSÉ MOTA FREIRE

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

Proc. 000470.007540/2026-25 - YACOV KOBİ OREN

Defiro o aumento da feira 019 na matrícula A0678

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Proc. 000470.007539/2026-09 - NICOLY DE MELO PAVAO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 132, para o código de comércio 19, em favor de Nicoly de Melo Pavão.

Proc. 000470.007247/2026-68 - GLAUCIA HELENA ROCHA DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0592.

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

Proc. 000470.007641/2026-04 - ADILSON GONZAGA POLICARPO

Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 41561 para ADILSON GONZAGA POLICARPO, por motivo de renúncia do titular FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA SILVA.

Proc. 000470.007653/2026-21 - AILTON FERNANDES DO NASCIMENTO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 051 A/B, 074 A/B, 019 e 083, para o código de comércio 19, em favor de Ailton Fernandes do Nascimento.

Proc. 000470.007650/2026-97 - FELIPE GARIBALDI VIANA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 051 A/B, 074 A/B, 019 e 083, para o código de comércio 19, em favor de Felipe Garibaldi Viana.

Proc. 000470.007654/2026-75 - RONI DELSON VIEIRA DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento das feiras 021 e 019 na matrícula 44877. Para os dias de segunda-feira, terça-feira e sábado, convertam-se as permissões em 000.

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Proc. 000470.007704/2026-14 - ANDREIA CIABOTTI AVELLAR DUARTE NUNES

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 177, para o código de comércio 46, em favor de Andreia Ciabotti Avellar Duarte Nunes.

Pros. 000470.007701/2026-81 - CATHERINE DOS SANTOS CAVALCANTI ZAMPILIS

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 177, para o código de comércio 19, em favor de Catherine dos Santos Cavalcanti Zampilis.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo: 001800.000198/2026-16

APROVO a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA, matrícula 60/337.497-2, e JADER RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR, matrícula 60/340.651-9, no valor de R\$ 8.507,01 (Oito mil, quinhentos e sete reais e um centavo) e **AUTORIZO** o ressupri-mento no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº 24/100.075/2023 - A/ BODYTECH PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ nº 07.737.623/0001-90 - Adv. Nélio Zattar de Mello Carneiro Salles - OAB/RJ 150.653 - “(...) determino o arquivamento (...)”.

Processo nº PDC-PRO-2025/00870 - AUTO POSTO INAJÁ LTDA. - CNPJ nº **04.521.796/0001-89** - Adv. Denise A. Salgado de Almeida - OAB/RJ 28.967 - “(...)Intime-se(...)”.

Processo nº CID-PRO-2024/00080 - FLYBONDI BRASIL LTDA. - CNPJ nº **52.347.638/0001-05** - Adv. Neil Montgomery - OAB/SP 146.468 - “(...) determino a instauração de procedimento administrativo sancionador (...)”.

Processo nº CID-PRO-2024/00097 - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. - CNPJ nº **42.310.775/0001-03** - “(...) determino a instauração de procedimento administrativo sancionado (...)”.

Processo nº PDC-PRO-2025/00872 - POSTO DE ABASTECIMENTO AMOR DA LEOPOLDINA - CNPJ nº **09.632.231/0001-92** - Adv. Denise A. Salgado de Almeida - OAB/RJ 28.967 - “(...) Intime-se (...)”.

Processo nº CID-PRO-2024/00123 - PREVENT SÊNIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA. - CNPJ nº **00.461479/0001-63** - “(...) determino o arquivamento (...)”.

Processo nº CID-PRO-2024/00128 - EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA - CNPJ nº **23.945.623/0001-32** - “(...) determino o arquivamento (...)”.

Processo nº CID-PRO-2024/00129 - EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA - CNPJ nº **23.945.623/0001-32** - “(...) determino o arquivamento (...)”.

Processo nº CID-PRO-2024/00130 - BPC PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S.A. - CNPJ nº **27.659.347/0001-05** - “(...) determino o arquivamento (...)”.

Processo nº CID-PRO-2024/00100 - UBER BRASIL TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº **17.895.646/0001-87** - “(...) determino a instauração de procedimento administrativo sancionador (...)”.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/09/2026

002000.000509/2026-25 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 6876055, e Comissão de Monitoramento SEI nº 6876959.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO N.º 002000.000465/2025-33 - APROVO o Relatório da Comissão de Sindicância, referente ao Processo eletrônico nº 002000.000465/2025-33, designada pela Resolução “P” SPM-RIO Nº 57 de 03 de agosto de 2026, publicada no D.O. Rio n.º 108, pág. 48/49 de 21/08/2026 e **DECIDO** arquivar o presente processo administrativo, por inexistência de infração administrativa, ato contínuo, determino o pagamento do valor devido de R\$ 28.972,39, sob o regime de Despesa de Exercícios Anteriores (DEA 2021) à OSC ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo: LHE-PRO-2025/00575 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de prateleiras.
Parte: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e FOCUS SOLUCOES PARA EMPRESAS LTDA.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021
Valor: R\$ 345,00
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO SEI N º 001900.000153/2026-13 - AUTORIZO a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 002/2026 da empresa Claro S.A., CNPJ 42.498.733/0001-48 a partir de 09/09/2026, com aplicação de sanções administrativas, de advertência e multa em razão do descumprimento das obrigações, nas cláusulas contratuais e após a observância do contraditório e da ampla defesa, em razão do descumprimento do prazo contratual para instalação dos serviços objeto de prestação de serviço de link dedicado e satélite para acesso à internet (20Mbps) com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021 art.137 inciso V e art.529 do RGCAF.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº 002200.000852/2026-13 - **APROVO** o Termo de Referência constante no Anexo 6960355, bem como os anexos 6960435, 6960481, 6960533, 6960595, 6960644, 6960678, 6960718, 6960777, 6960801, cujo objeto refere-se SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO À SECRETARIA

ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA NAS SEGUINTEs ÁREAS: Morro da Caixa D’água, Morro do 18, Comunidade Urubuzinho, DA AP-5 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, INSERIDAS NO LOTE 8, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 21 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

D.O.RIO Nº 116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, PÁGINA 63, 1ª COLUMNA

onde se lê: Processo Nº 005100.000160/2026-91,
leia-se: Processo Nº 005100.000162/2026-81

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 222 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/08/000.281/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/08/000.281/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 18/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 223 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/08/000.281/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/08/000.281/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 19/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 224 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/08/000.281/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/08/000.281/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 20/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 225 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/02/000.009/2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/02/000.009/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 28/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 226 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/02/000.665/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/02/000.665/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 29/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 227 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/11/000.032/2024.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/11/000.032/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/6ª CPI-nº 36/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 228 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/05/000.307/2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/05/000.307/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/ATE-nº 33/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 09/09/2026)
07/03/000.018/2025 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/02/000.732/2023 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

09/62/000.007/2025 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

13/000.022/2023 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/01/000.037/2024 - Considerando o apurado pela 4ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/07/000.094/2024 - Considerando o apurado pela 4ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/06/000.008/2024 - Considerando o apurado pela 4ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 09/09/2026)
07/02/003.072/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI com eficácia a contar de 04/08/2026.

09/33/000.004/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

07/10/000.506/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 03/09/2026.

07/07/000.614/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 08/09/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio

Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 202 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 56/2026.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais do Contrato nº 56/2026 que trata da aquisição de notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 12 meses, a serem fornecidos por **BEDRAN TECNOLOGIA LTDA**.

Processo 001100.014781/2026-00 - **BEDRAN TECNOLOGIA LTDA**

Fiscais Técnicos (PG/CTEC):

Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/192.013-1, e-mail: alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8247;

Marcus Paiva de Castilho Carneiro, Assessor III, matrícula 60/376.787-8, e-mail: marcus.paiva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Fiscais Setoriais (PG/CA/GI):

Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvianate@procuradoria.rio, tel: 3083-8306;

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447.

Fiscais Administrativos (PG/CA/GLAC/SCA):

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Ueslei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: ueslei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070.

Gestores de Contratos/GLAC:

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302.

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

PROCESSO PGM-PRO-2022/01372 - Com base nos trâmites processuais, **AUTORIZO** a continuidade da contratação PGM n.º 238/2026, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo:
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2026 até 02/10/2027, e reajuste do contrato no percentual de 8,81%.
Partes: FOE-PGM e NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações bem como Cláusula Quinta do Contrato nº 238/2022.
Razão: indispensável ao funcionamento do sistema de acompanhamento processual “PAV”.
Valor estimado: R\$ 1.700.658,00 (um milhão, setecentos mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SA

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

Processo: PGM-PRO-2025/02964
Objeto: Prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, de elaboração, revisão e conferência de cálculos judiciais.
Partes: FOE-PGM e **DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de assessoria técnica especializada.
Valor: R\$ 557.100,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cem reais).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná

Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600

Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

Declaração de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição

Processo 040/101.572/2025 - Andréa Torres Monteiro, matrícula nº 90/901.429-1.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

Gratificação de Encargos Especiais

Processo 040/104.067/2026 - Aline Lopes Alves, matrícula nº 20/902.476-1.

Autorizo

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria de Fatima Gomes**, matrícula nº 50/900.547-1, aposentada por meio da Resolução “P” nº 098, de 11 de setembro de 2013, conforme processo nº 040/102.954/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Vanda da Silva Gianoti**, matrícula nº 50/900.263-5, aposentada por meio da Resolução “P” nº 021, de 16 de março de 2012, conforme processo nº 040/103.499/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Márcia Pinto da Cruz**, matrícula nº 50/900.432-6, aposentada por meio da Resolução “P” nº 020, de 14 de março de 2012, conforme processo nº 040/103.507/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Carmem Moreira Garcia Ottino**, matrícula nº 50/900.210-6, aposentada por meio da Resolução “P” nº 058, de 11 de novembro de 1998, conforme processo nº 040/103.521/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Nadyr Maria de Oliveira Machado**, matrícula nº 50/900.148-8, aposentada por meio da Resolução “P” nº 062, de 04 de abril de 1995, conforme processo nº 040/103.539/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Claudia Regina Sarmento Alves**, matrícula nº 50/900.198-3, aposentada por meio da Resolução “P” nº 018, de 29 de fevereiro de 2016, conforme processo nº 040/103.615/2026.

PORTARIA SGCE Nº 013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece os pesos dos componentes e indicadores na aplicação da seletividade nas ações de controle.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8.º e 14 da Resolução n.º 104 de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os Anexos desta Portaria, que constituirão a base de pontuação para a análise de seletividade nas Matrizes RROMa (Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência).

Art. 2º Para fins de apuração da seletividade e prosseguimento das denúncias e representações, serão estabelecidos os seguintes parâmetros de pontuação mínima:

- I - Para o índice RROMa, o valor de 60 (sessenta) pontos; e
- II - Para o somatório do índice RROMa e da Matriz GUT, o valor de 90 (noventa) pontos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
RROMa
RELEVÂNCIA
ORIGEM DA INFORMAÇÃO
NOS CASOS DE FISCALIZAÇÕES

Origem da Informação	Pts.
Interna	2
Externa	4

NOS CASOS DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Origem da Informação	Pts.
Autoridades	4
Ministério Público	4
Órgãos de controle interno	4
Outros órgãos, entidades ou pessoas tituladas com prerrogativa por lei específica	4
Unidade técnica ou Procuradoria Especial	4
Associação	2
Cidadão	2
Licitantes, contratados ou quaisquer interessados por força das leis de licitações e contratos	2
Partido Político	2
Sindicato	2
Anônima	0

ANEXO II
RROMa
RELEVÂNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO

Área de Atuação	Pts.
Saúde	20
Habitação	18
Saneamento	18
Assistência Social	16
Educação	16

Transporte	15
Urbanismo	15
Administração	13
Encargos Especiais	11
Previdência	10
Segurança Pública	10
Comércio e Serviços	7
Gestão Ambiental	6
Direitos da Cidadania	4
Cultura	3
Ciência e Tecnologia	2
Desporto e Lazer	2
Indústria	2
Reserva de Contingência	2
Trabalho	2
Judiciária	1
Legislativa	1
Relações Exteriores	1

ANEXO III
RROMa
RELEVÂNCIA
MATÉRIAS / ASSUNTOS
NOS CASOS DE FISCALIZAÇÕES

Matérias e Assuntos	Pts.
Execução contratos - obras e serviços de engenharia	10
Execução contratos - serviços	10
PPP e concessões	10
Contrato de gestão, Termos de Fomento e de Colaboração e Instrumentos Congêneres	10
Dispensa de licitação e inexibilidade	9
Execução contratos - compras	9
Licitação - compras, serviços e obras	9
Governança, eficiência e Sistema de Controle Interno	8
Salvaguarda do Patrimônio	8
Receitas - Renúncias, constituição e cobrança	6
Tecnologia da Informação	5
Contabilidade	4
Pessoal	4
Transparência	4
Acordo de Cooperação e outros instrumentos que não envolvam repasse de recursos financeiros	3
Organização do espaço urbano	3
Outros	1

NOS CASOS DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Matérias e Assuntos	Pts.
Edital de chamamento e convocação pública - terceiro setor	10
Licitação: entre o aviso e a sessão pública	10
PPP e concessões	10
Licitação: Dispensa e inexigibilidade de licitação	9
Licitação: fases durante e após a sessão pública (propostas, lances, julgamento, habilitação, recursal)	9
Execução contratos - obras e serviços de engenharia	8
Execução contratos - serviços	7
Execução de Contrato de gestão, Termos de Fomento e de Colaboração e Instrumentos Congêneres	7
Execução contratos - compras	6
Salvaguarda do Patrimônio	6
Governança, eficiência e Sistema de Controle Interno	5
Receitas - Renúncias, constituição e cobrança	5
Transparência	5
Pessoal	4
Execução de acordo de Cooperação e outros instrumentos que não envolvam repasse de recursos financeiros	3
Organização do espaço urbano	3
Contabilidade	2
Tecnologia de informação	2
Outros	1

ANEXO IV
RROMa
RELEVÂNCIA
QUANTIDADE DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Quantidade de processos de denúncias e representações	Pontuação
4.º quartil	6

3.º quartil	4
2.º quartil	2
1.º quartil	1
Funções de Governo que não foram objeto de denúncias/representações	0

ANEXO V
RROMa
RELEVÂNCIA
POSSÍVEL PREJUÍZO

Existem evidências significativas de prejuízo ao erário, devidamente documentadas?	Pts.
Sim	20
Não	0

ANEXO VI
RROMa
RISCO
JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO

Julgamento das últimas prestações de contas	Pontuação
4.º quartil	10
3.º quartil	7
2.º quartil	4
1.º quartil	1
Funções de Governo que obtiveram a pontuação “zero” (apenas julgamentos regulares de contas nos dois anos de análise)	0

ANEXO VII
RROMa
RISCO
HISTÓRICO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Quantidade de TCEs instauradas	Pontuação
4.º quartil	10
3.º quartil	7
2.º quartil	4
1.º quartil	1
Funções de Governo que obtiveram a pontuação “zero” (não houve TCEs instauradas nas respectivas Funções de Governo)	0

ANEXO VIII
RROMa
RISCO
ÍNDICE DE MULTAS APLICADAS AOS GESTORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Quantidade de multas aplicadas	Pontuação
4.º quartil	10
3.º quartil	7
2.º quartil	4
1.º quartil	1
Funções de Governo sem registros de multas	0

ANEXO IX
RROMa
RISCO
ÍNDICIOS DE FRAUDES

Existem indícios robustos de fraude ou corrupção, aferíveis em análise preliminar, devidamente documentados?	Pts.
Sim	20
Não	0

ANEXO X
RROMa
OPORTUNIDADE
DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO NOS CASOS DE FISCALIZAÇÕES

Data da Ocorrência do Fato	Pts.
Fato vigente ou ocorrido há menos de 2 anos?	15
Fato antigo (ocorrido há 2 anos ou mais)	0

NOS CASOS DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Data da Ocorrência do Fato	Pts.
Em andamento	15
Ocorreu em até 6 meses	10
Ocorreu há mais de 6 meses e em até 1 ano	4
Ocorreu há mais de 1 ano e em até 3 anos	2
Ocorreu há mais de 3 anos e em até 5 anos	1
Ocorreu há mais de 5 anos	0

ANEXO XI
RROMa
MATERIALIDADE
VALOR DOS RECURSOS FISCALIZADOS (VRF)

Valor dos Recursos Fiscalizados		Pts.
Até	R\$ 500.000,00	2
Até	R\$ 1.000.000,00	8
Até	R\$ 2.000.000,00	10
Até	R\$ 5.000.000,00	15
Até	R\$ 10.000.000,00	35
Até	R\$ 15.000.000,00	37
Até	R\$ 20.000.000,00	40
Até	R\$ 25.000.000,00	45
Até	R\$ 30.000.000,00	47
Até	R\$ 50.000.000,00	49
Até	R\$ 75.000.000,00	53
Até	R\$ 100.000.000,00	55
Até	R\$ 200.000.000,00	57
Até	R\$ 300.000.000,00	59
Até	R\$ 400.000.000,00	61
Até	R\$ 500.000.000,00	63
Até	R\$ 600.000.000,00	65
Até	R\$ 700.000.000,00	67
Acima de	R\$ 700.000.000,00	70
VRF Não Identificável		20

VRF DIVIDIDO PELO VALOR DO ORÇAMENTO DA FUNÇÃO DE GOVERNO

VRF/Orçamento da Função de Governo		Pts.
Até	0,05%	1
Até	0,10%	2
Até	0,20%	3
Até	0,30%	4
Até	0,40%	5
Até	0,50%	7
Até	0,60%	8
Acima de	0,60%	10
VRF Não Identificável		4

ANEXO XII
GUT

Gravidade	Pts.
Extremamente grave	5
Muito grave	4
Grave	3
Pouco grave	2
Sem gravidade	1

Urgência	Pts.
Extremamente urgente	5
Muito urgente	4
Urgente	3
Pouco urgente	2
Sem urgência	1

Tendência	Pts.
Tende a piorar rapidamente, em poucos meses	5
Tende a piorar de modo gradativo, ao longo de um ano ou mais	4
Tende a manter o status quo	3
Tende a ser resolvido de modo gradativo, ao longo de um ano ou mais	2
Tende a ser resolvido em poucos meses	1

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo nº 40/101.105/2025. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 259.210,52 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) em favor de TELEFONICA BRASIL S. A. com base no Art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

PROCESSO: 40/102.747/2026
Tendo em vista o constante às peças 17/35, APROVO a Prestação de Contas em nome de CAROLINA ANDRADE QUEIROZ, matrícula 40/902.001-7.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

Abono de Permanência
Processo nº 040/104.106/2026 - Paulo Sérgio Estrella Sarmento, matrícula nº 40/901.809-4.
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DIA 08/09/2026

Processo nº 005200.001757/2026-25 - Notifica-se a empresa LOCASSEM, CNPJ 17.820.990/0001-07, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 643/2025, em razão de ocorrências verificadas na execução dos serviços de fornecimento de alimentação aos alunos do Curso de Formação de Agentes da Força Municipal, consistentes em atrasos no fornecimento das refeições, insuficiência de proteína, inadequação na qualidade do café da manhã, indício de deterioração de gênero alimentício e conduta inadequada de funcionária perante discentes e instrutores, fatos que, em tese, podem caracterizar as infrações administrativas previstas no art. 155, incisos I e VII, da Lei nº 14.133/2021. Fica a empresa intimada a apresentar defesa prévia e justificativa formal acerca dos fatos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

CORREGEDORIA GERAL - GMRIO CONVOCAÇÃO

O **Corregedor-Geral da GM-Rio**, no uso de suas atribuições legais e conforme a **Resolução Conjunta SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01**, de 09 de abril de 2026, publicada no **Diário Oficial nº 018**, de 10 de abril de 2026, **CONVOCA** a **Comissão de Análise da Investigação Social**, para reunião a ser realizada no dia **14 de setembro de 2026**, às **10:00h**, nas dependências da **Secretaria Especial de Segurança Urbana (SEGUR)**, situada na **Rua Ulysses Guimarães nº 16, 5º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro**, conforme relação abaixo:

MEMBROS	NOMES	MATRÍCULA
Gerente de Controle de Inquérito	Inspetor Regional Ednei de Oliveira Luna	851.821-9
Subinspetor	Marco Aurelio Gonçalves da Silva	851.298-0
Gerente de Fiscalização de Armamentos	Subinspetor Neivaldo Luis Miranda	850.375-7
Líder	Nilton Alves Barbosa	852.182-5
Gerente de Correição da Força Municipal	Luiz Antônio da Gama	851.991-0
Coordenadora de Tecnologia, Inovação e Ensino	Ana Maria Alemão Montandon	392.214-3
Assessor III da SEGUR	Magno Ribeiro de Moraes	386.561-5
Coordenadora de Concursos, Admissão e Acumulação	Lysbeth Maria Cantuária Libonati	135.992-6
Assistente I da PCRJ	Maria Eduarda Pessoa de Assis	386.596-1
Coordenadora I da SU/SUBEX/CPE	Grazielle Cruz Amaral de Aguiar Simões	392.231-7

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/340.985/1998
Endereço: RUA TEIXEIRA FRANCO, Nº 22, RAMOS, RJ, CEP: 21060-130
Requerente: LUIS PEDRO MARTELO TEIXEIRA
Inscrição: 0848813-2

Ciência: Trata-se de processo oriundo da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente à legalização do imóvel situado na Rua Teixeira Franco, nº 22, Ramos, inscrito sob a inscrição fiscal nº 0.848.813-2, tendo como contribuinte cadastrado Luis Pedro Martelo Teixeira.

Em análise aos documentos constantes dos autos, verifica-se a existência de Aceitação de Demolição às fls. 11, datada de 08/02/1999. Contudo, constatou-se que o imóvel atualmente possui área edificada destinada à utilização como estacionamento, razão pela qual se fez necessária a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal, com base nas imagens aéreas de fls. 13/14 e no Registro Geral de Imóveis acostado aos autos.

Foram promovidas as seguintes atualizações cadastrais e fiscais, com efeitos a partir de 2021:

I- alteração da área construída de 67,00 m2 para 256,00 mz, com base nas imagens aéreas;

II- alteração da tipologia de CASA para TELHEIRO;

III- alteração da utilização de RESIDENCIAL para NÃO RESIDENCIAL;

IV- inclusão da área do terreno (420,00 m2) e da testada real (12,00 m), conforme Registro Geral de Imóveis;

V- inclusão dos dados registrais do imóvel (6o RGI - matrícula nº 79.938);

VI- emissão da guia complementar nº 01/2026, referente à diferença de IPTU e TCL apurada para o exercício de 2026, no valor de R\$ 4.147,00, considerando que as diferenças tributárias apuradas relativamente aos exercícios de 2021 a 2025 encontram-se abrangidas pela remissão prevista nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994, sendo os efeitos fiscais das alterações cadastrais atribuídos a partir do exercício de 2021, observada a limitação decedencial para constituição do crédito tributário relativamente aos exercícios anteriores.

A guia complementar nº 01/2026 poderá ser emitida pelo contribuinte por meio do Portal Carioca Digital.

À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte quanto às alterações cadastrais promovidas e da emissão da guia complementar nº 01/2026, com posterior remessa dos autos à Secretaria Municipal de Urbanismo, órgão de origem.

De acordo.

Em, 29/07/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 02/310.565/1998

Endereço: RUA ARCOZELO, Nº 260 - APT 202, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21321-480

Requerente: PAULA CRISTINA CORREIA PAREDES

Inscrição: 2029088-8

Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a legalização de modificação e acréscimo no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostada aos autos, apuração de área fls. 18, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais a partir de 2021:

• IF. 2029088-8: Alteração de área de 65m² para 95m²;

• Emissão de guia 02/2026 cobrando o IPTU de 2026. O IPTU de 2021 a 2025 está remitido, de acordo com a Lei 2.277/94;

• O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o valor das guias 03/2026 e 02/2026 através do site carioca.digital.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas, notificar no endereço de fls. 02.

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

F/REC-RIO/CIP-4, 13/08/2026.

De acordo. Em 27/08/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/33/300.358/2008

Endereço: RUA DOIS DE FEVEREIRO, Nº 1600, ÁGUA SANTA, RJ, CEP: 20745-312

Requerente: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DO ENCANTADO

Inscrição: 0316407-6

Exigência: Senhor Contribuinte:

Este processo foi autuado com o objetivo de efetuar a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado à Rua Cônego Tobias, 16. Em vista do pedido de manutenção da isenção deferida no processo 04/00/000.056/2006 e considerando os documentos apresentados nos processos, verificamos algumas inconsistências:

1. O estatuto social juntado às fls. 111/117 não está legível e o que constava no apenso não está mais em vigor;
2. Foram juntados contratos de locação relativos aos períodos de 04/10/2005 a 03/10/2010, 01/01/2012 a 01/01/2017 e 01/01/2017 a 01/01/2022, porém não foram apresentadas as atas de eleição referentes às datas de assinatura dos dois últimos contratos;
3. Não foi apresentado o termo de inventariante do espólio de Jose Correia de Moura;
4. Não foram juntadas contas de luz nem outros documentos comprobatórios da ocupação do imóvel pelo tempo.

Assim, solicitamos apresentar a seguinte documentação:

1. Certidão de ônus reais do imóvel atualizada;
2. Estatuto social legível;
3. Esclarecimento relativo à ocupação do imóvel no período de 04/10/2010 a 31/12/2011;
4. Atas de eleição relativas às datas de assinatura dos contratos de locação (01/01/2012 e 01/01/2017);
5. Termo de inventariante do espólio de Jose Correia de Moura;
6. Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, indicando, inclusive, dias e horários durante a ocupação pela entidade;
7. Comproverantes de atos celebrados no imóvel ao longo dos anos;
8. Contas de luz do imóvel durante a ocupação.

Atenciosamente,

F/REC-RIO/CIP-1, em 25/028/2026.

De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.

F/REC-RIO/CIP-1, em 26/08/26

Observações:

- 1) Trazer o documento original para conferência.
- 2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará no indeferimento do pedido sem análise do mérito.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seu processo administrativo. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e seguirá para o arquivo.

Processo: 04/77/305.931/2022 - Fls.: 59

Requerente: Thales Travassos Ribeiro de Carvalho

Endereço: Rua da Conceição, 31, sala 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011

Inscrição: 1.801.231-0

Ciência: 1- Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU (interesse histórico ou cultural), inscrição imobiliária nº 1.801.231-0.

2- Com base na decisão de fls. 43/44, efetuei os seguintes procedimentos:

● implantação da isenção definitiva de IPTU dos exercícios 2023 a 2025 (conversão da suspensão em isenção);

● implantação da isenção definitiva de IPTU dos exercícios 2026 a 2035;

● substituição da guia 00/2026 pela guia 02/2026 (somente cobrança de TCL/2026), com prazos originais.

3- Informamos que, para pagar as cotas vencidas e vincendas da guia 02/2026, basta acessar o site do carioca digital (carioca.rio), IPTU 2026, preencher inscrição imobiliária e clicar na guia correspondente.

4- Assim, sugiro o que segue:

a) envio à F/REC-RIO/CIP para decisão (fls. 43/44); digo, 53/54;

b) após, à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência (endereço às fls. 02);

c) por fim, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 20/08/2026.

De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 24/08/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.424/2022 - Fls.: 105
Requerente: Armando de Paiva Esteves
Endereço: Estrada do Pontal, 3904, C. 4 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-877
Inscrição: 3.026.344-6
Ciência: À CIP4, por competência,
Proponho rever os procedimentos de fls. 95, tendo em vista o alegado às fls. 101 e o parecer de fls. 79.
Em 13/08/26.

À CIP-4.2, em retorno, com os seguintes esclarecimentos:
O pedido de esclarecimentos do(a) requerente às fls. 100/101 é dirigido a procedimentos realizados pela CIP-4.2 (fl. 95).

Parece haver um equívoco no cálculo das frações fiscais implantadas conforme despacho de fl. 95:

Área total = 343 m²

Fr. fiscal loja = 0,3416 x 343 = 117,1688 m²

Fr. fiscal casa = 0,6672 x 343 = 228,8496 m²

total = 346,0184 m²

3. Ainda que as frações fiscais estivessem corretamente cadastradas, o valor apresentado nas certidões de elementos cadastrais continuaria sendo o da área total do imóvel (343 m²) e não a área privativa de cada unidade (área total x fr. fiscal).

Salvo melhor juízo, esse parece ser o motivo da petição de fls. 100 e 101.

Em 20/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/77/306.001/2025 - Fls.: 39
Requerente: Ronaldo de Souza Faria
Endereço: Rua Fernandes Leão, 223 - Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21371-190
Inscrição: 0.216.366-5

Ciência: Trata-se de revisão da situação cadastral do imóvel de IF 0216366-5, que goza de imunidade ao IPTU e de isenção da TCL, por ser utilizado como templo religioso.

Fora sugerida a mudança de tributação de territorial para predial, conforme despacho de fl.26.

Consta, à fl 33 destes autos, exigência formulada por agente do fisco municipal solicitando planta baixa do imóvel, de modo a apurar a área edificada. Como a exigência não fora cumprida, o referido dado cadastral, utilizado na apuração da base de cálculo do IPTU, foi apurado através de imagens aéreas, nos termos do arbitramento facultado pela legislação tributária municipal vigente.

Face ao exposto, procedi à alteração da tributação, do imóvel de IF 0216366-5, para predial, atribuindo-se os seguintes dados cadastrais, com efeitos a partir de 2026:

- Tipologia: Especial
- Utilização: Não Residencial
- Posição: Frente
- Idade: 2021 (imóvel sem licença)
- Área: 93m2
- Fração Tributária: 1,000

Propomos pela notificação do contribuinte, através da F/REC-RIO/CIP-2.1, observando-se o princípio da recursividade.

Findo o prazo recursal, estes autos deverão ser remetidos à F/REC/CIP-1, para conhecimento quanto aos procedimentos adotados no âmbito cadastral, e demais providências cabíveis.

Em, 07/08/2026.

De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, visando a notificação do contribuinte. Findo o prazo recursal, à F/REC-RIO/CIP-1, nos termos propostos pelo agente do fisco municipal, lotado nesta gerência.

Em, 10/08/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.424/2022 - Fls.: 105
Requerente: Armando de Paiva Esteves
Endereço: Estrada do Pontal, 3904, C. 4 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-877
Inscrição: 3.026.344-6
Ciência: À CIP4, por competência,
Proponho rever os procedimentos de fls. 95, tendo em vista o alegado às fls. 101 e o parecer de fls. 79.
Em 13/08/26.

À CIP-4.2, em retorno, com os seguintes esclarecimentos:

O pedido de esclarecimentos do(a) requerente às fls. 100/101 é dirigido a procedimentos realizados pela CIP-4.2 (fl. 95).

Parece haver um equívoco no cálculo das frações fiscais implantadas conforme despacho de fl. 95:

Área total = 343 m²

Fr. fiscal loja = 0,3416 x 343 = 117,1688 m²

Fr. fiscal casa = 0,6672 x 343 = 228,8496 m²

total = 346,0184 m²

3. Ainda que as frações fiscais estivessem corretamente cadastradas, o valor apresentado nas certidões de elementos cadastrais continuaria sendo o da área total do imóvel (343 m²) e não a área privativa de cada unidade (área total x fr. fiscal).

Salvo melhor juízo, esse parece ser o motivo da petição de fls. 100 e 101.

Em 20/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/77/306.001/2025 - Fls.: 39
Requerente: Ronaldo de Souza Faria
Endereço: Rua Fernandes Leão, 223 - Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21371-190
Inscrição: 0.216.366-5

Ciência: Trata-se de revisão da situação cadastral do imóvel de IF 0216366-5, que goza de imunidade ao IPTU e de isenção da TCL, por ser utilizado como templo religioso.

Fora sugerida a mudança de tributação de territorial para predial, conforme despacho de fl.26.

Consta, à fl 33 destes autos, exigência formulada por agente do fisco municipal solicitando planta baixa do imóvel, de modo a apurar a área edificada. Como a exigência não fora cumprida, o referido dado cadastral, utilizado na apuração da base de cálculo do IPTU, foi apurado através de imagens aéreas, nos termos do arbitramento facultado pela legislação tributária municipal vigente.

Face ao exposto, procedi à alteração da tributação, do imóvel de IF 0216366-5, para predial, atribuindo-se os seguintes dados cadastrais, com efeitos a partir de 2026:

- Tipologia: Especial
- Utilização: Não Residencial
- Posição: Frente
- Idade: 2021 (imóvel sem licença)
- Área: 93m2
- Fração Tributária: 1,000

Propomos pela notificação do contribuinte, através da F/REC-RIO/CIP-2.1, observando-se o princípio da recursividade.

Findo o prazo recursal, estes autos deverão ser remetidos à F/REC/CIP-1, para conhecimento quanto aos procedimentos adotados no âmbito cadastral, e demais providências cabíveis.

Em, 07/08/2026.

De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, visando a notificação do contribuinte. Findo o prazo recursal, à F/REC-RIO/CIP-1, nos termos propostos pelo agente do fisco municipal, lotado nesta gerência.

Em, 10/08/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.775/2026 - Fls.: 7
Requerente: Ricardo de Lima Barreto
Endereço: Rua Eutiquio Soledade, nº 151 - Tauá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21920-055
Inscrição: 0.265.897-9

Ciência: Ref. SEI-000414.007356/2026-50

Trata-se de legalização de acréscimo de área.

Com base nos documentos do processo SEI-000414.007356/2026-50 e demais elementos apurados, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 162 para 255 m², com vigência a partir de 2011.

Cálculo da área

Edif. principal: 2 x [(11,9 x 5,9) + (6,4 x 3,1)] = 180 m²

Edícula: 2 x [(2,8 x 6,5) + (7,85 x 2,5)] = 75,6 m²

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026.

Os exercícios de 2011 a 2020 foram atingidos pela decadência.

Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença do IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida.

As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 18/08/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.

Requerente: Ricardo de Lima Barreto

Endereço: Rua Eutiquio Soledade nº 151 - Tauá.

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 24/8/2026.

		PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Fazenda Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		INSCRIÇÃO 0.265.897-9	
IPTU - 2026		Notificação de Lançamento		NÚMERO DA GUIA: 01	
CONTRIBUINTE RICARDO DE LIMA BARRETO					
ENDEREÇO RUA EUTÍQUIO SOLEDADE, 151 - LOT 24 Bairro: TAUÁ - UF: RJ - CEP: 21920-055 - Região Administrativa: 20					
COD. LOGRADOURO	TRECHO	COD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSICÃO	IDADE
04733-2	001	101	B	FRENTE	1976
TIPOLOGIA CASA					
UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL					
NOME DO DESTINATÁRIO RICARDO DE LIMA BARRETO					
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO RUA EUTÍQUIO SOLEDADE, 151 - LOT 24 Bairro: TAUÁ - UF: RJ - CEP: 21920-055 - Região Administrativa: 20					
DADOS DO LANÇAMENTO - 2026					
DADOS TERRITORIAIS					
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA	VALOR POR METRO (R\$)	
****229	1 FRENTE	****9,0	****7,5	10.035,92	
DADOS PREDIAIS					
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA
****255	1.769,80	1,0000000	0,51	1,00	0,90
TRIBUTAÇÃO RESIDENCIAL					
CÁLCULO E COBRANÇA					
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
207.146	0,0100	*****868	*****	*****868	

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 414	
*****	*****	*****	*****	**	
*****	*****	*****	*****	-----PARTES DO IMÓVEL-----	
*****	*****	*****	*****	PT TIPOLOGIA -- AREA -IDAD FTID FTTP	
*****	*****	*****	*****	01 CASA..... 0000104 1976 0,51 0,90	
*****	*****	*****	*****	02 CASA..... 0000151 1976 0,51 0,90	

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
04/66/304.775/2026
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)
*****868

Nº.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/304.768/2026 - Fls.: 6
Requerente: BELCO 1001 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
Endereço: Rua Dick Farney, nº 59 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22793-293
Inscrição: 1.810.077-6
Ciência: Ref. SEI-000414.007194/2026-50
Trata-se de inclusão de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo SEI-000414.007194/2026-50, alteramos no cadastro do IPTU a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026:
Área construída: 1.262 m² (incluindo terraço descoberto e piscina)¹
Idade: 2026
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.
Emitida a guia 01/2026 cobrando a diferença de IPTU e a TCL de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 17/08/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.
Requerente: BELCO 1001 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
Endereço: Rua Dick Farney nº 59 - Barra da Tijuca.
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/8/2026.
¹ Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU)
Art. 20. À área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:
I - dos terraços;
II - a) cobertos, com acesso permanente;
b) descobertos, com acesso permanente, em níveis diferentes ao do solo;
IX - das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		INSCRIÇÃO 1.810.077-6	
Secretaria Municipal de Fazenda		NÚMERO DA GUIA: 01	
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
IPTU - 2026		Notificação de Lançamento	
CONTRIBUINTE BELCO1001 E I SPE LTDA			
ENDEREÇO RUA DICK FARNEY, 59 - LOT 3 PAL 37049 QDR E Bairro: BARRA DA TIJUCA - UF: RJ - CEP: 22793-293 - Região Administrativa: 24			
COD. LOGRADOURO	TRECHO	COD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL
18792-2	001	128	C
POSICÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
FRENTE	2026	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO BELCO1001 E I SPE LTDA			
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO RUA DICK FARNEY, 59 - LOT 3 PAL 37049 QDR E Bairro: BARRA DA TIJUCA - UF: RJ - CEP: 22793-293 - Região Administrativa: 24			
DADOS DO LANÇAMENTO - 2026			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****4087	2 FRENTE	***25,0	***30,1
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***1.262	6.238,83	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
1,00			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			
DADOS PREDIAIS			
DADOS TERRITORIAIS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTICIA
****427	2 FRENTE	***12,0	***12,5
DADOS PREDIAIS			
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE
***346	3.761,91	1,0000000	1,00
FATOR POSIÇÃO			
1,00			
FATOR TIPOLOGIA			
0,90			

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	**	
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/66/304.066/2026 Mais informações: http://sicoop.rio.rj.gov.br	TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$) *****8.170
---	---

TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
02 EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

Processo:	04/66/304.066/2026
Data:	01/06/2026
Rubrica:	17

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/REC-RIO/CIS/VF) cientifica **MARCELO FABIANO FERNANDES CPF nº XXX.523.527-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 578/2026, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA SOLD CELSO LIMA, 67, LOTE 17, QUADRA 6 PAL 32808, CAMPO GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo **000.414.007388/2026-55**, da Nota de Lançamento nº **578/2026**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/REC-RIO/CIS/VF) cientifica **RENATA MACHINEZ MACHADO CPF nº XXX.748.947-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 547/2026, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR MANUEL NOGUEIRA DE SA, 438, LOJA E CASAS 1 E 2, REALENGO**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo **000.414.007078/2026-31**, da Nota de Lançamento nº **547/2026**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 04/09/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.084.478,25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 89, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CURRICULAR, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PERICIAL E OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E ALTERA O CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL SMA Nº 70, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do Processo Administrativo nº 000500.000598/2026-43 e em observância às disposições, aos requisitos e aos critérios estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo da Etapa 1 – Análise de Habilitação e Curricular, após a análise dos recursos regularmente interpostos, e **ALTERA** o cronograma do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais de saúde pericial e ocupacional para atuação na Coordenação de Perícia Médica e Saúde Funcional da Secretaria Municipal de Administração, na forma estabelecida neste Edital.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1- ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CURRICULAR

1.1. Fica divulgado, na forma do Anexo I deste Edital, o resultado definitivo da Etapa 1 – Análise de Habilitação e Curricular do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SMA nº 70/2026, após a análise e o julgamento dos recursos regularmente interpostos contra o resultado preliminar, observados os requisitos de habilitação e os critérios de pontuação estabelecidos no instrumento convocatório.

1.1.1. O resultado ora divulgado incorpora as alterações eventualmente decorrentes do julgamento dos recursos, constituindo o resultado definitivo da Etapa 1 do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Ficam relacionados no Anexo II deste Edital os candidatos eliminados em razão da ausência de apresentação, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital SMA nº 70/2026, de um ou mais documentos obrigatórios previstos no subitem 1.2 do item 1 do Título V, indispensáveis à comprovação do atendimento às exigências estabelecidas para participação no certame.

1.2.1. A homologação da inscrição não constitui reconhecimento definitivo do atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026, uma vez que a regularidade e a conformidade da documentação apresentada são verificadas por ocasião da Etapa 1 – Análise de Habilitação e Curricular.

1.2.2. A constatação, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, da ausência de documento obrigatório, do descumprimento de requisito editalício ou da existência de declaração, informação ou documentação incompatível com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório sujeitará o candidato às consequências nele previstas, observados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

1.3. A pontuação curricular atribuída aos candidatos decorre exclusivamente da documentação regularmente apresentada no período próprio e considerada válida segundo os critérios objetivos estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026, não sendo admitida a atribuição de pontuação por títulos, experiências ou qualificações que não atendam às exigências do instrumento convocatório.

1.4. O resultado da Etapa 1 divulgado por meio deste Edital possui caráter definitivo, após o encerramento e julgamento da fase recursal correspondente, sem prejuízo da correção de eventual erro material ou da adoção das providências cabíveis caso seja posteriormente constatada irregularidade, inexistência ou descumprimento de requisito editalício.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma constante do Anexo I do Edital SMA nº 70/2026 fica alterado e passa a vigorar, para todos os fins, com as seguintes datas:

ITEM	EVENTO	DATA PREVISTA
1	Publicação do edital do processo seletivo	19/08/2026
2	Período de inscrições online e envio de documentação	20 a 24/08/2026
3	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	25/08/2026
4	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	26/08/2026
5	Publicação definitiva das inscrições homologadas	27/08/2026
6	Análise de Habilitação e Curricular - Etapa 1	21/08 a 30/08/2026
7	Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	31/08/2026
8	Recurso contra resultado preliminar da Etapa 1	01 e 02/09/2026
9	Publicação do resultado definitivo da Etapa 1	08/09/2026
10	Avaliação PcD	11/09/2026
11	Resultado preliminar da avaliação de PcD	14/09/2029
12	Recursos Avaliação PcD	15/09/2026
13	Publicação resultado recurso	16/09/2026
14	Avaliação de PcD pós recurso	17/09/2026
15	Resultado definitivo PcD	18/09/2026
16	Convocação para Entrevista Estruturada	15/09/2026
17	Período da Entrevista Estruturada - Etapa 2	17 a 23/09/2026
18	Resultado preliminar da Etapa 2	25/09/2026
19	Recurso contra resultado preliminar da Etapa 2	26 e 27/09/2026
20	Resultado definitivo da Etapa 2 e Resultado Final do Processo Seletivo	29/09/2026
21	Início da convocação para contratação	29/09/2026

2.2. As alterações promovidas no cronograma não modificam os requisitos, critérios de avaliação, regras de classificação ou demais condições estabelecidas no Edital SMA nº 70/2026, salvo quando expressamente disposto neste Edital.

2.3. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante prévia divulgação nos meios oficiais estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026, sem prejuízo da observância dos princípios da publicidade, isonomia e segurança jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem integralmente vigentes e aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado todas as disposições do Edital SMA nº 70/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Edital.

3.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado implica a observância das normas estabelecidas no Edital SMA nº 70/2026 e nos demais atos regularmente publicados no curso do certame, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, convocações, resultados e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios oficiais de divulgação estabelecidos no instrumento convocatório.

3.4. A Administração Pública poderá, de ofício ou mediante provocação, promover a correção de erro material ou de inexistência objetivamente constatada nos atos e resultados do Processo Seletivo Simplificado, mediante decisão devidamente fundamentada e observadas as disposições editalícias e os princípios aplicáveis à Administração Pública.

3.5. A constatação posterior de falsidade, inexistência, omissão de informação relevante ou descumprimento de requisito estabelecido no Edital SMA nº 70/2026 poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a eliminação do candidato, quando prevista no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando legalmente exigíveis.

3.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do Edital SMA nº 70/2026 e a legislação aplicável.

ANEXO I
PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — CLÍNICA MÉDICA

INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488790			LETICIA BERNARDES CUNHA CANTARINI	23/11/1991	35	8,00	2,50	10,50	APROVADO	1º		
2488757			BARBARA FERREIRA DA SILVA MENDES	11/03/1991	35	6,00	2,50	8,50	APROVADO	2º		
2488908			JUREMA ROSA PINHEIRO MELLO	14/10/1953	73	4,00	1,25	5,25	APROVADO	3º		
2488802			AMANDA FELIPPE DOS SANTOS	31/08/1994	32	2,00	2,50	4,50	APROVADO	4º		
2488596			MARIO JOSÉ DIAS TROMBETTA	11/09/1995	31	2,00	2,50	4,50	APROVADO	5º		
2488930			LUCAS DALSENTER ROMANO DA SILVA	22/09/1996	30	2,00	2,50	4,50	APROVADO	6º		
2488471			LIVIA ABRAHÃO LIMA	08/06/1988	38	4,00	0,00	4,00	APROVADO	7º		
2488855			FRANCINI GOMES LOPES DE SOUZA	14/01/1989	38	4,00	0,00	4,00	APROVADO	8º		
2489000			ELAINE CUNHA E SILVA LEÃO DOS ANJOS	02/12/1969	57	2,00	1,25	3,25	APROVADO	9º		
2488568			DIOGO CARDIN SALGADO	09/12/1983	43	3,00	0,00	3,00	APROVADO	10º		
2488719			JULIANA PEREIRA RAMOS	01/09/1992	34	3,00	0,00	3,00	APROVADO	11º		
2488442			CILEYDA CURTY BATISTA	22/08/1980	46	0,00	2,50	2,50	APROVADO	12º		
2488717			DANIEL SOTO LOPES	17/05/1981	45	0,00	2,50	2,50	APROVADO	13º		
2488831			CAOS WALMYR DE MATTOS OLIVEIRA	06/10/1983	43	0,00	2,50	2,50	APROVADO	14º		
2488427			DOMINIQUE MELO MESQUITA	02/06/1995	31	2,00	0,00	2,00	APROVADO	15º		
2489063			BIANCA NOGUEIRA LIMA DE FIGUEIREDO	09/04/1996	30	2,00	0,00	2,00	APROVADO	16º		
2488685		**	LIDIANA FORTUNATO CORREA	25/10/1985	41	0,00	1,25	1,25	APROVADO	17º		1º
2488754		**	AGUINELIO RODRIGUES DA CRUZ	22/12/1977	49	1,00	0,00	1,00	APROVADO	18º		2º
2488725			NATHALIA MATOS DA SILVA D AVILA	09/06/1988	38	1,00	0,00	1,00	APROVADO	19º		
2488694			JOYCE TEIXEIRA LOPES ALVES	28/02/1958	69	0,00	0,00	0,00	APROVADO	20º		
2488811			FATIMA DOUBEL MARQUES	08/05/1963	63	0,00	0,00	0,00	APROVADO	21º		
2488603			SHEILA BALASSIANO	19/02/1976	51	0,00	0,00	0,00	APROVADO	22º		
2488995			MAURICIO PRICE GRECHI	14/03/1979	47	0,00	0,00	0,00	APROVADO	23º		
2488639			RAPHAEL SOUZA RIBEIRO	19/12/1979	47	0,00	0,00	0,00	APROVADO	24º		
2488753			EDUARDO VINICIUS MOREIRA SAVELLI	02/04/1982	44	0,00	0,00	0,00	APROVADO	25º		
2488679			AMANDA BARBOSA TORRES	02/03/1983	44	0,00	0,00	0,00	APROVADO	26º		
2488573			DAVI SOUZA FERNANDES	14/06/1983	43	0,00	0,00	0,00	APROVADO	27º		
2488815			GABRIELA SOBRAL MAGALHÃES PINTO CAMBOIM	08/12/1986	40	0,00	0,00	0,00	APROVADO	28º		
2488848			THÁBADA SIMAS DE SOUZA	19/10/1987	39	0,00	0,00	0,00	APROVADO	29º		
2488534			THABATA BARCELLOS SALIM	08/09/1988	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	30º		
2489026			ANA LUCIA ARAUJO PEIXOTO	27/11/1988	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	31º		
2489051			RAPHAELLA AGFA PORTELA DOS SANTOS	10/01/1989	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	32º		
2488873			HELEN AKSENOW AFFONSO	06/04/1989	37	0,00	0,00	0,00	APROVADO	33º		
2488629			AMANDA COUTO BARCIA	21/10/1989	37	0,00	0,00	0,00	APROVADO	34º		
2489028			IGOR PONTES DA SILVA	28/11/1989	37	0,00	0,00	0,00	APROVADO	35º		
2488684			WANESSA COUTO BIGONHA TEIXEIRA	15/08/1990	36	0,00	0,00	0,00	APROVADO	36º		
2488575			STEPHANIE BUENO	07/11/1991	35	0,00	0,00	0,00	APROVADO	37º		
2488902			HELENA DE CASTRO CANHEO	10/05/1993	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	38º		
2488726			MICHAEL RUBENS COUTINHO ABDALAH	02/07/1993	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	39º		
2488846			LETICIA PARREIRA DE ANDRADE	10/08/1993	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	40º		
2488954			PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	26/08/1993	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	41º		
2488789			GIULIANA ESTEVES FERREIRA	16/06/1994	32	0,00	0,00	0,00	APROVADO	42º		
2488662			LIA MARCAL MESLIN	22/12/1994	32	0,00	0,00	0,00	APROVADO	43º		
2488705			DOUGLAS EVANGELISTA FILENE	05/01/1995	32	0,00	0,00	0,00	APROVADO	44º		
2488590		**	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	17/05/1995	31	0,00	0,00	0,00	APROVADO	45º		3º
2488950			MARCELA FERRAÇO SCOLFORO	29/11/1995	31	0,00	0,00	0,00	APROVADO	46º		
2488911			GABRIELA MENDES NETHER	11/07/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	47º		
2488699			CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA	14/08/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	48º		
2488674			ELIAS FILHO DE SOUSA SILVA	16/09/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	49º		
2488448			AMANDA DE MELLO FREIRE	08/10/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	50º		
2488981			GIULIA TAVARES VECHI	18/06/1997	29	0,00	0,00	0,00	APROVADO	51º		
2488827		**	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	21/06/1997	29	0,00	0,00	0,00	APROVADO	52º		4º

2488747			FÁTIMA BEATRIZ GERPE GARIN BORGES	23/06/1997	29	0,00	0,00	0,00	APROVADO	53º		
2488819			JADY TEIXEIRA SANTOS	20/01/1998	29	0,00	0,00	0,00	APROVADO	54º		
2488866			JORGE MIGUEL SERRA PEREIRA	23/02/1998	29	0,00	0,00	0,00	APROVADO	55º		
2488983			JÚLIA BARROS CONCENCIO	26/03/1998	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	56º		
2488842		**	PÂMELA JOANES ROSA GUERRA	24/07/1998	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	57º		5º
2488920			LUAN CARLOS ZANGRANDO DE ARAUJO	28/08/1998	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	58º		
2488968			VANESSA VICTORIA ALNERT VIEIRA TAVARES	02/09/1998	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	59º		
2488666			JULIA DESTRO WERNER	14/01/1999	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	60º		
2489062			VIVIANE DE SOUZA COSTA	09/06/1999	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	61º		
2489048			LAIS CABO ARCENIO DOS SANTOS	16/07/1999	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	62º		
2488956		**	ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	22/07/1999	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	63º		6º
2488631			PALOMA DA CRUZ PEREIRA	14/01/2000	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	64º		
2488858			MATHEUS BARRETO DA SILVA FEIJÓ	05/04/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	65º		
2489006			JULIA FELIX FILGUEIRAS LIMA	01/05/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	66º		
2488739			LARA CHESSINE TALDO RODRIGUES	08/06/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	67º		
2489059			PEDRO GEBRAN VELLOSO MESSIAS	07/07/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	68º		
2489046			MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO FILHO	02/10/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	69º		
2488456			VANESSA DE CAMPOS SANROS	13/11/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	70º		
2488975			BRENA PÂMELA DUARTE BRAULIO	07/01/2002	25	0,00	0,00	0,00	APROVADO	71º		
2488880			JULY ANNA BUCHS DE PAULA	21/02/2002	25	0,00	0,00	0,00	APROVADO	72º		
2488994			ANTONIO DA COSTA RIBEIRO PINTO	16/05/2002	24	0,00	0,00	0,00	APROVADO	73º		

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — PSIQUIATRIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁX 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488546			RITA DE CÂSSIA RIBEIRO	08/09/1975	51	10,00	0,00	10,00	APROVADO	1º		
2488625			MARCELO JACOB LOURES	14/04/1978	48	6,00	0,00	6,00	APROVADO	2º		
2488900			JOÃO PAULO PRATES FRAGA	16/03/1978	48	5,00	0,00	5,00	APROVADO	3º		
2488738			JOÃO CESAR BRAGA LIMA	15/03/1996	30	4,00	0,00	4,00	APROVADO	4º		
2488746			ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	11/04/1950	76	2,00	0,00	2,00	APROVADO	5º		
2488834			JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	30/01/1994	33	2,00	0,00	2,00	APROVADO	6º		
2488890			RONALDO MARINHO SANTOS	30/01/1985	42	0,00	0,00	0,00	APROVADO	7º		
2488554			GABRIEL RANGEL ZAMIGNAN	19/07/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	8º		
2488618			GABRIEL GARCIA	19/12/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	9º		

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — ORTOPEDIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488706			MARCIO LIU SANDT	18/12/1987	39	7,00	5,00	12,00	APROVADO	1º		
2488984			TAIRO PRADO LINHARES	23/06/1990	36	7,00	0,00	7,00	APROVADO	2º		
2488805			MARCEL ALEXANDER RIBEIRO	21/10/1980	46	4,00	0,00	4,00	APROVADO	3º		
2488736			CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	14/10/1985	41	3,00	0,00	3,00	APROVADO	4º		
2489058			MARIANA SILVESTRE DO NASCIMENTO CARAVELLOS	10/01/1992	35	3,00	0,00	3,00	APROVADO	5º		
2488690			CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	27/10/1964	62	0,00	0,00	0,00	APROVADO	6º		
2488871			ELAINE DA SILVA GONDIM	15/01/1985	42	0,00	0,00	0,00	APROVADO	7º		
2489003			FABRÍCIO LIMEIRA MARQUES LEITÃO	12/02/1985	42	0,00	0,00	0,00	APROVADO	8º		
2488547			CAMILA WERNECK VALANSI SCHMIDT	21/03/1988	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	9º		
2489023			LUCAS VICENTE VELOSO DA SILVA	24/12/1993	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	10º		

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — CARDIOLOGIA

INSC	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁX 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488829			VITORIA JABRE ROCHA MANSO	15/11/1981	45	10,00	0,00	10,00	APROVADO	1º		
2488658			BERNARDO JORGE DA SILVA MENDES	08/02/1986	41	3,00	0,00	3,00	APROVADO	2º		
2488656			JULIA HENRIQUE COSTA	28/10/1992	34	2,00	0,00	2,00	APROVADO	3º		

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — OTORRINOLARINGOLOGIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁX 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488701			CHRISTIANE SPITZ DA CRUZ FENELON COSTA	22/02/1970	57	10,00	0,00	10,00	APROVADO	1º		
2488837			FERNANDA CRISTINA BHERING NIEDERMEIER	17/08/1977	49	10,00	0,00	10,00	APROVADO	2º		
2488665			BARBARA MONTEIRO SISNANDO ANCILLOTTI	23/09/1985	41	10,00	0,00	10,00	APROVADO	3º		
2488861			FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	29/01/1985	42	8,00	0,00	8,00	APROVADO	4º		
2488951			MARINA MORAES LOEPERT VIEIRALVES	20/12/1984	42	7,00	0,00	7,00	APROVADO	5º		

2488614		**	MAÍRA DA ROCHA	20/04/1988	38	7,00	0,00	7,00	APROVADO	6º		1º
2488791			JOÃO PEDRO RESENDE CANTARINI DE OLIVEIRA	28/11/1991	35	7,00	0,00	7,00	APROVADO	7º		
2488939			CAROLINA AFFONSO SOLANO	13/04/1988	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	8º		
2488444	*		ANNA KARINA HERIEF GOMES	18/05/1988	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	9º	1º	

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — OFTALMOLOGIA

INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁX 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488721			VALERIA GARCIA MARTINS	24/11/1969	57	6,00	0,00	6,00	APROVADO	1º		
2488626			RENATA SILVA MARTINHO	26/11/1994	32	5,00	0,00	5,00	APROVADO	2º		
2488847			PAULA ALVAREZ RIVELLO	11/03/1994	32	0,00	0,00	0,00	APROVADO	3º		
2488691			PAMELLA CHRISTINA DE ARAÚJO APECUITÁ	03/08/1999	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	4º		

PROFISSIONAL MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL

INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁX 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488735		**	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	12/03/1957	69	10,00	0,00	10,00	APROVADO	1º		1º
2488526			ACHILES MENEZES JUNIOR	22/12/1962	64	10,00	0,00	10,00	APROVADO	2º		
2489014			MARIA FERNANDA CARRULLO PUMAR	06/10/1966	60	7,00	0,00	7,00	APROVADO	3º		
2488821			ANADIA DE SOUSA CARVALHO	07/07/1960	66	5,00	0,00	5,00	APROVADO	4º		
2488518			LÍCIA CLARA FERNANDES COUTO DA SILVA	01/03/1982	45	5,00	0,00	5,00	APROVADO	5º		
2488569			ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	21/03/1969	57	4,00	0,00	4,00	APROVADO	6º		
2488762			LETICIA OLIVEIRA LANNA DELMONDES	11/02/1997	30	4,00	0,00	4,00	APROVADO	7º		
2488928			CLÁUDIA ELISABETH RIBEIRO DE CARVALHO	08/12/1959	67	0,00	0,00	0,00	APROVADO	8º		
2488715			TATIANA VASCONCELLOS FONTES	17/04/1974	52	0,00	0,00	0,00	APROVADO	9º		
2488801			CAROLINA POSIDENTE MANESCHY	18/08/1979	47	0,00	0,00	0,00	APROVADO	10º		
2489016			FLÁVIO GOMES FERREIRA	22/06/1989	37	0,00	0,00	0,00	APROVADO	11º		
2489038			JULIANA MOREIRA DA SILVA	07/07/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	12º		

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL

INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁX 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488707		**	KATIA REGINA ARAUJO DE ALENCAR LIMA	18/12/1975	51	7,00	5,00	12,00	APROVADO	1º		1º
2488588			RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	24/08/1984	42	8,00	0,00	8,00	APROVADO	2º		
2488610			ELLEN THALLITA HILL ARAUJO	13/05/1993	33	0,00	5,00	5,00	APROVADO	3º		
2488410			ANA MARIA DA SILVA DANTAS	18/05/1967	59	2,00	0,00	2,00	APROVADO	4º		
2488959			SIRLENE DE OLIVEIRA COSTA	23/08/1980	46	1,00	0,00	1,00	APROVADO	5º		
2488636			MARCOS DE LUCAS	12/05/1978	48	0,00	0,00	0,00	APROVADO	6º		
2489024			RAFAEL PROCOPIO FIGORELLE	07/01/1979	48	0,00	0,00	0,00	APROVADO	7º		
2488687			VIVIANE FERNANDES DE LIMA RODRIGUES	12/02/1981	46	0,00	0,00	0,00	APROVADO	8º		
2488627			TAILANE DAVID DA CRUZ	17/04/1982	44	0,00	0,00	0,00	APROVADO	9º		
2488676			SIMONE MARTINS DA SILVA	28/07/1982	44	0,00	0,00	0,00	APROVADO	10º		
2488904			GENAIR DE OLIVEIRA FERREIRA	04/03/1983	44	0,00	0,00	0,00	APROVADO	11º		
2488820			CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO	16/08/1984	42	0,00	0,00	0,00	APROVADO	12º		
2488838			FELIPE RAPOSO MIRANDA	03/05/1990	36	0,00	0,00	0,00	APROVADO	13º		
2488622	*		TIELE MORGANA RISTOFF	10/09/1992	34	0,00	0,00	0,00	APROVADO	14º	1º	
2488845			FERNANDA LOPES CAVALCANTE	09/07/1994	32	0,00	0,00	0,00	APROVADO	15º		
2488682			JOÃO VITOR DE BRITO MOREIRA	22/06/2002	24	0,00	0,00	0,00	APROVADO	16º		

PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL

INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁX 10 PONTOS)	TOTAL	STATUS	CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488433			FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBREIRA	14/03/1993	33	10,00	1,25	11,25	APROVADO	1º		
2488906			ANA CRISTINA GOMES ENGSTROM	14/12/1964	62	10,00	0,00	10,00	APROVADO	2º		
2488494			ANDREA COQUEIRO GUIMARÃES	12/07/1971	55	10,00	0,00	10,00	APROVADO	3º		
2488671			PAULA PIMENTEL TUMOLO	16/01/1989	38	0,00	5,00	5,00	APROVADO	4º		
2488947			BEATRIZ CANDIDO DOS SANTOS	21/03/1985	41	4,00	0,00	4,00	APROVADO	5º		
2488420			CYNTHIA LILIAN BARBOSA ROMAO	17/02/1993	34	2,00	1,25	3,25	APROVADO	6º		
2488591		**	LUCIANA BRANDÃO LOPES	30/09/1972	54	0,00	2,50	2,50	APROVADO	7º		1º
2488438			JULIA POLIZELI LOBO	04/01/1996	31	0,00	2,50	2,50	APROVADO	8º		
2488544		**	RAYSSA CRISTINA MODESTO DA ROCHA	01/10/1997	29	0,00	2,50	2,50	APROVADO	9º		2º
2488498			MARCUS ALEXANDRE SOUZA DAS CHAGAS DE ALENCAR	09/03/1998	28	0,00	2,50	2,50	APROVADO	10º		
2488804			PAULA DA ROCHA MONSORES	08/03/1993	33	1,00	1,25	2,25	APROVADO	11º		
2488521			MÁRCIA CUERCI BENEVIDES MIRANDA	21/07/1977	49	2,00	0,00	2,00	APROVADO	12º		
2488864			CAROLINA VARGAS DOS SANTOS	13/10/1987	39	0,00	1,50	1,50	APROVADO	13º		

2488702			BIANCA NASCIMENTO NYARI	23/10/1990	36	1,25	0,00	1,25	APROVADO	14º		
2488788			KELLY CRISTINA ARRUDA DA SILVA	19/12/1980	46	0,00	1,25	1,25	APROVADO	15º		
2488924		**	MARCELA DE ABREU CHAVES	26/05/1984	42	0,00	1,25	1,25	APROVADO	16º		3º
2488536		**	PRISCILLA MOITINHO DA SILVA	04/10/1993	33	0,00	1,25	1,25	APROVADO	17º		4º
2488976		**	DANILO BARCELOS GONÇALVES	15/02/1991	36	1,00	0,00	1,00	APROVADO	18º		5º
2489044			SOLANGE FÁTIMA DE SOUZA MUNIZ	31/07/1962	64	0,00	0,00	0,00	APROVADO	19º		
2488601			VALERIA BRANDAO ALVES NEVES	28/02/1964	63	0,00	0,00	0,00	APROVADO	20º		
2488535			LUZIANE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	24/04/1965	61	0,00	0,00	0,00	APROVADO	21º		
2488595			ELIZAMA MARCONDES DUTRA	13/03/1967	59	0,00	0,00	0,00	APROVADO	22º		
2488799			LISIANE MARIA LOPES	11/08/1969	57	0,00	0,00	0,00	APROVADO	23º		
2488435			BIANCA DE LIMA KELLER	01/09/1975	51	0,00	0,00	0,00	APROVADO	24º		
2489004			ANA CRISTINA FREITAS ROCHA FRAGA	09/11/1975	51	0,00	0,00	0,00	APROVADO	25º		
2488776			FERNANDA PADILHA COX	13/02/1976	51	0,00	0,00	0,00	APROVADO	26º		
2488780		**	EDITE DE OLIVEIRA	16/07/1979	47	0,00	0,00	0,00	APROVADO	27º		6º
2488570			AMANDA DE CARVALHO FERREIRA	25/07/1979	47	0,00	0,00	0,00	APROVADO	28º		
2488634			MONIQUE DA SILVA LOPES	14/12/1979	47	0,00	0,00	0,00	APROVADO	29º		
2488558			FERNANDA DE OLIVEIRA	19/04/1980	46	0,00	0,00	0,00	APROVADO	30º		
2488466			FRANCIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS	26/06/1980	46	0,00	0,00	0,00	APROVADO	31º		
2488926			NATALIA FRÖES IORIO	12/10/1980	46	0,00	0,00	0,00	APROVADO	32º		
2488600			LETICIA DE ARAUJO ALEXANDRE FILHA	31/01/1981	46	0,00	0,00	0,00	APROVADO	33º		
2489040			RODRIGO NEVES MEIRELES	16/04/1981	45	0,00	0,00	0,00	APROVADO	34º		
2488463			DANIELE BORGES DE MELLO	04/02/1982	45	0,00	0,00	0,00	APROVADO	35º		
2488826			SHEILA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA	29/10/1982	44	0,00	0,00	0,00	APROVADO	36º		
2488688			LILIANE DOS SANTOS LOURENÇO DA SILVA	02/03/1983	44	0,00	0,00	0,00	APROVADO	37º		
2488795			ALICE SOFIA PEREIRA PADILHA	07/04/1983	43	0,00	0,00	0,00	APROVADO	38º		
2489010			CLARA CHAGAS LOPES OLIVETTI	10/10/1983	43	0,00	0,00	0,00	APROVADO	39º		
2488942		**	KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS.	14/02/1984	43	0,00	0,00	0,00	APROVADO	40º		7º
2488646			PRISCILA EVELIN DE CARVALHO PENNA	17/02/1984	43	0,00	0,00	0,00	APROVADO	41º		
2488621			SÂMALA GLÍCIA CARNEIRO SILVA	08/05/1986	40	0,00	0,00	0,00	APROVADO	42º		
2488812			KARINA MARQUES FERREIRA QUEIROZ	23/10/1986	40	0,00	0,00	0,00	APROVADO	43º		
2488638		**	RODRIGO LEÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	20/01/1987	40	0,00	0,00	0,00	APROVADO	44º		8º
2488421			JULIENE LOBATO DE LIMA	04/03/1988	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	45º		
2488935			ANA CÉLIA CARONE MAYRINK FERREIRA	14/06/1988	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	46º		
2488675			THAIS MAZZINI TORRES DE SOUZA	16/08/1988	38	0,00	0,00	0,00	APROVADO	47º		
2488579			DAYRINE GOMES CRUZ	28/02/1991	36	0,00	0,00	0,00	APROVADO	48º		
2488796	*	**	JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO	25/03/1991	35	0,00	0,00	0,00	APROVADO	49º	1º	9º
2488620			JULIANA OGERI DE CARVALHO GAMELEIRA CAGIDO	30/05/1991	35	0,00	0,00	0,00	APROVADO	50º		
2488712			ANNA THARYNE DE ALMEIDA NASCIMENTO	28/02/1992	35	0,00	0,00	0,00	APROVADO	51º		
2488593			APARECIDA JÉSSICA DOS SANTOS	09/04/1992	34	0,00	0,00	0,00	APROVADO	52º		
2489015			TATIANE DE SOUZA RODRIGUES	25/06/1992	34	0,00	0,00	0,00	APROVADO	53º		
2488933			ISADORA FERREIRA DE MELO	28/11/1992	34	0,00	0,00	0,00	APROVADO	54º		
2488482			THAIS DOS SANTOS DA FONSECA BALSANTE	17/12/1992	34	0,00	0,00	0,00	APROVADO	55º		
2488988			ISABELA CORREA MONTEIRO	06/05/1993	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	56º		
2488909			PAULA CRISTINA DE BRITO DA SILVA	20/05/1993	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	57º		
2488786			JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1994	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	58º		
2488940		**	DÉBORA TAVARES DE CARVALHO	25/07/1994	32	0,00	0,00	0,00	APROVADO	59º		10º
2488489			JANAINA INEZ DOS SANTOS	19/09/1995	31	0,00	0,00	0,00	APROVADO	60º		
2488462			CAIO SAYÃO MAINENTI SILVA	14/10/1995	31	0,00	0,00	0,00	APROVADO	61º		
2488469		**	MARCELO ALEX DE OLIVEIRA CÂNDIDO MARIA	31/10/1995	31	0,00	0,00	0,00	APROVADO	62º		11º
2488883			GABRIELLE DA SILVA FERREIRA	06/03/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	63º		
2489017			DANDARÁ DA SILVA DUTRA	05/06/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	64º		
2488487			CAMILLE RODRIGUES CURTY	12/06/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	65º		
2488955			EMILLY SENA GONCALVES DE OLIVEIRA	10/07/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	66º		
2488576			MARCELLE GENAIO DA SILVA	12/07/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	67º		
2488557			JOYCE DOMINGUES DA SILVA OLIVEIRA	23/01/1997	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	68º		
2488875			MARIELY DOS ANJOS GITAHY	02/04/1997	29	0,00	0,00	0,00	APROVADO	69º		
2488850			GABRIELLE DA SILVA FERREIRA	07/08/1997	29	0,00	0,00	0,00	APROVADO	70º		
2488967	*		JULIA HELENA BARROS DE CASTILHO SARAIVA	01/07/1998	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	71º	2º	
2488425		**	JOYCE DA SILVA NUNES	29/10/1998	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	72º		12º
2489002		**	JULIA PACHECO CORREA DA SILVA	17/12/1998	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	73º		13º
2489025			CAROLLINE DA COSTA GARRITANO	12/05/1999	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	74º		
2488999			MARINA TEIXEIRA ANDRADE	19/06/1999	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	75º		
2488486			DANIELLA CARIAS MADEIRA	13/10/1999	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	76º		
2488809			DANIELE ABRANCHES MATOS DA SILVA	29/11/1999	27	0,00	0,00	0,00	APROVADO	77º		
2488971			NATHÁLIA RODRIGUES ALENCAR	03/03/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	78º		
2488465		**	RENAN LEAL ALVES MOREIRA	19/05/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	79º		14º
2488990			BRUNA BARBOSA SANTOS	24/06/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	80º		
2488910			CAMILLE YASMIN SILVA GUIMARÃES	14/07/2000	26	0,00	0,00	0,00	APROVADO	81º		
2488455			MAYLIN LUIZ VERÇOZA CAMPOS	28/03/2001	25	0,00	0,00	0,00	APROVADO	82º		
2488958			LOUISE BRÁS RODRIGUES VIEIRA	20/08/2001	25	0,00	0,00	0,00	APROVADO	83º		
2488683			REBECCA GERTH CHAGAS	19/09/2001	25	0,00	0,00	0,00	APROVADO	84º		

PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL

INSC.	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO	IDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX. 10 PONTOS)	TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁX 10 PONTOS)	TOTAL		CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. PcD	CLASS. NI
2488415			INGRID LOUISE SANTOS GAUDIERO DE MENEZES RIBEIRO	23/03/1969	57	10,00	0,00	10,00	APROVADO	1º		
2488414			ELISA GOMES HERMIDA	07/05/1971	55	10,00	0,00	10,00	APROVADO	2º		
2488783			TATIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/03/1996	30	0,00	2,50	2,50	APROVADO	3º		
2488897			HOSANA CLAIR CIODARO COELHO	28/09/2000	26	0,00	1,25	1,25	APROVADO	4º		
2488617		**	LUDMILA ROCHA DE OLIVEIRA	05/09/1993	33	1,00	0,00	1,00	APROVADO	5º		1º
2488700			ZEILA MARIA GADELHA JARDIM	27/10/1964	62	0,00	0,00	0,00	APROVADO	6º		
2489013			DEBORA BALTHAZAR DOS SANTOS	09/12/1987	39	0,00	0,00	0,00	APROVADO	7º		
2488497			MARIANA DE LIMA GOULART PECLY	26/08/1993	33	0,00	0,00	0,00	APROVADO	8º		
2489039		**	ESTER DOS SANTOS FERREIRA	04/11/1994	32	0,00	0,00	0,00	APROVADO	9º		2º
2488932			JULIANE CARINE LOPES DE LIMA CARVALHO	02/07/1996	30	0,00	0,00	0,00	APROVADO	10º		
2488648			PÂMELLA CERQUEIRA MONTALVÃO	30/09/1997	29	0,00	0,00	0,00	APROVADO	11º		
2488938			CAMILA APARECIDA COSTA DA SILVA	25/01/1999	28	0,00	0,00	0,00	APROVADO	12º		

ANEXO II
PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — CLÍNICA MÉDICA

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2489022	ALEXANDRE RODRIGUES OLIVEIRA	31/05/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488571	ALEXSANDRO SALES TAVARES	19/06/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488708	ALINE DE AZEVEDO PEREIRA	06/12/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488710	ALINE MASIERO FERNANDES MARQUES	21/08/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488612	ALLAN MAIA PEREIRA	30/06/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488807	ANA CAROLINA DA COSTA GOUVEIA DA SILVA	18/04/2001	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488914	ANA DIRCE PEREIRA	20/02/1970	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489034	ANA TÉRCIA FAGUNDES FERREIRA	11/07/1992	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489042	ANDRÉ LÉLIS GARCIA	22/04/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488692	ANDREIA ROSANA SIQUEIRA ROCHA	25/02/1970	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489031	BRUNA CARINA VINAGRE BRUNO	01/10/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488986	CAREN ARCANJO DE ARAÚJO VARGAS	03/10/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488586	CAROLINA VALENTIM LISBOA WERLANG	02/06/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488925	CAROLINE PINHO FERREIRA	03/01/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488781	CLARA MARIA DA COSTA MUGUET	07/01/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488578	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	27/09/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488765	DANIELLE MAGNO AZEVEDO DA SILVA	04/09/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488461	DANRLEY FRANCELINO SANTOS LIMA	21/11/2003	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488894	DENILSON FIORE DA FONSECA	09/11/1968	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488514	EDNEY DALFORNE DA SILVA	22/01/1971	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488749	ELIAS JOSUÉ RAMOS FILHO	11/04/1957	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488464	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO	03/09/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488633	ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	07/07/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488980	FABRICIO DE PAIVA BARBOSA OLIVA CARNEIRO	28/11/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488740	FERNANDA CHAVES FLORES OLIVEIRA DA SILVA	05/03/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488755	FERNANDES DA SILVA FELISBINO	25/10/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488673	FLAVIA DE MORAES FORAIN BASTOS DE SOUZA	26/11/1971	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488742	FLAVIO SADER	31/10/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488985	GABRIEL FORASTIERI PINTO	10/06/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488987	GABRIEL LUIS DE SOUZA PEREIRA MACIEL	13/07/2003	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488973	GABRIELA ANDRADE LOPES	18/10/1977	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488412	GESIANE DA SILVA LOUREDO	02/01/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488896	GILBERTO DA SILVA SARANDY	12/09/1957	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488828	GISELE PANNO RIBEIRO	08/05/1961	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488729	GRAZIELE DA SILVA ANDRADE	20/01/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488416	GRAZIELLA DA SILVA DA SILVEIRA	29/12/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488787	HELLEN MAGALHÃES	29/04/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488686	IGOR PEREIRA GARCIA	18/11/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488572	ISRAEL FERRO OLIVATTO	25/09/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488608	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	18/12/1973	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488733	JÉSSICA CARDOZO TELLES	02/03/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489057	JOÃO GABRIEL VILLAR PIMENTEL	03/02/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488607	JOÃO PEDRO COELHO FIGUEIREDO	16/04/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488696	JONATHA MACHADO LIMA	03/12/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489011	JOSE RAPHAEL PINTO GONCALVES	16/06/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488660	JULIANA DE SA MACHADO BARRA	05/06/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488764	JULIANA DO NASCIMENTO FERREIRA	20/10/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2489049	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	24/04/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488922	LAUBERTO PEREIRA ROCHA FILHO	07/08/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488516	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	19/04/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488495	LEILA RIBEIRO DE LAMATTA	09/04/1958	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488773	LÍCIA PORTO DA SILVA	11/05/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488832	LÍDIA MARIA DA SILVA ABRAHÃO DE BARROS	14/06/2002	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488792	LUCAS FIGUEIREDO DE FRANCA	03/01/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488892	LUCIANA PEIXOTO DE SOUZA PINTO	16/03/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488506	LUIZA CALAZANS RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/07/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488522	LUIZ CARLOS SÉLLOS SIMÕES	17/07/1963	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488917	LUIZ EDUARDO SILVA GARCIA	08/02/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488823	LUIZA MACRUZ DAVID AMARAL	11/10/1991	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488852	MARCELLO VIEIRA DOS SANTOS	11/03/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488709	MARCELO LUIZ DA SILVA PRATES	20/04/1973	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488785	MÁRCIO ARAUJO DA COSTA	27/01/1967	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488810	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JUNIOR	08/06/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488505	MARGARETH LIMA KANN	09/08/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488515	MARIA FERNANDA MORELLI RELVAS DIAS	08/02/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488946	MARIA RITA DOS SANTOS	20/05/1955	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488745	MARIA VANECIA FIRMINO DE PAIVA	28/09/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488989	MARIANA FIALHO LIMA	22/09/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488839	MARIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	30/07/1992	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488979	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	10/03/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488760	MICHELLE DA SILVA ARAUJO ABREU	03/02/2002	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488426	MICHELLE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES	02/09/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488885	MIRIAN PACHECO DE OLIVEIRA	22/07/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488452	NANCY VIEIRA FERREIRA	27/11/1968	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488750	NATHASHA MORGADO DE FREITAS	28/12/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488561	OTAVIO LUIZ PÁTATAS SANTOS	09/07/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488945	PAULA DE CASTRO MONTE	18/05/1961	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488898	PAULA FARIA RICCI	29/11/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488542	PAULO ROBERTO MARINHO MEIRA	01/02/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488716	RAQUEL SUEIRA FARIAS DE MATOS	20/11/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488744	RENAN BARBOSA GARCIA	25/02/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488529	RICARDO LUIS SOARES RODRIGUES	21/10/1962	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488905	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	05/04/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488659	RODRIGO GALVÃO DA COSTA MIRAGAYA	27/02/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489027	ROSANA DOS SANTOS LOURENÇO	05/04/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488798	SILMA MARTINEZ BLANCO SILVA	30/07/1955	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488936	TALUYA GÓES DE FARIAS ALVES BEZERRA DE AGUIAR	12/04/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488752	TASSIA AGUIAR MARQUES	23/11/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488457	THIAGO OLIVEIRA SCUDIERE CAMPOS	08/05/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488574	VICTOR HUGO LOBO ZYLBERT	13/07/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488663	VINÍCIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	24/09/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488817	VINICIUS TEIXEIRA MORAES	11/01/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488520	WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	05/10/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488863	YOHANA BRUNNA SOUSA E SILVA	21/10/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — PSIQUIATRIA

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488997	ALINE TAPEA MUSSURI GARCIA	01/02/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488816	BIANCA QUEIROZ PRADO	15/06/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488774	CRISTINA MONTEIRO DIAS	30/06/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488884	ELIANE BALDEIA DE ALMEIDA	26/09/1963	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488447	FERNANDA ALVES RAMALLO GARRITANO	29/08/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488594	GERMANO SILVA DUTRA	25/05/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488743	JOAO PEDRO RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	14/08/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488953	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	09/07/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488697	JÚLIA MORAES CAMARGO	01/03/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488903	MARCELO DA SILVA ABREU	21/10/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488437	MARIA ELIZABETH CASTELLO BRANCO	23/12/1949	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489056	MICHELE RAMOS BORGES VIANA	29/05/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488851	MONICA DIB	28/04/1971	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488870	PEDRO NUNES DE SIQUEIRA	07/05/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488422	REGIO MARCOS ABREU FILHO	29/08/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — ORTOPEDIA

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488929	BEATRIZ RODRIGUES DE MELLO	18/08/1992	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488478	BRENNO CHAVES DE ARAUJO SÁ	07/09/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488996	DIOGO MAIA DA ROSA	28/12/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488778	GUSTAVO GONCALVES DAFLON GOMES	29/10/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488882	MARCIO TAUIL DE CARVALHO QUEIROZ	22/02/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — CARDIOLOGIA

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488974	ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA	17/04/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488893	JOÃO FELIPE CARVALHO DE AZEVEDO E SILVA	09/02/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488635	MATHEUS AZEVEDO RODRIGUES	03/10/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488769	RENATA BOURDETTE FERREIRA	31/05/1971	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — OTORRINOLARINGOLOGIA

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488604	CRISTIANE PIMENTEL DO NASCIMENTO	11/08/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488582	ILANA CAMPOS DA ROCHA ALMEIDA	01/08/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488777	JOSE LEOPOLDO ROSA SIMOES	17/01/1961	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488467	KARINA DUMKE CURY	28/06/1991	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488978	LUIZ CEZAR DA SILVEIRA	29/07/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488585	LUIZ FELIPE BOUFLEUR LONG	06/11/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488453	NATHÁLIA FERNANDA DA SILVA	02/09/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489012	THAIS DE ARAÚJO FREITAS GOMES	10/01/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488436	VIVIANNE LOUISE DE OLIVEIRA	24/08/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488768	WILKER ANTUNES LIRA	26/07/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL — OFTALMOLOGIA

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488502	BRUNO DA SILVA GOMES	20/03/1991	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488844	CAROLINA LEAL CORREIA LIMA	08/08/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489021	IGOR ANDRÉ TELLES DA CUNHA	06/04/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488577	RAPHAEL GOUGET FERREIRA SILVANO	15/09/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488657	TATIANA CAVALCANTI USAI SOUTO	09/04/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488957	WAGNER GUIMARAES FERREIRA	10/11/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488849	ALESSANDRA FRANÇA DE ALMEIDA REGO PAIVA	26/04/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488637	ANA RITA ROCHA CALIXTO	27/10/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488966	BRUNO ANDERSON OLIVEIRA BARCELLOS	18/03/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488654	CRISTINA SILVA SANTOS	07/01/1967	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488937	JONES ALBERTO DE ALMEIDA	15/11/1952	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488492	NATHALIA CARDILLOFILHO LAMARCA	12/11/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488645	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO	08/10/1977	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488941	RICARDO SOUZA BARROS DE SÁ BRITO	11/05/1954	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489001	SILVANINA GIGLIO	24/12/1968	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488944	VERONIKA DE OLIVEIRA SAMPAIO DE ANDRADE BAPTISTA	25/04/1962	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488655	VÍVIAN CARDOSO DE CERQUEIRA	15/07/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488661	ADRIANA NUNES MENDES	16/04/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488741	ALEXANDRE GONCALVES	16/04/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488843	ALEXSANDRA CARMO PEREIRA DA SILVA	29/05/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488808	ALICE DE NAZARETH SÁ DINIZ	28/01/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488770	ANA ALICE LOPES FERREIRA PINTO MARTINS	28/05/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488623	ANA PAULA CARVALHO ALBUQUERQUE ALMEIDA	18/09/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488889	ANA PAULA GONÇALVES DOS REIS	01/11/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488548	ANDERSON ISAIL MOURA DE ARAUJO	13/12/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488677	ANDRE ALBUQUERQUE BARRETO	04/09/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489029	ANNA PAULA BRUNO BEHREND	26/12/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488419	ANNE CAROLINE FONSECA BARBOSA DA SILVA	06/10/1900	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488912	BIANCA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	30/06/1991	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488537	CAMILA ALVES DO NASCIMENTO	20/06/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489041	CATIA MARIA CHARPPE DA SILVA	24/03/1971	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488718	CLAUDIA PASSOS LAZARO	25/05/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488943	CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA	08/12/1991	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488552	DANIEL LIMA RAMOS	03/08/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488868	DANIELE GOMES DE ARAUJO BENTO	23/11/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488411	DANIELE RIBEIRO DIAS	11/09/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488840	DANIELE ROMAO MIRANDA	05/07/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488737	DANIELLY MARTINIANO DE ANCHIETA	03/02/2001	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488948	DENISE MONTEIRO DA SILVA	06/02/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489018	DOUGLAS CAMILO	08/12/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488693	EDUARDO MALTA DE CARVALHO	10/05/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489036	ELAINE AZEREDO DA SILVA	12/11/1971	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488916	ELIANA ATANÁZIO COLITO	04/12/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488758	EMILY MARIA SIQUEIRA DE MENEZES	29/01/2001	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488556	EUDALESKA MANGORRA GONÇALVES DA SILVA	28/09/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488949	EVELYN DE SOUZA SANTOS TEIXEIRA	27/11/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488841	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	18/11/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488734	FERNANDA MARQUES DA SILVA	11/01/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488423	FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	24/10/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488853	FERNANDO BINDI DO NASCIMENTO	07/05/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488927	FLAVIA ALVES DE SOUSA MIRANDA	01/01/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488797	FLAVIA CHAGAS DA SILVA MELLO	20/10/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489055	GABRIELLY DA SILVA DE FREITAS	22/04/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488669	GEISE KELLY LIMÃO SANTOS	16/07/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488969	GIRLAINE MENDES PASSIGATTE ALMEIDA	16/06/1991	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488720	GISELE DE ALMEIDA PEDROZO DE PAULA	28/06/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488560	GISELE IARA DA SILVA	26/04/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488806	GLEIDSON SILVA DE SENA	10/02/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488759	HUGO NUNES DA FONSECA	12/04/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488775	JACIMARA BAHIANSE BENTO	17/03/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488443	JACIRA ALVES	18/12/1973	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488779	JACQUELINE DE SOUZA SARGEDO	26/02/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488551	JANAINA AMARAL DOS SANTOS	10/08/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488931	JAQUELINE ALEXANDRE DA SILVA	12/10/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488512	JUCIARA DE SOUZA NEVES	17/05/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488550	JULIANA DA SILVA CLAUDIANO PIRES	13/01/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488835	JULIENE LEONEL DE CARVALHO GONÇALVES SALVADOR	02/03/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488615	KELLY REGINA ALVES DE AVIZ	20/06/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488763	LAURA COSTA	26/05/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489052	LUCAS ANDRADE KREISCHER BANDEIRA	10/08/1991	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488549	MARA LUCIA CÂNDIDO DE SOUZA MALET	11/08/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488409	MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA GATTI	09/05/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488704	MÁRCIA CRISTINA CONGNASCA ANVERSA	12/08/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488756	MARIA APARECIDA FAUSTINO ERNANDI	29/04/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488481	MARIA DO CARMO BAPTISTA CAMARGO	16/05/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488698	MARILENE GOMES DA SILVA	25/04/1970	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488477	MARILIA DOS SANTOS CARLOS	08/07/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488678	MAXWELL GOMES FREIRE	17/06/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488553	MAYCKOW CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488869	MICHELLE CARNEIRO CIUFFO WALKER	15/01/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488818	MIRIAN BRITO	13/09/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488429	MONICA MEDEIROS DO ROZARIO	24/05/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488887	NEWTON SIRIGNI MOREIRA	20/07/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488587	NEYLANE ÂNGELA DA CUNHA LEITE	17/01/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488510	NIVIA CRISTINA SOARES COTRIM	13/11/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488876	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO SOUZA	11/12/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488468	RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA	11/07/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488567	RAFAELLE EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA	03/07/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488732	RAQUEL CRISTINA RAMOS DANTAS DOS SANTOS	23/03/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488545	ROBERTA ALVES BARRETO	02/09/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488541	ROBERTA DA SILVA ALVES LIMA	15/06/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488857	ROBERTO BRAYEN SOUZA DA CUNHA	17/11/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488751	RODRIGO SOARES MELO	03/03/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488680	ROSANGELA MARINHO DOS SANTOS	08/01/1977	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488977	ROSÂNGELA RODRIGUES FERREIRA	16/04/1965	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488589	ROSIMARI MARTINS ARAÚJO	06/07/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488413	RUAN JORGE MARINHO DE OLIVEIRA DE ASSIS	24/05/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488441	SERGIO DE CARVALHO PEREIRA	31/07/1964	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488525	SIMONE DE PROENCA FERNANDES	04/07/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488695	TATIANA FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	21/03/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2489020	TATIANA ROBERTA DE SOUZA SEIBT	05/09/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488543	TATIANA ROZA PAIVA DOS SANTOS	13/11/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488517	TATIANE DA SILVA CARDOSO	13/05/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488562	TATIANE YAMARA GALANTE ALVES	22/01/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488480	VERA LUCIA MATOS DE MELO	07/12/1966	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488771	VIVIANE SOLIDADE MUNIZ	22/08/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488613	WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO	17/09/1968	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488915	WENDY SANTA ROSA CHEREM	20/10/1977	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488767	YASMYN DE SOUZA ALVES	17/08/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488961	ADRIANA TORRES SLEIMAN	31/01/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488998	ALDEMIRO CAMBOIM DE SÁ	06/05/1957	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488430	ALESSANDRA DE MELLO CORDEIRO	23/01/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488965	AMANDA DE SOUSA CABRAL	25/02/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488800	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	23/02/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488540	AMANDA TAVARES ANDRADE	09/09/2002	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488824	ANA BEATRIZ MADEIRA ALVES	27/07/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488439	ANA CAROLINA DA SILVA CAVALCANTE	22/11/2022	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488919	ANA CAROLINA DE MOURA MACHADO	02/07/2001	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489009	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	03/03/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488670	ANA CAROLINA DE SANTA RITA LARANJEIRA	17/08/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488960	ANA ELISABETE SORIANO DE SOUZA JESUINO	15/12/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488766	ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA	23/12/1970	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488650	ANA MARIA COUTO DOS SANTOS	04/09/1968	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488479	ANDRÉ LUIZ CYTRANGOLO DE ALMEIDA	15/11/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488877	ANDRÉA MARIA DE SOUZA ARAUJO	15/10/1964	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488784	ARSI LUIZ FERREIRA MONTEIRO GONÇALVES	05/09/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488446	BEATRIZ PEREIRA FERNANDES	06/09/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488424	CAIO PEREIRA BEZERRA DE MENEZES	26/10/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488523	CAMILA DE SOUZA FERREIRA COUTINHO	25/12/1992	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488434	CARLA DE OLIVEIRA SOARES	07/08/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488703	CARLA RIBEIRO COHEN	07/12/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488605	CARLOS OLINTO PEREIRA DE SOUZA	13/05/1968	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489045	CAROLINA BACELLAR MATOS	25/04/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488530	CAROLINA CARRILHO BENCHIMOL	05/08/2003	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488874	CAROLINA CASAGRANDE HILÁRIO	01/08/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488454	CAROLINE MONTENEGRO DE SOUZA	18/02/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488714	CASSIANE TALITA DA SILVA VIEIRA	12/03/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488836	CÁTIA REGINA SIDÔNIO	12/02/1970	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488432	CLÁUDIA MELLO CORDEIRO DE MAGALHÃES	28/03/1968	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488641	CRISTINA SAMPAIO DO NASCIMENTO	16/08/1977	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488972	DANIEL ALVES DE FARIAS BEZERRA	10/09/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488822	DANIELLE BATISTA NATARELLI	22/08/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488459	DANIELSON DA COSTA MENDES	02/01/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488918	DIONE PAIVA MARINHO	05/02/1962	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489037	EDUARDA SALME LEAL BONECKER	05/03/2001	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488488	EDUARDO DE MIRANDA OLIVEIRA	12/03/1970	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488921	ELAINE CRISTINA PESTANA GUIMARÃES LACERDA	25/09/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488689	ELIANE DE SOUZA CAVALCANTE	18/08/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488664	ELISA LOPES TORRES	11/07/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488934	ELISABETE DIAS DA SILVA	15/12/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488647	ELISAMA LOURDES SANTOS OLIVEIRA DE ARAUJO	28/07/2006	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488643	EVANIL CORDEIRO DA COSTA JUNIOR	25/01/1965	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488730	FABIANA ROBERTA FERNANDES DE SOUZA	13/09/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488993	FÁBIO COSTA FADEL	08/07/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489019	FÁBIO MOURA DA SILVA	02/07/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488865	FERNANDA HEMING SOUZA MONTEIRO	13/10/1992	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488888	FRANCISCA MAYRE DUARTE ALVES	10/05/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488794	GABRIEL LOPES DE SOUZA SANTOS	06/01/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488952	GABRIELA DE FARIAS PRESGRAVE	27/10/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488891	GABRIELA FERNANDES CASTRO	05/05/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489030	GABRIELA PONTES BENVINDO DA SILVA	12/05/2026	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488507	GABRIELA THOMAZ DE AVILA AMBROZIO	16/04/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489054	GABRIELA TOZATO LEMOS	24/06/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488982	GLAUCE D OLIVEIRA LOURES ARAGAO	05/04/1970	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488761	GLEICE MARCONDES FERREIRA	11/09/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488508	GLÓRIA CUNHA LOPES	14/08/1964	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488483	GRACIA DOS REIS VIANNA DE CASTRO	27/06/1973	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488611	GUILHERME DE ARAÚJO CARVALHO	26/10/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488895	ISABELA DA SILVA NASCIMENTO	10/01/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488581	ISABELLA DO NASCIMENTO DE SOUZA	28/04/2002	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489005	ITAMARA HAXANY SENA CHAGAS	09/01/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488632	JAMILA DE LIMA ARAUJO	08/03/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489053	JAMILLI ALVES DO NASCIMENTO	29/04/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488501	JESSICA KELLEN SOARES DO ROSÁRIO	27/12/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488913	JOÃO AUGUSTO BEZERRA PUPPIN	02/07/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488653	JOÃO CARLOS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/04/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489047	JORGE DE ALMEIDA BASTOS	30/04/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488859	JORGE MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	05/04/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488728	JUCIMAR CANDIDO VERDINO CHAVES	20/05/1969	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488992	JULIA FONTOURA SAAD	02/09/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488597	JULIANA APARECIDA PENICHE LEITÃO LOPES	16/12/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488592	JULIANA DE CARVALHO SILVA	01/10/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488667	JULIANA DE OLIVEIRA REGO FARIAS	06/08/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489061	JULIANA SANTOS DE PAIVA	20/11/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488580	JULIE ANNE SILVA SANTANA	19/09/2004	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488564	JULIE LEMOS DA SILVA	30/08/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488881	JUREMA ROS BOSCARDIN	15/12/1956	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488519	KÁTIA MARIA DE JESUS	29/11/1965	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488539	KEILA MICHELLE DA SILVA SANTOS	05/03/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489008	LAISSA SOBRINHO	26/07/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488460	LARISSA JUNGER OLIVEIRA	24/04/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488867	LARISSA MURUCCI DOS SANTOS	06/06/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488504	LARISSA SCHIAVOM SEVERIANO	12/11/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488491	LAYS PINHEIRO DA SILVA PARNAHYBA	24/12/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488825	LENI LOPES RIBEIRO	27/08/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488583	LEONARDO TAMARINDO FARIAS DOS SANTOS	08/02/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488527	LUCIA HELENA PONTES DE OLIVEIRA LAMBERT	26/02/1964	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488602	LUCIANA GOIANA BARBOZA	18/06/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488511	LUIZA DA SILVA BARROS ANASTACIO	09/03/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488609	LUIZA DOS SANTOS CRUZ	31/07/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488772	MAGDA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA MOREIRA	13/12/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488793	MAISA DIAS DE ARIMATHEA	11/01/1992	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488681	MARCELO BRAGA DA SILVA	17/07/1973	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488458	MARCELO MAIA DA SILVA	18/08/1967	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488901	MARIA CHANEL MIGUEL JERONIMO	28/02/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488533	MARIA ESTELA WILDNER RASMUSSEN	02/08/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488470	MARIA ILDERLÂNIA DA SILVA SANTIAGO DA COSTA	26/02/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488500	MARIA LUYSA BARREIRA DA COSTA	09/12/2002	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488475	MARIA VITÓRIA TEIXEIRA XAVIER	16/07/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488484	MARIANA CARNEIRO FREITAS	08/07/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488485	MARIANA SILVEIRA LOPES	06/07/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488598	MARISA SERAFIM CARDOSO	05/05/1973	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488907	MICHELE ALMEIDA DE SOUZA	09/08/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488833	MONICA DA SILVA MOLLINS	05/08/1969	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488499	MÔNICA PEREIRA DUARTE	21/11/1971	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488616	MONIQUE PEREIRA GONCALVES	18/09/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488640	MYLENA ALMEIDA DE OLIVEIRA	19/02/2002	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488964	NATÁLIA PORTO CASTRO	29/06/2001	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488899	NATHÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA	23/11/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488531	NICHOLAS TATAGIBA MEDINA MATTOS	16/10/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489050	NICOLE MARQUES SIMÕES DA SILVA	01/08/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488565	NILZIMAR PIRES MACHADO	06/11/1986	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488450	PAULA GLÉZIA FERREIRA DA SILVA DE PONTES	25/05/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488886	PEDER DE FARIA SALLES	30/06/1998	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488472	PERLINA DE JESUS DOS REIS	05/05/1984	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488731	RAFAELA CRUZ DO NASCIMENTO SOARES	07/05/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488476	RAFAELA DE CASTRO PECLAT	11/10/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488711	RAFAELLA DA COSTA DA SILVA	24/02/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488528	RAIANE CRISTINE TEIXEIRA DE SOUZA	21/02/1991	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488644	RAISA DA ROSA MATHEUS	28/06/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488923	RAQUEL DE FREITAS PINTO	12/03/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488672	REBECA TELES FREITAS	03/05/2002	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488854	RENATA CHRISTINE ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	28/10/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488649	RENATA DA SILVA GONÇALVES BARROS	24/02/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488473	RHAQUEL LORENA SANTOS DE SOUSA	22/04/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489007	ROBERTA PIRES DE SOUZA	07/12/1977	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488513	RODRIGO BARRETO GOULART NUNES	09/07/1977	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488445	ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	10/10/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488879	ROSELAINE DE SOUZA ABBAS DIAS	22/04/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488723	SABRINA LARA NASCIMENTO	14/06/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488782	SANDRA DA SILVA ROCHA MOREIRA	04/01/1963	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488440	SILVA DO NASCIMENTO ALVES	27/06/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489035	STEPHANE RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	09/12/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488860	SUIRLLA DE SOUZA BARBOZA	19/05/1992	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489060	TAINAN CRISTINA RODRIGUES MEDINA	21/07/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488496	TAISSA JULIO MARIOTTI	28/10/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488599	TAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA BROCHADO	29/12/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488628	TATIANE RIBEIRO DA SILVA MOREIRA	11/02/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488503	THAIS RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	16/05/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488538	THAISA CASTELLO SALGADO CURVELO	07/11/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488803	THALITA DE OLIVEIRA LOPES	08/09/1993	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488991	THALITA POGGIAN DE LARA	25/10/1996	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488814	THEREZA CHRISTINA VARGAS GOUVÊA	12/08/1953	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488727	THEREZA P RAMALHO	12/09/1987	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488566	URSULA DA SILVA FIGUEIREDO	31/05/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488559	VALCIR DE CARVALHO DOMINGUES	28/07/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488962	VALERIA CRISTINA LINO DA ROCHA	25/12/1963	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488563	VALÉRIA PENHA LIMA COSTA DA SILVA	21/04/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488668	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DAVID	07/04/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488449	VANESSA MARTINS DA SILVA	13/04/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488524	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	03/11/1988	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488624	VICTOR DAVID DO NASCIMENTO	20/11/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488509	VICTOR LUIGI MAIOLINO LOPEZ	11/01/2001	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488830	VINICIO DA SILVA PEIXOTO	15/01/1983	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488532	WELLINGTON DOS SANTOS MELLO	08/06/1990	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488970	WILLIAN ASSUMPÇÃO JUSTEN	23/10/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL

INSC.	NOME	NASCIMENTO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2488856	ALESSANDRA DA SILVA CHAGAS	03/11/1970	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488431	AMANDA CALDAS DE BARROS	19/04/1999	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488872	AMANDA CAROLINA LACERDA CHARONE NOVO	16/02/1978	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488417	ANA LUIZA BESSA PEREIRA DE PADUA	12/08/1975	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488713	ANA MARIA COSTA TROTMAN	02/12/1977	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488651	BRUNA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	28/09/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488878	CLER DO CARMO SANTANNA	24/04/2003	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489033	DANIELLE LINHARES DOS SANTOS	01/08/1992	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488724	ELISVANIA ALVES MARIANO DA SILVA	04/01/1980	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488474	FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA	24/12/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488652	GABRIELLE FLORIDO DA SILVA	13/04/2000	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488722	JADERSON LUIZ DE OLIVEIRA MARIA	14/11/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488630	JANE CLEIDE DOS SANTOS DE SOUSA	31/05/1972	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488748	JÚLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/12/1997	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488493	KATIA MORAES DA SILVA	08/09/1971	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488862	LEILA DE SANT ANNA SALUSTIANO	09/05/1959	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488963	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	11/06/1967	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488555	MAYARA FURTADO SOARES RIBEIRO	07/02/1995	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488451	NAIR DE FARIAS REGO NETA	29/11/1982	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488428	NATÁLIA SILVA DE OLIVEIRA TROCCOLI	25/06/1985	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489032	NÚBIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	13/03/1981	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

2488642	PATRÍCIA MACHADO FERREIRA	01/07/1976	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488619	PRISCILA FRANCISCO MACHADO	20/03/1994	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488606	ROSINEA JESUS DOS SANTOS	16/04/1967	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488490	SIMOE RAMOS PINTO	08/03/1974	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2488813	TATIANA AMARAL RODRIGUES ALVES	01/05/1979	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.
2489043	WELICA CINTIA DE OLIVEIRA DA COSTA	02/12/1989	ELIMINADO	Não apresentou documentação comprobatória exigida no subitem 1.2 do item 1 do Título V do Edital SMA nº 70/2026, deixando, portanto, de atender ao requisito expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

EDITAL SMA Nº 90 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA RESULTANTE DA DESISTÊNCIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL SMA Nº 82/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo SMA-PRO-2025/00282, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, em razão da vacância decorrente da desistência na assinatura de contrato de candidato anteriormente convocado pelo Edital SMA nº 82/2026, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência de desistência de assinatura de contrato, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, fica convocado 1 (um) candidato integrante do banco de reserva, concorrente às vagas de Ampla Concorrência, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (A/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 17h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3 A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
76º	2399885			RENATA SILVA RIBEIRO	09/07/1979

2.4 A contratação do candidato convocado será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS E AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2026(*)

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440.

Processo: 000500.000087/2026-21.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2026.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0009-03.

ITEM	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7440.95.10940	Estação Tipo 1	Conforme Termo de Referência. Modelo do Equipamento: POSITIVO MASTER C8400 MINIPRO Modelo do processador: INTEL CORE i5 14500T	9.975	6.994,00	69.765.150,00

Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 81.243.735/0009-03

Endereço: Rua Ásia, s/n - Lote 05 - Quadra N, Bairro Iguape, Ilhéus, Estado da Bahia, CEP: 45.658-464

E-mail: andamento@positivo.com.br / contratosgov@positivo.com.br

Telefones: (41) 3239-7928 / (41) 99201-9660 / (41) 3312-3677

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 02/09/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS E AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2026(*)

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440.

Processo: 000500.000087/2026-21.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 969/2026.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 01.590.728/0009-30.

ITEM	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	7440.95.11084	Estação Tipo 2	Conforme Termo de Referência. Modelo do Equipamento: COMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M70S Gen 6 Processador INTEL CORE ULTRA 5 235	3.963	10.189,00	40.379.007,00

3	7440.95.11165	Estação Tipo 3	Conforme Termo de Referência. Modelo do Equipamento: COMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M70S Gen 6 Processador INTEL CORE ULTRA 7 265	1.231	13.825,00	17.018.575,00
Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30 Endereço: R Francisco Sesquim, 356, Galpão 2 B, Sala 06, Planeta, Cariacica - ES, CEP 29.156-777 E-mail: governo@microtecnica.com.br / empenho@microtecnica.com.br Telefone: (061) 3327-6565						

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 02/09/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo Instrutivo nº: 000500.003201/2026-75
Convênio nº: 03/2026 - CTCSE
Data da Assinatura: 09/09/2026
Partes: PCRJ/CTCSF e a UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (UVA) - ANTARES EDUCACIONAL
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E LICENCIAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo n.º: 000184.009814/2026-46
Instrumento: Acordo de Resultados CVL nº 22/2026
Data da assinatura: 11/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU em sua gestão 2026
Prazo: Exercício financeiro de 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026)
Valor: R\$ 4.018.673,91 (quatro milhões, dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)
Programa de Trabalho: 1301. 31001.04.122.0700.4919
Natureza de Despesa: 3.1.90.16
Fonte: 1500100
Fundamento: Art. 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026 e mediante as cláusulas e condições do Acordo nº CVL nº 22/2026.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2022/05481 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Cumpra as Exigências
Considerando que não foi possível identificar alteração no último projeto juntado e que permanecem exigências de 20/10/25, 03/02/26, 02/03/26 e 10/08/26, compareça em audiência para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

02/316.694/1997 - JOANA KONDER DE ALMEIDA BRAGA E OUTROS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 27.558, publicado em 09/04/2021 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.490, mediante pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 144.837,55 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015, regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

EIS-PRO-2022/10887 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar nada a opor do IRPH por se tratar de bem tutelado da APAC Humaitá.

EIS-PRO-2022/09548 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

02/270.028/2020 - NETOS IMPORTADORA LTDA- ME
Passe-se Alvará

02/315.555/2000 - TGRJ-31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.030/2016 - LOCALL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

000250000203202600 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA
Cumpra as Exigências
1) Ficam mantidas as exigências 2, 3.2 (parcialmente) e 8 de 27/07/2026 transcritas abaixo:
"2) Planta de situação: corrigir a ATC dos quadros de áreas (retirar as lajes técnicas) e corrigir a ATE conforme o disposto na Alínea a do Inciso II do Art. 61 da LC 229/2021
3) Plantas dos 2º, 3º, 4º e 5º ao 13º pavimentos:
3.2) retirar a hachura de varanda da laje técnica (as lajes técnicas não computam para ATC nem para ATE) e corrigir o cálculo da ATC em todos os quadros;
8) Quadro de áreas privativas: retirar a laje técnica da área privativa."
2) formar processo de contrapartida LC 281/2025 para o pavimento cobertura reviver (AC e AD exceto a circulação vertical/horizontal) e cobertura LC 281/2025 (AC e AD para todo o pavimento);
3) Corte:
3.1) 14º pavimento e cobertura: indicar corretamente AC e AD;
3.2) atender a altura máxima de 12,00 m para os pavimentos permitidos;
3.3) atender a altura máxima de 6,00 m (Inciso V do Art. 477 da LC 270/2024) para os pavimentos na área coletiva;
3.4) corrigir o número de unidades totais no quadro;
4) Pav. térreo/1º pavimento: esclarecer se há uso comum (lazer)
5) 2º pavimento:
5.1) retirar a indicação de "serviços" da circulação vertical/horizontal;
5.2) retirar as lajes técnicas do cálculo das áreas de varanda e da ATC;
6) 3º ao 13º pavimentos: retirar as lajes técnicas do cálculo das áreas de varanda e da ATC;
7) PUC/cobertura: indicar AC e Ad para todo o pavimento;
8) Planta de situação: corrigir o cálculo da ATE permitida conforme o disposto na Alínea a do Inciso II do Art. 61 da LC 229/2021 com a redação dada pela LC 264/2023.
9) Compareça o PRPA para esclarecimentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 02/09/2026

EIS-PRO-2024/13711 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO
Cumpra as Exigências
Face solicitação, anexar documentação.

EIS-PRO-2021/03077 - MIGRE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI
Cumpra as Exigências
1- Retificar e anexar a Declaração do Anexo III do Decreto nº 40.719/2015 (instalação de abastecimento de água, esgotamento sanitário, luz e força, telefone, gás).
2- Anexar fotos atualizadas do local.

02/13/000.984/2015 - AGNALDO ODILON DE SOUZA
Extraída Notificação número 21/0157/2026

02/13/000.104/2019 - MARIO CARDOSO GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1183704

EIS-PRO-2024/05184 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

EIS-PRO-2025/01412 - ELAINE FERREIRA LUCAS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação - por solicitação do requerente

EIS-PRO-2023/07902 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de 1ª laje:
1. Autorização de Início das Obras de Drenagem (A.I.O.) emitida pela Rio-Águas;
2. Termo de Urbanização de Logradouro;
3. Assinatura de Termo de Escola - art. 6º da LC 97/09.

EIS-PRO-2025/15497 - MARCOS JOSÉ DA SILVA NEVES
Cumpra as Exigências
1. Anexar o "Nada a Opor" o IRPH, tendo em vista a tutela do Imóvel.

000258000226202636 - RAMOM FREIRE RUSSO
Cumpra as Exigências
Comparecer em audiência para orientações do padrão de apresentação do projeto LICIN e demais documentações. Agendamento pelo site <https://agendaaudiencia.rio.gov.br/>.

EIS-PRO-2024/00623 - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE PAULA
Cumpra as Exigências
por solicitação: anexar documentação.

02/13/001.057/2015 - MARCO ANTONIO MARCONDES
Extraída Notificação número 21/0158/2026

02/13/000.022/2019 - MARIA LUIZA DAS DORES ROCHA
Extraída Notificação número 21/0159/2026

EIS-PRO-2025/16287 - OLGUITA A. BENS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1183705

EIS-PRO-2025/16076 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraído o Auto de Infração número 1183710

EIS-PRO-2025/16752 - SR(S) MANUEL JORGE FREIXO/ANTÔNIO FREIXO/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Auto de Infração número 1183711

EIS-PRO-2025/16289 - JOSÉ DA COSTA CUNHA/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Auto de Infração número 1183707

000258000013202612 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SENADOR DANTAS
Extraído o Auto de Infração número 1183706

EIS-PRO-2025/16749 - HENRIQUE CORDEIRO SERERUS/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Auto de Infração número 1183708

EIS-PRO-2025/16761 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUSO-BRASILEIRA/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Auto de Infração número 1183709

02/13/000.176/2014 - AUREA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Passe-se Alvará

000258000334202617 - AUREA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2026
02/13/000.806/2018 - NIT FREITAS EMPREENDIMENTOS MOBILÍARIOS E TRANSPORTE LTDA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições da licença:
1- Parecer favorável da CET-RIO quanto ao atendimento das exigências do Relatório para Análise de Impacto Viário - RAV.
2- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/15.
3- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/15.
4- Declaração do Proprietário e do PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos de-terminados pela SECONSERMA/SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decr. 40.721/15.
5- Parecer favorável da Rio Águas para Aceitação.
6- Esclarecer área informada no Certificado do CBMERJ menor que a área da Licença de Obras nº 21/0089/2025 ou apresentar novo Certificado de Aprovação com as áreas compatíveis.

02/326.046/1999 - COCIBRA S.A.
Extraída Notificação número 21/0160/2026

02/13/000.013/2019 - CINTHIA BERMAN E OUTRA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 08/09/2026
EIS-PRO-2025/02478 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.
Cumpra as Exigências
1)Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio nº 50.798/2022, tendo em vista a apre-sentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.
2)Anexar declaração de conclusão da instalação e documentos previstos no Art. 25 do Decreto Rio nº 50.798/2022, conforme autorização concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/04312 - CCISA146 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Por solicitação: anexar documentação.

000258000321202630 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0164/2026

000258000320202695 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0163/2026

000258000319202661 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0162/2026

000258000318202616 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0161/2026

02/300.781/2005 - JOELMA NASCIMENTO SACRAMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1183713

EIS-PRO-2025/03674 - MARCELO CAMPOS FONSECA
Extraído o Auto de Infração número 1183712

EIS-PRO-2022/12777 - SANTA PATRICIA SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/10378 - JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00557 - JULIANA FARIAS DE CARVALHO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 03/09/2026
EIS-PRO-2024/21180 - SPE 35 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no SEI.rio (Verificar no SEI.rio). Utilizar o código verificador 7085698 e Código CRC E5CDC5BE;
2- Licença disponível para emissão através do requerimento on line após compensação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/10504 - AUGUSTA LEITE PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando que no novo projeto apresentado o requerido não atende a taxa de ocupação máxima e superfície mínima drenante. Deverá ser aberto processo próprio para o licenciamento com os benefícios da LC 281/2025 (mais valia).

000253000007202605 - SANDRA GOMES ALMEIDA MARÇO
Cumpra as Exigências
1. Licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7084097 e o código CRC nº 5E5FDCFE como números de referência.

EIS-PRO-2024/15161 - GILSANE MARIA DE ALMEIDA SOARES
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo II e Anexo III do Dec. 40719/2015, devidamente preenchidos e assinados.

EIS-PRO-2025/13927 - EDILSON COELHO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Permanece o item 3 das exigências formuladas em 22/10/2025:
Preliminarmente:
1) Juntar Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelo 5º e pelo 6º Ofício do Registro de Distribuição, referente a pesquisa nos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, respectivamente, ímpares e pares, comprovando única propriedade - item 3;
Face ao novo projeto e documentação:
2) Juntar projeto com os quadros de áreas (gerais e parciais) nos moldes do Dec. RIO 55622/2025, revendo o cálculo da ATE (igual ou menor a ATC), retirando a planta do 2º pavimento em duplicidade e incluindo com a indi-cação da planta do telhado, devendo ser revisto no corte a cobertura do prisma, representando-a em vermelho, se for o caso;
3) Rever o preenchimento do Anexo II do Dec. RIO 55622/2025, quanto ao inciso III (se aplica o item 4).

EIS-PRO-2024/21180 - SPE 35 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2026
02/315.807/2005 - ANGELA CRISTINA SOARES DOS SANTOS E OUTRO
Compareça para Ciência o profissional, em audiência.

EIS-PRO-2024/07090 - MUNERON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 1 a 3 das exigências formuladas em 31/08/2026:
1) Juntar requerimento solicitando atualização e prorrogação da licença, informando o nº de meses necessários para realização da obra;
2) Atender ao Art. 6º do Decreto 5726/1986, conforme anexo II do referido decreto (memorial descritivo do an-damento da obra);
3) Esclarecer a numeração das unidades que se deseja o habite-se parcial (nº 79 apto 102 em duplicidade)
Face a vistoria ao local:
4) Obedecer ao projeto aprovado, devendo ser implantado o alinhamento com a curva de concordância na esquina.

EIS-PRO-2024/02769 - ANA CLARA PEREIRA MENDES
Cumpra as Exigências
1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
3) Formulário Aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verifi-cador nº 7112836 e CRC nº AB30B993 como número de referência.
4) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3998571 e CRC nº 022A5DD7 como número de referência
5) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
6) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/03087 - VLADAS VIRGENS VYCAS
Cumpra as Exigências
1) Deverá atender ao afastamento frontal mínimo, taxa de ocupação máxima, superfície mínima drenante, pre-vistos na Lei Complementar 270/2024 ou abrir processo próprio para a legalização com os benefícios da LC 281/2025 (mais valia).
2) Rever projeto apresentado conforme Anexo I do Dec. 55622/2025.
3) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025.
4) Apresentar quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
5) Apresentar registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/2019.

EIS-PRO-2025/03328 - ALESSANDRO TEIXEIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1) Deverá atender ao afastamento lateral mínimo previsto para edificação uni/bifamiliar no código de obras e edi-ficações simplificado ou abrir processo próprio para a legalização com os benefícios da LC 281/2025 (mais valia).
2) Rever projeto simplificado apresentado: a) Compatibilizar as dimensões do lote indicadas no projeto com as dimensões existentes na certidão de registro de imóveis; b) indicar cotas parciais
3) Rever formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) compatibilizar o indicado no projeto simplificado com o preenchido no quadro de descrição das edificações; incluir os parâmetros urbanísticos previstos e proje-tados (TO, SMD, ATE..); c) rever área do lote.
4) Apresentar registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/2019 (incluir código execução de obra ou laudo/vistoria).
5) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação preten-dida, por se tratar de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
6) Esclarecer a titularidade (divergência entre o requerente do p.p e quem assina o termo de responsabilidade).

000253000394202671 - CLAUDIA PASSARELLI RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Juntar Certidão de Ônus Reais com informação de habite-se da 4ª Circunscrição (origem da matrícula: livro de transcrição das transmissões 3O, às fls. 334, sob nº 23908);
2) Rever o preenchimento dos itens 4 e 8 do Inciso III do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025;
3)Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto Rio nº 55622/2025;
4) Apresentar projeto:
4.1 - demarcando a área de utilização exclusiva em todos os níveis;
4.2 - esclarecendo numerações na planta de situação e delimitando as unidades nas plantas por pavimento;
4.3 - incluindo a planta de telhado;
4.4 - cotando o afastamento frontal em todos os níveis;
4.5 - demarcando as vagas de veículos e demonstrando no 2º pavimento a cobertura da(s) vaga(s) e no corte, caso exista(m);

4.6 - indicando a projeção da varanda frontal do 2º pavimento na planta do 1º pavimento;
4.7 - indicando as curvas de nível e o PAA vigente (PAA 11034) na pl. de situação e indicando o perfil natural do terreno no corte;
5) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021.
Nota: Sujeito a reanálise.

02/34/000.876/2018 - PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial bifamiliar de vila, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018, sito à Avenida dos Democráticos, 840, Casa 19, apartamento 102

02/34/000.021/2019 - LUIZ MERITELLO DELMAS
Ficam aceitas as obras de demolição da Rua Marechal Foch, 201

EIS-PRO-2024/02769 - ANA CLARA PEREIRA MENDES
Passe-se Alvará

02/315.098/2010 - ROGÉRIO LUIZ CARDOSO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

02/34/000.601/2016 - LENILSON AMICHI TEBALDI

Cumpra as Exigências

- 1) Incluir planta de localização no projeto.
- 2) Juntar certidões de registro de imóveis atualizadas
- 3) Juntar certidões enfitêuticas atualizadas.

000253000411202671 - MARTHA NELMIRANT DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto simplificado conforme Anexo I do Decreto Rio 55622/2025 (duas vias), utilizando cores convencionais.
- 2) Apresentar Anexo IV do Dec. 55622/25 (duas vias)
- 3) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada.

EIS-PRO-2025/13908 - TRIPOLO B EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Licença disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 7150300 CRC nº 109C9570.
- 2) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
- 3) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000253000042202616 - CARLOS FELIPE TELES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7133324 e o código CRC nº 85D549DC como números de referência;
2. A presente licença está vinculada à planta aprovada pelo SEI.RIO: código verificador 7036344, código CRC 7D559B64;
3. Códigos de autenticação SEI.RIO: ANEXO II LICIN: código verificador 7036717 e código CRC 52998A19;
4. ANEXO III LICIN: código verificador 7036941 e código CRC 105AC995;
5. DARM, e após compensação do pagamento do mesmo, a licença, disponíveis através do requerimento online;
6. Atenda às restrições da licença juntamente com memorial fotográfico amplo do local, devidamente assinado pelo PREO, atestando o cumprimento do projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/04755 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0151/2026

EIS-PRO-2021/01530 - LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA

Extraído o Auto de Infração número 1168554

EIS-PRO-2025/09176 - ULISSES MANAIA DA SILVA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01749 - RICARDO OBESSO PEREIRA

Mantenho a Exigência

000253000042202616 - CARLOS FELIPE TELES DA SILVA

Passe-se Alvará

02/03/000.562/2012 - ARTUR MACHADO

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 31/08/2026

000254000238202510 - FABIO MENDES TARANTO

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;

02/372.642/2010 - RONALD CURVELLO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar procuração do representante legal;
2. Apresentar planta de situação corretamente;
3. Apor na planta de situação, o quadro de áreas informando a ATE e ATC antes e depois da contrapartida
4. Carimbo: corrigir o endereço da obra (Bloco 7 - casa 05);
5. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13;
6. Anexar RRT do profissional responsável pelo projeto e execução da obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

000254000354202610 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto em condições de análise, verificando a resolução da imagem, em prancha nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS (https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf) e em cores convencionais (preto).
Sujeito a nova análise.

EIS-PRO-2022/10806 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0026/2026

EIS-PRO-2024/12909 - ELIZIA FERREIRA VIEIRA

Extraído o Auto de Infração número 1175209

EIS-PRO-2025/07605 - IGREJA BATISTA ATITUDE DA BARRA DA TIJUCA

Extraído o Auto de Infração número 1175210

000254000238202510 - FABIO MENDES TARANTO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/09/2026

EIS-PRO-2023/16573 - RENATO DE SOUZA BOLZAN

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise do p.p. o requerente deverá:

1. Apresentar nova planta, configurando as áreas não computadas no requerimento nº 2023/06828, fazendo diferenciação gráfica entre as áreas pagas pelo requerimento citado, e as novas áreas não grafadas a partir dos acréscimos pós habite-se, em cores convencionais (vermelho);
 2. Informar, por petição, se há intenção de se beneficiar do desconto referido, para pagamento à vista, ou, caso solicite parcelamento, informar o número de parcelas desejado;
- Cabe ressaltar que o complemento do laudo será feito pelo técnico responsável, a partir da análise do novo projeto a ser juntado, comparando-o com o projeto aprovado pelo processo 02/370.737/2000.

00025400003202617 - FERNANDA RABELLO DE CASTRO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar RRT/ART referente à execução de obra e projeto, de profissional habilitado (arquiteto ou engenheiro civil), observando a Resolução SMU 33/2019;
- 2- Figurar área técnica no pavimento de cobertura, bem como computar sua área na ATC;

EIS-PRO-2023/12980 - GUILHERME MOTTA PEREIRA NATAL

Cumpra as Exigências

O requerente deverá solicitar a aceitação das obras e atender integralmente as restrições da licença.

000254000333202602 - VINICIUS GAYER DE LACERDA

Cumpra as Exigências

- 1- Nomear pavimentos (pav. inferior e pav. superior);
- 2- Retificar quadro de áreas (área existente, ATE e ATC);
- 3- Retificar carimbo das pranchas;
- 4- Compatibilizar os profissionais que assinam o anexo II do Dec. 55622/2026 e o projeto apresentado; e
- 5- Apresentar ART/RRT do PREO de execução de obras.

EIS-PRO-2025/15934 - JANINE DE AZEVEDO FERREIRA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a aceitação das obras, o requerente deverá, preliminarmente, juntar relatório fotográfico, demonstrando todas as áreas acrescidas, numa angulação que permita visualizar as áreas que permanecem descobertas na unidade.

Caso o demonstrado não seja suficiente para comprovar tais áreas, o local será objeto de vistoria. Ressaltando que todas as restrições para aceitação deverão estar devidamente juntadas e validadas, no ato da juntada de tal relatório.

000254000683202661 - CLAUDIO DE SOUZA LIMA,

Cumpra as Exigências

1. Anexar procuração para o profissional;
2. Corrigir, na planta de situação, a dimensão da testada da fração para a metade da medida do lote 12 do PAL 46632 ou esclarecer com o projeto aprovado de construção da edificação bifamiliar;
3. Corrigir o lote vizinho conforme PAL 46632;
4. Indicar, na planta de situação, o PAA vigente e cotar a largura total do logradouro (18,00m);
5. Corrigir, no projeto, a denominação dos pavimentos para “1º pavimento” e “2º pavimento”;
6. Cotar todos os afastamentos da edificação com relação ao lote/fração;
7. Cotar todas as dimensões da edificação;
8. Representar todas as construções/áreas cobertas existentes no afastamento frontal ou esclarecer enviando fotos;
9. Corrigir o corte conforme o local e esclarecer se existe sótão;
10. Indicar, nos demonstrativos, as áreas fechadas e cobertas abertas (varandas) utilizando os preenchimentos/hatch conforme a legenda constante no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
11. Grafar o limite do lote/fração nos demonstrativos de todos os pavimentos;
12. Apor, no projeto, quadro de áreas parcial por pavimento conforme modelo Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0);
13. Apor, no projeto, quadro de áreas geral constando apenas: área do lote/fração, índices permitidos e projetados conforme zoneamento, área existente (conforme habite-se), área de acréscimo total e ATC final;
14. Apor, no carimbo do projeto, a assinaturas do proprietário e profissional nos campos respectivos, conforme modelo padrão;
15. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
16. Retirar a declaração do projeto.

00025400004202653 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BOMFIM

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências do dia 11/08/2026:

1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas (vistoria e laudo técnico);
2. Apresentar projeto conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0), com demonstrativos cotados, sem representação de alvenarias e esquadrias;
3. Apor, no carimbo do projeto, a assinatura do proprietário e profissional nos campos respectivos.

000254001002202681 - MAURICIO BALLESTEROS PEDROZA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar projeto no padrão do Decreto 55622/2025 (LICIN 2.0), incluindo o quadro de áreas no projeto e retirando os cálculos de contrapartida indicados no projeto já juntado;
- 2 - Indicar cotas no entorno (perímetro da unidade) nos dois pavimentos do apartamento;
- 3 - Apresentar corte.

EIS-PRO-2025/13777 - HUMBERTO NUNES FERREIRA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise, o requerente deverá:

1. Apresentar RRT ou ART, devidamente validada (com numeração), do PREO (Laudo Técnico e Vistoria);
 2. Apresentar Anexo II do Dec. 55.622/2025, constando todas as assinaturas necessárias (Proprietário, podendo ser por procuração; PREO e PRPA);
 3. No Projeto:
 - Apor assinaturas do Proprietário (podendo ser por procuração), PREO e PRPA, no carimbo, assim como número do processo;
 - Corrigir quadro de áreas, compatibilizando as áreas informadas no requerimento nº 2025/06653 com as áreas grafadas em planta;
 - Apor a nomenclatura Terraço coberto ou descoberto, conforme o caso, no lugar de varanda coberta;
 - Corrigir título: Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial multifamiliar existente, com os favores da LC 281/2025 (Req. 2025/06653) e Laudo de Contrapartida 17380 (processo 02/41/001.238/2015), sito à Estr. Benvindo de Novaes, nº 1390 apt. 301;
 - Corrigir hachuras e representações gráficas da planta, conforme discutido em audiência;
- Após o requerente cumprir as exigências acima, o processo sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2024/08126 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0027/2026

EIS-PRO-2023/16099 - OCEAN LAKE LLC

Extraído o Auto de Infração número 1175211

000254000855202604 - JOAO BATISTA DE ANDRADE E OUTROS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05302 - ENNIO CARVALHO DA SILVA FILHO

Passe-se Alvará

000254001281202683 - PEDRO PAULO GOUVEA DE SOUZA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17153 - SCK PROPRIETIES LTDA E EOUTRA

Passe-se Alvará

02/372.466/2010 - ROBERTO SICHERA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19129 - DUKA INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de grupamento de área privativa situado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, n.º 291 casa 6, com numeração suplementar pela Avenida George Savalla, n.º 355 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2024/17155 - FABIO MACHADO MELCHIADES DE SOUZA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de grupamento de área privativa situado na Srv D PLT 51 55 12915, n.º 270 casa 2 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 02/09/2026

EIS-PRO-2023/18895 - WALDEIR FERREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar duas cópias do projeto impresso (processo EISPRO-2023/188/95), por onde foi calculada a contrapartida (LC 260/23), ao processo de construção nº 02/370.606/2005, por onde será emitida a licença para a unidade 302;
 2. Apresentar projeto em cores convencionais (preto);
 3. Deixar claro, no quadro de áreas, a área total construída do prédio com o Habite-se parcial (1.793,86 m²) + a área da unidade 302 (177,04 m²), para posteriormente, após atendimento das restrições da licença para a unidade 302, ser emitido o Habite-se total do prédio.
- obs: consta uma parcela da contrapartida a ser quitada.

02/290.353/2007 - ROSEMARY MALAQUIAS DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
- 2- Juntar Anexos II e IV do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado;
- 3- No projeto: corrigir título; cotar todas as dimensões do lote conforme medidas do RGI; figurar toda projeção da edificação dentro do lote; apresentar projeto de acordo com o Anexo I do Decreto Rio nº 55622/25 quanto a legenda e quadro de áreas; cotar varandas; rever quadro de áreas no que couber.

000254000751202691 - MATEUS AURÉLIO DA COSTA PAULA PATERRA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir a largura da via interna (10 m);
2. Apor as assinaturas dos respectivos responsáveis no carimbo do projeto;
3. Apresentar todo projeto em uma prancha e retirar planta de localização.

000254000780202653 - FABIO AGUIAR RODRIGUES

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir no quadro de Dados do Lote - Terreno Original igual a 185,58m².
- 2) Retificar a parametrização conforme o projeto aprovado do grupamento de áreas privativas (Setor A - LC 109/2009).
- 3) Atender a ATE permitida de 168,00m².

02/371.105/2010 - ESPOLIO DE EVARISTO ALVES VILAR E OUTROS

Cumpra as Exigências

Rever o quadro de áreas apresentado.

02/366.420/1997 - FERREIRA EMP. E ADM. DE BENS LTDA

Extraída Notificação número 24/0470/2026

02/324.507/1992 - GUISEPP RUSSO

Extraída Notificação número 24/0473/2026

02/315.292/1999 - AGENOR AFONSO DO AMARAL

Extraída Notificação número 24/0474/2026

02/316.040/1999 - SAVIO LUIZ F.NEVES FILHO

Extraída Notificação número 24/0475/2026

02/371.867/2010 - OMAR MOREIRA DE ARAÚJO

Extraída Notificação número 24/0471/2026

02/373.191/2010 - ELIZABETH AZEVEDO LIMA

Extraída Notificação número 24/0472/2026

02/41/001.485/2015 - ELIANA RIBEIRO DE CASTRO

Extraída Notificação número 24/0469/2026

02/370.602/2001 - LUIZ CARLOS PIRES DE QUEIROZ

Extraído o Auto de Infração número 1175212

02/41/000.780/2016 - NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras

000254001111202607 - ES2 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14244 - DENIS ARAUJO DO AMARAL

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

02/41/000.001/2014 - CARLOS ALBERTO FRANÇA CUNHA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto compatível com o último aprovado (em anexo), de acordo com as observações finais, item 6, do laudo de contrapartida, cotado e demonstrando as áreas acrescidas (A1+A5+A6+A7=30,01 m²) e as áreas acrescidas, já aprovadas, mas sem aceitação (71,53 m²);
2. Quadro de áreas: informar as áreas acrescidas já aprovadas, áreas acrescidas pela LC 192/18, ATE e ATC total;
3. Todas as áreas acrescidas, inclusive as que não tiveram aceitação (71,53 m²), deverão ser representadas em cores convencionais (vermelho) e cotadas corretamente, observar as cotas do projeto aprovado (cópia em anexo).

000254000333202602 - VINICIUS GAYER DE LACERDA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender as exigências de 01/09/2026.

EIS-PRO-2024/02631 - RALF RAMOS

Cumpra as Exigências

Para prosseguir, o requerente deverá juntar documentos para cumprir as exigências publicadas anteriormente, somente pelo requerimento online.

000254000698202629 - REGENCY BARA DA TIJUCA HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;

000254001230202651 - LEONARDO

Cumpra as Exigências

Deverá atender o afastamento das divisas laterais e dos fundos em atendimento a LC 270/2024.

EIS-PRO-2024/05103 - SAZU LANCHONETE LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá solicitar em processo próprio, a legalização das áreas em desacordo com a legislação em vigor, solicitando os benefícios da LC 281/2025, observando o prazo da mesma, caso seja passível de legalização; ou desfazer as obras em desconformidade com a legislação pertinente à área.

000254000333202602 - VINICIUS GAYER DE LACERDA

Cumpra as Exigências

- 1- Retificar o somatório de ATE e ATC.

000254000682202616 - LUIZ CLAUDIO MARTINS DA SILVA,

Cumpra as Exigências

1. Anexar procuração para o profissional;
2. Cotar, na planta de situação, as dimensões do lote/fração;
3. Corrigir, na planta de situação, a dimensão da testada da fração para a metade da medida do lote 12 ou esclarecer com o projeto aprovado de construção da edificação bifamiliar;
4. Corrigir o lote vizinho conforme PAL 46632;
5. Indicar, na planta de situação, o PAA vigente e cotar a largura total do logradouro (18,00m);
6. Corrigir, no projeto, a denominação do pavimento “térreo” para “1º pavimento”;
7. Apresentar projeto nas cores convencionais;
8. Representar todas as construções/áreas cobertas existentes no afastamento frontal ou esclarecer enviando fotos;
9. Indicar, nos demonstrativos, as áreas fechadas e cobertas abertas (varandas) utilizando os preenchimentos/hatch conforme a legenda constante no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
10. Grafar o limite do lote/fração nos demonstrativos de todos os pavimentos;
11. Apor, no projeto, quadro de áreas parcial por pavimento conforme modelo Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0);
12. Apor, no projeto, quadro de áreas geral constando apenas: área do lote/fração, índices permitidos e projetados conforme zoneamento, área existente (conforme habite-se), área de acréscimo total e ATC final;
13. Apor, no carimbo do projeto, a assinaturas do proprietário e profissional nos campos respectivos, conforme modelo padrão;
14. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
15. Retirar a declaração do projeto;
16. Projeto sujeito à reanálise.

000254001317202629 - VINICIUS GAYER DE LACERDA

Cumpra as Exigências

1- O projeto revisado deverá ser juntado no processo nº 000254.000333/2026-02.

000254001205202678 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá anexar certidão do RGI atualizada.
- 2) Anexar a ART do autor do projeto.

EIS-PRO-2022/04704 - MARIO DA COSTA MATIAS

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise para conclusão do p.p. o requerente deverá:

- Anexar Laudo de Exigências do CBMERJ - nº LE-02734/25;
- Anexar Plantas visadas pelo CBMERJ;
- Declaração do Dec. 40721/2015;

000254000080202669 - MONTEIRO ADMINISTRADORA DE PATRIMONIO LTDA

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;

000254001197202660 - ROSANE ALVES CALDAS

Cumpra as Exigências

- 1. Preliminarmente apresentar projeto com melhor resolução (cotas legíveis);
- 2. Indicar todas as áreas cobertas abertas (varandas) utilizando o padrão de preenchimentos/hatch conforme a legenda constante no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
- 3. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo atual;
- 4. Corrigir o título do carimbo para: "Projeto para legalização, com os benefícios da LC 281/2025, de edificação residencial unifamiliar pertencente a grupamento, situada..."
- 5. Projeto sujeito à reanálise, considerando cotas e quadro de áreas ilegíveis.

000254000781202606 - VANESSA OJEDA REIS LEITE

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá formalizar processo distinto para o imóvel situado no lote 02 da quadra 32 do PAL 17.906.
- 2) Excluir do projeto a construção, com o respectivo terreno, situada no lote 02 da quadra 32 do PAL 17.906.
- 3) Indicar no título o uso e atividade ("legalização de construção de prédio de uso exclusivo destinado a ensino...").
- 4) Grafar quadro de áreas no projeto de acordo com o Anexo I do Decreto Rio n.º 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2025/05281 - CARLOS EDUARDO AFONSO LIMA

Cumpra as Exigências

1- Juntar projeto atualizado.

02/367.605/1997 - ARNALDO JOSÉ ORANGES

Extraída Notificação número 24/0478/2026

02/316.256/1999 - MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA TAVARES

Extraída Notificação número 24/0479/2026

02/372.262/2010 - ALEXANDRE GIL DE MELO

Extraída Notificação número 24/0476/2026

02/41/002.356/2015 - LEONARDO DE ANDRADE LINHARES

Extraída Notificação número 24/0477/2026

EIS-PRO-2023/08252 - ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA

Extraído o Auto de Infração número 1175214

02/370.619/2003 - HUMBERTO RIZZARO

Extraído o Auto de Infração número 1175216

02/41/000.642/2019 - ALTAIR FRANCISCO HENGO E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1175217

02/41/000.898/2016 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL OURO VERDE

Extraído o Auto de Infração número 1175213

02/41/000.558/2017 - RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1175215

000254000452202657 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15682 - EDUARDO MORAES RODRIGUES

Ficam aceitas as obras Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio existente concedida com os favores da LC 281/2025 situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 3080 Bloco 06 Cob 704 com dependências - Barra da Tijuca.

02/41/001.504/2015 - EMI GONÇALVES

Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

EIS-PRO-2024/22936 - PHILIPPE COUTINHO CORREIA

Passe-se Alvará

000254000698202629 - REGENCY BARA DA TIJUCA HOTEL LTDA

Passe-se Alvará

000254000333202602 - VINICIUS GAYER DE LACERDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13980 - MAURÍCIO CARVALHO DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/372.528/2010 - AUDREY ANTHONY CLER SODRE

Passe-se Alvará

000254000080202669 - MONTEIRO ADMINISTRADORA DE PATRIMONIO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10268 - RAFAEL DE OLIVEIRA DOBBIN

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02672 - M. MOTA ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E REFORMAS LTDA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Paulo Santos, n.º 577 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

EIS-PRO-2025/05043 - LEANDRO MARTINS FONTOURA

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I e os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0), legível;
- 2. Quadro de áreas: informar a área privativa da unidade, antes e depois do acréscimo.

EIS-PRO-2022/11063 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA

Cumpra as Exigências

Atender o Despacho 5905849 da SUBPU, para apresentação de plantas visadas do processo de remembramento para possibilitar a análise técnica pelo Planejamento Urbano.

000254000430202697 - MY LB ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1) Anexar projeto em condições de análise, conforme o Decreto 55622/2025 (LICIN 2.0).
- 2) Anexar RRT do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2024/12408 - 2º GMAR BARRA DA TIJUCA

Cumpra as Exigências

Para emissão do Habite-se deverá cumprir integralmente todas as restrições da licença nº 24/1166/2026A.

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.

Cumpra as Exigências

Conforme despacho de 26/08/2026 às fls. 195:

- 1 - O pedido de certidão de inteiro teor e cópias de documentos e projetos solicitado, deverá ser feito através de processo próprio por requerimento via SEI.RIO. Juntar documento de propriedade do apartamento 603, além de procuração e documentos pertinentes que deleguem poderes ao requerente;
- 2 - As fls. 193 e 194 tornam-se sem efeito e desconsideradas do presente processo.

000254001008202659 - LEANDRO MOURA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1. Anexar ART/RRT do PREO e PRPA, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019;
- 2. Indicar, na planta de situação, a localização da unidade no prédio;
- 3. Representar somente a unidade 302 nos demonstrativos dos pavimentos e no corte;
- 4. Não representar no projeto ou computar na ATC a área de cobertura retrátil (observando a sua definição, sem estruturas fixas de apoio);
- 5. Indicar a área existente e projetada da unidade computando as paredes externas e não a área útil;
- 6. Indicar, utilizando o preenchimento/hatch correspondente, a área existente no pavimento de dependência conforme o projeto aprovado com habite-se da unidade;
- 7. Grafar, no pavimento de dependência, o perímetro do terraço descoberto conforme o projeto aprovado com habite-se da unidade;
- 8. Cotar todas as dimensões da área de acréscimo a fim de permitir a sua conferência;
- 9. Corrigir, no pavimento de cobertura, a denominação da área descoberta remanescente para "terraço descoberto";
- 10. Indicar, no pavimento de cobertura, a retirada da jardineira utilizando as cores convencionais;
- 11. Corrigir os quadros de áreas parciais por pavimento: ATE = ATC e não preencher varanda (não é o caso), por tratar-se de unidade no pavimento de cobertura;
- 12. Indicar, no quadro de áreas geral, a ATC existente conforme o projeto aprovado da unidade com habite-se e compatibilizar com as áreas indicadas nos demonstrativos;
- 13. Corrigir, no quadro de áreas geral, a ATE existente da unidade (=ATC) e indicar a ATE final;
- 14. Indicar, no quadro de áreas geral, a área total de terraço descoberto remanescente;
- 15. Retirar do projeto os quadros de áreas identificados como "dados do lote" e "parametrização urbanística" e informações não pertinentes ao caso;
- 16. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
- 17. Projeto sujeito à reanálise quanto ao atendimento do Art. 11 da LC 281/2026 (mais valerá) após o cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/17005 - JUREMA GUILHERME PEIXOTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I e os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0), legível;
- 2. Quadro de áreas: informar a área privativa da unidade, antes e depois do acréscimo.

EIS-PRO-2025/03662 - KATIE HALL BARBOSA

Cumpra as Exigências

1- Juntar o comprovante do pagamento do DARM da licença retificadora.

000254000757202669 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1. Atender ao Art.10, Seção III da LC 198/19: "...elementos construtivos localizados no pavimento de cobertura... terão altura máxima de 4,50 m...";
- 2. Incluir o quadro de áreas privativas das unidades residenciais.

02/373.527/2010 - MARCIO PEIXOTO

Extraída Notificação número 24/0496/2026

02/001.668/2015 - CÉLIO ANDRADE

Extraída Notificação número 24/0483/2026

02/372.770/2010 - LUIZ CLÁUDIO DA VINHA LACERDA
Extraída Notificação número 24/0488/2026

02/265.311/2015 - LUIZ FERNANDO GOMES SOUTINHO
Extraída Notificação número 24/0482/2026

000254000009202503 - FABRICIO NAVEGA DUARTE
Extraída Notificação número 24/0491/2026

02/41/001.267/2015 - ADRIANA RENATA SATHLER DE QUEIROZ
Extraída Notificação número 24/0485/2026

02/373.250/2010 - ADEMIR MILETO SOARES
Extraída Notificação número 24/0492/2026

02/370.460/2010 - SHEVA ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA
Extraída Notificação número 24/0489/2026

02/41/001.809/2015 - VICK FIT ASSESSORIA E COMERCIO LTDA.
Extraída Notificação número 24/0481/2026

02/316.138/1999 - JULIO NELSON VALENTE DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0486/2026

02/371.502/2010 - JORGE MANUEL REGO ALVIM BRANQUINHO
Extraída Notificação número 24/0493/2026

02/324.884/1990 - LAROQUIM EMP. LTDA
Extraída Notificação número 24/0487/2026

02/41/001.949/2015 - MARIA LIBERALI
Extraída Notificação número 24/0495/2026

02/373.680/2010 - NINA ROSA PINHEIRO MIZRAHY
Extraída Notificação número 24/0480/2026

EIS-PRO-2024/01920 - PAULO SÉRGIO DUARTE JÚNIOR
Extraída Notificação número 24/0484/2026

02/41/001.421/2015 - CLAUDIO MARCIO VANDELI GUANAES
Extraída Notificação número 24/0490/2026

02/371.605/2010 - GUSTAVO CAETANO ALVES DE LIMA
Extraída Notificação número 24/0494/2026

EIS-PRO-2024/17781 - CONDOMINIO GRUPAMENTO RESIDENCIAL DA PRAIA I
Extraído o Auto de Infração número 1175218

000254001214202669 - RICARDO DE AZEVEDO DRUMMOND
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06467 - LUIZ FERNANDO ROCHA BITTON E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12408 - 2º GMAR BARRA DA TIJUCA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15974 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA VITORIA
Passe-se Alvará

02/371.705/2006 - ROBERTO ANISIO MOREIRA DA FONSECA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.635/2019 - ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Pode habitar o prédio comercial situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 11083 Armazém I e II - Vargem Pequena.

EIS-PRO-2025/03662 - KATIE HALL BARBOSA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

000254000201202591 - DAYANA BLANDY DE OLIVEIRA FARIA
Cumpra as Exigências
Complementar documentação

EIS-PRO-2025/15763 - ERIKA MARIA CANDIDO FILGUEIRAS
Cumpra as Exigências
Preencher o formulário (descrição da edificação / tipo de licença) considerando uma única edificação.

000254000295202680 - PINNACLE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
Atender corretamente a exigência de 24/07/2026:
1- Retificar cota de dimensão do lote, conforme PAL/RGI (raio de curvatura); e mais:
2- Retificar carimbo: projeto de modificação com acréscimo de área em edificação comercial de usp exclusivo destinado a loja;
3- Atender o pé direito útil=3,00m, conforme inciso II, do Art. 14º da Lei Comp. 198/2019; e
4- Indicar e garantir as vgas já existentes (10 vagas).

000254000295202680 - PINNACLE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Extraída Notificação número 24/0500/2026

02/373.245/2010 - RENATO GAUDIE- LEY
Extraída Notificação número 24/0499/2026

02/372.955/2010 - CLAUDIO JOSE PASTOR DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 24/0497/2026

02/41/001.172/2012 - LUCIANO FARNESE NUNES DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0498/2026

02/41/000.513/2020 - LATOS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Extraída Notificação número 24/0501/2026

02/290.956/2005 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ITANHANGÁ LAGOA
Extraído o Auto de Infração número 1175220

EIS-PRO-2022/04351 - JOSE CARLOS CLAUDIANO PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1175221

02/371.090/2009 - AVELINO SOARES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1175219

EIS-PRO-2022/02486 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0087/2026

000254001191202692 - SR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0085/2026

EIS-PRO-2023/16365 - THYRESUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0086/2026

000254000701202612 - MARIA DELBA DOS SANTOS MONTEIRO
Passe-se Alvará

000254000076202609 - MONTEIRO II ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA
Passe-se Alvará

000254000081202611 - MONTEIRO II ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11203 - CARLOS GUILHERME JUNQUEIRA PRADEZ
Passe-se Alvará

000254000213202605 - JOÃO MAURO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11505 - RCGH ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME
Passe-se Alvará

02/370.749/2002 - GENARD HOLMES BUTIRY JUNIOR E OUTRO
Pode habitar as unidades Cob 302 e Cob 303 do prédio residencial multifamiliar, passando a unidades Cob 302 e Cob 303 com dependência na cobertura, situadas na Rua Venâncio Veloso, n.º 380 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

000252000537202655 - INFOVIEW SISTEMAS DE APRESENTAÇÕES LTDA CNPJ
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/09709 - ARLETE ÁVILA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 03/08/2026. Deverá ainda
1 - Corrigir a hachura da Edif. Princ. de 4.13 m² na Planta Esquem. - 2º Pav. no Projeto Simplificado;
2 - Apresentar os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
3 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019. Deverá ainda comparecer para esclarecimentos quanto às juntadas do Formulário Licenciamento UNI/BI e do Projeto Simplificado.

EIS-PRO-2025/13062 - AYRTON RODRIGUES MACHADO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto SEM cores convencionais.

EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA JACAREPAGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I-C do LICIN encontra-se disponível para visualização no SEI.Rio;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2025/16561 - EVLYN CRISTINE GUIMARÃES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
preliminares do despacho de 16/12/2025, não atendidas e reformuladas a seguir:
1. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), atendendo a legislação em vigor quanto:
1.5. Planta de situação cotando o logradouro de acordo com o PAA vigente (11.411), representando as curvas de nível de acordo com a planta cadastral - níveis +45,00 a +37,00m (de metro em metro), corrigindo também o RN (nível de referência) e CS (cota de soleira) baseados nas cotas da cadastral; grafar o afastamento frontal exigido para o local (5,00m);
2. Corrigir o ANEXO III (Quadro de áreas), nos moldes do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0): apor assinaturas dos responsáveis (Proprietário/ requerente), identificando-os sob as assinaturas, informando tratar-se de assinatura por procuração, se for o caso (p/p);

A de nº 3 do despacho de 17/06/2026, como reformulada a seguir:

- 3- apresentar corte perpendicular ao logradouro, passando por todo o lote, representando o perfil natural do terreno, cotando eventual cortes e ou aterros executados;
e ainda, tendo em vista o projeto juntado:
1- revisar cores (somente em preto) e hachuras aplicadas (ATC, ATE, etc...) atendendo ao modelo DULI;
2- no carimbo: apor assinaturas sob os responsáveis, informando tratar-se de assinatura por procuração, se for o caso (p/p);
3- remover vaga do afastamento frontal mínimo exigido para o local;
4- tendo em vista as informações prestadas pelo PREO em audiência (aterro acima de 3,00m), as curvas de nível da planta cadastral para o local e o exposto no inc. V do Art. 359 da LC 270/2024: apresentar parecer e projeto visado pela GEO-Rio (para início de obras);
Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

02/42/001.114/2015 - JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Representar o logradouro conforme PAA vigente (representar viradouro).
2. CORTE:
2.1) Indicar a altura total da edificação.
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar projeto com carimbo Padrão;
3.2) Apresentar projeto legível;
3.3) Apresentar quadro de áreas e Termo de responsabilidade conforme Anexo IV do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2025/03397 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2025/13805 - SANDRA GONZALES ASSEF MIRANDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Figurar corretamente a área existente (aprovada), a considerar: Ed. principal: 111,17m2 e varandas: 20,37m2;
2 - Rever figuração das hachuras, estando em conformidade com a legenda apresentada;
3 - Considerar hachura de ATC em toda área coberta;
4 - Rever área de varanda, a ser indicada no quadro de cada pavimento;
5 - Rever ATC e ATE dos quadros, tendo em vista as exigências anteriores;
6 - Rever Quadro de Áreas, tendo em vista as exigências anteriores;
7 - Indicar corretamente o nome dos pavimentos, sendo 1º pavimento e 2º pavimento;
8 - Rever dimensão do carimbo (padrão).

EIS-PRO-2025/14485 - MANUEL RODRIGUES DA COSTA

Cumpra as Exigências

Apresentar novo projeto para revisão do laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2025/14703 - MARCUS PORTELLA ABUD

Cumpra as Exigências

preliminares nº 1.1 e 2 do despacho de 27/10/2025, como reproduzidas a seguir:

1. Documentação:
1.1. corrigir ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), identificar os responsáveis sob as assinaturas e compatibilizar com as áreas representadas em projeto, após cumprimento da exigência a seguir;
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), revisando: apresentar planta de telhado; na planta baixa do apartamento revisar a área de ATE informada (“A. privativa”), indicando as áreas de “varanda” e “sacada” conforme os valores informados no quadro parcial sob a planta; na planta da dependência revisar a área de acréscimo indicada como “terraço descoberto” (coberto?) revisando a área de ATE indicada como “A. privativa” e revisando a ATC do quadro parcial sob a planta (terraço descoberto não contabiliza em ATC); na planta de localização, reduzir escala, indicar os limites do lote e posição do logradouro, revendo as hachuras de identificação da unidade (não hachurar como as plantas baixas); remover os quadros “Dados do Lote” e “Parametrização Urbanística”; no carimbo identificar proprietário/ Requerente sobre assinatura por procuração;

000252000753202609 - AGUINALDO EVANGELISTA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, além de completar e corrigir o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

000253000580202619 - WINITY S.A.

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 04/09/2026 de atender a altura máxima estabelecida para o local pela legislação em vigor de 11,00 m acrescida de até 15,00 m (Alínea a do Art. 7º do Dec. Rio 50.798/2022).

000252000357202673 - MIGUEL ARCHANJO DO ESPÍRITO SANTO

Cumpra as Exigências

- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7079767&crc=44FBDD28, utilizando o cód. nº 7079767 e o código CRC 44FBDD28, para download e impressão do documento.

000252000277202618 - MARCUS ROSAURO DI GIACOMO

Cumpra as Exigências

para atender a exigência.

000252000746202607 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 07/0139/2026

000252000756202634 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 07/0141/2026

02/42/000.368/2016 - MARCELO SILVA DE CARVALHO E OUTROS

Extraído o Auto de Infração

número 1172950

02/42/000.708/2015 - BRUNO CESAR RIBEIRO

Extraído o Auto de Infração

número 1172951

000252000757202689 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação

número 07/0026/2026

EIS-PRO-2024/22101 - SERGIO NUNES DOS SANTOS

Mantenho a Exigência

000252000277202618 - MARCUS ROSAURO DI GIACOMO

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/10694 - MARIA LUIZA DE CARVALHO RANGEL

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA JACAREPAGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11047 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

000252000718202681 - INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO

Passe-se Alvará

000252000722202640 - LUIZ CARLOS CARVALHO ROCHA

Passe-se Alvará

02/42/000.916/2015 - MARCIA ANDERSON MELLO BUONAFINA

Pode habitar, com os favores da Lei Complementar 157/2015, prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e mais pavimento de terraço coberto, não afastado das divisas, com 392,82 m² de área total construída, sito à Rua do Maracujá nº 222.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2025/15707 - CATIA CRISTINA LEAL C. R. DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Comprove o solicitado - fotos não esclarecedoras

000259000103202695 - SIMONE VALE DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7140388&crc=A26F999B)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000027202618 - DIOGO FARO SANTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Rever o quadro de áreas dos formulários e projeto
2- Enviar projeto em PDF
3- Anexar procuração

EIS-PRO-2023/05611 - RENATO MACEDO SOARES

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar exigência do Registro de Imóveis

EIS-PRO-2022/09114 - ERICH LACERDA MENDONÇA

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0125/2026A, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7153199&crc=25A99DD9), pronta para visualização e impressão.
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0125/2026 A.
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/12329 - LUIZ CARLOS CARDOSO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar a planta devidamente assinada.

EIS-PRO-2023/15192 - NELSON PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever o quadro de áreas na planta (não se tratam dos lotes envolvidos no desmembramento e remembramento).

000259000103202695 - SIMONE VALE DE CARVALHO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2023/14335 - ELIZEU ANTÔNIO DÁ SILVA

Compareça para Esclarecimentos

000260000186202683 - ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificações hachuradas e cotadas, em prancha única, tamanho A4, tam. máx: 5MB);
2) No projeto: a) Rever hachuras indicando varandas, terraços e garagem, quando houver; b) Representar área permeável indicada no quadro de áreas ou tomar ciência pela inclusão do parâmetro na correção dos cálculos de contrapartida, se for o caso.
3) Rever quadro de áreas, compatibilizando com o projeto apresentado;
4) Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

000260000185202639 - ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificações hachuradas e cotadas, em prancha única, tamanho A4, tam. máx: 5MB);
- 2) No projeto: a) Rever hachuras indicando varandas, terraços e garagem, quando houver; b) Representar área permeável indicada no quadro de áreas ou tomar ciência pela inclusão do parâmetro na correção dos cálculos de contrapartida, se for o caso.
- 3) Rever quadro de áreas, compatibilizando com o projeto apresentado;
- 4) Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

000260000269202672 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0139/2026

000260000266202639 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0140/2026

000260000270202605 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0138/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

EIS-PRO-2025/05058 - AMÉRICO DA CONCEIÇÃO DINIZ

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

02/349.246/1991 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

Cumpra as Exigências

- Protocolar processo virtual através do Requerimento on Line, anexando todos os documentos em PDF e projeto de acordo com o Decreto 55622/25 (LICIN 2.0)

02/280.733/2006 - BENEDITO MUNIZ CALIXTO

Cumpra as Exigências

1. Atender Art. 3º do Dec. 5.281/85 quanto ao afastamento frontal; (>3,00m)
2. Na Planta de Situação, representar todas as edificações do terreno com cores convencionais (se for o caso) e projeção dos pavimentos;
3. No quadro de áreas rever cálculo da taxa de ocupação, computando todas as edificações do terreno e indicar ATE permitido e projetado, compatibilizando com os valores informados no formulário.

02/37/000.517/2014 - CELSO PINTO FERNANDES

Cumpra as Exigências

- Atender a exigência de 17/07/2026, protocolando processo pelo requerimento online, para os cálculos e prosseguimento da legalização com os benefícios da LC281/25.

02/306.547/1998 - LUIZ CARLOS SOARES E ESPÓLIO DE ANTONIO SATT

Extraído o Auto de Infração número 1175969

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2025/10031 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

000261000380202659 - MARCIO PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:

No projeto deverá:

a) Atender ao padrão de formatação do Dec. 41188/15; c) Compatibilizar projeto em cores convencionais considerando informação de habite-se anterior no averbado no RGI;

No formulário: a) Compatibilizar área existente e acrescida considerando habite-se anterior (formulário sem área existente e de acréscimo);

Apresentar a seguinte documentação: a) Apresentar declarações do Dec. 41188/15, substituindo as menções ao Dec. 10426/91 (revogado) pelas disposições da LC 198/19;

Obs: A aprovação do projeto no formato uni/bi virtual deve ser em formato de JPEG conforme Dec. 41188/15. Por favor, inserir as plantas de situação e de pavimentos no formato da prancha A4 de acordo com o apresentado para aprovação do laudo de Mais Valia, sem os quadros de áreas, pois o desenho já está compatibilizado e em cores convencionais.

000261000010202531 - MARCIO PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá juntar requerimento padrão requerendo o prosseguimento pelo processo nº 00261000380202659, tendo em vista que já consta laudo de mais valia validado no mesmo.

000261000431202642 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

1. Juntar requerimento Anexo I conforme Resolução “N” nº EIS-REN-2022/00026 devidamente assinado e com o nº do processo. As marcações devem ser iguais a Resolução;
2. Juntar contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme inciso VI do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026;
3. Juntar Autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, ou anuência dos moradores em ruas e vilas sem saída, conforme inciso II do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026 devidamente assinado;

EIS-PRO-2024/09256 - MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.EPP.

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

000261000427202684 - HAROLDO PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente para o início da análise, deverá ser inserido o projeto no formato Licin 2.0 (o projeto não foi anexoado), acompanhado dos anexo II, anexo IV.(Sendo cada anexo em arquivo único cada um).

As documentações deverão ser anexadas em via única cada uma.

EIS-PRO-2022/06735 - JOAO DA COSTA BORGES

Cumpra as Exigências

Cabe o cumprimento de todas as restrições da licença.

000261000434202686 - SILVIA AMORIM CUNHA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar RGI do imóvel com o inventário concluído e averbado ou requerer a 2a via de habite-se em nome da inventariante a Sra. Vera Regina Amorim Cunha.

EIS-PRO-2025/02623 - LIEBE RODRIGUES MODESTO

Cumpra as Exigências

Considerando recurso inserido, solicito que seja apresentado o RGI do imóvel com a ação de usucapião devidamente averbada com as medidas atuais do lote para análise do projeto com as medidas requeridas.

000261000481202620 - UNIÃO ESPÍRITA ESTUDANTES DA VERDADE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, para validação do laudo, deverá apresentar em folha a parte a memória de cálculo (com expressão algébrica) e croqui/projeto com a indicação das áreas sujeitas aos benefícios da Mais Valia, devidamente cotada para conferência.

EIS-PRO-2024/09247 - MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.EPP.

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

EIS-PRO-2021/03893 - MARCELO FERREIRA PINTO

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

EIS-PRO-2023/07992 - JOAO DA COSTA BORGES

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI com averbação do recuo no prazo de 180 dias a contar da assinatura do termo.

000261000400202691 - MARCIO JOSE CLAUDINO

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

000261000428202629 - BLUESTAR CLEIR FONTE DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá prosseguir pelo processo nº 07/602879/1960 existente.

000261000002202594 - LIDIA MARIA LEAL FERREIRA DA CRUZ

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

000261000367202608 - CLEUZA DE SOUZA BELLO

Cumpra as Exigências

- 1- Retirar a área que ocupa o recuo;
- 2- Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2023/10726 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0538/2026

EIS-PRO-2022/00835 - DANIELE DOS SANTOS CASTRO MONTEIRO

Passe-se Alvará

02/281.027/2008 - CENTRO ESPÍRITA UNIDOS PELA FÉ

Passe-se Alvará

000261000187202618 - ANA LUCIA NOGUEIRA ALVARES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

000255000176202617 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

- 1 - Permanece a atender a exigência de 07/07/2026, devendo juntar o RDT (Proc. 000220.000210/2026-51);
- 2 - E ainda, apresentar a Ficha de Enquadramento do Empreendimento na SMH, bem como as declarações devidas do PMCMV.

0002550000365202630 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de novas plantas.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender à exigência nº 2 de 20/08/2026 requerendo a renovação da licença vencida em 28/08/2026

EIS-PRO-2023/18723 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para ciência do DARM recontado nesta data atendendo ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2024/13720 - CBR 171 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar o número total de unidades e pavimentos informados, com o desenho de corte apresentado, o quadro unidades/vagas e os quadros de ocupação dos blocos 1 e 2;
- 2- Corrigir o limite de S.M.D. indicado como 20% para 8%, no quadro de parametrização urbanística. Observar que a permeabilidade mínima de 20% da área livre do lote, 20% de 40%, equivale a 8% do total do lote;
- 3- Nas reentrâncias das volumetrias dos blocos 1 e 2, que estiverem projetadas acima de um metro e meio de profundidade, comprovar o atendimento ao parágrafo 5º do art. 5º da LC 198/2019, esclarecendo se estas possuem compartimentos com ventilação e iluminação;
- 4- Apresentar quadro de escolas.

EIS-PRO-2025/15493 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise, cabe apresentar o Relatório de Diretrizes Territoriais segundo dispõem o Art. 4º e o Art. 8º da Resolução SMDU Nº 10, de 03 de julho de 2026. Cabe salientar, que a referida Resolução, que instituiu a obrigatoriedade do RDT para a análise do processo de licenciamento, foi publicada após a publicação das exigências preliminares de 09/06/2026 no presente processo.

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

000258000295202640 - CCISA 221 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente caberá à parte apresentar:

a RDT de acordo com o art. 4º da Resolução nº 10/2026;

b Ficha de Enquadramento e as declarações relativas ao PMCMV emitidas pela SMH conforme art. 1º da LC 299/26.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2024/18590 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Cumpra as Exigências

Considerando que a PAP 12.886 substitui a versão anterior (PAA 12.816), aprovada em 08/07/2026, para prosseguimento da análise, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

19-Corrigir o PAA para 12.886, adequando o alinhamento junto ao bordo do logradouro e indicando a Via Projetada 1, conforme PAA em vigor;

20-Ajustar, considerando o PAA 12.886 em vigor, a planta de localização esquemática, representada sobre a planta cadastral, em atendimento ao inciso III do art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

21-Corrigir, no carimbo, o número do registro do PRPA.

000255000048202592 - GRANJA BETANIA LTDA

Cumpra as Exigências

PRELIMINARMENTE deverá apresentar Projeto de Loteamento atendendo as Diretrizes do Relatório de Diretrizes Territoriais nº 36/2026.

Obs: O prosseguimento da análise fica condicionado ao pleno atendimento dos aspectos regulamentares supracitados, bem como à apresentação de todos os documentos necessários à instrução do expediente, que trata-se de Projeto de Loteamento.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2023/13066 - AUGUSTO ALVES CAMPINHO

Cumpra as Exigências

1) Informar a profissão de LUCIA MARIA GOIS CAMPINHO;

2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários AUGUSTO ALVES CAMPINHO e LUCIA MARIA GOIS CAMPINHO, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2023/06089 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE MAURICIO

Extraída Notificação número 45/2725/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 375

000263001706202645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OSWALDO RIBEIRO

Extraída Notificação número 45/2730/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 656

000263001705202609 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO LOUREIRO

Extraída Notificação número 45/2729/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 560

EIS-PRO-2023/06082 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ABRANTES

Extraída Notificação número 45/2724/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 329

EIS-PRO-2023/06079 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONGERAL XI

Extraída Notificação número 45/2721/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 264

EIS-PRO-2023/05471 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OITO DE DEZEMBRO

Extraída Notificação número 45/2727/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 514

EIS-PRO-2023/06081 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN SEBASTIAN

Extraída Notificação número 45/2723/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 303

EIS-PRO-2023/05472 - IGREJA BATISTA BOAS NOVAS

Extraída Notificação número 45/2728/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 528

000263001704202656 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK AMETISTA

Extraída Notificação número 45/2720/2026

Endereço do imóvel: RUA NELSON XAVIER nº 750 BLOCO 5

EIS-PRO-2023/06084 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LONDRES

Extraída Notificação número 45/2726/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 414

000263001707202690 - CONDOMINIO SOLAR DAS ORQUIDEAS

Extraída Notificação número 45/2731/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 710

EIS-PRO-2023/06080 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSSANA

Extraída Notificação número 45/2722/2026

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 288

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 09/09/2026 entre AR PARTICIPAÇÕES, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA BARÃO DE MESQUITA 592 (demolido) e ao imóvel na RUA BARÃO DE MESQUITA 594 e ao imóvel na RUA BARÃO DE MESQUITA 596, tendo por objeto a(s) área(s) de 64,81m², 102,56m², 283,32m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 4506, 4516, 4516. Termo nº 57/2026 lavrado às fls. 059/059v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2025/10202.

DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 09/09/2026 entre NILCELINA DA SILVA SENNA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA BANGU PAL 4926 QUADRA 105 LOTE 08, tendo por objeto a(s) área(s) de 4,26m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 3268. Termo nº 58/2026 lavrado às fls. 060/0160v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/13307.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

“Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.

Além disso, informar se a concessionária em questão contará com os serviços de oficina mecânica, lavagem, troca de óleo, pintura etc.”

000230.001064/2026-61 - ITAVEMA ELETRIC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

“Foi emitida a LMI Nº 45/2026”

001600.001115/2026-62 - VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

“Foi emitida a LAC Nº 15/2026”

000230.000038/2025-35 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 140/2026”

EIS-PRO-2023/16496 - POSTO DE COMBUSTÍVEL SHV LTDA

“Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.”

000230.001072/2026-16 - TALL GRASS 3686 SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

“Indefiro o que requer.”

EIS-PRO-2023/01519 - RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI

EIS-PRO-2025/01669 - CENTRO MÉDICO RICHET BARRA

EIS-PRO-2023/11966 - CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS LONG BEACH E CASA BLANCA

EIS-PRO-2024/06204 - CONDOMÍNIO CONCETTO BIANCO RESIDENZIALE

EIS-PRO-2023/03147 - WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

EIS-PRO-2023/04255 - RISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 92/2026”

EIS-PRO-2022/03265 - CLÍNICAS ONCOLÓGICAS INTEGRADAS

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 95/2026”

EIS-PRO-2023/09557 - ARAPONGAS MECÂNICA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 102/2026”

EIS-PRO-2023/08077 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEO BANDEIRANTES

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 103/2026”

EIS-PRO-2025/03991 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

“Atenda ao exigido, em 30 dias.”

EIS-PRO-2023/08959 - AVVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

EIS-PRO-2023/07882 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAYSIDE SHOPPING

EIS-PRO-2023/08822 - SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

000230.001000/2026-61 - PRAINHA APARAS DE PAPEL LTDA

EIS-PRO-2023/08129 - CONDOMINIO PONTOES DA BARRA

000230.000005/2026-76 - MAXIMO RECREIO CONDOMINIO RESORT

“Atenda ao exigido.”

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa WEST LOG TRANSPORTADORA DE GUARATIBA LTDA, inscrita sob CNPJ 45.610.929/0001-70, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000627/2026-02, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA DA FROTA PRÓPRIA, desenvolvida no endereço ESTRADA DO MAGARÇA, 6100, GUARATIBA.”

000230.000627/2026-02 - WEST LOG TRANSPORTADORA DE GUARATIBA LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 622/2026

RIO DE JANEIRO, 28 DE ABRIL DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Maíra Paes Leme e Silva

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

À Senhora Gerente,

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

Processo: EIS-PRO-2025/11221

Endereço: Rua Buenos Aires, 126, (124-128), Centro

Grau de Proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a Legalização de Interligação de imóveis situados na Rua Buenos Aires, 124-126-128, Centro, visando o prosseguimento do Processo de Renovação de Certificado de Adequação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 648/2026

RIO DE JANEIRO, 30 DE ABRIL DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Maíra Paes Leme e Silva

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

À Senhora Gerente,

Assunto: INSTALAÇÃO TOLDO

Processo: 000240.000129/2026-32

Endereço: Rua Buenos Aires, 332, Centro

Grau de Proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a instalação de toldo de imóvel situado na Rua Buenos Aires, 332, Centro, visando a conclusão do Processo de Emissão de Certificado de Adequação, processo SMU-PRO-2022/00450.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

OFÍCIO SMDU Nº 689/2026

RIO DE JANEIRO, 06 DE MAIO DE 2026

À DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

47889 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Gerente II Maíra Paes Leme e Silva

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

À Senhora Gerente,

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

Processo: EIS-PRO-2025/16619

Endereço: Rua Senhor dos Passos, 268, Centro

Grau de Proteção: Este imóvel constitui bem preservado, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, Mapa de Proteção PAA10600/PAL41632, APAC Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação de obras de imóvel situado na Rua Senhor dos Passos, 268, Centro, visando a conclusão do Processo de Emissão de Certificado de Adequação, CAI nº 083/2025.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 026/2026

DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 28 DE MAIO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000431/2026-91

Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 319

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: nº 0.201.641-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000431/2026-91** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000431/2026-91** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

- 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
- 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
- 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;

3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;

3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

3.7. Sanar infiltrações;

3.8. Sanar fissuras e rachaduras;

3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);

3.10. Sanar problemas estruturais;

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro

Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE

LAUDO DE APTIDÃO Nº 027/2026

DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 02 DE JUNHO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000432/2026-35

Endereço do imóvel: Rua Armando de Sales Oliveira, 03

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: nº 2.021.805-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000432/2026-35** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000432/2026-35** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:

- 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
- 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
- 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;

3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;

3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;

3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

3.7. Sanar infiltrações;

3.8. Sanar fissuras e rachaduras;

3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);

3.10. Sanar problemas estruturais;

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 028/2026
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE JULHO DE 2026

Nº Processo CAI: 000240.000558/2026-18

Endereço do imóvel: Rua Gonçalves Ledo, 18

Inscrições do IPTU: nº 0.101.070-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido pelo Decreto Nº 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **000240.000558/2026-18** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **000240.000558/2026-18** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
 - 3.1.1. Elementos de Fachadas
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.4. Balcões
 - 3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
 - 3.1.1.6. Guarda-corpo
 - 3.1.1.7. Corrimãos
 - 3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
 - 3.1.1.9. Cantarias
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Clara-boa
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
 - 3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.7. Sanar infiltrações;
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
 - 3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.

2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90499/2026

Processo: Nº 006600.001034/2026-86

Nº da Contratação: 986001-1500/2026

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br. e ccpar.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 013/2026
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

À ELVIMA CONTRUÇÕES LTDA.

Processo nº 06/200.202/2025 - Contrato nº 11/2025

A Comissão de Fiscalização da “**OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI COM A AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A - A.P 5.2** no exercício de suas atribuições **CONVOCA** representante da empresa Elvima Construções Ltda., para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos referentes a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre (AMF) de Nº 000034/2025 atrelada ao processo administrativo EIS-PRO-2022/12450.01:

- Apresentar o 2º Relatório de Monitoramento contendo as informações das campanhas de janeiro, fevereiro e março e inclusão dos dados exigidos em despacho 4916839;
- Apresentar dados brutos em pdf de cada campanha com as seguintes informações: ID/ Ordem/ Família/ Gênero/ Espécie/ Nome popular/ Quantidade de indivíduos/ Coordenadas x/ Coordenadas y/ Data da captura/ Pluviosidade (mm)/ Número do

Processo, sendo o formato das coordenadas em datum sirgas 2000 metros;

- Apresentar ficha de campo de acordo com as 'Diretrizes para adequada consideração dos peixes rivulídeos nos empreendimentos passíveis de atos autorizativos ambientais', em documento pdf separado;

A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1287/2026

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 986001-1287/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de “**OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO NOVO CAMPO GRANDE 1, 2, 3 E 4 - RA XVIII - AP 5.2.**”:

DO EDITAL:

I) Subitem 8.16.1 do Edital

ONDE SE LÊ:

“8.16 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.”

LEIA-SE:

“8.16 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 - A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.”

II) Supressão do Subitem 8.17 do Edital.

III) Subitem 11.10.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **maior percentual de desconto** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

LEIA-SE:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

IV) Subitem 12.2.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:

12.2.5 - Na hipótese de o disposto no item **12.3** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

12.2.5 - Na hipótese de o disposto no item **12.2.4** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V) Subitem 13.1 (B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

LEIA-SE:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

VI) Subitens 13.1 (E.7) e (E.10) do Edital - Suprimir de ambos o trecho: “quando for o caso”.

VI) Subitem 23.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“**23.6** - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.6 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas) folhas** numericamente ordenadas.”

LEIA-SE:

“**23.6** - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.7 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas) folhas** numericamente ordenadas.”

OBSERVAÇÃO: A NOVA DATRA DE ABERTURA DA SESSÃO FICA MARCADA PARA 17/09/2026, ÀS 10:30.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1289/2026**

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 986001-1289/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de **“OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO VALE DO SOL LIFE - RA XVIII - AP 5.2”**.

DO EDITAL:

I) Subitem 8.16.1 do Edital

ONDE SE LÊ:

“8.16 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.”

LEIA-SE:

“8.16 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 - A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.”

II) Supressão do Subitem 8.17 do Edital.

III) Subitem 11.10.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **maior percentual de desconto** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

LEIA-SE:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

IV) Subitem 12.2.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:

12.2.5 - Na hipótese de o disposto no item **12.3** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

12.2.5 - Na hipótese de o disposto no item **12.2.4** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V) Subitem 13.1 (B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

LEIA-SE:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

VI) Subitens 13.1 (E.7) e (E.10) do Edital - Suprimir de ambos o trecho: “quando for o caso”.

VI) Subitem 23.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“**23.6** - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.6 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas) folhas** numericamente ordenadas.”

LEIA-SE:

“**23.6** - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.7 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas) folhas** numericamente ordenadas.”

OBSERVAÇÃO: A NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO FICA MARCADA PARA 17/09/2026, ÀS 11:00.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS**

Processo: 000184.011554/2026-79

Instrumento: Acordo de Resultados CVL nº 51/2026

Data da assinatura: 11/08/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Objeto: “O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela RIO-ÁGUAS em sua gestão 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missão sócio-institucional.”

Valor do Acordo: R\$ 179.156,95 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 1542 15042 15 452 0700 2994 e Fonte 1500100

Fundamento: Art. 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026 e mediante as cláusulas e condições do Acordo de Resultados CVL nº 51/2026.

(*) Republicado por incorreção no D. O. RIO nº 120 de 09/09/2026, pág. 61 - 2ª coluna.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3024 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de defesa prévia abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Número da Infração	Status
3553921072026	RA50784739	Deferido
3554261072026	RD31549552	Indeferido
3554171072026	RA12347301	Deferido
3554111072026	RA21296789	Indeferido
3554671072026	RA30467860	Indeferido
3554561072026	RA21282822	Indeferido
2954261032026	RA12080355	Indeferido
3614921082026	RD31611792	Indeferido
3492511072026	RA30489564	Deferido
3645131082026	RA12343582	Indeferido
2961161032026	RA21129258	Indeferido
3554441072026	RF50240033	Indeferido
3683691082026	RD31593450	Indeferido
3554511072026	RA12378450	Indeferido
3554421072026	RD31577397	Indeferido
3554471072026	RA12401347	Indeferido
3554621072026	RA21288280	Indeferido
3554601072026	RA50797536	Indeferido
3554701072026	RA30490290	Indeferido
3554751072026	RA21282934	Indeferido
3274391062026	RF50238245	Indeferido
3554831072026	RA30464102	Indeferido
3324591062026	RA41325581	Indeferido
3615001082026	RA50796346	Indeferido
3497871072026	RA21289922	Deferido
3554991072026	RA41384228	Indeferido
3615061082026	RA12336881	Deferido
3555041072026	RA41382327	Indeferido
3554961072026	RD31603096	Indeferido
3554921072026	RA30467820	Indeferido
3555081072026	RA12366298	Indeferido
3598731082026	RE40140124	Indeferido
3593131082026	RD31588735	Indeferido
3644121082026	RN00719364	Indeferido
3592201082026	RD31508411	Indeferido
3615151082026	RA12321529	Indeferido
3594721082026	RA12411227	Deferido
3442711072026	RD31496742	Deferido
3555611072026	RA30482499	Indeferido
3555231072026	RA30491859	Indeferido
3555181072026	RA30472823	Indeferido
3555201072026	RA50809125	Indeferido
3555221072026	RA21278978	Indeferido
3555441072026	RA21264014	Indeferido
3601371082026	RA41370193	Indeferido
3555601072026	RA30465080	Indeferido
3555621072026	RA50824098	Indeferido
3555871072026	RA50815622	Deferido
3555761072026	RD31561206	Indeferido
3615231082026	RA12324826	Indeferido
3555951072026	RA30483489	Indeferido
3630261082026	RA50835931	Indeferido
3336001062026	RA41313707	Indeferido
3556001072026	RA41371759	Indeferido
2860801022026	RD31291426	Deferido
2897341032026	RD31355710	Deferido
3556071072026	RA50809275	Indeferido
3556131072026	RA30491698	Indeferido
3556101072026	RA12317922	Indeferido

3646071082026	RD31595480	Deferido
3556431072026	RD31597502	Indeferido
2896871032026	RD31333464	Deferido
3556591072026	RA12399583	Indeferido
3556501072026	RD31583762	Indeferido
3556291072026	RD31597501	Indeferido
3556521072026	RA41379301	Indeferido
3556841072026	RF50254571	Indeferido
3556831072026	RN00691443	Indeferido
3556801072026	RA21265448	Indeferido
3556821072026	RF50248304	Indeferido
3556771072026	RD31531166	Indeferido
3404321072026	RA30464084	Indeferido
3679661082026	RN00703241	Indeferido
3556911072026	RA50813013	Indeferido
3557041072026	RF50229679	Indeferido
3556981072026	RF50256342	Indeferido
3604401082026	RA50823486	Indeferido
3721701082026	RD31628776	Indeferido
3557031072026	RF50256343	Indeferido
2502191112025	RD31168422	Indeferido
3556971072026	RA41387494	Indeferido
3557071072026	RA50809084	Indeferido
3646901082026	RA50834269	Indeferido
2101691082025	RD31048104	Indeferido
3557341072026	RA21287381	Indeferido
2320931102025	RA11741162	Deferido
3615551082026	RD31530380	Indeferido
3557251072026	RA12354130	Indeferido
3615911082026	RA41367798	Indeferido
3557331072026	RA21292717	Indeferido
3333371062026	RD31510930	Indeferido
2081911082025	RD31009292	Indeferido
3126261042026	RD31413451	Indeferido
3126991042026	RD31396079	Indeferido
2357351102025	RE40099807	Indeferido
3588421082026	RA12372589	Deferido
3657411082026	RA12340241	Indeferido
3557381072026	RD31514736	Indeferido
3557441072026	RD31593355	Deferido
3422011072026	RD31535127	Deferido
3615671082026	RA30473457	Indeferido
3557391072026	RA41373758	Indeferido
3709301082026	RA41412484	Indeferido
3619431082026	RD31558774	Indeferido
3557701072026	RA30471674	Indeferido
3615741082026	RA12405702	Indeferido
3557961072026	RD31571186	Indeferido
3558021072026	RA12398866	Indeferido
3647431082026	RA30492142	Deferido
3558261072026	RA21295306	Indeferido
3558121072026	RA50806711	Indeferido
3558081072026	RB10017526	Indeferido
3637191082026	RA21304994	Deferido
3616151082026	RA12331564	Indeferido
3558221072026	RA21295509	Indeferido
3639651082026	RD31343850	Indeferido
3558191072026	RA21297525	Indeferido
3492291072026	RD31579255	Indeferido
3616831082026	RD31618003	Indeferido
3616491082026	RA50817764	Deferido
3558321072026	RA41368122	Indeferido
3558371072026	RF50252415	Indeferido
3621251082026	RD31579275	Deferido
3554151072026	RD31577676	Indeferido
3679861082026	RD31513171	Indeferido
3559101072026	RA12348131	Indeferido
2620291122025	RA21015834	Deferido
3617161082026	RA12344400	Indeferido
3558631072026	RA41372609	Indeferido

3616501082026	RD31605867	Indeferido
3329501062026	RD31460104	Indeferido
2657171012026	RA50578181	Deferido
3582191082026	RA12310626	Indeferido
3658061082026	RA12429278	Indeferido
3402201072026	RE40129350	Deferido
3558981072026	RA50799070	Indeferido
3559081072026	RA50818811	Indeferido
2699861012026	RA11950612	Indeferido
3555011072026	RA30466803	Indeferido
3493571072026	RD31578584	Indeferido
3559091072026	RN00678053	Indeferido
3616961082026	RF50250343	Deferido
3616991082026	RG60001613	Deferido
3559251072026	RA12391083	Indeferido
3412431072026	RA12294111	Indeferido
3559131072026	RD31512581	Indeferido
3559361072026	RA12310201	Deferido
3619681082026	RD31298126	Deferido
3617011082026	RA41392219	Deferido
3660271082026	RA41357839	Deferido
3559421072026	RD31548887	Indeferido
3559431072026	RA12309493	Indeferido
3559481072026	RD31605936	Indeferido
3644201082026	RA50831170	Indeferido
3559571072026	RA12310074	Indeferido
3559681072026	RA50824125	Indeferido
3559671072026	RA41391185	Deferido
3415861072026	RA50775174	Indeferido
3328751062026	RA30452337	Indeferido
3538921072026	RA50797399	Indeferido
3617131082026	RA12335743	Indeferido
3559651072026	RA41359571	Indeferido
3617341082026	RD31425363	Deferido
3617231082026	RA12328626	Deferido
3642371082026	RA30474699	Indeferido
3617251082026	RA30469482	Indeferido
3559811072026	RD31591963	Indeferido
3678631082026	RA21290376	Indeferido
3660361082026	RA41381527	Deferido
3660371082026	RA41381529	Deferido
3661631082026	RA12371879	Deferido
3661041082026	RN00736985	Deferido
3660381082026	RA12339704	Deferido
3559701072026	RA21287569	Indeferido
3660171082026	RA12349349	Deferido
1797361052025	RA20881321	Indeferido
3559901072026	RD31570369	Indeferido
3559881072026	RA12356790	Indeferido
3559871072026	RA30487833	Indeferido
3564041072026	RA21248276	Indeferido
2365181102025	RD31153180	Deferido
3318111062026	RA12271850	Indeferido
3559831072026	RA30497272	Indeferido
3559841072026	RD31543962	Indeferido
3559821072026	RD31548740	Indeferido
3605441082026	RD31592132	Indeferido
3617241082026	RD31587104	Indeferido
3617321082026	RA21273473	Indeferido
3559911072026	RA30497421	Indeferido
3559971072026	RA12365677	Indeferido
3493221072026	RA30472097	Indeferido
3560001072026	RD31588813	Indeferido
3559991072026	RA12366513	Indeferido
3644371082026	RA50837498	Indeferido
3581261082026	RA12374987	Indeferido
3617441082026	RA21281053	Indeferido
3560071072026	RD31608909	Indeferido
3336681062026	RA30446655	Indeferido
3553111072026	RA50817507	Indeferido

3617431082026	RD31550821	Indeferido
3036081042026	RA21131107	Indeferido
3517101072026	RD31599052	Indeferido
2912831032026	RN00269938	Deferido
3564101072026	RA30459046	Indeferido
3617931082026	RA50839737	Deferido
3617751082026	RD31396452	Indeferido
3560141072026	RA12387731	Deferido
3560151072026	RA21289430	Indeferido
3560161072026	RD31536532	Indeferido
3656461082026	RA12387978	Indeferido
3619831082026	RD31531230	Indeferido
3666161082026	RA12390593	Deferido
3613061082026	RA12394953	Deferido
3666151082026	RA12390551	Deferido
3617651082026	RA12341351	Deferido
3560221072026	RA30492023	Indeferido
3560261072026	RA12334447	Indeferido
3560311072026	RA12370418	Indeferido
3560321072026	RA12368167	Indeferido
3560301072026	RA12370432	Indeferido
3560351072026	RA12372486	Indeferido
3560251072026	RA12332492	Indeferido
3560291072026	RA12363100	Indeferido
3560281072026	RA12359060	Indeferido
3560271072026	RA12337166	Indeferido
3580251082026	RA21267083	Indeferido
3560361072026	RA12391702	Indeferido
3617631082026	RD31562598	Deferido
3560381072026	RA41355400	Indeferido
3560391072026	RA30469428	Indeferido
3508291072026	RN00699558	Indeferido
3560401072026	RD31577955	Indeferido
3560491072026	RA12346673	Indeferido
3517361072026	RA30459034	Indeferido
3560501072026	RA50816138	Indeferido
3653091082026	RA12393643	Deferido
3560451072026	RA12349207	Indeferido
3560431072026	RA12327275	Indeferido
3036371042026	RE40119103	Indeferido
3560581072026	RB10017365	Indeferido
3351541062026	RN00615249	Indeferido
3516211072026	RD31556175	Indeferido
3560601072026	RA41389121	Indeferido
3560571072026	RD31583771	Indeferido
3320161062026	RA30451598	Deferido
3560621072026	RA50818992	Indeferido
3613221082026	RA12395004	Deferido
3680551082026	RA41386299	Indeferido
3519121072026	RD31552779	Indeferido
3560711072026	RD31600681	Indeferido
3617821082026	RA30491870	Indeferido
3617671082026	RA12328704	Indeferido
3617531082026	RA50813077	Indeferido
3560761072026	RA30489702	Indeferido
3617811082026	RA12355327	Deferido
3617791082026	RA30486231	Indeferido
3108841042026	RN00415130	Indeferido
3617701082026	RA41364577	Deferido
3617861082026	RA30482507	Indeferido
3560861072026	RA21283622	Deferido
3560841072026	RA21293496	Indeferido
3617921082026	RA30496028	Indeferido
3617911082026	RA30477766	Indeferido
3509361072026	RN00698408	Deferido
3647471082026	RN00725072	Indeferido
3502401072026	RA30476582	Deferido
3131351052026	RN00401088	Deferido
3518011072026	RD31427427	Indeferido
3618261082026	RD31608249	Indeferido

3618031082026	RA50824341	Indeferido
3509581072026	RN00713511	Deferido
3659151082026	RA21301353	Indeferido
3309251062026	RD31508759	Indeferido
3509951072026	RN00698134	Deferido
3722161082026	RA41411133	Indeferido
3510111072026	RN00709585	Deferido
3561131072026	RA12375754	Indeferido
3561341072026	RE40138196	Indeferido
3561321072026	RA12391042	Indeferido
3561221072026	RA30474360	Indeferido
3561201072026	RA12392346	Indeferido
3561231072026	RA41370588	Indeferido
3561261072026	RA12387784	Deferido
3561331072026	RA30483114	Indeferido
3561301072026	RA50819596	Indeferido
3618291082026	RA12323985	Indeferido
3402951072026	RA21263093	Indeferido
3620991082026	RD31554151	Indeferido
3332501062026	RD31488702	Indeferido
3561461072026	RF50257691	Indeferido
3561681072026	RN00670033	Deferido
3561621072026	RF50257692	Indeferido
3561701072026	RN00670345	Deferido
3489351072026	RA50791738	Indeferido
3561471072026	RA50829286	Indeferido
3313781062026	RA12237627	Indeferido
3312761062026	RA12244206	Indeferido
3605221082026	RA50839080	Indeferido
3614201082026	RA21289602	Indeferido
3589021082026	RA30478200	Indeferido
3561601072026	RA41380283	Deferido
3668681082026	RA12420015	Deferido
3668671082026	RA12419866	Deferido
3403861072026	RA50788527	Indeferido
3561671072026	RN00670018	Deferido
3690781082026	RA12358226	Indeferido
3722211082026	RA41401579	Indeferido
3535301072026	RA21252108	Indeferido
3561741072026	RN00675932	Deferido
3561811072026	RA12314698	Deferido
3526651072026	RA12340025	Indeferido
3561651072026	RN00670016	Deferido
3680931082026	RD31543977	Indeferido
3502821072026	RD31559842	Indeferido
3637871082026	RA21306559	Indeferido
3502361072026	RA30464835	Deferido
3493681072026	RD31522800	Deferido
3496611072026	RA30457311	Indeferido
3495861072026	RA21259865	Indeferido
3495511072026	RD31578403	Indeferido
3485971072026	RA30457776	Indeferido
3483381072026	RA41384685	Indeferido
3480681072026	RA41346992	Indeferido
3479581072026	RA41332789	Indeferido
3477231072026	RA41375457	Deferido
3449601072026	RA12291836	Indeferido
3561971072026	RF50257003	Indeferido
3561801072026	RA30478090	Indeferido
3561991072026	RA12369848	Indeferido
3464961072026	RN00661075	Indeferido
3562121072026	RA12334739	Deferido
3620931082026	RD31603558	Deferido
3562031072026	RA50828342	Indeferido
3498381072026	RA21274230	Indeferido
3498561072026	RD31523888	Indeferido
3498821072026	RA50794454	Indeferido
3691811082026	RA12405470	Indeferido
3564141072026	RA12286368	Indeferido
3452611072026	RD31555941	Indeferido

3562401072026	RA30461667	Indeferido
3722381082026	RA50841164	Indeferido
3543651072026	RA12388493	Indeferido
3562421072026	RN00673087	Indeferido
3446491072026	RA21260872	Indeferido
3692421082026	RA12439352	Deferido
3562471072026	RA12318636	Indeferido
3437371072026	RF50246650	Indeferido
3613421082026	RA21290600	Indeferido
3436481072026	RA50754768	Indeferido
3434901072026	RA41329410	Indeferido
3564171072026	RD31534311	Indeferido
3562461072026	RN00704236	Indeferido
3562451072026	RA30466086	Indeferido
3562431072026	RA12369832	Indeferido
3680981082026	RD31594041	Indeferido
3432581072026	RD31531954	Deferido
3320111062026	RA50747566	Deferido
3320281062026	RA30450149	Deferido
3681031082026	RD31603692	Indeferido
3693251082026	RA12408280	Indeferido
3418141072026	RA41365831	Deferido
3410841072026	RD31491363	Deferido
3360751062026	RA21222572	Indeferido
3618351082026	RA30496791	Indeferido
3501661072026	RD31379327	Indeferido
3618371082026	RA12334686	Indeferido
3618311082026	RF50254064	Indeferido
3400141072026	RA50775520	Indeferido
3399641072026	RD31524211	Indeferido
3396431072026	RA41327192	Indeferido
3392891072026	RD31308531	Deferido
3574831082026	RA50800666	Indeferido
3649471082026	RA12434319	Indeferido
3375651062026	RA30459886	Indeferido
3476761072026	RD31519473	Indeferido
3352711062026	RF50238242	Indeferido
3668651082026	RA12418803	Deferido
3169141052026	RA50717965	Indeferido
3623061082026	RA30472014	Indeferido
3370871062026	RA12297153	Indeferido
3649611082026	RD31605252	Indeferido
3603451082026	RA50807612	Indeferido
3499681072026	RN00684859	Indeferido
3681101082026	RA12393854	Indeferido
3563411072026	RF50263640	Indeferido
3367991062026	RN00659639	Deferido
3366961062026	RN00638869	Indeferido
1879491062025	RD30969525	Deferido
3414241072026	RD31509761	Indeferido
3668641082026	RA12418801	Deferido
3365921062026	RN00659942	Deferido
3668631082026	RA12418786	Deferido
3621491082026	RA50807493	Indeferido
3361531062026	RA50780686	Indeferido
3470341072026	RA21285254	Deferido
3563321072026	RA30489560	Indeferido
3668301082026	RA12412521	Deferido
3353271062026	RA12235053	Indeferido
3352291062026	RD31500970	Deferido
3348961062026	RF50239950	Indeferido
3343791062026	RF50241752	Indeferido
3342821062026	RF50246734	Indeferido
3335431062026	RA50756997	Indeferido
3563781072026	RD31556621	Indeferido
3470451072026	RA21283655	Deferido
3618411082026	RD31562554	Deferido
3403881072026	RA21266557	Indeferido
3563581072026	RA30465215	Deferido
3563791072026	RD31568865	Indeferido

3406041072026	RA50765214	Indeferido
3336251062026	RA50757172	Indeferido
3681171082026	RD31582334	Indeferido
3618551082026	RF50256886	Indeferido
3564681072026	RA50832720	Indeferido
3604651082026	RA50826597	Indeferido
3319641062026	RF50236102	Indeferido
3329601062026	RD31400738	Deferido
3498401072026	RA21254134	Indeferido
3317161062026	RD31391243	Indeferido
3564021072026	RA30494411	Indeferido
3564351072026	RD31556443	Indeferido
3706421082026	RD31554438	Indeferido
3593601082026	RA30481195	Indeferido
3605561082026	RA41383555	Indeferido
2780091022026	RA21107356	Deferido
3564641072026	RA41394562	Indeferido
3309191062026	RB10016993	Indeferido
3564671072026	RA41386058	Indeferido
3722741082026	RA21313093	Indeferido
3564731072026	RA30489142	Indeferido
3308411062026	RA12256312	Indeferido
3307551062026	RA21241510	Indeferido
3564291072026	RA41358774	Indeferido
3615421082026	RA21304423	Indeferido
3302551062026	RF50210251	Indeferido
3564601072026	RA50795859	Indeferido
3564651072026	RD31486301	Indeferido
3582221082026	RA50786067	Indeferido
3469841072026	RD31567291	Indeferido
3298851062026	RA30433622	Indeferido
3564611072026	RD31495754	Indeferido
3681311082026	RD31599110	Indeferido
3564391072026	RA30478237	Indeferido
3564711072026	RA30494141	Indeferido
3296901062026	RA50754479	Indeferido
3294971062026	RD31468810	Deferido
3292841062026	RA41325867	Indeferido
3290851062026	RA12211543	Indeferido
3290141062026	RA41316098	Deferido
3279901062026	RA12248488	Indeferido
3278881062026	RE40131568	Indeferido
3559341072026	RD31542358	Indeferido
3597891082026	RA30468289	Indeferido
3564791072026	RF50237375	Indeferido
1850781062025	RD30960180	Indeferido
3565021072026	RA12317288	Indeferido
3465711072026	RD31473069	Indeferido
3274041062026	RD31447549	Indeferido
3273711062026	RD31499989	Indeferido
3272191062026	RA12235588	Indeferido
3255161052026	RA30427558	Deferido
3450631072026	RA21264578	Indeferido
3618541082026	RF50256887	Deferido
3595061082026	RA30493258	Indeferido
3681341082026	RA12364622	Indeferido
3618561082026	RD31625047	Indeferido
3584951082026	RA12343897	Indeferido
3723021082026	RA21311849	Indeferido
3537461072026	RA12295983	Indeferido
3565211072026	RA30472098	Indeferido
3618531082026	RG60006259	Indeferido
3631981082026	RA12392821	Indeferido
3604011082026	RA30498265	Indeferido
3565271072026	RF50250607	Indeferido
3681411082026	RA12371750	Indeferido
3559751072026	RA30480938	Indeferido
3565671072026	RN00681678	Indeferido
3681421082026	RA12364599	Indeferido
3681361082026	RA12371716	Indeferido

3435121072026	RD31575801	Deferido
3565591072026	RA41357720	Indeferido
3500731072026	RA50787259	Indeferido
3593851082026	RA50793278	Indeferido
3565401072026	RD31574920	Indeferido
3584731082026	RA12354902	Deferido
3565421072026	RA12380843	Deferido
3722881082026	RA21310075	Indeferido
3559211072026	RA12391092	Indeferido
3559011072026	RA50835425	Indeferido
3556881072026	RN00694107	Indeferido
3542651072026	RN00715926	Indeferido
3565761072026	RD31583058	Indeferido
3565791072026	RA30490561	Indeferido
3529741072026	RA50783990	Indeferido
3534721072026	RA30470241	Indeferido
3565911072026	RA41360559	Indeferido
3505721072026	RA30459325	Indeferido
3566331072026	RA12330256	Indeferido
3566481072026	RA12330283	Indeferido
3566071072026	RD31542192	Deferido
3498251072026	RF50253469	Indeferido
3490511072026	RA50786375	Indeferido
3654651082026	RA12415101	Deferido
3489611072026	RA41347351	Indeferido
3566261072026	RA12330584	Indeferido
3566281072026	RA12330301	Indeferido
3341431062026	RA50775068	Indeferido
3566591072026	RA12383738	Indeferido
3489681072026	RA41357715	Indeferido
3617551082026	RA50800641	Indeferido
3613601082026	RA30489800	Indeferido
3566371072026	RA12377396	Deferido
3613211082026	RA12397864	Deferido
3566561072026	RA21273117	Indeferido
3566491072026	RA50799438	Indeferido
3697031082026	RD31580281	Indeferido
3566651072026	RA12379878	Deferido
3602831082026	RD31298132	Indeferido
3566521072026	RA12328732	Indeferido
3566861072026	RA41362562	Indeferido
3566731072026	RA12357322	Indeferido
3566571072026	RA12377392	Indeferido
3566821072026	RA30474927	Indeferido
3566601072026	RD31552645	Indeferido
3566671072026	RE40136707	Indeferido
3566611072026	RA30463198	Indeferido
3567361072026	RF50245249	Indeferido
3567191072026	RA21293302	Deferido
3302261062026	RN00594374	Indeferido
3566511072026	RA30473120	Indeferido
3566871072026	RA50796673	Indeferido
3566851072026	RA21261278	Indeferido
3566981072026	RA50808317	Indeferido
3622481082026	RA30473616	Indeferido
3444761072026	RD31033294	Indeferido
3567181072026	RA12398687	Indeferido
3567201072026	RA30487964	Indeferido
3649481082026	RN00699887	Indeferido
3567091072026	RA21292048	Deferido
3566971072026	RA30490247	Deferido
3517921072026	RA12321014	Indeferido
3567261072026	RF50252387	Indeferido
3445171072026	RD31565399	Deferido
3489871072026	RD31509237	Indeferido
3489531072026	RD31556528	Indeferido
3705901082026	RD31532984	Indeferido
3567291072026	RA12332540	Indeferido
3567411072026	RA21261819	Indeferido
3567571072026	RA30483661	Indeferido

3698281082026	RA41392529	Indeferido
3654721082026	RA50819508	Indeferido
3359431062026	RD31473900	Deferido
3567421072026	RD31339110	Indeferido
873791082024	RA40416188	Deferido
3567541072026	RA41387919	Indeferido
3567731072026	RA30474208	Indeferido
3567531072026	RA41362389	Indeferido
3567711072026	RA12377112	Indeferido
3567561072026	RA30478114	Indeferido
3351451062026	RA21223698	Indeferido
3349101062026	RA30442516	Indeferido
3723371082026	RD31650132	Indeferido
3340211062026	RA41322368	Indeferido
3567601072026	RA12399487	Indeferido
3618731082026	RD31510542	Indeferido
3419221072026	RN00688075	Deferido
3567721072026	RA41365360	Indeferido
3567861072026	RA30479628	Indeferido
3567921072026	RA30498859	Indeferido
3567771072026	RA30470373	Indeferido
3567911072026	RA41359632	Indeferido
3475891072026	RA12333646	Indeferido
3544471072026	RA41383778	Indeferido
3568081072026	RA50791170	Indeferido
3568131072026	RA50791046	Indeferido
3572221082026	RA12307759	Indeferido
3705451082026	RE40139439	Indeferido
3686201082026	RD31600953	Indeferido
3611961082026	RA50800319	Indeferido
3476361072026	RA50776424	Indeferido
3568491072026	RA30479328	Indeferido
3619261082026	RA12372656	Indeferido
3568511072026	RA50796307	Indeferido
3568561072026	RA12313662	Indeferido
3619091082026	RA12324063	Indeferido
3568541072026	RD31545721	Indeferido
3619181082026	RA12324767	Indeferido
3619251082026	RA12325001	Indeferido
3262201052026	RA41306307	Deferido
3681881082026	RD31601407	Indeferido
3619221082026	RA12330526	Indeferido
3619231082026	RA12330637	Indeferido
3656651082026	RD31574086	Indeferido
3619151082026	RA12324827	Indeferido
3619201082026	RA30469159	Indeferido
3619211082026	RA12330078	Indeferido
3482421072026	RA41331120	Indeferido
3479631072026	RA30479469	Indeferido
3490341072026	RA50789609	Indeferido
3490701072026	RA12296697	Indeferido
3493331072026	RA50787846	Indeferido
3506021072026	RA12380965	Indeferido
3510271072026	RA12301429	Indeferido
3495471072026	RA50785924	Indeferido
3496891072026	RA50783300	Indeferido
3497441072026	RA30479452	Indeferido
3507551072026	RA50827306	Indeferido
3508631072026	RA50784952	Indeferido
3516391072026	RA12324769	Indeferido
3538051072026	RA50796812	Indeferido
3538961072026	RA50796684	Indeferido
3524481072026	RA30475430	Indeferido
3535431072026	RA50780973	Indeferido
3536851072026	RA50808416	Indeferido
3544821072026	RA50786452	Indeferido
3546671072026	RA30497122	Indeferido
3495101072026	RD31498375	Indeferido
3553351072026	RA12309174	Indeferido
3566151072026	RA50826317	Indeferido

3619441082026	RD31309910	Indeferido
3496921072026	RA50783422	Indeferido
2860041022026	RN00224890	Indeferido
3495591072026	RF50248939	Indeferido
3495731072026	RA50783400	Indeferido
3619481082026	RA12401461	Indeferido
3619271082026	RA41364661	Indeferido
3619511082026	RD31501713	Indeferido
3568951082026	RA50814436	Indeferido
3496391072026	RA12366357	Deferido
3497661072026	RD31577410	Deferido
3568991082026	RA50793440	Indeferido
3493821072026	RA50785841	Indeferido
3498051072026	RD31592352	Indeferido
3619551082026	RA50835257	Indeferido
3569031082026	RD31230828	Indeferido
3619981082026	RA50827381	Indeferido
3619991082026	RA12354890	Indeferido
3482661072026	RA12328339	Deferido
3569221082026	RF50249398	Indeferido
3569161082026	RD31552012	Indeferido
3715401082026	RA12440166	Deferido
3569251082026	RA41369703	Indeferido
3569211082026	RA21260547	Indeferido
3619921082026	RA12328854	Indeferido
3619661082026	RA21310099	Indeferido
3681911082026	RF50262633	Indeferido
3490731072026	RA12296754	Indeferido
3619901082026	RF50252757	Indeferido
3579281082026	RA30488600	Indeferido
3496621072026	RA30458419	Indeferido
3619691082026	RA12328345	Indeferido
3681961082026	RD31606381	Indeferido
3569461082026	RA50818580	Indeferido
3569481082026	RA41361221	Deferido
3569701082026	RF50250504	Indeferido
3569941082026	RD31549419	Deferido
3716281082026	RA30489313	Indeferido
3569831082026	RN00675618	Indeferido
3664581082026	RA41401948	Indeferido
3619961082026	RA12336085	Indeferido
3619841082026	RN00681676	Deferido
3570231082026	RD31574869	Indeferido
3570041082026	RN00693700	Indeferido
3570001082026	RA12347345	Indeferido
1541651032025	RA11274336	Deferido
3570171082026	RN00713339	Indeferido
3570181082026	RN00716636	Indeferido
3485651072026	RA12323364	Deferido
3486201072026	RF50248482	Indeferido
3570311082026	RD31596460	Indeferido
1602431032025	RA11282461	Deferido
3536421072026	RA41359666	Indeferido
3620061082026	RA30494944	Indeferido
3538591072026	RA41360124	Indeferido
3539921072026	RA50792078	Indeferido
3570341082026	RD31594508	Indeferido
3307491062026	RA50754385	Indeferido
3620251082026	RD31559204	Indeferido
3706591082026	RA50853951	Indeferido
3619941082026	RA30495825	Indeferido
3619931082026	RA50826344	Indeferido
3570361082026	RE40136935	Indeferido
3570351082026	RA50796397	Indeferido
3620091082026	RD31379799	Indeferido
3592931082026	RA50803910	Indeferido
3570381082026	RF50252188	Deferido
3543791072026	RA21257811	Indeferido
3620271082026	RD31606153	Indeferido
3620141082026	RA30494513	Indeferido

3620161082026	RD31453463	Deferido
3544411072026	RD31539925	Deferido
3620281082026	RD31531181	Indeferido
3620051082026	RA50803000	Indeferido
3348461062026	RD31495098	Indeferido
3543301072026	RD31557959	Indeferido
3476721072026	RA21267055	Indeferido
3652251082026	RA21314486	Indeferido
3366831062026	RN00659994	Deferido
3620291082026	RB10017874	Indeferido
3614481082026	RA12412946	Indeferido
3367011062026	RN00663151	Deferido
3618281082026	RA12327382	Indeferido
3503401072026	RA50796790	Indeferido
3485581072026	RA12296875	Indeferido
3486101072026	RA12330338	Indeferido
3657691082026	RD31567231	Indeferido
3183451052026	RN00610432	Deferido
3570761082026	RA30464976	Indeferido
3570841082026	RD31590799	Indeferido
3570861082026	RA30464730	Indeferido
3570901082026	RA50798278	Indeferido
3620321082026	RD31548819	Indeferido
3571091082026	RA21303551	Deferido
3620731082026	RA21297206	Indeferido
3349121062026	RD31535473	Deferido
3479851072026	RA21258104	Indeferido
3497881072026	RA41356977	Indeferido
3454441072026	RD31580947	Deferido
3551431072026	RA21277529	Indeferido
3404561072026	RA50795667	Indeferido
3580491082026	RA50829899	Indeferido
3647531082026	RA12374600	Indeferido
3571261082026	RD31554303	Indeferido
3620571082026	RA50808293	Indeferido
3349781062026	RD31524711	Deferido
3620541082026	RA50816903	Indeferido
3620721082026	RA21293597	Indeferido
3407371072026	RA30463613	Indeferido
3571321082026	RE40140065	Indeferido
3571311082026	RE40140064	Indeferido
3620661082026	RA12428530	Deferido
3409391072026	RD31522001	Indeferido
3410571072026	RA30460795	Deferido
3620631082026	RA21296867	Indeferido
3410631072026	RD31523661	Deferido
3413271072026	RA21233980	Indeferido
3571351082026	RD31224591	Indeferido
3349981062026	RA12238367	Indeferido
3571381082026	RA50822031	Indeferido
3571361082026	RD31546441	Deferido
3571391082026	RN00719314	Indeferido
3541711072026	RA12325823	Indeferido
3487741072026	RA41373961	Indeferido
3488711072026	RD31563043	Deferido
3367461062026	RN00659048	Deferido
3487031072026	RD31531208	Indeferido
3720391082026	RA12429902	Indeferido
3688971082026	RD31605577	Indeferido
3571431082026	RD31596364	Indeferido
3571451082026	RE40136256	Indeferido
3620781082026	RD31552808	Indeferido
3571481082026	RA12338125	Indeferido
3531021072026	RA50809843	Indeferido
3645141082026	RA50838747	Indeferido
3571531082026	RA41371520	Indeferido
3368051062026	RN00650715	Indeferido
3491211072026	RA30462449	Indeferido
3404161072026	RN00659891	Indeferido
3571701082026	RD31590970	Indeferido

3571731082026	RD31586752	Indeferido
3368301062026	RN00665426	Deferido
3647541082026	RA21267904	Deferido
3571881082026	RA12311261	Indeferido
1910111062025	RE40080783	Indeferido
3403361072026	RA50790468	Indeferido
3501161072026	RA12362789	Deferido
3571921082026	RA30462499	Indeferido
3620921082026	RF50244264	Indeferido
3501811072026	RD31583289	Indeferido
3581931082026	RA41370195	Indeferido
3572071082026	RD31612603	Deferido
3581971082026	RD31538752	Deferido
3581921082026	RA41371810	Indeferido
3501901072026	RA50818991	Indeferido
3572151082026	RA30468420	Indeferido
3572161082026	RD31556144	Indeferido
3694171082026	RA30490763	Indeferido
3620861082026	RD31547411	Deferido
3502141072026	RF50253470	Indeferido
3572331082026	RA12335002	Indeferido
3682431082026	RA30496971	Indeferido
3572291082026	RA41360908	Indeferido
3647551082026	RA21278014	Deferido
3614891082026	RA50795891	Indeferido
3620971082026	RA30482376	Indeferido
3572421082026	RD31542815	Indeferido
3572381082026	RD31590105	Indeferido
3620841082026	RA30489515	Indeferido
3502771072026	RA50824414	Indeferido
3572531082026	RA12335976	Indeferido
3621121082026	RA30476904	Indeferido
3573111082026	RA30475391	Indeferido
3572811082026	RN00708605	Indeferido
3572721082026	RF50247207	Deferido
3403801072026	RA50788023	Indeferido
3682581082026	RA30511196	Indeferido
3621191082026	RF50255261	Deferido
1995091072025	RD30900572	Indeferido
3621221082026	RA12390627	Indeferido
3592981082026	RA50814701	Indeferido
3480931072026	RD31401922	Indeferido
3573211082026	RA30471437	Indeferido
3588831082026	RA12405988	Indeferido
3505461072026	RF50250716	Indeferido
3573151082026	RA12319369	Indeferido
3573161082026	RD31576332	Indeferido
3271591062026	RA30376246	Indeferido
3573021082026	RF50251076	Indeferido
3621281082026	RE40138448	Indeferido
3621291082026	RA12416761	Indeferido
3683591082026	RD31573770	Indeferido
3573041082026	RA30475267	Indeferido
3471431072026	RA12294919	Indeferido
3253881052026	RA12186062	Deferido
3573131082026	RA12338991	Indeferido
3573351082026	RA12337457	Indeferido
3621321082026	RF50254160	Indeferido
3573271082026	RF50254029	Indeferido
3719451082026	RD31637256	Indeferido
3573301082026	RA21264018	Indeferido
3453431072026	RD31563875	Indeferido
3573231082026	RF50254028	Indeferido
3720481082026	RA30510754	Indeferido
3467261072026	RA21277256	Deferido
3635601082026	RG60005993	Indeferido
3621351082026	RN00681537	Indeferido
3507811072026	RA30467763	Indeferido
3573441082026	RD31493506	Indeferido
3573341082026	RA21256431	Indeferido

3573391082026	RA30483535	Indeferido
3573581082026	RA21282997	Indeferido
3621481082026	RA12423676	Deferido
3545961072026	RF50259444	Indeferido
3573561082026	RA50814059	Indeferido
3593701082026	RA50802386	Indeferido
3632521082026	RA21293893	Indeferido
3484041072026	RA41369748	Indeferido
3507491072026	RA41361263	Indeferido
3573991082026	RA41390925	Indeferido
3703541082026	RA50804112	Indeferido
3573831082026	RD31576739	Indeferido
3573861082026	RA30474512	Indeferido
3573921082026	RA12334799	Indeferido
3574101082026	RF50209963	Indeferido
3574041082026	RD31374007	Indeferido
3508541072026	RN00712388	Indeferido
3682731082026	RA12457166	Deferido
3508581072026	RN00712368	Indeferido
3574061082026	RA30500544	Indeferido
3574071082026	RA50837480	Deferido
3485431072026	RA21252315	Deferido
3448581072026	RA12329620	Indeferido
3447641072026	RA41353135	Indeferido
3682841082026	RA12457047	Deferido
3682881082026	RA12457065	Deferido
3333231062026	RD31504708	Indeferido
3582111082026	RA12296552	Indeferido
3574141082026	RA30494302	Indeferido
3472901072026	RA41359328	Indeferido
3410721072026	RF50240717	Deferido
3682771082026	RA12457041	Deferido
3682871082026	RA12456999	Deferido
3487241072026	RA50811651	Indeferido
3681381082026	RA12364627	Indeferido
3574011082026	RA30491022	Indeferido
3585601082026	RE40140485	Indeferido
3574181082026	RA30495219	Indeferido
3574231082026	RD31419769	Indeferido
3507451072026	RA41371634	Indeferido
3611381082026	RA41374267	Deferido
3574211082026	RD31419770	Indeferido
3582131082026	RA12336756	Indeferido
3574401082026	RF50250606	Indeferido
3507991072026	RD31568704	Indeferido
3682801082026	RA12457117	Deferido
3030151042026	RN00373888	Deferido
3485721072026	RB10016047	Indeferido
3368711062026	RN00669421	Deferido
3574361082026	RF50253481	Indeferido
3509161072026	RN00710876	Indeferido
3574391082026	RF50257783	Indeferido
3574351082026	RF50257782	Indeferido
3574421082026	RA30495349	Indeferido
3368911062026	RN00665056	Deferido
3574491082026	RA12325253	Indeferido
3411451072026	RA50776029	Indeferido
3574531082026	RD31612913	Indeferido
3621741082026	RA50798190	Indeferido
3605821082026	RA21274934	Indeferido
3682931082026	RD31456296	Deferido
3605691082026	RD31592131	Indeferido
3582591082026	RA12296098	Indeferido
3574951082026	RA30477571	Indeferido
3574921082026	RA12391720	Indeferido
3505851072026	RD31565618	Indeferido
3606271082026	RA50798687	Indeferido
3574701082026	RD31592133	Indeferido
3511431072026	RA30461414	Indeferido
3574911082026	RA12398945	Indeferido

3574901082026	RA12363803	Indeferido
3575181082026	RD31574927	Indeferido
3599471082026	RF50254356	Indeferido
3574991082026	RF50257496	Indeferido
3575001082026	RF50257495	Indeferido
3575161082026	RN00670067	Deferido
3213431052026	RN00611899	Indeferido
3575101082026	RF50259497	Indeferido
3575061082026	RD31518890	Indeferido
3487321072026	RA30461669	Indeferido
3575191082026	RN00666377	Deferido
3575131082026	RN00668662	Deferido
3575331082026	RF50256701	Indeferido
3575361082026	RA30497443	Indeferido
3575411082026	RA12353593	Indeferido
3193101052026	RN00583773	Indeferido
3575351082026	RD31585153	Deferido
3651591082026	RA41394775	Indeferido
3585291082026	RD31543265	Indeferido
3575481082026	RF50263589	Indeferido
3621791082026	RF50252823	Indeferido
3669361082026	RA12428583	Deferido
3575581082026	RF50259498	Indeferido
3575501082026	RA30464615	Indeferido
3667421082026	RA12401562	Deferido
3575541082026	RD31535515	Indeferido
3668401082026	RA12416166	Deferido
3575691082026	RA12346977	Indeferido
3575651082026	RA12403544	Indeferido
3668711082026	RA12425065	Deferido
3668691082026	RA12425042	Deferido
3622031082026	RA12363081	Indeferido
3621891082026	RA41378786	Indeferido
3575821082026	RA21292116	Indeferido
3621901082026	RA21302840	Indeferido
3576071082026	RA50815703	Deferido
3600381082026	RA50839593	Indeferido
3575741082026	RD31570396	Indeferido
3099201042026	RN00417470	Indeferido
3515441072026	RF50253466	Indeferido
3621941082026	RA21310079	Indeferido
3575931082026	RA30464317	Indeferido
3575871082026	RD31611750	Deferido
3582671082026	RA12335324	Indeferido
3582721082026	RA12311721	Indeferido
3582691082026	RA12343737	Indeferido
3476921072026	RA41371629	Indeferido
3516891072026	RA50826342	Deferido
3582731082026	RA12295803	Indeferido
2896501032026	RD31353634	Indeferido
3576291082026	RA41397411	Indeferido
3622071082026	RA41365905	Indeferido
3622021082026	RA12327644	Indeferido
3699821082026	RA41395960	Indeferido
3699881082026	RA21301707	Indeferido
3622081082026	RD31535399	Indeferido
3576211082026	RA50795421	Indeferido
3622061082026	RA30495374	Indeferido
3406901072026	RA50786434	Indeferido
3576131082026	RA50804128	Deferido
3576051082026	RF50259966	Indeferido
3582791082026	RA50821393	Indeferido
3405961072026	RA50789823	Indeferido
3622141082026	RD31562630	Indeferido
3576231082026	RD31555725	Indeferido
3576551082026	RA21266592	Indeferido
3576481082026	RD31546957	Indeferido
3576451082026	RF50253019	Deferido
3612781082026	RA12391075	Deferido
3622191082026	RA41362225	Indeferido

3576471082026	RA41389240	Deferido
3546661072026	RD31595772	Indeferido
3546771072026	RA21266000	Indeferido
3547831072026	RA41366962	Indeferido
3517561072026	RA50816996	Deferido
3576601082026	RD31618857	Indeferido
3576661082026	RA41367125	Indeferido
3660941082026	RA12366491	Deferido
3614531082026	RD31608252	Indeferido
3601971082026	RA50838092	Indeferido
3620201082026	RA12370972	Indeferido
3660731082026	RA12365709	Deferido
3663581082026	RA12385872	Deferido
3622271082026	RA50797117	Indeferido
3488081072026	RA50804261	Indeferido
3570991082026	RA41398120	Indeferido
3374741062026	RD31456198	Indeferido
3669101082026	RA12425143	Deferido
3557421072026	RA41387630	Indeferido
3669251082026	RA12428233	Deferido
3668781082026	RA12425087	Deferido
3647661082026	RA12406149	Indeferido
3576741082026	RA21290525	Indeferido
3622251082026	RA50797068	Indeferido
3699791082026	RA21290482	Indeferido
3660761082026	RA12366402	Deferido
3576621082026	RA12310653	Indeferido
3571301082026	RA50809232	Indeferido
3662291082026	RA12372752	Deferido
3661971082026	RA12371889	Deferido
3521241072026	RA21298631	Indeferido
3604841082026	RA50821146	Indeferido
3501011072026	RA12344935	Deferido
3622331082026	RA41399863	Indeferido
3662381082026	RA12375703	Deferido
3660281082026	RD31567074	Deferido
3577141082026	RA30481083	Indeferido
3577041082026	RA41355897	Indeferido
3706331082026	RF50262640	Indeferido
3583001082026	RA21254063	Indeferido
3622421082026	RA12322973	Indeferido
3577061082026	RA50805673	Indeferido
3605421082026	RD31562010	Indeferido
3577361082026	RA12367242	Indeferido
3601441082026	RD31564811	Indeferido
3583011082026	RF50246463	Deferido
3576981082026	RA30485822	Indeferido
3613241082026	RA30474003	Indeferido
1947581072025	RA40896601	Indeferido
3604581082026	RD31609478	Indeferido
3577271082026	RA12348660	Indeferido
3577281082026	RD31568140	Indeferido
3510431072026	RN00708819	Indeferido
3577561082026	RA21291205	Indeferido
3422521072026	RN00683889	Deferido
3510721072026	RN00711711	Indeferido
3284641062026	RA12228212	Indeferido
3739071082026	RA12429283	Indeferido
3645571082026	RA50802482	Indeferido
3622401082026	RA12322856	Indeferido
3622431082026	RA50812258	Indeferido
3365111062026	RA21231787	Deferido
3581761082026	RA41345694	Indeferido
3622351082026	RA12388069	Indeferido
3540181072026	RD31546514	Indeferido
3669271082026	RA12428261	Deferido
3577591082026	RA21269107	Indeferido
3669281082026	RA12428322	Deferido
3372541062026	RA41353388	Indeferido
3577601082026	RA21297305	Indeferido

3577471082026	RA21280798	Indeferido
3660851082026	RA12366472	Deferido
3703481082026	RA21306213	Indeferido
3490291072026	RA50778835	Indeferido
3669301082026	RA12428483	Deferido
3573081082026	RD31546526	Indeferido
3622561082026	RA41364202	Indeferido
3661411082026	RA12370157	Deferido
3577841082026	RA41357477	Indeferido
3660921082026	RA12366482	Deferido
3622541082026	RA21306063	Deferido
3615341082026	RA21293891	Indeferido
3611891082026	RA41394153	Indeferido
3577821082026	RA12315392	Indeferido
3577741082026	RA41363272	Indeferido
3577771082026	RA41381701	Indeferido
3372001062026	RD31492624	Indeferido
3578001082026	RA41399119	Indeferido
3431731072026	RA50791544	Indeferido
3683331082026	RA41381846	Indeferido
3577801082026	RA41384413	Indeferido
3413881072026	RA50799637	Indeferido
3578151082026	RA41383108	Indeferido
3578491082026	RA30465684	Indeferido
3578241082026	RA12311395	Indeferido
3431991072026	RD31520831	Indeferido
3638541082026	RA12380087	Indeferido
3578781082026	RA30466386	Indeferido
3325741062026	RA12257632	Indeferido
3622631082026	RA12330041	Indeferido
3578441082026	RD31564225	Indeferido
3578651082026	RA50797569	Indeferido
3578681082026	RA12315093	Indeferido
3622611082026	RD31557031	Deferido
3661591082026	RA12371867	Deferido
3475281072026	RA50812061	Indeferido
3661611082026	RA12371868	Deferido
3579031082026	RA41387242	Indeferido
3578941082026	RD31464479	Indeferido
3579021082026	RA41373755	Deferido
3578991082026	RA12331755	Indeferido
3038371042026	RN00393455	Indeferido
3039331042026	RN00400193	Indeferido
3037861042026	RN00379841	Indeferido
3047371042026	RN00394331	Indeferido
3579121082026	RF50252735	Indeferido
3579361082026	RA50826055	Indeferido
3579231082026	RD31330279	Indeferido
3553561072026	RA21250264	Indeferido
3571411082026	RA41373209	Deferido
3579271082026	RA41389256	Indeferido
3669541082026	RA12430903	Deferido
3622661082026	RD31563153	Indeferido
3579381082026	RA50789912	Indeferido
3622651082026	RD31601025	Indeferido
3579451082026	RD31529979	Indeferido
3631631082026	RB10013985	Deferido
3370181062026	RA21240775	Indeferido
3579501082026	RE40139933	Indeferido
3668561082026	RA12418534	Deferido
3579581082026	RF50260728	Indeferido
3461211072026	RF50248945	Indeferido
3579531082026	RD31592148	Indeferido
3622691082026	RA30478623	Indeferido
3576821082026	RA12330756	Indeferido
3459421072026	RA30468811	Indeferido
3579591082026	RD31579612	Indeferido
3579641082026	RD31590942	Indeferido
3579671082026	RE40138291	Indeferido
3579621082026	RA12372484	Indeferido

3641471082026	RF50250725	Indeferido	3505801072026	RA21284021	Deferido
3640371082026	RD31513375	Indeferido	3622281082026	RD31549030	Deferido
3550361072026	RA12393874	Indeferido	3432091072026	RA12283760	Deferido
3622641082026	RA12383132	Indeferido	3487661072026	RA50785217	Indeferido
3465031072026	RD31562604	Indeferido	3647921082026	RA30477114	Indeferido
3583331082026	RA12341075	Indeferido	3487971072026	RA41361256	Indeferido
3465561072026	RA12302698	Indeferido	3412131072026	RA12305219	Indeferido
3468021072026	RD31516953	Deferido	3352671062026	RN00668257	Indeferido
3662141082026	RA12372057	Deferido	3516481072026	RA21253528	Deferido
3020971042026	RA30409418	Deferido	3412681072026	RA50792632	Indeferido
3370951062026	RN00647288	Indeferido	3365601062026	RN00663940	Deferido
3670111082026	RA12438482	Deferido	3415981072026	RF50242456	Indeferido
3579851082026	RA41398762	Indeferido	3606231082026	RA41392637	Indeferido
3530071072026	RA12342582	Indeferido	3591591082026	RA30498050	Indeferido
3579811082026	RA21271490	Deferido	3476251072026	RA30479457	Indeferido
3474051072026	RA41366037	Indeferido	3606951082026	RA30485499	Indeferido
3521081072026	RA41370935	Indeferido	3528981072026	RA50802374	Indeferido
3579861082026	RA21261347	Deferido	3488941072026	RA41341594	Indeferido
3559281072026	RA12391058	Indeferido	3623091082026	RD31630948	Indeferido
3560461072026	RA12324223	Indeferido	3633041082026	RA30476408	Indeferido
3556611072026	RD31576684	Indeferido	3292301062026	RN00584655	Indeferido
3579891082026	RN00695976	Indeferido	3607231082026	RA30485868	Indeferido
3622791082026	RA30469939	Indeferido	3490441072026	RA50792622	Indeferido
3579901082026	RD31587953	Indeferido	2384741102025	RN00032570	Indeferido
3579921082026	RA21304168	Indeferido	3626061082026	RA50812894	Indeferido
3622821082026	RD31562849	Indeferido	3610461082026	RA30485541	Indeferido
3622841082026	RA50835661	Deferido	3367071062026	RD31498382	Indeferido
3613071082026	RA12397862	Deferido	3502941072026	RF50255160	Indeferido
3622801082026	RD31562532	Indeferido	3459201072026	RD31510714	Indeferido
3579951082026	RA50836769	Indeferido	3497841072026	RA50792718	Indeferido
3486811072026	RA12302687	Indeferido	3503981072026	RA41357624	Indeferido
3367921062026	RD31520978	Indeferido	3623421082026	RD31621421	Indeferido
3594441082026	RA50808638	Indeferido	3477031072026	RA30463643	Indeferido
3546401072026	RA41385246	Indeferido	3494521072026	RA50822614	Deferido
3054351042026	RN00404366	Deferido	3655431082026	RN00691637	Indeferido
3580031082026	RD31595330	Indeferido	3655381082026	RN00691642	Indeferido
3580061082026	RA21269519	Indeferido	3511121072026	RA12339730	Deferido
3457571072026	RA21243577	Indeferido	3491301072026	RN00688738	Indeferido
3622881082026	RD31559928	Indeferido	3432371072026	RA12328988	Deferido
3670121082026	RA12438500	Deferido	3499981072026	RA12344887	Deferido
3622971082026	RD31559932	Indeferido	1609001042025	RA40749546	Indeferido
3509711072026	RN00711572	Indeferido	3495441072026	RA30471821	Indeferido
3580221082026	RE40138387	Indeferido	1611391042025	RF50103852	Indeferido
3580201082026	RA30466324	Indeferido	3495701072026	RF50247359	Indeferido
3623001082026	RD31562497	Deferido	3655491082026	RD31616911	Indeferido
3622991082026	RD31562508	Indeferido	3491491072026	RA41342990	Indeferido
3580241082026	RA12314094	Indeferido	3497611072026	RA41364584	Indeferido
3614071082026	RD31628644	Indeferido	1951681072025	RD30990808	Indeferido
3580311082026	RE40134712	Indeferido	3180221052026	RN00573150	Indeferido
3580281082026	RA21260077	Indeferido	3498071072026	RD31532234	Deferido
3352941062026	RA30461908	Indeferido	1613141042025	RA40775457	Indeferido
3580291082026	RN00677949	Indeferido	3655351082026	RF50251919	Indeferido
3623031082026	RA12321059	Indeferido	3623931082026	RA30474859	Indeferido
3623021082026	RD31627755	Indeferido	3624321082026	RD31562959	Indeferido
3580271082026	RA41357679	Indeferido	3624271082026	RA12357965	Deferido
3641971082026	RA50804411	Indeferido	3623901082026	RA30485530	Indeferido
3623041082026	RD31489059	Deferido	3645671082026	RA50825642	Indeferido
3540671072026	RA12385434	Indeferido	3624381082026	RA12401627	Indeferido
3542741072026	RA30494440	Indeferido	3624971082026	RD31522816	Indeferido
3580361082026	RD31544883	Indeferido	3624461082026	RF50255155	Indeferido
3725091082026	RA12383166	Indeferido	3392601072026	RN00661280	Deferido
3044381042026	RN00397699	Deferido	3624691082026	RA21277161	Indeferido
3580391082026	RA12397733	Indeferido	3624491082026	RA21262896	Indeferido
3482671072026	RA41341814	Indeferido	3512781072026	RF50243039	Indeferido
3509841072026	RN00711092	Indeferido	3624671082026	RA41355092	Indeferido
3614461082026	RF50256973	Indeferido	3519881072026	RA41347630	Deferido
3504991072026	RA30482283	Indeferido	2808451022026	RN00225519	Indeferido
3432671072026	RE40133056	Indeferido	3624651082026	RD31601987	Indeferido
3334551062026	RN00662622	Deferido	3518891072026	RD31525147	Deferido
3504021072026	RF50255470	Deferido	3624631082026	RF50255156	Indeferido

3584111082026	RD31591312	Indeferido
3459331072026	RA50811759	Deferido
3536391072026	RF50258492	Indeferido
3625581082026	RD31631161	Deferido
3534551072026	RA30459598	Indeferido
3625311082026	RF50263670	Indeferido
3533331072026	RN00712257	Indeferido
3533461072026	RD31595408	Indeferido
3551291072026	RA41393251	Indeferido
3536021072026	RA21293542	Deferido
3588911082026	RE40139093	Indeferido
3725641082026	RA41400414	Deferido
3611721082026	RA12418984	Indeferido
3542301072026	RF50257499	Indeferido
3612941082026	RF50254206	Indeferido
3539721072026	RA50789116	Indeferido
3540991072026	RD31604443	Indeferido
3462561072026	RA41367140	Indeferido
3623381082026	RE40138138	Indeferido
3668001082026	RA12425656	Deferido
3625911082026	RA30507283	Indeferido
3546191072026	RA50800553	Indeferido
3462991072026	RN00675408	Indeferido
3626091082026	RA30507826	Indeferido
3548511072026	RA30472668	Indeferido
3548811072026	RD31459793	Indeferido
3465151072026	RA50780436	Indeferido
3663421082026	RA12384055	Deferido
3591151082026	RA12351736	Indeferido
3626401082026	RA50799116	Indeferido
3626661082026	RA50843378	Indeferido
3570021082026	RA12347340	Indeferido
3638711082026	RA21297261	Indeferido
3647601082026	RA12423119	Indeferido
3628481082026	RD31596500	Indeferido
3391891062026	RD31532646	Indeferido
3459771072026	RA41353845	Indeferido
3626711082026	RA41355805	Indeferido
3626781082026	RA50797954	Indeferido
3626831082026	RA50797709	Indeferido
3666501082026	RA12399737	Deferido
3661941082026	RA12371883	Deferido
3627131082026	RD31593346	Indeferido
3627081082026	RA12358034	Deferido
3627471082026	RA21299314	Indeferido
3577701082026	RA50788715	Indeferido
3569501082026	RA50823326	Indeferido
3533881072026	RA50786396	Indeferido
3582981082026	RA30472300	Indeferido
3453491072026	RD31483780	Indeferido
3647631082026	RA12406196	Indeferido
3591711082026	RA41365485	Indeferido
3627341082026	RD31592209	Indeferido
3627361082026	RF50264573	Indeferido
3620671082026	RA50831498	Indeferido
3627331082026	RF50264572	Indeferido
3627731082026	RF50264564	Indeferido
3627231082026	RF50264570	Indeferido
3627281082026	RF50255164	Indeferido
3459531072026	RD31525040	Deferido
3627401082026	RF50264574	Indeferido
3627751082026	RA50814560	Indeferido
3646031082026	RA21307918	Indeferido
3647691082026	RA50809197	Indeferido
3647621082026	RA12406185	Indeferido
3627631082026	RA30480958	Indeferido
3511391072026	RA50787453	Indeferido
3614291082026	RA21292395	Indeferido
3715971082026	RA30492832	Indeferido
3647711082026	RA12406163	Indeferido

3628271082026	RD31602519	Indeferido
3628201082026	RA12359319	Indeferido
3391651062026	RA50786892	Indeferido
3627791082026	RA21273544	Indeferido
3627861082026	RF50264567	Indeferido
3293761062026	RN00648950	Indeferido
3627841082026	RA12334273	Indeferido
3627831082026	RF50264566	Indeferido
3509681072026	RN00706316	Indeferido
3627881082026	RF50264568	Indeferido
3627931082026	RF50264569	Indeferido
3515181072026	RA12319682	Indeferido
3453961072026	RA50789192	Indeferido
3516371072026	RA41392130	Deferido
3628041082026	RA21294317	Indeferido
3516491072026	RD31485152	Indeferido
3520171072026	RA50801450	Indeferido
3454761072026	RA30469305	Indeferido
3628021082026	RD31624531	Indeferido
3628251082026	RA12347010	Indeferido
3628151082026	RD31559319	Indeferido
3363041062026	RF50227574	Indeferido
3668291082026	RA12412453	Deferido
3628221082026	RA12370636	Indeferido
3391161062026	RA12266005	Indeferido
3628291082026	RA30488220	Indeferido
3628311082026	RA12355117	Indeferido
3628241082026	RA21282080	Indeferido
3628121082026	RA50799776	Indeferido
3520191072026	RA50815149	Indeferido
3462901072026	RD31554822	Deferido
3594401082026	RA50794971	Indeferido
3362761062026	RF50229321	Indeferido
3361311062026	RD31483674	Indeferido
3649141082026	RA12385944	Deferido
3628351082026	RA12340994	Indeferido
3603551082026	RA21293607	Indeferido
3628441082026	RA21271817	Deferido
3501101072026	RA12344916	Deferido
3499751072026	RA41374575	Deferido
3628381082026	RF50101280	Indeferido
3463541072026	RA41371981	Indeferido
3559641072026	RD31561697	Indeferido
3628431082026	RA21282101	Indeferido
3392221072026	RA50752450	Indeferido
3392511072026	RA21248733	Deferido
3395471072026	RA50754098	Indeferido
3416201072026	RD31505501	Indeferido
3432311072026	RA12328927	Deferido
3470871072026	RA12340624	Deferido
3524811072026	RN00696348	Indeferido
3526701072026	RA21268624	Indeferido
3523631072026	RA21260259	Indeferido
3526141072026	RA30491934	Indeferido
3525221072026	RA30458649	Indeferido
3719711082026	RA21322378	Indeferido
3628721082026	RA12391532	Indeferido
3629301082026	RA41362086	Deferido
3628971082026	RA12316860	Deferido
3628641082026	RA12371334	Indeferido
3723121082026	RA41413588	Indeferido
3628771082026	RD31528132	Indeferido
3628561082026	RD31521991	Indeferido
3628761082026	RA12316610	Deferido
3629491082026	RA12321740	Deferido
3628781082026	RA12316622	Deferido
3599551082026	RA12369071	Indeferido
3628921082026	RA12316849	Deferido
3629121082026	RA12316955	Deferido
3628931082026	RA12316855	Deferido

3617311082026	RA41362250	Indeferido	3630401082026	RA50833767	Deferido
3611541082026	RA12402000	Indeferido	3692121082026	RA30489130	Indeferido
3628801082026	RA12316715	Deferido	3630411082026	RA30506783	Indeferido
3403621072026	RA41351312	Deferido	3649241082026	RA12388378	Deferido
3527081072026	RA12317035	Deferido	3630541082026	RA50836680	Indeferido
3525951072026	RD31562908	Indeferido	3592801082026	RA50792271	Indeferido
3628711082026	RA21299512	Indeferido	3485311072026	RD31528762	Indeferido
3560441072026	RA41362183	Indeferido	3517501072026	RA21253429	Indeferido
3628851082026	RA12316771	Deferido	3593021082026	RA41346602	Indeferido
3628911082026	RA30481625	Indeferido	3485471072026	RA21289004	Indeferido
3647721082026	RD31533822	Indeferido	3493551072026	RA50787700	Indeferido
3629071082026	RA12316932	Deferido	3630741082026	RF50252423	Deferido
3629051082026	RA12316908	Deferido	3493801072026	RA50786303	Indeferido
3629221082026	RA41362084	Deferido	3495781072026	RA50801013	Indeferido
3530171072026	RD31537455	Indeferido	3630841082026	RF50251811	Indeferido
3524951072026	RD31584573	Indeferido	3630861082026	RA12328607	Indeferido
3629441082026	RA12346118	Indeferido	3494401072026	RA12325947	Indeferido
3629031082026	RA12316903	Deferido	3497581072026	RA12294797	Indeferido
3629181082026	RA12316964	Deferido	3505881072026	RA30491630	Indeferido
3647781082026	RD31623587	Indeferido	3630891082026	RA12328655	Indeferido
3629251082026	RA41362085	Indeferido	3630911082026	RA12328639	Indeferido
3560931072026	RD31540090	Indeferido	3630981082026	RD31615325	Indeferido
3629151082026	RE40140795	Indeferido	3631041082026	RA12405679	Indeferido
3629191082026	RD31501476	Indeferido	3694901082026	RA12366818	Indeferido
3629521082026	RA12321742	Deferido	3526251072026	RA50791957	Deferido
3629321082026	RA41362089	Deferido	3566231072026	RA12379890	Deferido
3629631082026	RD31597857	Deferido	3631081082026	RD31548534	Indeferido
3351231062026	RA12261102	Indeferido	3584721082026	RA12354926	Deferido
3629411082026	RA12321732	Deferido	3631121082026	RA12335134	Indeferido
3360671062026	RD31503861	Indeferido	3631141082026	RA12329979	Indeferido
3629391082026	RA41362119	Deferido	3516621072026	RA30459216	Indeferido
3353691062026	RD31491777	Indeferido	3522541072026	RA30458914	Indeferido
3353201062026	RA30462172	Indeferido	3631171082026	RA12331786	Indeferido
3508871072026	RN00697262	Deferido	3526271072026	RA21273722	Indeferido
3701691082026	RA12370042	Indeferido	3640321082026	RA21292095	Indeferido
3566321072026	RA12330213	Indeferido	3499371072026	RA30479683	Indeferido
3530461072026	RN00689744	Indeferido	3631281082026	RA12336567	Indeferido
3613231082026	RA30474008	Indeferido	3631261082026	RA12336684	Indeferido
3494751072026	RD31425398	Indeferido	3631291082026	RA12336688	Indeferido
3629611082026	RA12321827	Deferido	3631251082026	RA12336790	Indeferido
3567031072026	RA30487043	Deferido	3631271082026	RA12336678	Indeferido
3489231072026	RA30459539	Indeferido	2052121082025	RA50423248	Indeferido
3491651072026	RD31558067	Indeferido	3631311082026	RA50799243	Indeferido
3629901082026	RA50819753	Indeferido	3579571082026	RD31511974	Indeferido
3702051082026	RA12389365	Indeferido	3500401072026	RD31540898	Deferido
3583721082026	RA30470521	Indeferido	3501401072026	RA41371017	Indeferido
3046661042026	RN00397544	Deferido	3698421082026	RA30485523	Indeferido
3629891082026	RA50827253	Indeferido	3631351082026	RA21303416	Indeferido
3630141082026	RD31580690	Indeferido	3631371082026	RA41394714	Indeferido
3519761072026	RF50245461	Indeferido	3631361082026	RA21303976	Indeferido
3630011082026	RA50825683	Deferido	3582141082026	RD31548460	Indeferido
3647791082026	RF50261708	Indeferido	3631641082026	RA50802090	Indeferido
3349841062026	RA30446425	Indeferido	3631731082026	RF50264879	Indeferido
3630041082026	RA12335000	Indeferido	3631531082026	RA30473415	Indeferido
3630121082026	RA50829589	Indeferido	3631651082026	RA12366918	Indeferido
3516641072026	RD31583175	Indeferido	3504821072026	RA30482958	Indeferido
3514131072026	RA21295567	Indeferido	3647881082026	RA50822876	Indeferido
3686311082026	RA30510745	Indeferido	3631841082026	RD31549929	Indeferido
3568661072026	RF50251182	Indeferido	3631811082026	RD31545211	Deferido
3689011082026	RA30494877	Indeferido	3506901072026	RA21250258	Indeferido
3531411072026	RA30484390	Indeferido	3508731072026	RD31373179	Indeferido
3630241082026	RA50830918	Deferido	3631891082026	RA41369498	Indeferido
3630441082026	RA12355982	Indeferido	3632051082026	RA50809815	Deferido
3592671082026	RA41383534	Deferido	3637601082026	RA12357134	Indeferido
3164531052026	RA50722353	Indeferido	3453751072026	RF50254806	Indeferido
3571281082026	RA50789047	Indeferido	3237101052026	RN00599126	Indeferido
3630281082026	RA30496019	Indeferido	3237031052026	RN00581104	Indeferido
3570371082026	RD31553305	Indeferido	3250311052026	RN00608879	Indeferido
3630271082026	RD31567865	Deferido	3351461062026	RN00601294	Indeferido
3630331082026	RD31593298	Indeferido	3632711082026	RA21292094	Deferido

3637591082026	RA12381535	Indeferido
3365591062026	RN00666517	Deferido
3632391082026	RA41371291	Deferido
3632861082026	RD31549679	Indeferido
3632511082026	RD31628953	Indeferido
3625621082026	RD31239271	Deferido
3558151072026	RE40139034	Indeferido
3510471072026	RN00712346	Indeferido
3509521072026	RN00713484	Indeferido
3367551062026	RN00667893	Deferido
3560511072026	RA12336396	Indeferido
3368211062026	RN00634407	Deferido
3565811072026	RD31566050	Deferido
3368501062026	RN00666701	Deferido
3630461082026	RA12355988	Indeferido
3368551062026	RN00660416	Deferido
3368851062026	RN00646287	Indeferido
3507191072026	RA30469945	Indeferido
3488031072026	RA21256078	Indeferido
3368941062026	RN00639553	Deferido
3666771082026	RD31347273	Indeferido
3387071062026	RA21240048	Indeferido
3642261082026	RD31539186	Indeferido
3673791082026	RA30503253	Indeferido
3508391072026	RF50234617	Indeferido
3604341082026	RA12342809	Indeferido
3347681062026	RF50236712	Indeferido
3605411082026	RD31592202	Deferido
3635121082026	RA50799989	Indeferido
3583711082026	RA30471205	Indeferido
3508601072026	RN00713439	Indeferido
3436911072026	RA41336129	Indeferido
3663651082026	RA12385904	Deferido
3508791072026	RN00708446	Indeferido
3509151072026	RN00712202	Indeferido
3509551072026	RN00698082	Deferido
3633501082026	RD31561321	Indeferido
3634151082026	RA50842412	Indeferido
3638321082026	RN00690961	Indeferido
3440431072026	RA21276446	Indeferido
3444651072026	RA21250254	Indeferido
3598161082026	RD31570414	Indeferido
3634121082026	RA41364512	Deferido
3635241082026	RF50257825	Indeferido
3633651082026	RA50798876	Indeferido
3633711082026	RF50252686	Indeferido
3637321082026	RN00716078	Indeferido
3436101072026	RA30454530	Indeferido
3698411082026	RD31596618	Indeferido
3698431082026	RD31576877	Indeferido
3665111082026	RA12354066	Indeferido
3633941082026	RA41375708	Indeferido
3669091082026	RA50842096	Indeferido
3633881082026	RA30488619	Indeferido
3633681082026	RA12390932	Indeferido
3436171072026	RA21238999	Indeferido
3647731082026	RA12406180	Indeferido
3341941062026	RA50771982	Indeferido
3537531072026	RA12295982	Indeferido
3633621082026	RA12410462	Indeferido
3698441082026	RD31592278	Indeferido
3442931072026	RA41352204	Indeferido
3533761072026	RD31547856	Indeferido
3698471082026	RD31536029	Indeferido
2048221082025	RA11472267	Deferido
3530401072026	RA41345891	Indeferido
3647861082026	RN00735483	Indeferido
3495551072026	RF50250965	Indeferido
3509001072026	RN00697197	Indeferido
3647851082026	RD31572132	Indeferido

3466891072026	RA41358168	Indeferido
3509861072026	RN00711298	Indeferido
3437561072026	RA30460834	Indeferido
3437761072026	RA12274980	Indeferido
3633981082026	RD31540838	Deferido
3633871082026	RA50805151	Indeferido
3634051082026	RD31540839	Deferido
3646681082026	RA30502259	Indeferido
3633951082026	RA12395748	Indeferido
3445321072026	RA21258702	Indeferido
3652231082026	RA12451899	Indeferido
3570541082026	RA21284900	Indeferido
3646701082026	RA21280809	Indeferido
3339421062026	RA50760971	Indeferido
3646731082026	RD31491080	Indeferido
3444991072026	RA50800395	Deferido
3634211082026	RD31555952	Indeferido
3634141082026	RA41364511	Deferido
3654711082026	RA21295661	Indeferido
3634251082026	RA41405441	Indeferido
3634261082026	RA50842886	Deferido
3338331062026	RA30453753	Indeferido
3337491062026	RD31522109	Indeferido
3666181082026	RA12390599	Deferido
3646881082026	RD31514744	Indeferido
3338481062026	RD31483381	Indeferido
3603601082026	RA30478969	Indeferido
3580541082026	RA50809198	Indeferido
3581081082026	RA21294070	Indeferido
3666521082026	RA41382337	Deferido
3534601072026	RA12342913	Indeferido
3532051072026	RA30473357	Indeferido
3447191072026	RA50783372	Indeferido
3447441072026	RA50786249	Indeferido
3634801082026	RA50805821	Indeferido
3554051072026	RA30488367	Indeferido
3634971082026	RA12366352	Indeferido
2709951012026	RN00127164	Indeferido
3694461082026	RA12375786	Indeferido
3449221072026	RA50785406	Indeferido
3635201082026	RA50808452	Indeferido
3726791082026	RA30511669	Indeferido
3635161082026	RA30484540	Indeferido
3635131082026	RA12371950	Indeferido
3635221082026	RF50257824	Indeferido
3635151082026	RD31419515	Indeferido
3635211082026	RA12419242	Indeferido
3635461082026	RA30489705	Indeferido
3635231082026	RD31548469	Deferido
3635371082026	RE40127300	Indeferido
3635381082026	RA12432959	Indeferido
3636091082026	RA12385463	Indeferido
3648041082026	RD31586867	Indeferido
3647981082026	RA50825454	Indeferido
2561621122025	RD31156693	Indeferido
3635611082026	RA30474160	Indeferido
3635621082026	RA50817465	Indeferido
3635711082026	RD31620302	Indeferido
3462581072026	RA50810508	Indeferido
3648021082026	RD31585195	Deferido
3635831082026	RD31563184	Indeferido
3635721082026	RA41396679	Indeferido
2590221122025	RD31182091	Indeferido
2624501122025	RD31149476	Indeferido
3635861082026	RD31603977	Indeferido
2631311012026	RA30325353	Indeferido
3635961082026	RD31486617	Indeferido
2637571012026	RD31234074	Indeferido
2641901012026	RD31025713	Indeferido
3635991082026	RA12385678	Indeferido

2683761012026	RA21063231	Indeferido	3598101082026	RD31567046	Deferido
3456051072026	RA12334395	Indeferido	3638251082026	RN00734343	Deferido
3669411082026	RA12428601	Deferido	3604671082026	RA30495520	Indeferido
3636131082026	RA41392057	Indeferido	3638181082026	RF50249624	Indeferido
3669431082026	RA12428623	Deferido	3637911082026	RN00712752	Indeferido
3634321082026	RA41368626	Indeferido	3638151082026	RA50838712	Indeferido
3635171082026	RA50818781	Indeferido	3574371082026	RA41355799	Indeferido
2699401012026	RD31301653	Indeferido	3685351082026	RD31611390	Indeferido
3392241072026	RD31505834	Indeferido	3390381062026	RD31556097	Indeferido
3635271082026	RA30469032	Indeferido	3534681072026	RA30459339	Indeferido
3465681072026	RA12335819	Deferido	3638411082026	RA21283723	Indeferido
3635591082026	RA50817021	Indeferido	3580471082026	RA30498920	Indeferido
3636361082026	RD31517844	Indeferido	3638471082026	RA12354035	Indeferido
3585181082026	RA41384943	Indeferido	3539861072026	RA50789316	Indeferido
3636901082026	RD31576871	Indeferido	3638571082026	RA50841725	Deferido
3458971072026	RA50800962	Indeferido	3539121072026	RA50788300	Indeferido
3261551052026	RA50734227	Indeferido	3638331082026	RD31611485	Indeferido
3636701082026	RD31557343	Indeferido	3638511082026	RN00700711	Indeferido
3636511082026	RD31535622	Indeferido	3638551082026	RD31613147	Indeferido
3393371072026	RA12275539	Indeferido	3544001072026	RA12303647	Indeferido
3636561082026	RF50256138	Deferido	3636961082026	RA12332992	Deferido
3457641072026	RA30479787	Indeferido	3698561082026	RD31582071	Deferido
3636021082026	RA41369605	Indeferido	3647021082026	RF50259539	Deferido
3636051082026	RA12385545	Indeferido	3638851082026	RA12390169	Indeferido
3636231082026	RA12436922	Deferido	3639001082026	RA21277406	Deferido
3392581072026	RA21257333	Indeferido	3583641082026	RN00706377	Indeferido
3261181052026	RA21219590	Indeferido	3639111082026	RA21279994	Indeferido
3470661072026	RD31516091	Indeferido	3655741082026	RF50251824	Indeferido
3395201072026	RF50233600	Indeferido	3638941082026	RN00723217	Indeferido
3261761052026	RA41326426	Indeferido	3548591072026	RA30472439	Indeferido
3394111072026	RF50241446	Indeferido	3639081082026	RG60006276	Indeferido
3637221082026	RF50252876	Deferido	3614881082026	RA21267758	Indeferido
3483631072026	RA12343079	Deferido	3582091082026	RA41384305	Deferido
3484191072026	RA12355781	Deferido	3551591072026	RA50828103	Indeferido
3484401072026	RA30481811	Deferido	3647051082026	RD31561978	Indeferido
3484471072026	RA12358116	Deferido	3415891072026	RA50775175	Indeferido
3484501072026	RA12359288	Deferido	3416251072026	RA41373068	Indeferido
3484531072026	RA12362039	Deferido	3415741072026	RF50243804	Indeferido
3395441072026	RA21271536	Indeferido	3423971072026	RA30468869	Indeferido
3636781082026	RA50818836	Indeferido	3418091072026	RA12331827	Deferido
3261871052026	RN00552483	Indeferido	3639411082026	RN00704271	Indeferido
3636861082026	RD31561791	Indeferido	3422611072026	RA30454909	Indeferido
3588621082026	RD31011378	Indeferido	3494581072026	RD31593487	Indeferido
3669451082026	RA12429191	Deferido	3639351082026	RA41370210	Indeferido
3637021082026	RA12378476	Indeferido	3639401082026	RA21277363	Indeferido
3397151072026	RA12286814	Indeferido	3652511082026	RD31577881	Indeferido
3590081082026	RA30477148	Indeferido	2681471012026	RN00098842	Deferido
3262661052026	RA41315159	Indeferido	3583181082026	RA30495531	Indeferido
3483261072026	RA12333744	Deferido	3639581082026	RA30510802	Indeferido
3517111072026	RA21279358	Deferido	3546281072026	RA50807736	Indeferido
3637421082026	RD31562909	Indeferido	3639661082026	RA30474049	Indeferido
2022101072025	RA50452953	Indeferido	3639801082026	RA12373179	Indeferido
3637401082026	RD31572123	Indeferido	3639711082026	RD31604145	Indeferido
3637751082026	RA30480499	Indeferido	3639791082026	RA12409998	Indeferido
3637301082026	RD30782392	Deferido	2053731082025	RA50440162	Indeferido
3637391082026	RA41378073	Indeferido	3346121062026	RN00588576	Deferido
3637311082026	RA41368841	Indeferido	3639821082026	RA12406888	Indeferido
3637351082026	RN00716075	Indeferido	3639861082026	RA12337407	Indeferido
3637471082026	RD31150572	Indeferido	3669221082026	RA12428144	Deferido
3637551082026	RA50826940	Indeferido	3636681082026	RN00699158	Indeferido
3523431072026	RA21262728	Indeferido	3535011072026	RA12297322	Indeferido
3637801082026	RA21306266	Indeferido	3575081082026	RA12348810	Indeferido
3637561082026	RA30503168	Indeferido	3640261082026	RA12439599	Indeferido
3637491082026	RN00716047	Indeferido	3640271082026	RA12439435	Indeferido
3538671072026	RA50812107	Indeferido	3647081082026	RD31554699	Deferido
3637701082026	RD31011383	Indeferido	3535661072026	RA12293571	Indeferido
3637721082026	RA21295348	Indeferido	3576191082026	RA30470319	Indeferido
3646891082026	RA30474555	Indeferido	1622371042025	RD30736226	Deferido
2201161092025	RA11501764	Deferido	1625931042025	RD30828266	Indeferido
3606011082026	RA21266699	Indeferido	3648241082026	RD31435867	Deferido

3640331082026	RA41406307	Indeferido	3588811082026	RA12405986	Indeferido
3647271082026	RF50261706	Indeferido	3589891082026	RA50822583	Indeferido
3647561082026	RA41393462	Indeferido	3598241082026	RD31611897	Indeferido
3537351072026	RA30474502	Indeferido	3445191072026	RF50245590	Indeferido
3478141072026	RD31524731	Indeferido	3446891072026	RA50779546	Indeferido
3538391072026	RA30493121	Indeferido	3594741082026	RA41379560	Indeferido
3593571082026	RA12418178	Indeferido	3437041072026	RA41340341	Deferido
3586331082026	RA21283057	Indeferido	3433851072026	RD31481543	Indeferido
3658601082026	RN00735272	Deferido	3637101082026	RA12397380	Deferido
3640541082026	RA50817647	Indeferido	3552041072026	RE40135454	Indeferido
3647231082026	RD31569010	Indeferido	3629981082026	RA12406784	Indeferido
3577661082026	RA30475777	Indeferido	3699201082026	RD31528092	Indeferido
3661181082026	RN00736997	Deferido	3701021082026	RA50821769	Deferido
3581151082026	RA41368447	Indeferido	3572341082026	RF50247357	Indeferido
3582601082026	RE40139484	Indeferido	3475921072026	RD31525408	Deferido
3649741082026	RA12390508	Deferido	3574291082026	RD31531807	Indeferido
3562541072026	RD31011375	Indeferido	3653261082026	RA12405355	Deferido
3558951072026	RA21279513	Indeferido	3653341082026	RA12407345	Indeferido
3649251082026	RA12388386	Deferido	3611261082026	RA50799404	Indeferido
1862451062025	RA40880202	Deferido	3481911072026	RA21245397	Indeferido
1971591072025	RA50409091	Indeferido	3654061082026	RD31639604	Indeferido
3480021072026	RD31546103	Indeferido	3653801082026	RA30481858	Indeferido
3648691082026	RD31604076	Indeferido	3662361082026	RA12386856	Indeferido
3648771082026	RA12344902	Deferido	2372651102025	RA41062130	Deferido
3558311072026	RA21291635	Indeferido	3543871072026	RA41362453	Indeferido
3648871082026	RA12379104	Deferido	3058381042026	RA50705184	Indeferido
3648851082026	RA12373643	Deferido	3654871082026	RD31473450	Indeferido
3715361082026	RD31448987	Indeferido	3654831082026	RD31585652	Indeferido
3648931082026	RA12383576	Deferido	3165231052026	RA30420223	Indeferido
3648791082026	RA12338032	Deferido	3419641072026	RA30455188	Indeferido
3648841082026	RA12373648	Deferido	3599141082026	RA12358272	Indeferido
3498441072026	RA41387840	Indeferido	3421921072026	RE40111308	Indeferido
3648861082026	RA12379012	Deferido	3654961082026	RA30503220	Indeferido
2126661082025	RA11580766	Deferido	3353281062026	RA12235032	Indeferido
3648821082026	RA12362306	Deferido	3465891072026	RA30462119	Indeferido
3648701082026	RE40111311	Indeferido	3638491082026	RA30477103	Indeferido
3648991082026	RA12365158	Indeferido	3639161082026	RA50831933	Deferido
3648911082026	RA12379046	Deferido	3421571072026	RN00682288	Deferido
3648891082026	RA12379138	Deferido	3655391082026	RA50797602	Indeferido
3499941072026	RA41338526	Indeferido	3631131082026	RD31546617	Deferido
3649031082026	RA50840487	Indeferido	3588161082026	RD31584551	Deferido
3516591072026	RD31538762	Indeferido	3655731082026	RG60005657	Indeferido
3649121082026	RA12384126	Deferido	3514671072026	RD31537795	Deferido
3649221082026	RA12389726	Deferido	3262391052026	RN00613701	Deferido
3649151082026	RA12385799	Deferido	3586031082026	RD31551235	Indeferido
3559691072026	RD31590149	Indeferido	3612691082026	RA21307826	Indeferido
3649171082026	RA12385587	Deferido	3586401082026	RD31560103	Indeferido
3649261082026	RA30479165	Indeferido	3587401082026	RA30498606	Indeferido
3542391072026	RA41362749	Indeferido	3657131082026	RA12339047	Indeferido
3501441072026	RD31530630	Indeferido	3366471062026	RN00659028	Deferido
3512761072026	RD31557100	Indeferido	3368001062026	RN00660871	Deferido
3515421072026	RA30460387	Indeferido	3591121082026	RA12351762	Indeferido
3502041072026	RF50240619	Indeferido	3409621072026	RE40135434	Deferido
3656601082026	RA50800959	Deferido	3655881082026	RD31570841	Indeferido
3410161072026	RD31535128	Deferido	1287071122024	RA11087618	Deferido
3532951072026	RA41379078	Indeferido	3665241082026	RD31626896	Indeferido
3447131072026	RA50782962	Indeferido	3739341082026	RA41398188	Indeferido
3502441072026	RF50241690	Indeferido	1197641112024	RD30633359	Indeferido
3519381072026	RD31498405	Indeferido	3603701082026	RA21284194	Indeferido
3446101072026	RD31545796	Indeferido	3468331072026	RD31525359	Indeferido
3449031072026	RA50781855	Indeferido	3572141082026	RD31329954	Indeferido
3444101072026	RA50770432	Indeferido	642471062024	RA10582517	Indeferido
3651561082026	RA41384031	Indeferido	3598191082026	RF50252156	Indeferido
3401061072026	RF50239904	Indeferido	3418731072026	RN00677207	Deferido
3571181082026	RA50827213	Indeferido	3750641082026	RA50816751	Indeferido
3412541072026	RA50788771	Indeferido	3466231072026	RA30455165	Indeferido
3364361062026	RD31481449	Deferido	3692761082026	RA30494240	Indeferido
3691781082026	RA12408262	Indeferido	3519931072026	RD31562095	Indeferido
3029741042026	RN00411319	Indeferido	3273691062026	RD31428560	Indeferido
2198971092025	RA11588313	Indeferido	3690891082026	RA12352398	Indeferido

2378301102025	RN00001506	Indeferido	3456401072026	RA12348386	Indeferido
3235491052026	RD31451466	Deferido	3457081072026	RF50254581	Indeferido
3467831072026	RA21262689	Deferido	3458871072026	RD31556160	Indeferido
3690991082026	RA50809471	Indeferido	3466161072026	RD31576574	Indeferido
3539561072026	RA21258009	Deferido	3467231072026	RD31531755	Deferido
3734851082026	RA21328666	Indeferido	3691381082026	RA41374899	Indeferido
3694021082026	RD31548479	Indeferido	3458121072026	RA50806293	Indeferido
3666401082026	RA12397128	Deferido	3523011072026	RA41350432	Indeferido
3599701082026	RA12367473	Indeferido	3522591072026	RA30474201	Indeferido
3692051082026	RA12406685	Indeferido	3457621072026	RA50783328	Indeferido
3600961082026	RD31572113	Indeferido	3456171072026	RA12335327	Indeferido
3691091082026	RA50807648	Indeferido	3695031082026	RD31574814	Indeferido
3474671072026	RA41367691	Indeferido	3453601072026	RD31557968	Indeferido
3718321082026	RA12390164	Indeferido	3695021082026	RA21289413	Indeferido
3599631082026	RD31594013	Indeferido	3450811072026	RA12289341	Indeferido
3668821082026	RA12419900	Indeferido	3585901082026	RA30485429	Indeferido
3691241082026	RA30486657	Indeferido	3698071082026	RA508050394	Indeferido
3709831082026	RA21296333	Indeferido	2356771102025	RA50525620	Indeferido
3548451072026	RA30471179	Indeferido	3490801072026	RD31556348	Indeferido
3476821072026	RD31577329	Indeferido	3086351042026	RA41257445	Indeferido
3584321082026	RD31569736	Deferido	3254251052026	RE40127906	Indeferido
3585281082026	RA21302549	Indeferido	3090371042026	RA50702553	Indeferido
3751831082026	RN00710321	Indeferido	3695361082026	RA12459876	Indeferido
3691191082026	RA50815142	Indeferido	3588761082026	RA12397681	Indeferido
3691161082026	RA21296381	Indeferido	3637511082026	RA30501179	Indeferido
3691401082026	RA50810613	Indeferido	3736301082026	RN00745663	Indeferido
3469271072026	RD31502791	Indeferido	3695431082026	RA41377818	Indeferido
3562721072026	RA50814960	Indeferido	3252471052026	RD31223644	Indeferido
3691521082026	RA30482231	Indeferido	3608761082026	RD31595459	Deferido
3469851072026	RN00701678	Indeferido	3657161082026	RD31541481	Deferido
3475271072026	RA30471410	Indeferido	3598291082026	RA50832914	Deferido
3466741072026	RD31581456	Indeferido	3119641042026	RA30420927	Indeferido
3691411082026	RA50812448	Indeferido	3538731072026	RA50811055	Indeferido
3411711072026	RA30468280	Indeferido	3119661042026	RA21187549	Indeferido
3570431082026	RA30474623	Indeferido	3668341082026	RF50242675	Indeferido
3691481082026	RA41374708	Indeferido	3538831072026	RA50809989	Indeferido
3477171072026	RD31468977	Indeferido	3344181062026	RE40133302	Indeferido
3658811082026	RA30479797	Indeferido	3661381082026	RA21288825	Deferido
1382911012025	RA50283962	Indeferido	3734971082026	RF50262729	Indeferido
3691321082026	RA30485738	Indeferido	3538541072026	RD31555916	Indeferido
3666741082026	RA41400972	Deferido	3539161072026	RA30464685	Deferido
3476881072026	RA30468074	Indeferido	3539791072026	RA50789315	Indeferido
3470781072026	RD31545782	Indeferido	3165971052026	RN00576029	Indeferido
3658761082026	RA41361896	Deferido	3476781072026	RD31520466	Deferido
3692541082026	RA12406709	Indeferido	3535401072026	RD31535542	Indeferido
3308891062026	RF50238099	Indeferido	3588531082026	RD31601088	Indeferido
3477101072026	RA30472655	Indeferido	3478161072026	RA21280782	Deferido
2911541032026	RN00246397	Indeferido	3691281082026	RA41382955	Indeferido
1514801022025	RD30844798	Indeferido	3660491082026	RA12356459	Deferido
3604351082026	RD31582952	Indeferido	3477571072026	RA12344707	Indeferido
3694431082026	RA21319053	Indeferido	3663621082026	RA12385888	Deferido
3605401082026	RD31587753	Indeferido	3737071082026	RA12417527	Indeferido
3547241072026	RA50790943	Indeferido	3743541082026	RA30488322	Indeferido
3476021072026	RE40138487	Indeferido	3250291052026	RN00597094	Deferido
3650121082026	RA30476434	Indeferido	3320671062026	RA50777760	Indeferido
3670891082026	RD31609488	Deferido	3662161082026	RA12372076	Deferido
3465341072026	RA12353929	Indeferido	3663311082026	RA12384009	Deferido
3465231072026	RA30477291	Indeferido	3552881072026	RF50251056	Indeferido
3613201082026	RA12394995	Deferido	3559491072026	RD31348242	Indeferido
3482071072026	RD31535273	Indeferido	3709871082026	RN00734421	Indeferido
3719701082026	RA50825130	Deferido	3737211082026	RN00742152	Indeferido
3543511072026	RA30466070	Indeferido	3565091072026	RD31582065	Deferido
3565581072026	RA12297423	Indeferido	3372161062026	RF50243233	Indeferido
3539891072026	RA50790197	Indeferido	3456341072026	RA12343979	Indeferido
3461221072026	RD31507442	Indeferido	3424061072026	RA12336571	Indeferido
3459831072026	RF50257341	Indeferido	3426681072026	RD31533931	Indeferido
3459031072026	RA50799750	Indeferido	3429091072026	RB10017053	Indeferido
3554371072026	RD31577674	Deferido	3333541062026	RD31509146	Indeferido
3470021072026	RF50247556	Deferido	3456361072026	RA12344823	Indeferido
3456381072026	RA12346670	Indeferido	2234411092025	RA11688055	Indeferido

3737481082026	RF50221542	Indeferido
3544041072026	RA21261223	Indeferido
3743561082026	RA30497954	Indeferido
3456461072026	RA12356541	Indeferido
3456481072026	RA12356526	Indeferido
3681941082026	RD31580973	Indeferido
3458051072026	RD31255340	Deferido
3458341072026	RA50806154	Indeferido
3737571082026	RA41395928	Indeferido
3466211072026	RD31576589	Indeferido
2287291102025	RF50164693	Indeferido
2292261102025	RD31131153	Indeferido
3652861082026	RA30479794	Indeferido
3743731082026	RA12432287	Indeferido
3517521072026	RA41370424	Deferido
3700691082026	RA12387958	Indeferido
3664841082026	RA12350685	Indeferido
3658091082026	RD31643860	Indeferido
2841911022026	RA50643125	Deferido
3688411082026	RA21288163	Deferido
3705861082026	RA12366004	Indeferido
3686101082026	RD31616845	Indeferido
3695351082026	RD31563798	Indeferido
3700821082026	RA41412632	Indeferido
3652891082026	RD31576192	Indeferido
3653691082026	RD31555879	Indeferido
3522561072026	RA30490032	Indeferido
3599791082026	RD31608004	Indeferido
3434691072026	RA50803013	Indeferido
3601921082026	RA50816307	Indeferido
3702161082026	RF50259109	Indeferido
3698171082026	RD31469674	Indeferido
3524321072026	RA30480842	Indeferido
3671361082026	RD31444487	Indeferido
3693261082026	RD31608211	Indeferido
3672411082026	RA30498279	Indeferido
3532831072026	RD31595335	Indeferido
3715781082026	RD31579539	Indeferido
3704071082026	RF50259788	Indeferido
3490031072026	RF50247243	Indeferido
3644961082026	RD31574085	Indeferido
2896721032026	RD31361381	Indeferido
3669291082026	RA12428440	Deferido
3431391072026	RF50253064	Indeferido
3685391082026	RA30482411	Indeferido
3693211082026	RD31641102	Indeferido
2992201032026	RA21176543	Deferido
3690201082026	RA50822863	Indeferido
3715251082026	RD31415321	Indeferido
3700841082026	RA12380661	Deferido
3700951082026	RA12380714	Deferido
3517491072026	RA21277773	Deferido
3586101082026	RD31554838	Indeferido
3584901082026	RF50256071	Indeferido
3677691082026	RF50240122	Indeferido
3603761082026	RA50805486	Indeferido
3598861082026	RD31594838	Indeferido
3599341082026	RF50254355	Indeferido
3579651082026	RD31418340	Indeferido
3577791082026	RA41360717	Indeferido
3601231082026	RA50813409	Indeferido
3602501082026	RA21300378	Indeferido
3604641082026	RF50236767	Indeferido
3611791082026	RA50831343	Indeferido
3534371072026	RA21296534	Deferido
3668621082026	RD31575890	Indeferido
3437261072026	RF50246649	Indeferido
3684341082026	RA30515059	Indeferido
3712691082026	RN00743735	Indeferido
3485221072026	RA30488838	Indeferido

3490421072026	RA50791413	Indeferido
3579961082026	RD31590112	Indeferido
3500571072026	RD31557409	Indeferido
3479801072026	RA50801222	Indeferido
3489401072026	RD31533949	Indeferido
3487431072026	RD31540229	Indeferido
3501511072026	RD31537883	Indeferido
3702201082026	RA50839871	Indeferido
3544841072026	RA50824706	Indeferido
3702021082026	RA21287844	Indeferido
3585941082026	RA30490134	Indeferido
3589491082026	RA30479542	Indeferido
3715591082026	RA41382032	Indeferido
3747861082026	RN00750837	Deferido
3703341082026	RA12382241	Deferido
3715771082026	RA12381114	Indeferido
3703791082026	RA30511465	Deferido
3103951042026	RF50232934	Indeferido
3546311072026	RA50812417	Indeferido
3348701062026	RD31523051	Indeferido
3703781082026	RA12440071	Deferido
3546321072026	RA30493324	Indeferido
3547871072026	RA41360418	Indeferido
3717611082026	RA30514661	Indeferido
3627991082026	RA30484302	Indeferido
3547901072026	RA12307387	Indeferido
3338591062026	RD31484422	Indeferido
3336441062026	RD31239256	Deferido
3609071082026	RA30470337	Indeferido
3558681072026	RA50832030	Indeferido
3747931082026	RA30511050	Indeferido
3575371082026	RD30908308	Indeferido
3604601082026	RA30493974	Indeferido
3697081082026	RF50265619	Indeferido
2358141102025	RF50143204	Indeferido
3328111062026	RF50239494	Indeferido
3459591072026	RF50248193	Indeferido
3119761042026	RA30421328	Indeferido
3738931082026	RD31392493	Indeferido
3738991082026	RD31435891	Indeferido
3739011082026	RA30505160	Indeferido
3739131082026	RA30510529	Indeferido
3349141062026	RA50764179	Indeferido
3327001062026	RA50756994	Indeferido
3327381062026	RA30434467	Indeferido
3529871072026	RF50249215	Indeferido
3497891072026	RA30456117	Indeferido
3496731072026	RD31591697	Indeferido
3526751072026	RA41356162	Indeferido
3496011072026	RA50778805	Indeferido
3659631082026	RD31601000	Indeferido
3739181082026	RF50269082	Indeferido
3339961062026	RA41345273	Indeferido
3360451062026	RA41333627	Indeferido
3508891072026	RD31555307	Indeferido
3697111082026	RF50257518	Indeferido
3570411082026	RA41358347	Indeferido
3539021072026	RA50791693	Indeferido
3570661082026	RD31590565	Indeferido
3444961072026	RD31378483	Deferido
3545121072026	RA50832190	Indeferido
3493671072026	RA50787031	Indeferido
3546001072026	RF50259445	Indeferido
3487191072026	RA50811649	Indeferido
3495821072026	RD31571655	Deferido
3680951082026	RA21322424	Indeferido
3555841072026	RA12345250	Indeferido
3365961062026	RD31485985	Indeferido
3364491062026	RA41339304	Indeferido
3577641082026	RA12327274	Indeferido

3350561062026	RA30442123	Indeferido
3350321062026	RA12248591	Indeferido
3520181072026	RA50813867	Indeferido
3526621072026	RA41378619	Indeferido
3654111082026	RA30481679	Indeferido
3548481072026	RA50798292	Indeferido
3666231082026	RA12390740	Deferido
3666251082026	RA12390742	Deferido
3586831082026	RA50838825	Indeferido
3592051082026	RA50791185	Indeferido
3599291082026	RA30497406	Indeferido
3601031082026	RA12350955	Indeferido
3706561082026	RA50812978	Indeferido
3666621082026	RA12401203	Deferido
3666441082026	RA12397139	Deferido
3739471082026	RA12460287	Indeferido
1046271102024	RF50052286	Indeferido
3386321062026	RA50785830	Indeferido
3386841062026	RA41339745	Indeferido
3382021062026	RA50775167	Indeferido
3739501082026	RA50827422	Indeferido
3566251072026	RA50826460	Indeferido
3570531082026	RA12351239	Indeferido
3570581082026	RD31563360	Indeferido
3257071052026	RD31290786	Indeferido
3383681062026	RA21239273	Deferido
3383291062026	RE40127033	Indeferido
3704961082026	RD31529113	Indeferido
3739531082026	RA30496947	Indeferido
3183371052026	RA21189260	Indeferido
3657531082026	RA12347048	Indeferido
3739591082026	RF50270561	Indeferido
3662811082026	RA50807791	Indeferido
3663941082026	RA12351859	Indeferido
3739641082026	RA30513036	Indeferido
3739741082026	RD31489315	Deferido
3657571082026	RA21308999	Indeferido
3739691082026	RA12441981	Indeferido
3708091082026	RA12341206	Indeferido
3663101082026	RA50847035	Indeferido
3656951082026	RA30475697	Indeferido
3035021042026	RN00385158	Indeferido
3708631082026	RA21317998	Indeferido
3613041082026	RA41407829	Indeferido
3604271082026	RA50811210	Indeferido
3669931082026	RA12434336	Deferido
3696791082026	RA12459840	Indeferido
3707081082026	RA50816373	Deferido
3084411042026	RA50693554	Deferido
3664241082026	RA41399062	Indeferido
3493601072026	RA50787418	Indeferido
3597941082026	RA50803549	Indeferido
3619191082026	RD31276135	Indeferido
3739841082026	RA12441969	Indeferido
3535841072026	RA30459398	Indeferido
3608021082026	RA30499184	Indeferido
3536641072026	RA30470106	Indeferido
3620691082026	RA50831671	Indeferido
3710421082026	RA41390587	Indeferido
3710431082026	RN00717569	Indeferido
3539691072026	RA50788569	Indeferido
3637571082026	RA50814385	Indeferido
3710551082026	RD31639003	Indeferido
3370801062026	RA30447538	Indeferido
3047461042026	RN00403580	Deferido
3740051082026	RA12410894	Indeferido
3369731062026	RF50245544	Indeferido
3625261082026	RA41400394	Indeferido
3546271072026	RA50813266	Indeferido
3535941072026	RD31585411	Deferido

3533311072026	RD31146821	Indeferido
3638841082026	RA30505636	Indeferido
3660161082026	RA12349310	Deferido
3550241072026	RA30486232	Deferido
3711041082026	RA41387929	Deferido
3740181082026	RA21298572	Indeferido
3548281072026	RA50794214	Indeferido
3549541072026	RA50792819	Indeferido
2781391022026	RA30361540	Indeferido
3598741082026	RD31588488	Indeferido
3595741082026	RA50797923	Indeferido
3678181082026	RA50842251	Indeferido
3589321082026	RA30491700	Indeferido
3643851082026	RN00718804	Deferido
3619501082026	RA50796626	Indeferido
3740361082026	RA12402475	Indeferido
3562551072026	RD31551749	Indeferido
3527211072026	RA41349943	Deferido
3639391082026	RD31543923	Indeferido
3701511082026	RA30493876	Indeferido
3637031082026	RA50809314	Indeferido
3714791082026	RD31622639	Indeferido
3519021072026	RD31512237	Indeferido
3638001082026	RA50837044	Indeferido
3612241082026	RA41378354	Indeferido
3638881082026	RA30498753	Indeferido
3639841082026	RA41400944	Indeferido
3654281082026	RA50801333	Indeferido
3551551072026	RA50787666	Indeferido
3579741082026	RD31556750	Indeferido
3580461082026	RD31588330	Indeferido
3367451062026	RN00663180	Deferido
3496861072026	RA50783221	Indeferido
3639871082026	RA41368903	Indeferido
3468911072026	RA30470029	Deferido
3662721082026	RA12346824	Indeferido
3469071072026	RA21280545	Indeferido
3715221082026	RA30516827	Indeferido
3366651062026	RN00634012	Deferido
3626121082026	RD31606510	Indeferido
3475761072026	RD31509243	Indeferido
3475871072026	RA30486936	Indeferido
3366231062026	RN00664247	Deferido
2854061022026	RA21074206	Indeferido
3476581072026	RA30476464	Deferido
3476751072026	RD31339473	Deferido
3612501082026	RA30469244	Deferido
3613491082026	RA50810652	Indeferido
3497821072026	RD31597750	Indeferido
3478011072026	RA12348920	Deferido
3584871082026	RA50815140	Indeferido
3504941072026	RD31556766	Indeferido
3539731072026	RA50788940	Indeferido
3541181072026	RA30467888	Indeferido
3541851072026	RF50253065	Indeferido
3364411062026	RA21246444	Indeferido
3478211072026	RA21270329	Indeferido
3364071062026	RD31533661	Indeferido
3622501082026	RA30469005	Indeferido
3626071082026	RD31612258	Indeferido
3543811072026	RD31548677	Indeferido
3745131082026	RA41411927	Indeferido
3548601072026	RA12334186	Indeferido
3543981072026	RA30464395	Indeferido
3507711072026	RA30458192	Indeferido
3508531072026	RN00704881	Indeferido
3361931062026	RA12265991	Indeferido
3631031082026	RA12405640	Indeferido
3018421042026	RA21161226	Indeferido
3553871072026	RA50826324	Indeferido

3615331082026	RD31587467	Indeferido
1032001092024	RA20698389	Indeferido
3480831072026	RA30472609	Indeferido
3554281072026	RA50817219	Indeferido
3599261082026	RA30496680	Indeferido
3739381082026	RA41390804	Indeferido
3399951072026	RA50760499	Indeferido
3377921062026	RF50249574	Indeferido
3618191082026	RA50812329	Indeferido
2106011082025	RA50433238	Indeferido
3619781082026	RA12422497	Indeferido
3555151072026	RD31583346	Indeferido
3549891072026	RE40136918	Indeferido
3540651072026	RE40139453	Indeferido
3705401082026	RA12383602	Indeferido
3739301082026	RD31596797	Indeferido
3618331082026	RA30475635	Indeferido
3510091072026	RN00712302	Indeferido
3715741082026	RD31586495	Indeferido
3509661072026	RN00707816	Indeferido
3534481072026	RD31287165	Indeferido
3640281082026	RA50812135	Indeferido
3558511072026	RD31598820	Indeferido
3633971082026	RA12366578	Indeferido
3621971082026	RD31560799	Indeferido
3509561072026	RN00697332	Indeferido
3557401072026	RA30495743	Indeferido
3656021082026	RA41372418	Indeferido
3634781082026	RD31560993	Indeferido
2110401082025	RA50434150	Indeferido
2111221082025	RD31010796	Deferido
2500061112025	RB10011690	Indeferido
3655891082026	RA12351534	Indeferido
2500241112025	RD30695230	Indeferido
3509211072026	RN00707820	Indeferido
3637131082026	RA50828188	Indeferido
3535891072026	RA41347925	Indeferido
3651061082026	RA41370466	Indeferido
3663821082026	RA30506243	Indeferido
3702551082026	RA30478165	Deferido
3679341082026	RA30505031	Indeferido
3678611082026	RA30485686	Indeferido
3344371062026	RA30459740	Indeferido
3680191082026	RA21295079	Deferido
3485681072026	RA30454907	Indeferido
3618011082026	RA21306704	Deferido
3614631082026	RH00004780	Indeferido
3336461062026	RA30441456	Indeferido
3688481082026	RA50821217	Indeferido
3612981082026	RA50832620	Indeferido
3518701072026	RA50827199	Indeferido
3520111072026	RD31373294	Indeferido
3741291082026	RN00713025	Indeferido
3559741072026	RD31610142	Indeferido
3697091082026	RD31583173	Indeferido
3612881082026	RF50254205	Indeferido
3524581072026	RD31522006	Indeferido
3370121062026	RA21239117	Indeferido
3528061072026	RA41380019	Indeferido
3560521072026	RA12342813	Indeferido
3362161062026	RA21229456	Indeferido
3708651082026	RA12451618	Indeferido
3342931062026	RA21222325	Indeferido
3351131062026	RA12291729	Indeferido
3563991072026	RA21278336	Indeferido
3354831062026	RA12270711	Indeferido
3678201082026	RA41378193	Indeferido
3659911082026	RN00694384	Indeferido
3361801062026	RA12267166	Indeferido
3361491062026	RA12264690	Indeferido

3683201082026	RA12402766	Indeferido
3338131062026	RA12258195	Indeferido
3340431062026	RA12234297	Indeferido
3637341082026	RA12373564	Indeferido
3695231082026	RA12375256	Indeferido
3693391082026	RH00004987	Indeferido
3342581062026	RD31473696	Deferido
3575981082026	RD31534213	Indeferido
2764291022026	RA30354802	Indeferido
3573941082026	RA30474826	Indeferido
3566751072026	RA30479883	Indeferido
3352421062026	RA21252527	Indeferido
2854871022026	RA30366175	Indeferido
2966941032026	RA12149467	Indeferido
3704871082026	RA41406477	Indeferido
3651831082026	RA30475742	Indeferido
3652271082026	RA30478181	Indeferido
3696601082026	RA30482075	Indeferido
3662671082026	RA30492524	Indeferido
3671701082026	RA30498530	Deferido
3708581082026	RA30498880	Indeferido
3706601082026	RA30506125	Indeferido
3690871082026	RA12401518	Indeferido
3451841072026	RA12275905	Indeferido
3584131082026	RD31508421	Indeferido
3645051082026	RF50255628	Deferido
3582531082026	RA12324868	Indeferido
3567681072026	RD31592337	Indeferido
3454031072026	RA50789033	Indeferido
3453701072026	RF50222467	Indeferido
3741511082026	RD31436969	Indeferido
3541811072026	RA41359181	Indeferido
3622211082026	RD31574750	Indeferido
3720541082026	RD31585319	Indeferido
3639441082026	RA12410900	Indeferido
3489371072026	RA30479829	Indeferido
3711721082026	RA50851967	Indeferido
3715001082026	RD31612656	Indeferido
3697011082026	RA12358186	Indeferido
3741601082026	RA12471091	Indeferido
3706881082026	RD31646055	Indeferido
3692111082026	RA41376288	Indeferido
3653221082026	RA12401215	Deferido
3532181072026	RD31531563	Indeferido
3535511072026	RA41360827	Indeferido
3535871072026	RD31539052	Indeferido
3536521072026	RD31586626	Deferido
3449011072026	RA50771357	Indeferido
3450151072026	RA12285720	Indeferido
3450481072026	RA50787801	Indeferido
3450761072026	RD31521900	Deferido
3749761082026	RN00759275	Deferido
3741971082026	RA12461736	Indeferido
3669691082026	RA30499272	Indeferido
3541821072026	RA41367674	Indeferido
3720121082026	RA12386905	Indeferido
1875111062025	RA11377276	Deferido
3665851082026	RA50842390	Indeferido
3744281082026	RA21299346	Indeferido
1462581022025	RA11210855	Deferido
3541871072026	RA41383133	Indeferido
3622411082026	RD31592620	Indeferido
3744771082026	RE40140892	Indeferido
3684251082026	RD31563559	Indeferido
3555411072026	RA21290057	Indeferido
3742551082026	RA50846249	Indeferido
3712941082026	RA41387084	Indeferido
3674681082026	RA50809326	Indeferido
3635261082026	RF50257826	Indeferido
3697121082026	RA50809813	Indeferido

3637041082026	RD31586279	Deferido	3704531082026	RA50842733	Indeferido
3675481082026	RA50826288	Indeferido	3605171082026	RF50256114	Indeferido
3614981082026	RA50795130	Indeferido	3576911082026	RD31594727	Indeferido
3555901072026	RA21268193	Indeferido	3645971082026	RF50260866	Indeferido
3638261082026	RA50839487	Indeferido	3570591082026	RD31590566	Indeferido
3654241082026	RA30477094	Indeferido	3742981082026	RD31633187	Indeferido
3516241072026	RA21267935	Indeferido	3646451082026	RD30329475	Indeferido
3661071082026	RD31611557	Indeferido	3572741082026	RD31602705	Indeferido
3521671072026	RD31531556	Indeferido	3739271082026	RA41390838	Indeferido
3523041072026	RD31558380	Indeferido	3577501082026	RD31555183	Indeferido
3724471082026	RA21313371	Indeferido	3489381072026	RF50179161	Indeferido
3528001072026	RD31532410	Indeferido	3743231082026	RA30490344	Indeferido
3530181072026	RF50249986	Indeferido	3661081082026	RA50810846	Indeferido
3681301082026	RA50826578	Indeferido	3591181082026	RD31577438	Indeferido
3526021072026	RN00718050	Indeferido	3692201082026	RA50808333	Indeferido
3535191072026	RD31553980	Indeferido	3668741082026	RA41380114	Indeferido
3649851082026	RA50836495	Indeferido	3670581082026	RA21318845	Indeferido
3538991072026	RA50792013	Indeferido	3654271082026	RA21273924	Indeferido
3540001072026	RA50795825	Indeferido	3606071082026	RD31246342	Indeferido
3664641082026	RA50838095	Indeferido	3656971082026	RA30486229	Indeferido
3418751072026	RN00672190	Indeferido	3633901082026	RA50815414	Indeferido
3540681072026	RA30463746	Indeferido	3696591082026	RA30483020	Indeferido
3684021082026	RA50843603	Indeferido	3609741082026	RD31557265	Deferido
3541911072026	RA12351416	Indeferido	3657601082026	RD31567229	Indeferido
3156431052026	RN00591939	Indeferido	3700861082026	RD31631738	Indeferido
3544081072026	RA50790054	Indeferido	3695701082026	RA12415629	Indeferido
3545671072026	RA41370003	Indeferido	3649311082026	RD31594461	Deferido
3546251072026	RA41376233	Indeferido	3632891082026	RF50259126	Indeferido
3703301082026	RA30513453	Indeferido	3672711082026	RA50823230	Indeferido
3546701072026	RA50806343	Indeferido	3631831082026	RD31533528	Indeferido
3652221082026	RF50261180	Indeferido	3570481082026	RD31551166	Indeferido
3548381072026	RD31589577	Indeferido	3665061082026	RA21315396	Indeferido
3549681072026	RE40136919	Indeferido	3570621082026	RA41385957	Indeferido
3711811082026	RA41409891	Indeferido	3570881082026	RD31549270	Deferido
3722001082026	RD31606415	Indeferido	3571331082026	RA50809121	Indeferido
3711871082026	RF50256663	Indeferido	3575221082026	RD31604339	Indeferido
3714931082026	RA41408438	Indeferido	3689001082026	RA50829108	Indeferido
3715451082026	RA30510510	Indeferido	3706171082026	RF50257508	Deferido
3662501082026	RD31615380	Indeferido	3694581082026	RA50808094	Indeferido
3656121082026	RA41399094	Indeferido	3684381082026	RA41416874	Deferido
3644341082026	RN00714216	Deferido	3648291082026	RE40136841	Indeferido
3644821082026	RN00715230	Deferido	3663051082026	RF50251906	Indeferido
3661351082026	RF50245468	Indeferido	3698971082026	RA12447717	Indeferido
3553631072026	RA12379210	Indeferido	3578891082026	RD31529966	Indeferido
3662901082026	RA21305047	Indeferido	3579391082026	RD31161685	Deferido
3652041082026	RA12365542	Indeferido	3581711082026	RF50263539	Indeferido
3664981082026	RA12368436	Indeferido	3648481082026	RA12442112	Indeferido
3555311072026	RA30490831	Indeferido	3672241082026	RF50236774	Deferido
3212431052026	RD31415290	Deferido	3580301082026	RA50788675	Indeferido
3664861082026	RF50254650	Indeferido	3580631082026	RD31610501	Indeferido
3652191082026	RF50250729	Indeferido	3677581082026	RF50265192	Deferido
3649831082026	RA50830966	Indeferido	3683431082026	RF50257297	Indeferido
3708571082026	RD31367456	Indeferido	3584011082026	RF50263649	Indeferido
3384601062026	RE40132308	Indeferido	3648341082026	RD31318980	Deferido
3664611082026	RD31618697	Indeferido	3585131082026	RD31429745	Indeferido
3658251082026	RD31591869	Indeferido	3651041082026	RD31602983	Indeferido
3562131072026	RA12369833	Indeferido	3663771082026	RA50848225	Indeferido
3563301072026	RF50248868	Indeferido	3587731082026	RF50258637	Deferido
3676591082026	RD31592978	Deferido	3598641082026	RA12388715	Indeferido
3565261072026	RA50823184	Indeferido	3665101082026	RA41383767	Indeferido
3703931082026	RD31604042	Indeferido	3702251082026	RA21298182	Indeferido
3650741082026	RB10016598	Indeferido	3508821072026	RN00701244	Indeferido
3644321082026	RN00714383	Deferido	3643801082026	RN00713886	Deferido
3644671082026	RD31601482	Indeferido	3579051082026	RA50809093	Indeferido
3682151082026	RD31618628	Indeferido	3588571082026	RA12328649	Indeferido
3684071082026	RF50267474	Indeferido	3618071082026	RA41402671	Deferido
3576271082026	RA50795414	Indeferido	3672481082026	RA30509470	Indeferido
3579991082026	RA30483542	Indeferido	3670431082026	RA21306435	Indeferido
3662831082026	RA50839264	Indeferido	3675911082026	RA12397843	Deferido
3701441082026	RA50816651	Indeferido	3662861082026	RA21279812	Indeferido

3538791072026	RA50810057	Indeferido
3551941072026	RA30461879	Indeferido
3553661072026	RA30483116	Indeferido
3657781082026	RD31573317	Deferido
3558231072026	RA50804388	Indeferido
3739751082026	RA12441977	Indeferido
3688361082026	RA12417666	Indeferido
3688381082026	RA12417642	Indeferido
3696011082026	RA12379105	Indeferido
3750471082026	RA21315266	Deferido
3329421062026	RF50216657	Indeferido
3361141062026	RF50207876	Indeferido

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

Processo Instrutivo nº. 000184.012419/2026-41;
Instrumento: Contrato administrativo nº. 66/2026 - Contrato de Gestão;
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2026;
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Companhia de Engenharia de Tráfego, tendo como intervenientes a Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Municipal da Casa Civil;
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela CET-Rio, em sua gestão 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional;
Valor Estimado: R\$ 1.765.379,24 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
Programa de Trabalho: 2951 29051 26 452 0700 2994;
Código de Despesa: 3.1.90.16;
Fundamento do Instrumento: Art. 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026 e mediante as cláusulas e condições contidas no referido Contrato de Gestão.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 018/2026.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

- 1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste a CNH atualizada (obrigatório);
- 3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

MOTORISTA PADRON	
NOME	PONTUAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO PLANTZ CARVALHO	375
MARCELO MENDES DA ROCHA	315
JULIO CEZAR XAVIER DE OLIVEIRA	270
GILBERTO SPPEZAPRIA FERNANDES	260
ABRAAO SIMOES DE OLIVEIRA	245
SEBASTIÃO CAMARGO DA CUNHA JÚNIOR	240
VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	240
ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	240
SERGIO FERNANDES	240
RICARDO ANACLETO DA SILVA	225
MOACYR DA CONCEIÇÃO FILHO	210
WILSON VIEIRA DA SILVA	210
MARCIO PEREIRA DA PENHA	210
GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	195
RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	195
MICHAEL ROBERTO BARRETO	195
MARCIO SILVA DE AQUINO	190
FABIANO SOUZA DOS SANTOS	185
DOMINGOS PEREIRA FILHO	180
CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES	180
ALEXANDRE MALTA ELIAS	165
SEBASTIAO RAMOS PEIXOTO	165
ANDERSON GOMES LOPES	165

SAULO PEREIRA GRISI	165
JOSE LUIZ DE JESUS SANTO	165
JOSIEL SAMARELLI DA SILVA	165
JEFFERSON PESSANHA DE ALMEIDA	165
JOSÉ NUNES SOBRINHO	150
JOSÉ HÉRCULES RODRIGUES DA SILVA	150
OTONIEL DE OLIVEIRA SOUZA	150
MARCOS ANDRÉ VERONEZ	150
CLAUDIO GOMES CABRAL	150
MARCUS VINICIUS SANTOS BARRETO	150
DIEGO JOSÉ DA SILVA MARQUES	150
JORGE ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	135
JAILSON ANDRADE DO NASCIMENTO	135
GISLENE SILVA SANTOS	135
LEILDO SOUZA DA COSTA	135
LEONARDO DOS SANTOS CORBO	135
FERNANDO CORREIA DE OLIVEIRA	135
CHRISTIANO NEVES MARTINS	135
RODRIGO DE LIMA SILVA BARBOSA	135
RODRIGO RIBEIRO PONTES	135
JOAO CASSEMIRO DE ALMEIDA	125
ERIVALDO BARBOSA DA SILVA	120
MARCOS SOARES BARBOSA	120
JORGE DE FREITAS MACENA	120
ALEXANDRE MAURICIO DO NASCIMENTO	120
MARCELO ARAUJO DA SILVA	120
JOABIO ALENCAR DA SILVA	120
DANIEL FREITAS DOS SANTOS	120
ANTÔNIO SINVAL SANTOS	120
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	120
THIAGO BRUNO SOLANO	120
JOSE GENILSON NASCIMENTO DA SILVA	115
SÔNIA REGINA DE LIMA MORAIS	110
ITAMAR BASILIO DA SILVA	110
RAFAEL SIGAUD DE OLIVEIRA	110
PEDRO SÉRGIO DE SOUZA SILVA	105
JOSÉ ORLANDO SOUZA JORDÃO	105
EXPEDITO DA SILVA DUTRA	105
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DANTAS	105
PEDRO SOUSA DE OLIVEIRA	105
RAMON SERRAT	105
ANDRÉ LUIZ SILVA CESAR	105
DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	105
LEONARDO LUIS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	105
JEFERSON VAZ ELIAS	105
MARCELLO SOUZA DE OLIVEIRA	105
ANTONIO MARCOS RODRIGUES GOMES	105
ROBSON ROMUALDO DE SOUZA	105
FABIO JUNIOR DOS SANTOS MARQUES	105
LUCIANO VIANA GOMES	105
JOBSON SANTOS DE CASTRO	105
RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	105
PERO BRANDIM DE FREITAS	105
JAILSON DA SILVA DE ANDRADE	105
LAIO FERREIRA DE SOUZA	105
ROGERIO EVANGELISTA DOS ANJOS	100
JOÃO DIOGO DOS SANTOS REINOL	100
WESLEY DO CARMO CHAVES	95
FABIANA PONTES DA SILVA	90
CARLOS ALBERTO PEREIRA CAMILO	90
ROGERIO DA SILVA MORAIS	90
JACK DOS SANTOS DIAS GUIMARÃES	90
EUCLIDES SANTANA	90
ILSON LIMA	90
JUAN FIRMINO DA SILVA	90
PATRÍCIA MORAES FIRMINO	90
LUCIANO DURAES DA SILVA	90
MARCELO LUIS DE OLIVEIRA ALVES	90
ISAIAS VERÍSSIMO ROQUE	90
FELIPE RAMOS PERUZZI	90

MARCIO PIRES VIEIRA	90	FERNANDO FARIAS DO NASCIMENTO	60
CRISTIANO SERGIO DA SILVA	90	WALLACE COELHO DA SILVA	60
RAFAEL DO ROSARIO DE OLIVEIRA	90	JORGE NASCIMENTO DA SILVA	55
FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA	90	REGINALDO VENTURA LOPES	55
GILCIMAR ANDRIETO VITORINO	90	VALNEY CORREIA DOS SANTOS	55
ELIAS SOARES DE MORAES	90	RENATO PEDROSA DE ARAUJO VIANA	55
JOAO FABIO MOREIRA ALMEIDA	90	LUCIANO BRAZ ASSUNÇÃO	55
LEANDRO CARVALHO	90	DIONÍSIO DA SILVA FERREIRA	55
LEANDRO SILVA ROMÃO	90	MARIO LUIZ DE OLIVEIRA	50
IGOR EUGENIO DE SOUZA	90	ADMILSON DA CONCEIÇÃO CELIRA	50
MARCELO GOMES	90	ALLAN ROBSON MONTEIRO	50
FRANCISCO ELIZOMAR GOMES DE MELO	90	RERYSON REMY COSTA CAIRES	50
RODRIGO BARROS MELGAÇO	90	ADALBERTO COSTA DA SILVA JUNIOR	50
DANILO CARDOSO DE JESUS NEVES	90	ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA	50
JOÃO CARLOS MORAES GUALANDI	90	MÁRCIO MACHADO DA SILVA	50
WILLIAM GONZAGA	85	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	50
FABIO QUAGLIONI FARIA	85	ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	50
IGOR DE SOUZA COIMBRA	85	ANTÔNIO MUNIZ FILHO	45
ANDRÉ DOS SANTOS	80	ANTÔNIO AUGUSTO TORRES BUSTAMANTE	45
CARLOS ALBERTO DO PRADO MOTTA	75	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	45
ROBERTO SILVEIRA RODRIGUES	75	MAURÍCIO SÉRGIO PEREIRA NEVES	45
ROBERTO FARIAS DA SILVA	75	ELGER RANGEL DE LIMA	45
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	75	GILVANDRO RIBEIRO DE MENDONÇA	45
ANTONIO CARLOS FREITAS DE FARIA	75	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	45
EDSON RODRIGUES DE PAIVA	75	CRISTIANO DA SILVA SALGADO	45
CATIA MARTINS CARDOSO DE CARVALHO	75	JOSE ALBERTO CABRAL ACIOLI FILHO	45
CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	75	TEO CAVALEIRO SILVA	45
GEOVANA SUCENA MACHADO	75	RAFAEL AZEDO DE LEMOS	45
IVAN RAIMUNDO DA LUZ	75	ISRAEL GONÇALVES FIGUEIREDO	45
MÁRCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	75	LEONARDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	45
WILSON ROBSON BALTHAZAR DE SOUZA	75	DANIEL DA SILVA VIDAL	45
ANDRÉ VIEIRA NASCIMENTO	75	ROBERTO ARAUJO SANTOS	45
FRANCISCO FRANCEVAL DE LIMA ARAÚJO	75	PEDRO SILVA CAVALCANTE	45
ANDRE LUIS MACHADO DE MELO	75	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO	45
LEONARDO FRANCISCO BASÍLIO DA SILVA	75	LUIZ HENRIQUE GERALDELI RIBEIRO	45
THIAGO DA SILVA MAURICIO	75	RODRIGO DE LIMA ROMUALDO	45
RENAN AMORIM DA SILVA	75	MAURÍCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	45
ALEXSANDER RIBEIRO DE ABREU	70	PAULO SÉRGIO DA SILVA SAMPAIO	45
LEANDRO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	70	RODRIGO LORETO DE OLIVEIRA	45
WALLACE SOARES SILVA	70	LEANDRO DE OLIVEIRA BECK	45
THIAGO DOS SANTOS PINTO	70	FELIPE ROCHA BONIFÁCIO	45
MARCUS VINICIUS ANTONIO	70	CARLOS VINICIUS SILVA SEBASTIÃO	45
LUCIANO AUGUSTO FERREIRA	65	HESDRAS DA SILVA CRUZ	45
ROSANA DOS SANTOS VIANA	65	FABIANO BERNARDO DA SILVA	45
DANIEL DA SILVA PALOMO	60	EDILSON DA SILVA MORAES	45
FERNANDO ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	60	RAPHAEL ALAN RIBEIRO CORREIA	45
JORGE ADAUTO COSTA	60	WILLIAM SOUZA DE OLIVEIRA	45
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	60	MANOEL CORREIA DA SILVA GOMES	40
ADAIL VENÂNCIO DA COSTA	60	FREDERICO OTAVIO RIBEIRO	40
VAGNER CLEMENTE DOS SANTOS	60	EDGAR ISAIAS LEITE	40
ANTÔNIO DE PÁDUA MEIRELES FILHO	60	ADILSON FREIRE DE LIMA	40
AMILTON JOSÉ FARIAS DA SILVA	60	LEANDRO GARCEZ FERNANDES	40
ANTÔNIO ANDRÉ DE ANDRADE	60	FILIPE JOSÉ DA SILVA	40
MÁRCIO GOMES PACHECO	60	RONALD DA SILVA MARTINS	40
FABIANO GOMES DA SILVA	60	JANILSON SANTOS DA SILVA	35
ROBERLEID OLIVEIRA DE LIMA	60	FÁBIO DIAS DE TOLEDO	35
ANDRÉ DA SILVEIRA VERÍSSIMO	60	AJAX DINIZ DOS SANTOS	30
ALAN DE OLIVEIRA FERREIRA	60	AMAUROLIO JUREMA XAVIER	30
ADALTO DA SILVA RABELO	60	JOSIAS LUIZ DO NASCIMENTO	30
ANDERSON MARIANO DE ARAUJO	60	ALMIR DA SILVA SOUZA	30
SIRLEY DA CONCEIÇÃO SILVA	60	LUIZ CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA	30
FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	60	ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	30
JOSIVALDO MANOEL DA SILVA	60	CLAYTON LOPES CLEMENTE	30
JONAS JOSÉ SANT'ANNA ALVES	60	EVERTON DE OLIVEIRA GONÇALVES	30
DANIEL VELOZO DE LIMA	60	MARCELO LEITE LEÃO DE JESUS	30
ADALBERTO DA SILVA MARTINHO	60	LENILTON JORGE ALVES DA SILVA	30
ANDRE LUIS PITTA MENDONÇA	60	ALESSANDRO DE LIMA	30
TIAGO BRITO DA SILVA	60	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	30
SIDNEI DOMINGUES DE FREITAS	60	INDEMBERG MONTEIRO	30
ROMULO DA CONCEICAO SANTANA	60	RICARDO BARBOSA SOARES	30

CRISTIANO ALVES DA COSTA	30
EVERTON S MOURA	30
ANDRE LUIZ LOPES DE AMORIM	30
WAGNER ASSIS DE BARROS	30
JESUS WILSON MENDES ARAUJO	30
ROBERTO SANDMAN LOPES	30
WAGNER LUIZ PEREIRA MIRANDA	30
LEONARDO BRAZ RODRIGUES	30
LEANDRO ALVES DOS RAMOS	30
SIDNEY COELHO DA ENCARNAÇÃO	30
CLEITON LEITE BARBOSA	30
GLECIO DOS SANTOS MATTOS	30
ANDRÉ LUIZ SILVA DA COSTA	30
ANDRÉ BORGES BANDEIRA	30
ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	30
ROBSON DE OLIVEIRA MARTINS	30
CÉSAR FRANCISCO DE FIGUEIREDO	30
HELTON DA SILVA MELO	30
PAULO ROGÉRIO MARTIMIANO	30
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	30
RONALDO LEITE DOS SANTOS	30
WILLIAM DA SILVA MELO	30
BRUNO FRANCISCO HASTENREITER	30
RODRIGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30
FERNANDO GOMES DE LIMA	30
CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO	30
CHARLES PAIVA COSTA	30
MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA	30
LUIZ FERNANDO ROCHA DA SILVA	30
ANTONIO SOARES MARTINS	30
CELSO VIANA DOS SANTOS	30
VINICIUS LIMA DOS SANTOS	30
WELLINGTON WALTER DOS SANTOS FALCAO MATTOS	30
PHELIPPE PEREIRA DE CARVALHO	30
JOSE NATAN DE OLIVEIRA DA SILVA	30
ALEXANDRE SOARES LEITE	30
JOSÉ EDUARDO SILVA	30
VITOR DE OLIVEIRA DA COSTA	30
MARCIO DA SILVA BARBOSA	25
ROBERT DIEGO DE CASTRO MARVILLA	25
EDENILSON BARROS DA SILVA JUNIOR	25
DEJAIR PEREIRA CARVALHO	20
LUIS CARLOS DEFORME	20
ROBSON SALDANHA BELLO	20
JÚLIO CEZAR GURGEL DO AMARAL	20
LUCINEIDE PARADELA DE SOUZA	20
ANDRE DA PAZ SILVEIRA	20
FIDELIS CLEMENTE DE AZEVEDO JUNIOR	20
VICTOR DA SILVA DE OLIVEIRA	20
PAULO CESAR DA SILVA BASILIO	20
PAULO VICTOR RAVAIOLI DE LANA	20
JOSÉ GILBERTO NEVES PROTASIO	15
ANISIO SILVA FILHO	15
RAMASSES RODRIGUES ROCHA	15
MARCO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	15
ROBSON DA SILVA GROSMAN	15
NILO JORGE ROSA	15
ISMAEL PEREIRA DA SILVA	15
CLAUDIO DO NASCIMENTO BARROS	15
EDVALDO DE LIMA BARROS	15
LUCIANO ALVES DA SILVA	15
PAULO EDUARDO MARTINS	15
ANDRE VINICIUS DOS SANTOS	15
ALESSANDRO GOMES DE SOUSA	15
ADRIANO BASTOS PEREIRA	15
JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS	15
CRISTIANO PEREIRA BRAGANÇA	15
DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	15
HAMILTON NOVAES BENEVENTE	15
FABRICIO CERQUEIRA SOARES	15

ANDERSON LIMA FERREIRA	15
MARCOS PAULO CORRÊA	15
MANOEL TIMOHTEO DE SOUZA	15
CRISTIANO DE OLIVEIRA COUTINHO	15
ALEXANDRE ARAGÃO SANTOS	15
MARCOS DE LIMA MONTEIRO	15
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	15
VALDECI FERREIRA SIQUEIRA	15
ALMIR DE SOUZA DANTAS	15
EDSON PEREIRA DA SILVA	15
MARCIO DE SOUZA COELHO	15
RAFAEL DOS SANTOS PINTO	15
CAIO VIRGÍLIO RIBEIRO DIAS	15
CLAUDIONOR DA SILVA COSTA	15
WALASI CARVALHO SILVA	15
RALPH VICENTE DA SILVA	15
ADVALTO CUSTÓDIO DE VARGAS JUNIOR	15
PRISCILA ZEFERINO DE SOUSA PAZ	15
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15
FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES FERREIRA	15
THIAGO DIAS DE SOUZ	15
LEONARDO BENTO SECUNDINO	15
SILAS DE OLIVEIRA BARBOSA	15
RÔMULO MENDES DA COSTA	15
JHONATAN DA SILVA MARQUES	15
DOUGLAS DA SILVA MARINHO	15
LAERTE PAULO DE OLIVEIRA	15
WILLIAM DA COSTA PENHA	15
CARLOS EDUARDO MOREIRA SANTOS	15
ANDERSON ROCHA SOUZA	15
LUAN CEREJA DA SILVA	15
ALEXANDRE FELIPE SANTIAGO	15
MAIKE CELESTINO DA SILVA	15
LUIZ FERNANDO DOMINGOS DE SOUZA	15
LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR	15
WILLIAN LANDIM FERREIRA	15
RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS	15
MATHEUS DOS SANTOS	15
DAVI SOUSA DA ROCHA	15
HUGO DOS SANTOS FERREIRA	15
MATHEUS GOMES SOUZA	15
MARCIO AURELIO CORTES DA SILVA JUNIOR	15
IGOR PRADO CAMPBELL DE JESUS	15
JAMES SOUZA DE MORAES	10
WALTER SILVA MATOS	10
MAX PEIXOTO CARDOSO	10
MARCOS DOS SANTOS ARAUJO	10
ROBERTO CARLOS SILVA	10
FLAVIO DA SILVA GOMES	10
ROBERTO DE LIMA SIQUEIRA	10
EMILSON LUIZ MENESES MOTTA	10
MAURÍCIO SOUZA GROSSO	10
JOSIAS LOPES DA SILVA	10
FABIO ANTUNES DE OLIVEIRA	10
SANDRO DE SOUZA	10
LEANDRO CAVALCANTI DE PONTES	10
ERIVELTO SEVEROLI DE CASTRO	10
RAFAEL DE SOUZA PINTO	10
IVONE RANGEL DA SILVA	10
WILIAM STODUTO BATELIAO DE MELO	10
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BARROS JUNIOR	10
CASSIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	10
RAPHAEL MENDES DA SILVA	10
ORLANDO DA SILVA FILHO	10
EDGAR REGIS GOMES	10
MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	10
PATRICK NECHO	10
DENILSON LOPES SILVA	10
GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	10
VITOR HUGO NOGUEIRA CORREA	10

MOTORISTA PADRON (PCD)	
NOME	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE ABREU DA SILVA	195
EMERSON CASOTTI	105
JOEL MORAES	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC MOBI-Rio
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 019/2026.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Edital 019/2026.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
PERÍODO	EVENTO
03/09/2026 a 14/09/2026	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
17/09/2026	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
18/09/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
22/09/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
23/09/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MASCARELLO, MODELO GRAN VIA CITY - A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.001504/2026-59
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1383/2026
Vigência: 10/09/2026 a 09/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

CARVALHO ÔNIBUS LTDA CNPJ.: 23.326.986/0004-32					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	103264	VIDRO 1ª JANELA L/D MASCARELLO GRAN VIA CITY 1100 X 980MM (COTA PRINCIPAL)	43	2.599,82	111.792,26
14	407581	VIDRO 2ª E 4ª JANELA LADO ESQUERDO COMPLETA 1300MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA PRINCIPAL)	43	2.950,00	126.850,00
16	407488	VIDRO 2ª JANELA LADO DIREITO COMPLETA MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA PRINCIPAL)	43	3.000,00	129.000,00
20	027596	VIDRO 3ª JANELA L/E COMPLETA 1300 X 980MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA PRINCIPAL)	43	2.000,00	86.000,00

CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 62.857.019/0001-06					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	165580	BORRACHA PARABRISA MASCARELLO GRAN VIA CITY DUPLA (EXCLUSIVO ME/EPP)	24	980,00	23.520,00
2	407545	BORRACHA VIDRO JANELA LADO DIREITO MASCARELLO GRAN VIA CITY VÃO 1100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	16	924,00	14.784,00
3	407599	BORRACHA VIDRO JANELA LADO ESQUERDO 1300MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	16	1.075,43	17.206,88
4	43694	BORRACHA VIDRO PORTA 870 X 479 MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	16	224,00	3.584,00
6	167780	BORRACHA VIDRO VISTA FRONTAL MASCARELO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	12	350,00	4.200,00

7	164316	BORRACHA VIGIA MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	12	1.008,00	12.096,00
10	407603	VIDRO 1ª JANELA COMPLETA LADO ESQUERDO 1300MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA PRINCIPAL)	43	3.930,00	168.990,00
11	407603	VIDRO 1ª JANELA COMPLETA LADO ESQUERDO 1300MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	4.646,27	13.938,81
13	103264	VIDRO 1ª JANELA L/D MASCARELLO GRAN VIA CITY 1100 X 980MM (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	2.599,82	7.799,46
15	407581	VIDRO 2ª E 4ª JANELA LADO ESQUERDO COMPLETA 1300MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	4.280,83	12.842,49
17	407488	VIDRO 2ª JANELA LADO DIREITO COMPLETA MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	4.228,63	12.685,89
18	407572	VIDRO 3,4 E 5 JANELA LADO DIREITO COMPLETO MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA PRINCIPAL)	43	3.500,00	150.500,00
19	407572	VIDRO 3,4 E 5 JANELA LADO DIREITO COMPLETO MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	3.758,78	11.276,34
21	027596	VIDRO 3ª JANELA L/E COMPLETA 1300 X 980MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	2.787,76	8.363,28
23	027588	VIDRO FIXO ULTIMA JANELA L/D - L/E MASCARELLO GRAN VIA CITY 540 X 980MM (POS PORTA TRAS) (EXCLUSIVO ME/EPP)	48	1.503,51	72.168,48
24	407522	VIDRO FUME INFERIOR 2ª JANELA L/D VAZADA VÃO 1100MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	48	316,40	15.187,20
25	407591	VIDRO INFERIOR VÃO 1300 L/E MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	364,00	21.840,00
27	161968	VIDRO MOVEL JANELA MOTORISTA MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	48	146,17	7.016,16
30	375770	VIDRO PORTA ACESSIBILIDADE/CADEIRANTE L/D MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	24	420,00	10.080,00
31	406967	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E 1250MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	177,50	10.650,00
32	196891	VIDRO PORTA DIANTEIRA MASCARELLO GRAN VIA CITY 896 X 374 (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	146,17	8.770,20
34	407589	VIDRO SUPERIOR JANELA FUME LADO ESQUERDO VÃO 1300MM MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	48	103,60	4.972,80
35	164309	VIDRO VIGIA MASCARELLO GRAN VIA CITY (EXCLUSIVO ME/EPP)	32	657,79	21.049,28
36	167290	VIDRO VISTA FRONTAL MASCARELO GRAN VIA CITY 13 X128CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	32	595,14	19.044,48

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA AUTOMOTIVA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: 007300.000154/2026-11
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1146/2026
Vigência: 10/09/2026 a 09/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ.: 10.473.681/0001-69						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1899129319	POLIESTER FB PRATA SILVERADO GM 87- LATA 1/4	EMBALAGEM 900ML (1/4)	2.565	59,90	153.643,50
5	1899129319	POLIESTER FB PRATA SILVERADO GM 87- LATA 1/4	EMBALAGEM 900ML (1/4)	135	59,90	8.086,50

VIP COMERCIO LTDA CNPJ.: 30.092.533/0001-01						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CP00145.28	CATALISADOR PARA RESINA	EMBALAGEM 1 LITRO	80	76,50	6.120,00
2	3M 48MM X 50M	FITA CREPE LARGA 48MM X 50MT AUTOMOTIVA	UNIDADE	2.200	14,00	30.800,00
3	CP0087428	PAPEL MASCARAMENTO 1,20 MT X 200MT	ROLO COM 200 METROS	310	46,90	14.539,00
6	CINZA CAPO	TINTA CINZA CAPO / ENCOSTO DE BANCO 3,600L (CHUMBO)	LATA 3,6 LITROS	60	255,00	15.300,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Agregados Graúdos e Miúdos para Atender as Unidades Operacionais da Subsecretaria de Engenharia e Conservação.
Processo: 002600.000874/2026-71
Modalidade: Pregão Eletrônico PE- RP - SECONSERVA Nº 90263/2026.
Data da assinatura: 09/09/2026
Vigência da Ata: 10/09/2026 até 09/09/2027 (12 meses)
Empresa Vencedora: TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.515.983/0001-06

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Código SIGMA: 5610.02.167-36 Código CATMAT: 602767	Brita nº 0, zona granulométrica d/D 4,75/12,5mm conforme tabela 2, módulo de finura variando entre 5,77 a 6,15, perda de massa por resistência ao impacto e à abrasão Los Angeles inferior a 50% em massa, conforme ABNT NBR 7.211/2022.	m³	180	142,89	25.720,20
7	Código SIGMA: 5610.02.167-36 Código CATMAT: 602767	Brita nº 0, zona granulométrica d/D 4,75/12,5mm conforme tabela 2, módulo de finura variando entre 5,77 a 6,15, perda de massa por resistência ao impacto e à abrasão Los Angeles inferior a 50% em massa, conforme ABNT NBR 7.211/2022.	m³	1620	142,89	231.481,80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Agregados Graúdos e Miúdos para Atender as Unidades Operacionais da Subsecretaria de Engenharia e Conservação.
Processo: 002600.000874/2026-71
Modalidade: Pregão Eletrônico PE- RP - SECONSERVA Nº 90263/2026.
Data da assinatura: 09/09/2026
Vigência da Ata: 10/09/2026 até 09/09/2027 (12 meses)
Empresa Vencedora: PETRA AGREGADOS RJ LTDA.
CNPJ: 13.410.313/0001-60

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	Código SIGMA: 56.10.2.133-97 Código CATMAT: 619065	Saibro arenoso de cor amarelada de 1ª qualidade, fornecida a granel, com as seguintes especificações:- Devem ser isentos de matéria orgânica, restos vegetais, caulim ou outras substâncias prejudiciais. - O diâmetro máximo do material deve ser menor que 3/4". - A fração retida na peneira nº 10, deve ser constituída de partículas duras e duráveis, resistente às ações de aplicação das cargas impostas pela circulação de pedestres, equipamentos e veículos. - A fração que passa na peneira nº 10 deve ser constituída de areia natural. - A fração que passa na peneira nº 40 deve apresentar limite de liquidez inferior a 35% e o índice de plasticidade máximo de 7%.	m³	1620	55,00	89.100,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1043/2026

Às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **002600.003039/2026-92**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1043/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **"Aquisição de Balizador Modelo Copacabana"**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Balizador

material corpo: concreto armado, medidas: 90, tipo: balizador (copacabana) BALIZADOR, modelo Copacabana, em concreto armado, préfabricado, de acordo com desenhos e especificações do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. De acordo com o Edital e TR.
Valor estimado: R\$ 215,00 (unitário)
R\$ 77.400,00 (total)
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF *** 632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ 20.415.965/0001-52, melhor lance: R\$ 215,00 (unitário) / R\$ 77.400,00 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Leonardo Nóbrega Da Silva Favarin/ Mat.: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA JURÍDICA - DJU EXPEDIENTE DE 09/09/2026 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

Processo: SEI 007100.015793/2026-20
Número da Licitação: 1200/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Data da Assinatura: 28/08/2026
Órgão gestor: COMLURB e JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante para motores de dois tempos a gasolina refrigerado a ar.
Quantidades estimadas: (item 01), 28.440 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta) unidades - (item 02), 3.160 (três mil, cento e sessenta) unidades.
Preço Unitário: (Item 01) R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) - (item 02), 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R\$ 489.800,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O Rio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 015/2025 de **REBECA VITÓRIA RODRIGUES SOARES GOMES, Registro 989153** - Publicado no D.O. Nº 96, data 07/08/2025, pág.74 através do Termo Aditivo Nº 008/2026, com validade a partir da data de celebração 05/08/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 018/2025 de **EDSON JUNIOR DA SILVA PINHO - Registro 989189**, tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 09/09/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL EXPEDIENTE DE 09/09/2026 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1561/2026

DATA: 22/09/2026 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESENGRAXANTE ALCALINO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA.
PROCESSO: SEI 007100.005416/2026-82
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 09/09/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1560/2026

DATA: 22/09/2026 ÀS 10:00H.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS E RESPINGOS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA.
PROCESSO: SEI 007100.006759/2026-64
Valor total estimado: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Processo SEI 007100.014518/2026-99
Licitação: Pregão Eletrônico nº 1189/26
Objeto: Contratação de serviços de elaboração de relatório de investigação detalhada de passivo ambiental e de risco à saúde humana do aterro metropolitano de Gramacho
1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como dos demais documentos apensados ao Processo SEI 007100.014518/2026-99, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **ECOTEC ENGENHARIA LTDA.**
3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 79/2027
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.007254/2026-17

Às 11:00 horas do dia 10 de agosto de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026.

Processo: 000700.007254/2026-17 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 79/2027.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: aquisição de mobiliário escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
08	Mesa Acessível - PCR - MA02	UN	101	R\$ 465,40	R\$ 314,00	R\$ 31.714,00	M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	35.332.467/0001-13	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 00:00 horas do dia 02 de setembro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 10/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 104 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 11/09/2026, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2469729	IZABEL LOUREIRO BAPTISTA GIVERGIR	2	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 11/09/2026, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2466891	PATRICIA TEIXEIRA CORREA ABEN ATHAR	2	SME Nº 02 de 24/02/2026
2465632	CRISTIANO ROZA PEREIRA	3	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 11/09/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2448411	MARCIA DE JESUS GOMES BRAGA	1	SME Nº 02 de 24/02/2026
2449007	MARINA DE ASSIS FERNANDES NOGUEIRA	2	SME Nº 02 de 24/02/2026
2465124	PAULO DE ANDRADE RIPPER	3	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 11/09/2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2452223	LIVIA MOURINO DE MELO	1	SME Nº 02 de 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3x4
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** [cadastral.inss.gov.br/Esocial](https://www.cadastral.inss.gov.br/Esocial)
 - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/1ª CRE/ 01.02.606 CM George Savalla Gomes - Palhaço Carequinha	16/06/2026
E/1ª CRE/ 01.03.807 EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	17/08/2026
E/1ª CRE/ 01.07.607 CM Nação Mangueirense	20/08/2026
E/1ª CRE/ 01.07.603 CM Vovó Luciola	26/08/2026
E/1ª CRE/ 01.02.602 CM Ana Maria da Cruz Silva	26/08/2026
E/1ª CRE/ 01.23.801 EDI Heloísa Marinho	01/09/2026
E/1ª CRE/ 01.23.603 CM Fallet	01/09/2026
E/1ª CRE/ 01.07.013 EM Alice do Amaral Peixoto	03/09/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 179 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 176 de 02 de setembro de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS e MATEMÁTICA - 40H

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
49	2469377	ANA LUIZA GARCEZ DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
50	2464302	CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA COSTA	DESCCLASSIFICADO
51	2444713	CLAUDIA ALVES LEITE	CONTRATADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
17	2470044	ADILSON LOPES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
18	2450391	RENATA DE OLIVEIRA CARDOZO	CONTRATADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 87 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/08/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
382.958-7	ANNA CAROLINA BORGES DA SILVA	11/09/2026	9h
382.953-8	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA		9h
382.367-1	BIANCA CRISTINA DE SOUZA PRADO		9h30min
382.365-5	TAIS CORREA DE SOUZA		9h30min
382.364-8	RUTH FILADELFO SANTOS		10h
382.363-0	ELLEN XAVIER FERREIRA		10h
382.366-3	LARISSA CHRISTINA FERNANDES OLIVEIRA DE ALMEIDA		10h30min
382.960-3	ANA BEATRIZ BUCARD SILVA DOS SANTOS		10h30min
382.362-2	FERNANDA AZEVEDO CORDEIRO		11h
382.374-7	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA PIRES		11h
382.955-3	TRINDADE APARECIDA DE CASTRO BARBOSA		11h30min
382.956-1	MARCIA MACHADO CARDOSO BARRETO		11h30min
382.962-9	ANGELA MOREIRA DE MELLO		12h
382.957-9	NATALY MOURA FERREIRA		12h
382.959-5	RAFAELA SALES CARDOSO PEREIRA		12h30min
382.961-1	ERICA SANTOS DE SOUZA		12h30min
382.969-4	QUEZIA RODRIGUES ANCELMO VILETI E SILVA		14h
382.970-2	LAURA TRISTAO DA FONSECA		14h
382.965-2	VANESSA NASCIMENTO DE AZEVEDO		14h30min
382.966-0	ELAINE GALVAO DOS SANTOS		14h30min
382.964-5	ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ		15h
382.973-6	SILVIA FERNANDES BATISTA		15h
382.967-8	NATALIA CRISTINA LUZ E SILVA		15h30min
382.968-6	RAFAEL MAGALHÃES LYRA		15h30min
382.971-0	CLAUDIA RABELLO DA CONCEICAO		16h
382.974-4	RAPHAEL NUNES DA SILVA FRIAS		16h
MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
382.972-8	DANIELA ALEXANDRINO LOBO	14/09/2026	9h
382.976-9	ELIZABETH LABANCA RAMOS		9h
383.073-4	TANIA MARIA RANGEL ALVES		9h30min
383.077-5	ARIELLI COSTA GOMES		9h30min
383.072-6	PRISCILA DA FONSECA GONÇALVES		10h
383.081-7	SUSANE OLIVEIRA DE BARROS ALMEIDA		10h
383.075-9	MONICA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS		10h30min
383.074-2	TATIANA ALVES MAZZARO		10h30min
383.078-3	DENYSE REIS DE LIMA FRANÇA		11h
383.076-7	THAIS CRISTINA DOS SANTOS BASILO		11h
383.080-9	MARIA LUCIA COSTA DA CRUZ		11h30min
383.083-3	MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERNANDES		11h30min
383.084-1	SUELI LOPES DE FARIAS		12h
383.087-4	MARCIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA		12h
382.954-6	IZABEL ROSE DA SILVA NOGUEIRA		12h30min
383.085-8	ELIZABETH OEIRAS SEVERO DA SILVA		12h30min

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 230 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a ve-

rificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 11 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2468558	THIAGO LUIZ ALVES DA SILVA TORRES	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2455273	CARLA ALESSANDRA AFFONSO GONÇALVES	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 11 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2468560	ELAINE MOUTINHO SILVA	12	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificação de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5CRE Nº 298 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME N.º 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025 e EDITAL SME N.º 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025 convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/Nº, ROCHA MIRANDA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
382.269-9	JEFFERSON MATIAS ROQUE	11/09/2026	8:00h
382.272-3	VIVIAN DANTAS JORDAO CARVALHO	11/09/2026	8:00h
382.270-7	CARLA ANDREA DA SILVA DE SOUZA	11/09/2026	8:00h
382.271-5	THAISA DA SILVA AZEVEDO MOCO	11/09/2026	8:00h
382.273-1	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	11/09/2026	8:00h
382.274-9	RENATA LOPES COSTA	11/09/2026	8:00h
383.117-9	PEDRO JOSE DOS SANTOS	11/09/2026	8:00h
383.118-7	VALERIA MARCOS DE CASTRO DA COSTA	11/09/2026	8:00h

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 299 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2460228	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	10	DESCCLASSIFICADO(A)
2455543	MARCIA CORREA DA ROSA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	11	CONTRATADO(A)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2458229	MARCUS FERNANDO MACHADO ARAÚJO BRANDÃO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	3	DESCCLASSIFICADO(A)

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1728/2026
Data da celebração: 11/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUIZA MOREIRA TENORIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:20/08/2026 a 31/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1729/2026
Data da celebração: 11/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICA MENESES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: 000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1730/2026
Data da celebração: 11/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAYSSA LEAL TRAVESSOS DE MATTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:19/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0009

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1731/2026
Data da celebração: 12/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KRISSIA SANTOS DAS DORES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SMFPRO2022/03471

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1732/2026
Data da celebração: 12/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLA SOUZA FRAZÃO GAMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2022

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1733/2026
Data da celebração: 12/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOFYA ZACHARIAS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:20/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1734/2026
Data da celebração: 12/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOFYA ZACHARIAS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1735/2026
Data da celebração: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SUZANA MOREIRA NOGUEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:17/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1736/2026
Data da celebração:13/08/206
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN CHRISTINE NUNES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1737/2026
Data da celebração: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH BEATRIZ MARTINS SALOMÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1738/2026
Data da celebração: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA FREITAS DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1739/2026
Data da celebração: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STEPHANY DE SOUZA SARAIVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:17/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1740/2026
Data da celebração: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTORIA VALENTINA NASCIMENTO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/08/2026 a 13/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1741/2026
Data da celebração: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/08/2026 a 28/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1742/2026
Data da celebração: 13/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA ROSA RENON
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:14/08/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1743/2026
Data da celebração: 14/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA DE OLIVEIRA BISTENE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/08/2026 a 11/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1744/2026
Data da celebração: 14/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA RODRIGUES TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 a 30/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1745/2026
Data da celebração: 14/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE ALVES DE SOUSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1746/2026
Data da celebração: 17/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS GOMES LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:18/08/2026 a 30/09/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: 000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1747/2026
Data da celebração: 17/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0009

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/17873

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1748/2026
Data da celebração: 17/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KHADIJA NASCIMENTO BRAZ
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1749/2026
Data da celebração: 17/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JORGE RICARDO GOMES RAMALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/09/2026 a 27/10/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1750/2026
Data da celebração: 19/08/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA LOPES FIDELIS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2026 a 16/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1751/2026
Data da celebração: 19/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL ARAÚJO MOREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2026 a 17/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1752/2026
Data da celebração: 20/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE MARIA PASSOS DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1753/2026
Data da celebração: 20/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIELLE MARIA DE MECENAS GOMES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/17592
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1754/2026
Data da celebração: 21/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA BARRETTO LAMBERT
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/08/2026 a 20/11/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1755/2026
Data da celebração: 21/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNNA DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1756/2026
Data da celebração: 21/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA GARCIA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/09/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1757/2026
Data da celebração: 21/08/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRITTANY CRISTINE INACIO FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/08/2026 a 08/10//2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR Nº 301 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº 000.705.005543/2026-23, tendo como requerente a instituição IGREJA EVANGELICA BATISTA DA FONTINHA- Centro Educacional Batista da Fontinha, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146680-4, Guilherme Silveira de Almeida, matricula 10/323116-4 e, Silvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 27, de 20 de agosto de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10(dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiará, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
I. O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
• Esclareça a apresentação do documento às fls. 2-3, tendo em vista que se encontra incompleto;
• Adendo ao Regimento, em conformidade com o disposto na legislação vigente. Devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Deliberação E/CME nº 64/2026, em que conste também, a faixa etária atendida e o horário de atendimento pretendido;

• Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), tendo em vista que o documento acostado no processo contempla faixa etária correspondente ao Maternal, enquanto a instituição já possui autorização para atendimento na modalidade Berçário, a partir de 1 (um) ano de idade. Dessa forma, deverá ser apresentado PPP compatível com a faixa etária efetivamente pretendida para o atendimento. Outrossim, deverá o RL promover a adequação do PPP, de modo a explicitar como se dará o atendimento pedagógico para cada faixa etária, em consonância com os respectivos Campos de Experiências, (BNCC) evidenciando a organização das práticas pedagógicas e das propostas educativas destinadas às crianças atendidas.
Todos os documentos deverão ser apresentados por cópia simples e legível, acompanhada do original, para que o servidor aponha o visto “confere com o original”. (Art. 40 da Del. 56/2023).
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2026.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 266 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 11 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9H**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2468337	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	5	SME 02/2026
2	2451108	SILVANIA MOREIRA DA SILVA LIMA	6	SME 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 11 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10H30**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2457226	DIRCILENE CLAUDIA MIRANDA DOS SANTOS	7	SME 02/2026
2	2447436	SONIA CRISTINA BAPTISTA TELLES DOS SANTOS	8	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7CRE Nº 176 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 2001, bloco A, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
383.105-4	MILENA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA	11/09/2026	14H
383.102-1	LEANDRO RODRIGO DUARTE DE SOUZA	11/09/2026	14H
383.041-1	JEFFERSON JUCA TEIXEIRA	11/09/2026	14H
383.046-0	ALINE DO NASCIMENTO REIS	11/09/2026	14H
383.104-7	DANIELLE PAES CAVALCANTE	11/09/2026	14H
383.039-5	LUCIANE NUNES DOS SANTOS	11/09/2026	14H
383.042-9	RONNIE JOSE DE SOUZA MORAES	11/09/2026	14H
383.103-9	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA DA ROCHA	11/09/2026	14H
383.106-2	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/2026	14H

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 38 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009556/2026-51 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9; Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 80 de 08 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- a) nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral conforme modelo determinado pela legislação vigente (anexo V);
- b) cópia do Regimento Escolar ou Adendo ao Regimento, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste a nova modalidade ou faixa etária, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- c) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, compatível com o pleito do momento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 39 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009536/2026-81 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9; Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 81 de 09 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- a) novo requerimento, no qual constem a denominação fantasia e a faixa etária pretendida, conforme a informação constante no documento à fl. 12: Creche, a partir de 1 (um) ano, e Pré-Escola;
- b) cópia da alteração contratual, devidamente registrado, na qual conste a Denominação Fantasia da instituição localizada na Rua Beth Lago, Atriz, Nº 200, lote 1, Pal 49988 no Recreio dos Bandeirantes;
- c) comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil, uma vez que o documento à fl. 15 é da filial;
- d) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em Certidão Fiscal e Fazendária negativa, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo, uma vez que o documento à fl. 18 é da filial;
- e) contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição, tendo em vista que o documento às fls. 22 a 36 não está registrado;
- f) comprovante de habilitação de Hélcio França Alvim Filho para a função de diretor, conforme o artigo 26;
- g) comprovante de residência atualizado de Fernanda Cordeiro Ferreira Gomes indicada para a função de Profissional Especializado em Educação Especial;
- h) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- i) adendo ao Regimento, devidamente registrado, no qual constem o endereço de funcionamento da instituição e a denominação fantasia, bem como a forma como se dará a inclusão das crianças público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- j) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, apresentando detalhadamente a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem. Ressalta-se que deve constar, também, o endereço da instituição, denominação da mantenedora e denominação fantasia;
- k) caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 39 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SEI 0007.009545/2026-71, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5 e Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.º 83 de 09 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
- b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
- c. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
- d. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- e. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- f. nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral conforme modelo determinado pela legislação vigente (anexo V);
- g. novo quadro com a designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II), tendo em vista que o apresentado apresenta inconsistências:
- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida e CPF, caso não mencionado na cédula de identidade de Erika de Campos Passos e Priscila Nunes de Jesus);
 - do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função de Viviane Cupello da Silva, Erika de Campos Passos e Priscila Nunes de Jesus;
 - comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39 de Erika de Campos Passos e Priscila Nunes de Jesus;
 - disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos. O horário da equipe deverá ser de 4 horas diárias semanalmente.
 - em se tratando de instituição bilíngue, exige-se para o profissional da coordenação da língua suplementar, além da formação prevista nos incisos I ou II do caput do artigo 27 desta Deliberação, a habilitação e/ou proficiência nível C no idioma escolhido, conforme disposto no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, cujo(s) documento(s) deve(m) ser traduzido(s) por tradutor juramentado, se for o caso. (anexo XIV) e disponibilidade de horário para atendimento levando em conta a necessidade de atendimento a cada grupamento de, no mínimo, duas horas diárias, nos termos do Parecer “N” Nº 01, de 2007, conforme disposto no Anexo XIV.
- h. documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se, tendo em vista que o documento apresentado não apresenta liberação para funcionamento de instituição escolar;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o art. 1º da Lei nº 64496 do CONFEA, “para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia” atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
- i. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- j. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- k. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- l. nova cópia do Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente, tendo em vista que o apresentado está incompleto nas suas informações;
- m. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
- n. anexo VI (horário integral);
- o. novo requerimento contendo CNPJ da instituição, faixa etária de atendimento, horário de funcionamento e explicitando que trata-se de autorização para instituição bilíngue

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

**E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data/Laudo
07.16.045	EM General Carlos Caetano Miragaya	21/08/2026
07.16.053	EM Professora Dyla Sylvia de Sa	02/09/2026
07.16.063	EM Sobral Pinto	22/07/2026
07.16.065	EM Carlos de Laet	23/05/2026
07.16.072	EM Madre Tereza de Calcutá	15/05/2026
07.16.076	EM Octavio Frias de Oliveira	17/08/2026

07.16.084	EM Mestre Robson Gracie	28/05/2026
07.16.210	CIEP Dr. Joaquim Pimenta	02/09/2026
07.16.802	EDI Arthur Bispo do Rosario	30/04/2026
07.16.805	EDI Anna Maria Niemeyer	24/06/2026
07.16.813	EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado	17/08/2026
07.24.008	EM Dom Pedro I	24/06/2026

Autorizo a publicação
RJ, 09/09/2026

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Onde se lê: EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Leia-se: EXPEDIENTE DE 04/09/2026

D.O Rio n.º 119 de 08/09/2026, página 69 - coluna 2.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9º CRE/GAIR N.º 32, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 709.007726/2026-43 - COLÉGIO SOUZA NASCIMENTO, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1, MARCIO BORGES PINTO LOPES, matrícula 10/321.098-6 e ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 10/303.050-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9º CRE/GAIR nº 39, de 09 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

• Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. nova cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, devidamente registrado constando como objetivo o atendimento educacional a Educação Infantil, tendo em vista que o documento apresentado as fls.30-34 em sua cláusula segunda, não atende a legislação vigente;
- b. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
- c. novo requerimento, com a denominação da mantenedora devidamente atualizada.
- Outrossim, deverá esclarecer o horário de funcionamento da instituição, tendo em vista que foram identificadas divergências entre os horários informados nos diversos documentos encartados no processo.
- Cabe ressaltar que todos os documentos que apresentarem informações divergentes daquelas constantes na nova cópia do requerimento inicial deverão ser devidamente retificados, a fim de garantir a necessária uniformidade das informações apresentadas no processo.;
- d. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- e. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
- contrato de locação, **em nome dos sócios ou da entidade mantenedora**, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, **com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;**
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- f. nova cópia designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, tendo em vista que o documento apresentado apresenta divergência na composição do horário de funcionamento da escola e no horário da ETAP;
- g. documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o art. 1º da Lei nº 64496 do CONFEA, “para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia” atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDU.**
- h. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- i. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, **em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço.**

- j. nova cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, **devidamente registrado** em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, **a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial**, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), **indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço**, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- k. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
- l. novo anexo VI (horário integral) apresentando todos os responsáveis pelas atividades que serão ministradas na escola.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9º CRE/GAIR N.º 33, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 709.007790/2026-24 - CRECHE NOSSA SENHORA DE COPACABANA - FILIAL CAMPO GRANDE, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ, matrícula: 10/241.914-1, MARCIO BORGES PINTO LOPES, matrícula 10/321.098-6 e ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 10/303.050-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9º CRE/GAIR nº 40, de 09 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência às exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Manaí, nº 81, bairro de Campo Grande, CEP 23.052-220.

• Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, informando o endereço a ser autorizado;
- b) cópia da prova de residência da pessoa física mantenedora, consistindo de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
- conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
 - documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
 - correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
 - contrato de locação em seu nome;
 - recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
 - autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
- c) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo de certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo
- d) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- e) declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, **destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);**
- f) designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II): da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida; CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- g) comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
- h) comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
- i) disponibilidade de horário de modo que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.**
- g) documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.**
- h) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- i) cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- j) cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;

k) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

l) anexo VI (horário integral).

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 587 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 06 de AGOSTO de 2026, publicado no Diário Oficial de 07 de AGOSTO de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de AGENTE EDUCADOR II . **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE EDUCADOR II - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
41	2485078	GABRIELA VELOZO DA COSTA VEIGA	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 590 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTES . **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTES - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
8	2471985	MARTA NASCIMENTO CARDOZO	DESCLASSIFICADO(A)
9	2446368	LUIZ SANTOS DE PONTES	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 591 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40H
COMPARECER NO DIA 10/09/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2459265	JULIANA GONÇALVES NETTO DA SILVA	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CTPS;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 588, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.007941/2026-13, a pedido Centro Educacional Buscando o Futuro a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 132, de 04 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:

- cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
- cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;
- prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em **Certidão Fiscal e Fazendária negativa**, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, **com validade na data de formação do processo**, uma vez que o documento à fl. 27 não atende a legislação em razão da data;
- dos seguintes documentos da sócia Isa de Oliveira Antunes:
 - da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
 - CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
 - comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
- nova cópia do anexo II, de forma que os horários de Hatya Mileni de Carvalho Garcia da Silva enquanto Diretora e Profissional Especializada em Educação Especial não coincidam, conforme constatado no documento à fl. 22;
- comprovante dos vínculos empregatícios de Hatya Mileni de Carvalho Garcia da Silva e Giselane de Souza Antunes;
- dos seguintes documentos de Giselane de Souza Antunes, indicada para o cargo de coordenadora:
 - da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
 - CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
 - do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
 - comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
- documento de regularização do imóvel:
 - cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
- na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, **de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026**, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI). Ressalta-se que o documento apresentado às fls. 31 a 44 faz referência à Deliberação E/CME nº 29/2018, a qual se encontra revogada;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- novo Anexo III, devidamente preenchido, com a indicação do nome completo dos profissionais e a organização das crianças por diferentes faixas etárias, desde que pertencentes à mesma modalidade de ensino, seja Creche ou Pré-Escola, em conformidade com o art. 8º ;
- das profissionais relacionadas no documento à fl. 15, com exceção da profissional Daniela, para a qual resta pendente apenas a comprovação do vínculo empregatício, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - comprovação da habilitação para a função de professora (Artigo 31) e auxiliar de turma (artigo 24, §2º);
 - cópia da prova de identidade;
 - vínculos empregatícios.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10ª CRE/GAIR N.º 589, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000700.007997/2026-60, a pedido do Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 131, de 04 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:

- novo Requerimento Inicial, no qual deverá constar a informação de que o atendimento será realizado exclusivamente em horário integral, conforme documentação constante no p.p.;
- cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;
- cópia do documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, uma vez que o documento às fls. 70 e 71 não está registrado;
- cópia da prova de identidade de José Matheus Antunes Ribeiro de Oliveira, uma vez que o documento à fl. 23 encontra-se ilegível;

e) documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.**

f) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

g) adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

h) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição, devidamente assinada pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, considerando que eventuais alterações devem ser incorporadas ao corpo do PPP, não sendo utilizado adendo. O novo documento deverá refletir a individualidade da instituição que pretende ser autorizada e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;

i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnicoadministrativo- pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2026

Processo Administrativo: ASS-PRO-2024/03420

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-SMAS nº 90178/2026

Em razão da identificação de **erro material** no número do processo administrativo constante da Ata de Registro de Preços nº 474/2026, da Empresa Mercúrio Equipamento de Segurança, CNPJ 51.077.233/0001-23, fica retificado o referido número, conforme abaixo:

Onde se lê: Processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/03620.

Leia-se: Processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/03420.

A presente retificação não implica alteração das demais cláusulas, condições ou do objeto da Ata de Registro de Preços, permanecendo **ratificadas todas as demais disposições** nela constantes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2026

Processo Administrativo: ASS-PRO-2024/03420

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-SMAS nº 90178/2026

Em razão da identificação de **erro material** no número do processo administrativo constante da Ata de Registro de Preços nº 475/2026, da Empresa Pioneira Indústria Têxtil Ltda, CNPJ 10.800.921/0001-92, fica retificado o referido número, conforme abaixo:

Onde se lê: Processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/03620.

Leia-se: Processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/03420.

A presente retificação não implica alteração das demais cláusulas, condições ou do objeto da Ata de Registro de Preços, permanecendo **ratificadas todas as demais disposições** nela constantes.

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSELHO TUTELAR-GESTÃO 2026-2028 ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2026-2028.

Data: 25 de agosto de 2026

Horário: 10 h

Local: Sala de Reuniões dos Conselho - SMAS

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo dos Conselheiros Tutelares, Gestão 2026-2028, na sala de reuniões dos Conselhos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Estiveram presentes as Conselheiras Tutelares Marly de Souza Santos, matrícula nº 66/348.978; Delma Gaudard do Nascimento, matrícula nº 66/348.947-3; Lucilene Pimenta dos Santos, matrícula nº 66/348.975-4; Patrícia Félix, matrícula nº 66/319.323-2; e Aline Ferreira Batista, matrícula nº 66/348.991-1. Representando a Administração, participaram Cristina Branco, Coordenadora da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares - CACT, e Thais Natividade, Assistente Administrativa da CACT. A reunião teve como pauta a articulação institucional entre os Conselhos Tutelares e a Secretaria Municipal de Educação - SME. Em razão da temática, estiveram presentes representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME, Tamiris da Silva Carvalho, Coordenadora de Apoio à Gestão Escolar, e Maria de Fátima Faria Palomanes Monteiro, Gerente de Proteção ao Educando. Na oportunidade, foram discutidas questões relacionadas ao fortalecimento da articulação entre os Conselhos Tutelares e a Rede Municipal de Educação, com o objetivo de aprimorar os fluxos de comunicação, encaminhamento e acompanhamento das demandas envolvendo crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação integrada entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Ao iniciarmos a reunião, foi ressaltado que o Conselho Consultivo não se manifesta em nome de um Conselho Tutelar individualmente, mas a partir das pautas debatidas e deliberadas no Fórum de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município do Rio de Janeiro. Seguindo a primeira pauta tratou das situações em que crianças e adolescentes comparecem às unidades escolares acompanhados por pessoa adulta que não possui formal-

mente a guarda ou a condição de responsável legal, especialmente nos casos em que a matrícula não é realizada ou são exigidos documentos e procedimentos que podem gerar constrangimentos. O Conselho Consultivo apresentou a questão a partir das discussões realizadas coletivamente no Fórum de Conselheiros e Conselheiras Tutelares, destacando que não se trata de ocorrência isolada de determinado Conselho Tutelar. A Secretaria Municipal de Educação esclareceu que não existe normativa da SME que determine o impedimento ou o condicionamento da matrícula à apresentação de guarda ou à existência de responsável legal formalmente constituído. Foi reafirmado que a unidade escolar deve realizar a matrícula, assegurando o direito fundamental à educação, não podendo a ausência de guarda formal constituir impedimento ao acesso e à permanência escolar. Também foi esclarecido que não compete ao Conselho Tutelar fornecer Termo de Responsabilidade para pessoa que não seja responsável legal pela criança ou adolescente, não devendo o órgão ser utilizado para criar, emitir ou substituir documentos de guarda ou representação legal. A discussão ressaltou, ainda, a necessidade de evitar que a ausência de responsável legal resulte na transferência ao Conselho Tutelar de providências que não integram suas atribuições. Prosseguindo, nas situações em que a criança ou o adolescente não possua responsável legal ou guardião formalmente constituído, ficou estabelecido o seguinte fluxo: 1. A unidade escolar deverá realizar a matrícula, garantindo o acesso ao direito à educação; 2. Identificada a ausência de guarda ou representação legal adequada, a própria unidade escolar realizará o encaminhamento ao núcleo competente da Defensoria Pública, para as providências jurídicas cabíveis; 3. A unidade escolar comunicará o Conselho Tutelar, quando cabível, para conhecimento e eventual atuação dentro de suas atribuições legais; 4. O Conselho Tutelar não será responsável pelo encaminhamento à Defensoria Pública, uma vez que a unidade escolar dispõe desse recurso institucional. A comunicação ao Conselho Tutelar não substitui as atribuições da unidade escolar ou da SME, nem implica transferência automática de responsabilidades. Ainda, durante a reunião foi destacada a necessidade de maior clareza quanto às atribuições dos diferentes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. O Conselho Tutelar, enquanto órgão autônomo, deve ser comunicado diante de situações que demandem seu conhecimento ou eventual atuação. Entretanto, a comunicação não transfere ao órgão tutelar a responsabilidade institucional daquele que deve executar determinada providência. Assim, a unidade escolar deve cumprir suas atribuições, utilizar os recursos de que dispõe, desenvolver as ações pedagógicas e administrativas pertinentes e, quando necessário, acionar os serviços da rede. A comunicação ao Conselho Tutelar refere-se a situações de possível ameaça ou violação de direitos e não se confunde com oferecimento de denúncia contra a criança, o adolescente ou sua família. Foi reforçada a importância de que cada órgão utilize seus próprios recursos, fluxos e instrumentos institucionais, evitando encaminhamentos automáticos ao Conselho Tutelar quando a providência puder e dever ser realizada diretamente pela unidade escolar ou pela SME. Em continuidade da pauta, foram discutidas as situações de infrequência escolar e a necessidade de qualificar os fluxos de comunicação entre as unidades escolares, as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs e os Conselhos Tutelares. Ressaltou-se que a escola deve desenvolver previamente as ações que lhe competem, incluindo o trabalho com a família, estratégias pedagógicas e administrativas e os encaminhamentos necessários aos serviços da rede. A comunicação ao Conselho Tutelar deverá conter informações que permitam compreender o histórico da situação e as providências já adotadas pela unidade escolar, possibilitando a avaliação de eventual necessidade de atuação do órgão dentro de suas atribuições legais. Neste momento, as representantes da SME informaram que as CIPES (Comissões de Integração e Proteção ao Educando) existentes em cada Coordenação Regional de Educação (CRE) foram orientadas a realizarem a revisão dos instrumentos utilizados pela rede municipal de ensino para comunicação de situações de violência e infrequência aos Conselhos Tutelares, com o objetivo de qualificar os instrumentos antes de sua emissão e encaminhamento aos Conselhos Tutelares. As fichas deverão possibilitar o registro da situação identificada e das providências já adotadas pela unidade escolar e pela rede, contemplando, quando existentes: ações realizadas junto à família; procedimentos pedagógicos e administrativos adotados; recursos acionados pela unidade escolar; encaminhamentos realizados aos serviços da rede de proteção; providências adotadas e respectivos retornos; e demais medidas utilizadas para o enfrentamento da situação. Dessa forma, os instrumentos deverão permitir ao Conselho Tutelar conhecer o histórico da situação e os recursos já utilizados, possibilitando avaliar eventual necessidade de sua atuação. Foi reforçado que o Conselho Tutelar não faz o serviço da escola, e que a comunicação ao órgão não exime a unidade escolar do cumprimento de suas atribuições. A partir das discussões realizadas, ficaram registrados os seguintes encaminhamentos: 1. As CIPES já estão realizando a revisão das fichas utilizadas pela rede municipal de ensino, incluindo as fichas de comunicação e de infrequência escolar. 2. A revisão deverá garantir clareza e suficiência das informações necessárias à compreensão das situações comunicadas. 3. As fichas deverão registrar as providências e os recursos utilizados pela unidade escolar, incluindo ações com a família, procedimentos pedagógicos e administrativos e encaminhamentos realizados à rede. 4. Deverão ser registrados, quando existentes, os encaminhamentos realizados aos serviços da rede, as providências adotadas e os respectivos retornos. 5. Registrar que não compete ao Conselho Tutelar fornecer Termo de Responsabilidade para pessoa que não seja responsável legal pela criança ou adolescente. 6. Reafirmar que não há normativa da SME que determine o impedimento da matrícula em razão da ausência de responsável legal ou de guarda formal. 7. Garantir que a unidade escolar realize a matrícula, não podendo a ausência de guarda formal constituir impedimento ao acesso à educação. 8. Nos casos em que não houver guarda ou representação legal formalizada, a própria unidade escolar deverá encaminhar a situação ao núcleo competente da Defensoria Pública, para as providências jurídicas cabíveis. 9. A unidade escolar deverá comunicar o Conselho Tutelar, quando cabível, para conhecimento e eventual atuação dentro de suas atribuições legais, sem transferência da responsabilidade pelo encaminhamento à Defensoria Pública. 10. As comunicações ao Conselho Tutelar deverão ser acompanhadas das informações sobre as providências e recursos já utilizados pela unidade escolar e pela rede. 11. Evitar encaminhamentos automáticos aos Conselhos Tutelares quando a providência necessária puder e dever ser realizada diretamente pela unidade escolar ou pela SME. 12. Reafirmar que a comunicação ao Conselho Tutelar possui natureza institucional e não se confunde com oferecimento de denúncia contra a criança, o adolescente ou sua família. 13. Fortalecer a orientação às unidades escolares e às CREs quanto às atribuições de cada órgão e aos fluxos pactuados. 14. Dar continuidade ao diálogo institucional entre o Conselho Consultivo dos Conselhos Tutelares e a Secretaria Municipal de Educação, visando ao aperfeiçoamento permanente dos procedimentos. 15. Registrar que o fluxo discutido na reunião será objeto de publicação no Diário Oficial, conforme informado durante o encontro. Como considerações finais, os participantes afirmaram que a reunião constituiu importante espaço de diálogo e construção institucional entre o Conselho Consultivo dos Conselhos Tutelares, a Secretaria Municipal de Educação, e a CACT/CDC/SMAS. As discussões permitiram esclarecer o fluxo referente à matrícula de crianças e adolescentes sem responsável legal ou guardião formalmente constituído, reafirmando a inexistência de impedimento normativo à matrícula e a necessidade de assegurar o direito à educação. Também foi reforçada a necessidade de distinguir a comunicação ao Conselho Tutelar da transferência de atribuições, garantindo que cada órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos cumpra suas responsabilidades institucionais e utilize seus próprios recursos e instrumentos. Nesse sentido, as comunicações ao Conselho Tutelar deverão ser qualificadas e acompanhadas das informações referentes às providências já adotadas pela unidade escolar e pela rede, permitindo a adequada compreensão da situação e eventual atuação do órgão dentro de suas atribuições legais. O Conselho Consultivo registrou que as questões apresentadas decorrem de debates realizados coletivamente no Fórum de Conselheiros e Conselheiras Tutelares, não constituindo manifestação individual de um único Conselho Tutelar. Por fim, ficou reafirmada a disposição das instituições participantes em manter o diálogo institucional e avançar na construção de fluxos claros, uniformes e efetivos, assegurando os direitos de crianças e adolescentes e o respeito às atribuições legais de cada órgão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrados os encaminhamentos acima para acompanhamento pelos participantes.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

SUMÁRIO EXECUTIVO DA 23ª REUNIÃO

COMITÊ DE ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Data e hora: 20 de julho de 2026, segunda-feira, das 9h às 12h.
Local: Centro de Operações Rio, localizado na Rua Ulysses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Membros do CEE presentes:

- 1. Rodrigo Prado - Secretário Municipal de Saúde - SMS/RJ
- 2. Alberto Chebabo - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
- 3. Daniel Becker
- 4. Fabio Leal
- 5. Gerson Oliveira Penna
- 6. José Agenor Álvares da Silva
- 7. Luciana Barreto Phebo - Unicef
- 8. Márcio Henrique de Oliveira Garcia

Representantes da prefeitura presentes:

- 1. Gislani Mateus Oliveira Aguilar - Superintende de Vigilância em Saúde - SVS/SUBPAV/SMS/RJ
- 2. Caroline Dias Ferreira - Coordenadora do Centro de Inteligência Epidemiológica -CIE/SVS/SUBPAV/SMS
- 3. Caio Ribeiro - Coordenador da Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/SUBPAV/SMS

Convidados presentes:

Apresentação:

Abertura da 24ª Reunião do Comitê de Enfrentamento de Emergências em Saúde Pública - CEE com apresentação dos temas pelo Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Prado e a Superintendente de Vigilância em Saúde, Gislani Mateus, do Boletim Epidemiológico - Eventos de Importância para Saúde Pública, com discussão dos seguintes tópicos:

A) Captura de rumores internacionais e nacionais - apresentada a síntese de rumores captados no mundo e no Brasil. No cenário internacional EUA reporta casos de ciclosporíase em vários estados; A Europa reportou 10 mil mortes durante onda de calor; OPAS emitiu alerta epidemiológico por dermatofilose por Dermatophiluscongolensisporpossibilidade de uma nova via de transmissão para essa doença (transmissão de pessoa para pessoa por contato sexual; OMS declarou fim do surto de hantavírus vinculado ao cruzeiro que partiu da Argentina. A Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) para o surto de vírus Bundibugyo (Ebola) na República Democrática do Congo e Uganda, soma 2.094 casos e 798 óbitos confirmados. No Brasil, o InfoGripe sinaliza tendência de diminuição nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por VSR, mas ainda se mantém alto em muitos estados; ANVISA registra nova vacina contra a Influenza; Dourados no Mato Grosso do Sul supera os 4 mil casos confirmados de Chikungunya; Ministério da Saúde retoma a inclusão de reforço contra pólio aos 4 anos no calendário infantil.

B) Eventos de Importância de Saúde Pública Internacional e Nacional - Segundo o painel da OPAS sobre a vigilância de vírus nas Américas, hâmanutenção da alta atividade de VSR e Influenza no Brasil e Cone Sul. Apresentado que não houve mudança genômica na circulação de variantes da Covid-19, com predomínio da NB.1.8.1 e XFG; no cenário da Influenza, predomínio da circulação cepa Victoria. Quanto às arboviroses, foi apresentado o cenário epidemiológico nacional da Dengue e Chikungunya, com destaque para a Chikungunya que apresenta maior concentração de casos e óbitos nos estados do Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e Rondônia. Também foi apresentada a situação dos casos de sarampo no mundo, com destaque para o cenário nas Américas, com México, Canadá, Estados Unidos da América, que juntos concentram o maior número de casos da região das Américas. No cenário nacional de sarampo, o país soma 9 casos confirmados, 8 no estado de São Paulo e 1 no Rio de Janeiro. Destaque para a estratégia de Dose Zero em municípios paulistas que confirmaram casos.

C) Eventos de Importância Municipal - a Vigilância Laboratorial de Síndrome Grial da SMS-Rio identificou, entre as amostras analisadas nas SE 25 a 27 de 2026, predominância de influenza B (50,8%), rinovírus (26,5%) e vírus sincicial respiratório - VSR (16,0%). No que se refere às solicitações de vaga zero por afecções respiratórias, o cenário mantém-se estável, com a rede assistencial apresentando capacidade para atendimento integral da demanda. O diagrama de controle dos casos de SRAG, com aplicação de *nowcasting*, indica que o número de casos permanece dentro do limite superior esperado para o período e que desde a SE 12 há uma certa estabilidade no número de casos. Os casos concentram-se em menores de 10 anos, e segundo identificação viral, o destaque é para o VSR e rinovírus. Apresentada a situação de vacinação contra a COVID-19, que ampliou em 14/07 a oferta da vacina atualizada (LP8.1) a todas as gestantes e pessoas com 65 anos ou mais e novos grupos prioritários serão incluídos com a chegada de mais doses.Quanto à vacinação de Influenza, apesar dos esforços, a cobertura nos grupos prioritários segue baixa, com maior destaque às crianças, que apresentam a menor cobertura entre idosos e gestantes, 30,87% e 45,27% respectivamente. Destaque para a estratégia Vacina Escola Rio 2026 que já visitou 1.556 escolas, avaliou mais de 45 mil cadernetas e aplicou mais de 50.000 doses, com destaque para a Influenza (n=40.926). Em relação à vacinação contra o VSR, mais de 33 mil gestantes já foram imunizadas, e o município alcança cobertura vacinal de 97% no ano corrente. No âmbito da estratégia de proteção de crianças prematuras com Nirsevimabe, 4.317 carioquinhas receberam o imunizante especial, atualmente disponibilizado em 15 maternidades, em 2 Super Centros de Vacinação, 2 Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais e em sete unidades de atenção primária, em virtude da oferta limitada de doses. Anunciado o início da estratégia da vacinação com a Pneumo 20 na cidade, informando que há uma transição dos imunizantes em virtude de saldos residuais da Pneumo 10, mas que há boa procura pela população. Atualizado e discutido o cenário epidemiológico das arboviroses no município em 2026, com destaque para o registro de casos positivos para Chikungunya, porém em baixa atividade neste momento. Discutido que a diminuição dos casos é compatível com o período em que usualmente há uma redução dos casos de arboviroses. Foi apresentado o cenário epidemiológico do sarampo no Município do Rio de Janeiro, que, até a SE 28, permanece com 1 caso confirmado e 19 casos com status de em investigação. Foi apresentado o cenário do super El Niño, com 81% de probabilidade de caracterizar-se como um evento de grande intensidade, com previsão de alterações climáticas a partir do mês de novembro. A expectativa é de ocorrência de ondas de calor, temperaturas elevadas e mudanças no padrão de chuvas no município. Também foram apresentadas as ações em andamento, incluindo a revisão dos protocolos, a atualização dos pontos focais, a reavaliação dos pontos de resfriamento - que atualmente totalizam 270 unidades -, a atualização dos protocolos operacionais e a revisão dos fluxos setoriais. Por fim, informou-se aos presentes a publicação de um decreto no município que proíbe a publicidade de apostas em espaços públicos, como ações, foi informado que para um primeiro momento a SMS irá investir na capacitação dos profissionais da rede para acolher os casos de ludopatia. Cabe destacar que em relação aos eventos discutidos para o município, foram apresentadas as peças de comunicação utilizadas para orientar a população quanto aos riscos, às medidas preventivas e às recomendações nos cenários epidemiológicos apresentados.

Encaminhamentos:

- (i) O CEE parabeniza a SMS-Rio pela organização das informações e pela apresentação dos Eventos de Importância para a Saúde Pública;
- (ii) O CEE reconhece as ações já desenvolvidas pela SMS-Rio para preparação, resposta e monitoramento dos potenciais impactos relacionados ao Super El Niño e aos eventos de calor extremo e recomenda a continuidade e o fortalecimento dessas ações, abrangendo estratégias de promoção da saúde, comunicação de risco, vigilância em saúde, prevenção e controle das arboviroses, fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da regulação assistencial e do manejo clínico dos agravos diretos e indiretos associados ao calor extremo;
- (iii) O CEE reconhece os avanços alcançados pela SMS-Rio nas estratégias de imunização, em especial no Programa Vacina na Escola, e recomenda o fortalecimento e a ampliação das ações de vacinação, visando ao aumento das coberturas vacinais e à redução do risco de doenças imunopreveníveis;
- (iv) O CEE recomenda que, considerando as responsabilidades intersetoriais na formulação das políticas de trânsito na cidade, que seja levado à Comissão de Segurança Viária a pauta dos acidentes de transporte terrestre como Evento de Importância para a Saúde Pública monitorados pelo CEE, considerando sua relevância para o município do Rio de Janeiro.

O Secretário Municipal de Saúde Rodrigo Prado finalizou a reunião agradecendo a participação dos membros e as valiosas contribuições.

Os membros do CEE declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião: 14 de setembro de 2026, segunda-feira, das 9h às 12h, presencialmente no COR.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 09.09.2026

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregarem em um prazo de **48 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns dos 109 a 119 - Taquara, o item referente ao seu respectivo empenho.

EMPENHO	EMPRESA	FABRICANTE
2007	ESPECIFARMA	JP FARMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1518/2026 - dia 15/09/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 1.067.415,06 / Processo: 000900.041500/2026-03

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer qual será o intervalo mínimo entre os lances?

R.01 - **As devidas informações já se encontram explícitas no instrumento convocatório e na relação de itens que é disponibilizada juntamente com ele no sistema do compras.gov. Por fim, solicitamos que as empresas participantes do certame em questão, realizem a leitura de todos os documentos disponibilizados e tomem o devido conhecimento das diretrizes preconizadas em Edital e seus anexos, que são de suma importância para uma participação regular na licitação.**

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 07 - PCA 2026 medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

Processo: SMS-PRO-2025/23913.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90330/2026.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 04.

CNPJ: 44.734.671/0022-86

EMAIL: licitacao@cristalia.com.br

CONTATO: (19) 3863-9599

Valor Total Adjudicado: R\$ 363.048,55

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM: 04

CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.15.004-12

ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	57173	CRISTALIA/ NEPRESOL 20MG/ML SOL. INJ.	6,35	363.048,55

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 01 - PCA 2026 - medicamentos com perfil de atenção básica, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2025/23903.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90182/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ABC FARMACEUTICO LTDA - Item 02.
CNPJ: 52.967.925/0001-00
EMAIL: contratos@abcfarmaceutico.com.br
CONTATO: (27) 3340 -7972 / (27) 9 8843 - 6718
Valor Total Adjudicado: R\$ 409.071,60

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050805074
ESPECIFICAÇÃO: ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ABC FARMACEUTICO LTDA	2.921.940	RANBAXY / SUN PHARMA-CEUTICALS	0,14	409.071,60

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE001167
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE001168

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026NE000363

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2026NE000361

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOLOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.007467/2026-12	AI nº 1.195.970 Data: 14/08/2026	Mayara Pereira Guimaraes Rua Santa Clara, 376, Loja B, Copacabana

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026
MEDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTÃO (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
19ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 003/2026 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2026 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 003/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO 11/09/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MEDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTÃO (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
121º	CAIO PLUVIER DUARTE COSTA
122º	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
123º	KARINA DE OLIVEIRA BOKEL ZBOROWSKI
124º	DAVID RODRIGUES RAINHO
125º	LUÍSA JABOUR PAZELI
126º	ABNER HENRIQUE FLEURY
127º	BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS
128º	RICARDO CARDOSO COUTINHO VIEIRA
129º	LEONARDO OLIVEIRA LIMA
130º	NASTAR MELINA GOMEZ VELEZ
131º	CLARA DEFANTE APPOLINÁRIO CERQUEIRA
132º	MATHEUS DE FARIA ALVIM CARNEIRO
133º	NATHALIA RIBEIRO COELHO

134º	MILENNA GRISOLI MARTINS DA SILVA
135º	FRANCISCO PEREIRA DE MESQUITA
136º	GABRIELLY SARAIVA PORTO GARCIA
137º	VANESSA GODINHO SOUZA BRAGA
138º	GABRIEL ANDRADE DINIZ
139º	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA
140º	IGOR FAVALESSA VIEIRA
141º	DANIEL XISTO FERREIRA LORDANI
142º	NÉLIO NELSON GONÇALVES DE MORAIS
143º	YURI MIRANDA DE OLIVEIRA
144º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
145º	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA PORTO MAIA
146º	LIA MONNERAT DOS SANTOS CANTO
147º	RENAN MATHEUS SCHAPUIS THOMAZ
148º	HUGO ANGELO DE MARINS FERREIRA
149º	YASMIN GABRIEL DOS SANTOS
150º	ANA CAROLINE BOHN
151º	ANITA DIAS GUIMARAES
152º	LEONARDO MACHADO DUARTE
153º	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO VASCONCELLOS
154º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA
155º	JOANA CARDOSO
156º	BIANCA MACHADO THOME
157º	FABRICIO PEREIRA PRATA
158º	WILLIAM ROBERTO DE OLIVEIRA REZENDE JÚNIOR
159º	GABRIEL ARAUJO GUSMAO BAPTISTA
160º	JULIANA MICHELLE GRANDA HUALPA
161º	SANTIAGO PATRICIO TORAL SÁNCHEZ
162º	JÚLIA MADEIRA VIEIRA DA COSTA CERQUEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026
MEDICO AMB ORTOPEDISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATORIO ORTOPEDIA
20º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 003/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 003/2026 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 003/2026 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA
DATA E HORÁRIO 14/09/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MEDICO AMB ORTOPEDISTA (10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO ORTOPEDIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
25º	AFFONSO COTTA COSTA
26º	ANDRE HERINGER RAPOSO
27º	RAFAEL PEREIRA DOURADO
28º	THIAGO FREITAS DA SILVA
29º	TOSHIO PINHEIRO ENOKIBARA
30º	GABRIEL MORAES CROITORU
31º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA
32º	PRISCILA MORAIS MONTEIRO
33º	HELEN VIANA FARIAS
34º	RAPHAEL MATTIA FERRO COURI
35º	MARCELA VIEIRA DA SILVA CORREIA
36º	LAURA CORTIZO REIS
37º	ISABELA SOBRAL CALCADO
38º	ELMAR SILVA DOS SANTOS NETO
39º	WILLY DA FONSECA NUNES
40º	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA BRANDO JUNIOR
41º	ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA REIS
42º	RENATO BARBALHO REID
43º	FELIPE HOLANDA JUNQUEIRA
44º	LUCAS VICENTE VELOSO DA SILVA
45º	HIGOR MICENA ANDRADE
46º	GUSTAVO MACIEL MAIA
47º	JOAO VITTOR FERNANDES GALAN
48º	CARLOS EDUARDO SANTOS RIBEIRO SARDOU

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*

** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).*

** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*

** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU nº 031/2026.

ENCARREGADO DE LIMPEZA (40HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

3º RESULTADO PÓS-ENTREVISTA EDITAL CO-RSU Nº 031/2026.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-entrevista destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital CO-RSU nº 031/2026. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-ENTREVISTA

ENCARREGADO DE LIMPEZA (40 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
30º	BRENO DOS SANTOS ROSA RIBEIRO	80
31º	MARCELO GRACIANO DE ALMEIDA	78
32º	CRISTIANE RAMALHO DA SILVA	70
33º	MOISÉS HILMER SANTOS MOTA	70
34º	CARLA VERÔNICA SOARES VALLADÃO LIMA	70
35º	ANDREA DE OLIVEIRA PIRES	66
36º	MARIA ISABEL DE SOUZA ALEXANDRINO	65,5
37º	MIRIAN LUCIA DE OLIVEIRA	61
38º	ADRIANA AZEVEDO BARBOSA	60
39º	ALINE DO NASCIMENTO MAIA	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 037/2026

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 037/2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital CO-RSU Nº 037/2026 para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: Hospital Municipal Jesus, situado na Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ (CEP 20550-200).	No dia 11/09/2026, às 09h00min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/

DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 11/09/2026 - 09h00min (Tolerância de 15 minutos)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Hospital Municipal Jesus,

situado na Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
201º	MARCELLO CERQUEIRA DA SILVA
202º	VIVIANE DE MAGALHÃES RIBEIRO DE MAGALHÃES RIBEIRO BARBOSA
203º	GABRIELA COUTINHO BORGES VIEIRA
204º	JULIANA FABRICIO
205º	THÁIS DOS ANJOS FILGUEIRA
206º	CLAUDENICE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES ARAÚJO RODRIGUES
207º	ISABEL XAVIER
208º	ESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA MACHADO
209º	TATHIANE MUNIZ DE OLIVEIRA
210º	MARIANA DANTAS DA COSTA VIANA
211º	PÂMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS
212º	RENATA LOPES CUNHA
213º	ANGELA DE CARVALHO CARVALHO
214º	SOLANGE PERPÉTUA
215º	OZIEL REGIS
216º	TATIANE DA SILVA CEZÁRIO NUNES
217º	CRISTIANE DE SOUZA A R DE ARAÚJO ARAÚJO
218º	DENISE DE MACEDO BRAGA
219º	MARCELLY CAROLINE BARROS CAMARGO
220º	ENI SANTOS PIRES
221º	LAÍS DA SILVA FABRÍCIO DE ARAÚJO
222º	MARCELA MENEZES
223º	CRISTIANE SOUZA CONCEICAO MIRANDA
224º	ILMA LIONELLI ALVES SILVA
225º	FLAVIA ARAUJO DANTAS
226º	MONIQUE SUELLEN
227º	LUDMILA DOS SANTOS BARBOZA
228º	THAUANY CARLA
229º	ANDRIELE VASCONCELOS QUINTELLA
230º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA
231º	MÁRCIA DIAS
232º	LUCIANA DE ALBUQUERQUE
233º	DINIZIA SOUZA ARAÚJO
234º	ANA LUCIA DA SILVA RODRIGUES
235º	GEISE MOURA
236º	JOYCE CRISTINA
237º	MIRIAM MIRANDA DA SILVA
238º	LUCIANA GOMES DA SILVA FLORENTINO
239º	NATHALIA MEIRELLES
240º	JHENIFFER JULIANA
241º	VIVIANE DOS SANTOS TEIXEIRA
242º	MARIA ROGÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA ROGÉRIA
243º	SHEILA PEREIRA DO NASCIMENTO
244º	JÉSSICA DA SILVA SANTIAGO
245º	ANA LUCIA MARIA DA SILVA
246º	ANDREIA RIBEIRO DE PAULA DOS REIS
247º	BRUNO ROBERTO FERNANDES ALVES
248º	INGRID SOUSA
249º	JOICE CRISTINA GONÇALVES DA COSTA
250º	GABRIELA DA FONSECA SARMENTO DE LIMA

251º	ADRIANA ROCHA DE LIMA
252º	LUCIANA MARIA CONCEIÇÃO ROSA
253º	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA
254º	JENIFER PEREIRA ALVES
255º	FLÁVIA TAVARES
256º	ANA KAROLINE ASSUNCAO DA SILVA
257º	NATANIELE SUZIANE RIBEIRO
258º	GABRIELA SILVA PEREIRA
259º	INGRID ROCHA
260º	TALITA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
261º	VIVIANE DO NASCIMENTO PORTO DE SOUZA
262º	WALLACE SILVA SANTOS DE SOUZA
263º	NICOLLY LAURENCE
264º	MICHELE MAGALHAES DA MOTTA
265º	THAIS DA SILVA NUNES
266º	BIANCA BRANDÃO DA SILVA
267º	JORDANA LIMA VILELA LIMA VILELA
268º	ARTHUR MIGUEL ALVES LOPES
269º	DANIELLE RODRIGUES
270º	CINTIA SILVA BARACHO
271º	MARCELLY BRANDÃO
272º	ANA GOUVEA
273º	THAIANE MADUREIRA VILETE
274º	DANIELLI VIDAL
275º	MATHEUS DA COSTA GONÇALO
276º	ANGELICA MOURA MAGALHÃES DA SILVA
277º	FLÁVIA LUIZA DE PAULA FERREIRA FERRAZ
278º	VICTORIA VIEIRA
279º	ANA CASSIA DA SILVA
280º	RAPHAELA PEREIRA VICENTE
281º	RAYSSA CARNEIRO
282º	ELIZABETH PENHA DE AZEVEDO
283º	NATHALIA ANDRADE FARIA
284º	RENATA ALVES
285º	JÚLIA GRAÇA MEDEIROS DE JESUS ANDRADE
286º	MARCELLA DE FARIA SOARES DONADIO GOMES
287º	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE CASTRO
288º	CAIO SANTOS BENEDITO
289º	ROMULO MONTEIRO DA SILVA
290º	RAYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS
291º	VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
292º	GLAUCIA LISBOA
293º	JOUBERT MAXWEL DE OLIVEIRA FERREIRA
294º	JOANA PAULA SIQUEIRA CAMPOS
295º	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA
296º	JULIANA SANTOS
297º	JANAÍNA VIRGÍNIO
298º	MARIVALDA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
299º	DEISE LUCIA SOUZA REIS FERREIRA
300º	SUELEN DOS SANTOS REGO
301º	BÁRBARA BENTO
302º	SHIRLENE BERNARDO
303º	SUELLEN GAIA DA CUNHA
304º	NATALIA DE LIMA
305º	KARINA PAULA
306º	MAYRE LAINE SOUZA ARAÚJO SILVA
307º	ALINE VIEIRA DE SOUZA DIAS
308º	CLAUDIA MUNIZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA
309º	THAIS MENDONÇA
310º	NATALIA DA SILVA RODRIGUES
311º	LAIZA CABRAL
312º	VITÓRIA BRANDÃO ALVES DE OLIVEIRA
313º	VITÓRIA PEREIRA
314º	JOYCE MOTA DA SILVA ANDRADE
315º	LARISSA DA SCHMIDT
316º	CRIS JESUS
317º	VIVIANE SACRAMENTO DE MELLO
318º	MARCIA SANTOS

319º	EDNA BARROS
320º	BEATRIZ OLIVEIRA
321º	ERIKA LAZARO
322º	MARIA ALINE OLIVEIRA CERQUEIRA
323º	CAROLINE DA CONCEICAO DA SILVA
324º	ANDREA ADAIR SANTOS MEDEIROS
325º	CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO
326º	DANIELLE MOREIRA VIANNA
327º	RAIZA BARROS
328º	ADRIANA ALCÂNTARA BASTOS
329º	MARCELA MIRANDA
330º	JÚLIO CÉSAR DAS DORES MARINHO
331º	JANDAIRA VIANA CAMPOS
332º	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
333º	LEIA MARQUES
334º	ALEXANDRA COSTA
335º	LUCIA AMÉRICA DA SILVA
336º	ARIANE NUNES DE JESUS ALVES
337º	MARCELA GOMES
338º	ZAMIR FREIRE DA SILVA
339º	LISIEUX PINTO
340º	JULIANA VALU DOS SANTOS
341º	TATIANA DE FREITAS LACE VALERIANO VALERIANO
342º	MIRIAN PRISCILA ALMEIDA MUNIZ
343º	JESSICA VIEIRA EMIDIO DA SILVA
344º	CATIA CRISTINA DE FREITAS TEIXEIRA
345º	MIDIAN MORAES
346º	DÉBORA OLIVEIRA
347º	DENISE ASSIS DA SILVA VALLE
348º	MARIA IRENILDA MEDEIROS LIMA
349º	LETÍCIA OLIVEIRA DIAS
350º	LOHANE ARAÚJO SOARES
351º	GELCELI SIMÃO GONÇALVES
352º	KAROLINE MELLANI
353º	GREICE SEBASTIANA DA SILVA RIBEIRO SIMÃO SEBASTIANA
354º	GRACIANE NAPOLETANO
355º	URSULA EVANGELISTA
356º	NEILDES DE ARAÚJO FERREIRA IDE
357º	DANIELE MARTINS DE JESUS MARTINS
358º	WALLACE LIMA
359º	PAMELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
360º	VANESSA PINHEIRO DE CERQUEIRA
361º	TATIANE MACENA SANTOS DE LIMA JORGE
362º	JENNYFER DA SILVA DO NASCIMENTO
363º	MAGALI SANTOS DE SOUZA
364º	JOYCE BUSTAMANTE
365º	ANDREA FERNANDES FRANCO
366º	MAGNA DA SILVA BALISA
367º	MARIANA BUENO DE FREITAS
368º	DANIEL MAX DA COSTA TORRES
369º	CAMILLE BARBOSA
370º	JU FARIA
371º	MAIARA PAMELLA BEZERRA CAMBUI PÂMELLA BEZERRA CAMBUI
372º	RODRIGO LIMA DAS NEVES
373º	RODOLFO RIBEIRO DO NASCIMENTO
374º	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA
375º	SAMARA OLIVEIRA
376º	JAIRO ALMEIDA LOURENÇO
377º	ANA CATARINA DE ASSIS
378º	ADRIANA RODRIGUES PAES LEME
379º	DENISE VILELA LESSA
380º	NELI BEZERRA DOS SANTOS
381º	BEATRIZ SANT ANNA
382º	RAYSSA BARROSO
383º	CLAUDIA SILVA DE MORAES
384º	GUTENBERG RODRIGUES DIAS DE ARAÚJO
385º	PAMELLA LAURINDO DE VASCONCELLOS CAVALCANTI
386º	MARIANA DOS SANTOS CONSTANCIO

387º	ALINE SILVANO DA SILVA
388º	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA
389º	ROSALINE WERNER DA SILVA DA COSTA
390º	LUCIANE ALMEIDA BIAZINI
391º	MICHELLE THALES DE AMORIM
392º	PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
393º	JANAIDE ALMEIDA DA HORA
394º	DAIANA FERREIRA DOS SANTOS
395º	CARLIANE PISON MARTINS ALVES
396º	JULIANA BEZERRA
397º	NOEMI DANTAS LARANJEIRA
398º	VALERIA CARVALHO DOS SANTOS SANTOS
399º	DANIELA DUTRA PAES DA SILVA
400º	ELAINE SOARES DA SILVA
401º	SABRINA BARBOSA FREIRE
402º	MARIA GABRIELA OLIVEIRA
403º	ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA
404º	CRISTINA NEPOMUCENO TEIXEIRA DIAS
405º	MARCELA ALMEIDA
406º	THAISA DA CRUZ SILVA
407º	THATIANE LARANJEIRAS
408º	DANIELLE AZEVEDO
409º	LUANA CORREA MONTEIRO CARVALHO
410º	JENIFFER FERREIRA DA SILVA
411º	ANA PAULA LIMA
412º	GIOVANA AUGUSTA DE CARVALHO
413º	CELO GRACIO
414º	ANA BEATRIZ BARCELLOS CARDOSO
415º	ANGELICA MARIA BALBINO DA SILVA
416º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES
417º	BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE MARQUES
418º	CLAUDINETE MARIA DA SILVA PITINATI
419º	ERIK DO NASCIMENTO PEREIRA
420º	ANDRESSA GONÇALVES
421º	TACIA MARA
422º	LARISSA DOS SANTOS NICACIO
423º	ADRIANA ADRIANA
424º	STÉPHANIE FERREIRA DA CRUZ NUNES MACHADO
425º	JOAO DEO DOS SANTOS SANTOS
426º	DANIELE HELENA MACARIO HELENA
427º	MARCIO GABRIEL
428º	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA TORRACA
429º	DANIELI TEIXEIRA DA SILVA
430º	KATIA DIAS MARTINS
431º	MACKSON SANTOS SILVEIRA
432º	TATIANE DE MOURA SILVA
433º	JANE OLINTO DE OLIVEIRA
434º	HERTZIA OLIVEIRA SANTOS LIMA
435º	ANDREIA GOMES DE LIMA
436º	VIVIANE GOMES ABREU
437º	BRUNA GOMES FELIX DE OLIVEIRA
438º	MARIA LUIZA ARNALDO ALVES
439º	MILENE CAVALCANTI
440º	ANDRESSA NUNES MOURA TRINDADE
441º	DÉBORA LAYNE ISMERIO DA SILVA
442º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA
443º	CINTIA BEZERRA DOS SANTOS
444º	JOSEANE FERNANDES PRUDENCIO
445º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA
446º	MILLENA MARINS
447º	CATIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO
448º	ELIZAMA SILVA DE AZEVEDO
449º	KAREN LUCAS
450º	PATRÍCIA LIMA DA SILVA DE SOUSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 042/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **OPERACIONAL**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de Técnico de Informática 1B, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **RIOSAÚDE**, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV - Gozar de boa saúde física e mental;

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 02 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B	40 horas	02

6. JORNADA DE TRABALHO:

6.1 A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3 A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 7.1 A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

TABELA 1 -REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (40 HORAS)

FUNÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			
		SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ADICIONAL NOTURNO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA
TECNICO DE INFORMATICA 1B	40	R\$ 3.563,00	R\$ 324,20	R\$ 233,23	R\$ 4.120,43	R\$ 494,45	R\$ 98,89	R\$ 268,83	R\$ 4.749,37

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do TABELA 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

RUBRICA	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

8.1 O candidato deverá acessar, entre os dias **10/09/2026 e 20/09/2026**, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.

8.3 A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação **da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.**

8.4 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

8.5 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a **última inscrição** recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

8.6 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 desse Edital.

9.2.1 COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II - Requisitos, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro ou naturalizado - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.

e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1. Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.2.2 COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.3. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.5. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma do ANEXO I.

9.6. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida.

9.7. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 100 pontos.

9.8. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma do ANEXO I.

9.9. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico <https://doweb.rio.rj.gov.br/>, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2 O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.13 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
10/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/09/2026 / 09h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/09/2026 / 10h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/09/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/09/2026 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/09/2026 / 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
25/09/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- Nível médio completo; II- Curso Técnico em Informática e/ou Graduação em Tecnologia da Informação (TI) e/ou curso profissionalizante concluído em informática com carga horária mínima de 120 horas. III- Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência como Técnico de Informática ou função equivalente; IV- Curso de montagem e manutenção de computadores (carga horária mínima de 30 horas); V- Curso de cabeamento estruturado (carga horária mínima de 30 horas); VI- Curso em ferramentas de produtividade do pacote Microsoft Office 365 - Word, Excel e Power Point (carga horária mínima de 20 horas); VII- Curso de Instalação de Câmera CFTV (carga horária mínima de 30 horas).	Atuar no suporte técnico, manutenção de hardware e software, configuração de redes e impressoras, instalação de sistemas e Office 365, capacitação em ferramentas de produtividade, inventário de hardware, segurança de dados (backups) e suporte a sistemas de câmeras e registro eletrônico de saúde.

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO
*RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado. 2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo. 3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso. 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. 5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas. 6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato. 7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição. 8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato. 10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais. 11.Candidatos com menos de 70 pontos estarão desclassificados.	

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.

Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão			
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.13. Ensino médio completo	50		
3. Atuação profissional			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial (Técnico de Informática em Unidades de Saúde)	10		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	-

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA	REMUNERAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO MÁXIMA

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e

IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:
I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(a) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impuntualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:
I - Prática de crime contra a Administração Pública;
II - Prática de ato de improbidade;
III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - Conduta incompatível com o decore e a dignidade da função pública;
V - Insubordinação ou impuntualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA.

ONDE LÊ:
TABELA 1 -REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS E 30 HORAS)

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CH	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA								
			SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO¹	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO¹	DISTÂNCIA¹	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO	ROTINA¹	TITULAÇÃO¹	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA¹	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	ANESTESIOLOGIA	12	R\$ 4.669,19	R\$ 303,60	R\$ 298,37	R\$ 5.271,16	R\$ 663,04	R\$ 132,61	R\$ 933,84	R\$ 1.400,76	R\$ -552,93	R\$ 933,84	R\$ 186,77	R\$ 553,42	R\$ 9.777,06
MEDICO CLINICO	CLINICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	CIRURGIA GERAL	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	COLOPROCTOLOGIA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MÉDICO CIRURGIAO ONCOLOGISTA	CIRURGIA ONCOLOGICA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MÉDICO CIRURGIAO	CIRURGIA ONCOLOGICA	30	R\$ 11.227,65	R\$ 303,60	R\$ 691,88	R\$ 12.223,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ -	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.123,28	R\$ 19.844,70
MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	CIRURGIA VASCULAR	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ 1.347,32	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 533,11	R\$ 9.418,30
MEDICO CARDIOLOGISTA	CARDIOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	ECOCARDIOGRAFISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	GASTROENTEROLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO GINECOLOGISTA	GINECOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	HEMATOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO INTENSIVISTA	INTENSIVISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ 1.347,32	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 533,11	R\$ 9.418,30
MEDICO	MASTOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO NEUROCIRURGIAO	NEUROCIRURGIAO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -2.245,53	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 587,00	R\$ 10.370,41
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ONCOLOGISTA	ONCOLOGISTA CLINICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	ONCO-HEMATOLOGIA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - OMBRO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - QUADRIL	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - JOELHO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL CO-RSU N.º 096/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 096/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ITEM TABELA 1 -REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS E 30 HORAS)**, de que tratam o Edital CO-RSU n°. 096/2025, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 163, página 131, 10 de novembro de 2025 na forma a seguir:

MEDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - PÉ	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO PEDIATRA	PEDIATRA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO RADIOTERAPEUTA	RADIOTERAPEUTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 607,20	R\$ 305,90	R\$ 5.404,16	R\$ 679,77	R\$ 135,95	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 473,40	R\$ 8.363,45
MEDICO	RADIOTERAPEUTA	24	R\$ 8.982,12	R\$ 607,20	R\$ 575,36	R\$ 10.164,68	R\$ 2.557,15	R\$ 511,43	R\$ 1.796,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.796,42	R\$ 359,28	R\$ 996,60	R\$ 17.606,64
MEDICO	REUMATOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	UROLOGIA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO UROLOGISTA	UROLOGIA	30	R\$ 11.227,65	R\$ 303,60	R\$ 691,88	R\$ 12.223,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ -	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.123,28	R\$ 19.844,70
MEDICO	UROLOGIA ONCOLOGICA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO RADIOLOGISTA POR DIAGNÓSTICO E IMAGEM	RADIOLOGISTA MAMARIO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
FISICO MEDICO	FISICO MEDICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
FISICO MEDICO	FISICO MEDICO	24	R\$ 8.982,12	R\$ 303,60	R\$ 557,14	R\$ 9.842,86	R\$ 2.476,19	R\$ 495,24	R\$ 1.796,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.796,42	R\$ 359,28	R\$ 972,56	R\$ 17.181,84

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na TABELA 1 acima, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme TABELA 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

LEIA-SE:
TABELA 1 -REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS E 30 HORAS)

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CH	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA									
			SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO¹	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO¹	DIFÍCIL PROVIMENTO¹	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL COMPLEXO TERAPIA INTENSIVA¹	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALIDADE¹	ROTINA¹	TITULAÇÃO¹	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA¹	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	ANESTESIOLOGIA	12	R\$ 4.669,19	R\$ 303,60	R\$ 298,37	R\$ 5.271,16	R\$ 663,04	R\$ 132,61	R\$ 933,84	R\$ -	R\$ 1.400,76	R\$ -	R\$ 933,84	R\$ 186,77	R\$ 553,42	R\$ 9.777,06
MEDICO CLINICO	CLINICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	CIRURGIA GERAL	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	COLOPROCTOLOGIA	12	R\$ 4.491,06	303,6	R\$ 287,68	5082,34	R\$ 639,29	127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	179,64	452,27	R\$ 7.990,14
MÉDICO CIRURGIAO ONCOLOGISTA	CIRURGIA ONCOLOGICA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MÉDICO CIRURGIAO	CIRURGIA ONCOLOGICA	30	R\$ 11.227,65	R\$ 303,60	R\$ 691,88	R\$ 12.223,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.123,28	R\$ 19.844,70
MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	CIRURGIA VASCULAR	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 1.347,32	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 533,11	R\$ 9.418,30
MEDICO CARDIOLOGISTA	CARDIOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	ECOCARDIOGRAFISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	GASTROENTEROLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO GINECOLOGISTA	GINECOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	HEMATOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO INTENSIVISTA	INTENSIVISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ 1.347,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 533,11	R\$ 9.418,30
MEDICO	MASTOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO NEUROCIRURGIAO	NEUROCIRURGIAO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 587,00	R\$ 10.370,41
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ONCOLOGISTA	ONCOLOGISTA CLINICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	ONCO-HEMATOLOGIA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - OMBRO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - QUADRIL	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - JOELHO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO ORTOPEDISTA	ORTOPEDIA - ESPECIALIDADE - PÉ	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO PEDIATRA	PEDIATRA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO RADIOTERAPEUTA	RADIOTERAPEUTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 607,20	R\$ 305,90	R\$ 5.404,16	R\$ 679,77	R\$ 135,95	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 473,40	R\$ 8.363,45
MEDICO	RADIOTERAPEUTA	24	R\$ 8.982,12	R\$ 607,20	R\$ 575,36	R\$ 10.164,68	R\$ 2.557,15	R\$ 511,43	R\$ 1.796,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.796,42	R\$ 359,28	R\$ 996,60	R\$ 17.606,64
MEDICO	REUMATOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO	UROLOGIA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO UROLOGISTA	UROLOGIA	30	R\$ 11.227,65	R\$ 303,60	R\$ 691,88	R\$ 12.223,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.123,28	R\$ 19.844,70
MEDICO	UROLOGIA ONCOLOGICA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
MEDICO RADIOLOGISTA POR DIAGNÓSTICO E IMAGEM	RADIOLOGISTA MAMARIO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
FISICO MEDICO	FISICO MEDICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 303,60	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 7.990,14
FISICO MEDICO	FISICO MEDICO	24	R\$ 8.982,12	R\$ 303,60	R\$ 557,14	R\$ 9.842,86	R\$ 2.476,19	R\$ 495,24	R\$ 1.796,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.796,42	R\$ 359,28	R\$ 972,56	R\$ 17.181,84

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na TABELA 1 acima, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme TABELA 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL CO-RSU N.º 096/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 008/2026

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ITEM TABELA 1 -REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS E 30 HORAS)**, de que tratam o Edital CO-RSU n.º. 008/2028, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 37, página 150, 13 de maio de 2026 na forma a seguir:

ONDE LÊ:

TABELA 1 -REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS E 30 HORAS)

FUNÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA								
		SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ADICIONAL NOTURNO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	DISTÂNCIA	TITULAÇÃO	ROTINA	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA	DIFÍCIL PROVIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA
MÉDICO (ANESTESIOLOGISTA)	12	R\$ 4.669,19	R\$ 324,20	R\$ 299,60	R\$ 5.292,99	R\$ 705,73	R\$ 141,15	R\$ 933,84	R\$ 933,84	-	R\$ 186,77	R\$ 933,84	R\$ 529,71	R\$ 9.358,26
MÉDICO (CIRURGIÃO ONCOLÓGICO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (CIRURGIÃO PLÁSTICO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	R\$ 898,21	R\$ 510,37	R\$ 9.016,58
MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 693,11	R\$ 12.244,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ 2.245,53	R\$ 2.250,00	R\$ 449,11	-	R\$ 1.124,52	R\$ 19.866,54
MÉDICO (CLÍNICO CUIDADOS PALEATIVOS)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (ENDOSCOPISTA DIGESTIVO COM ESPECIALIDADE CPRE)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (HEMATOLOGISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (INTENSIVISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	R\$ 898,21	R\$ 510,37	R\$ 9.016,58
MÉDICO (INTENSIVISTA)	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 693,11	R\$ 12.244,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ 2.245,53	R\$ 2.250,00	R\$ 449,11	-	R\$ 1.124,52	R\$ 19.866,54
MÉDICO (NEFROLOGISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (NEUROCIRURGIÃO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 179,64	R\$ 2.245,53	R\$ 591,21	R\$ 10.444,74
MÉDICO (ONCOLOGISTA CLÍNICO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (ONCO-HEMATOLOGISTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (PNEUMOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM BRONCOSCOPIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO (RADIOTERAPAUTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ 898,21		R\$ 179,64	-	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na TABELA 1 acima, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme TABELA 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

LEIA-SE:

TABELA 1 -REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS E 30 HORAS)

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CH	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA									
			SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO¹	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO¹	DIFICIL PROVIMENTO¹	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL COMPLEXO TERAPIA INTENSIVA¹	GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL PROVIMENTO ESPECIALIDADE¹	ROTINA¹	TITULAÇÃO¹	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA¹	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	ANESTESIOLOGIA	12	R\$ 4.669,19	R\$ 324,20	R\$ 298,37	R\$ 5.271,16	R\$ 663,04	R\$ 132,61	R\$ 933,84	R\$ -	R\$ 1.400,76	R\$ -	R\$ 933,84	R\$ 186,77	R\$ 553,42	R\$ 9.777,67
MÉDICO CIRURGIAO ONCOLOGISTA	CIRURGIA ONCOLOGICA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO	CIRURGIÃO PLÁSTICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	CIRURGIA VASCULAR	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 1.347,32	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 533,11	R\$ 9.418,30
MEDICO CLINICO	CLINICO	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 691,88	R\$ 12.223,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ -	R\$ -	2250	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.123,28	R\$ 19.844,70
MEDICO	MEDICO CLINICO (CUIDADOS PALIATIVOS)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	5082,34	R\$ 639,29	127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	179,64	452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO CARDIOLOGISTA	CARDIOLOGISTA ESPECIALISTA EM ECOCARDIOGRAMA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO	ENDOCRINOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO	ENDOSCOPISTA DIGESTIVO-CPRE	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO	HEMATOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO INTENSIVISTA	INTENSIVISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ 1.347,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 533,11	R\$ 9.418,30
MEDICO INTENSIVISTA	INTENSIVISTA	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 691,88	R\$ 12.223,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ 3.368,30	R\$ -	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ 449,11	R\$ 1.123,28	R\$ 23.233,60
MEDICO	NEFROLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO NEUROCIRURGIAO	NEUROCIRURGIAO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 2.245,53	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 587,00	R\$ 10.370,41
MEDICO	ONCO-HEMATOLOGISTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47

MEDICO	ONCOLOGISTA CLINICO	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO	PNEUMOLOGISTA BRONCOSCOPIA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 287,68	R\$ 5.082,34	R\$ 639,29	R\$ 127,86	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 452,27	R\$ 8.064,47
MEDICO RADIOTERAPEUTA	RADIOTERAPEUTA	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 305,90	R\$ 5.404,16	R\$ 679,77	R\$ 135,95	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 473,40	R\$ 8.064,47

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na TABELA 1 acima, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme TABELA 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL CO-RSU N.º 006/2026
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 006/2026
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA 4º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATORIO ONLINE - EDITAL n.º 006/2026 (IVISA-RIO), de que tratam o EDITAL CO-RSU n.º. 006/2026, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, Nº 118, página 116 de 04 de Setembro de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:
1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO
COMPROBATÓRIO ONLINE	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dia 09/09//2026 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I

LEIA-SE:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO
COMPROBATÓRIO ONLINE	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dia 11/09//2026 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 006/2026
RETIFICAÇÃO DA 4º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATORIO DO EDITAL N.º 006/2026
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA A DATA DO COMPROBATORIO, de que tratam o Edital n.º.006/2026, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 118, página 117, 04 de setembro de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:
1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO
COMPROBATÓRIO ONLINE	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dia 09/09//2026 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I

SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 09/09/2026 DE 10H ÀS 15H.
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

Dia 09/09/2026 de 10h às 15h
Por meio do link: <https://pss.riosaude.rio.br/>
LEIA-SE:

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO
COMPROBATÓRIO ONLINE	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dia 11/09//2026 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I

SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 11/09/2026 DE 10H ÀS 15H.
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

Dia 11/09/2026 de 10h às 15h
Por meio do link: <https://pss.riosaude.rio.br/>

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de acessórios para o sistema de gases medicinais, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90455/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/08719 - 99/017.590/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/11172 - 99/024.144/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90455/2025
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.011533/2026-05
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/09/2026 a 09/09/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 13.791.068/0001-88						
END.: RUA EVARISTO BOUCINHA N.º 95, CENTRO, CASIMIRO DE ABREU R.J. CEP.: 28.860-000						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Válvulas reguladoras de oxigênio (para rede canalizada) • Confeccionada em metal cromado de alta resistência;				

6	65159706100	• Conexões padrão ABNT NBR 11906 para rede canalizada • Cor padrão verde; • Manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm2; • Pressão de entrada máxima de 75Kgf/cm; • Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável; • Botão de controle; • Conexões padrão ABNT 11906; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	260	R\$ 141,00	R\$ 36.660,00
7	65159012281	Vacuômetro • Capacidade do frasco a partir de 400 ml com indicação de níveis mínimo e máximo; • Escala do manovacuômetro: 0 a - 76cmHg (externa) e 0 a -30 polHg (interna); • Exatidão + ou - 2,5% do valor indicado; • Tampa com conexão de saída em polipropileno na parte externa e latão na parte interna; • Bóia em polipropileno para evitar transbordamento; • Manovacuômetro em aço cromado; • Frasco coletor em polipropileno; • Conexões conforme normas da ABNT; • Anéis de vedação em borracha nitrílica; • Dimensões aproximadas: Altura: 23 cm; Largura: 85 mm; Profundidade: 140 mm; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8)	UND	796	R\$ 177,00	R\$ 140.892,00
8	65159012281	Vacuômetro • Capacidade do frasco a partir de 400 ml com indicação de níveis mínimo e máximo; • Escala do manovacuômetro: 0 a - 76cmHg (externa) e 0 a -30 polHg (interna); • Exatidão + ou - 2,5% do valor indicado; • Tampa com conexão de saída em polipropileno na parte externa e latão na parte interna; • Bóia em polipropileno para evitar transbordamento; • Manovacuômetro em aço cromado; • Frasco coletor em polipropileno; • Conexões conforme normas da ABNT; • Anéis de vedação em borracha nitrílica; • Dimensões aproximadas: Altura: 23 cm; Largura: 85 mm; Profundidade: 140 mm; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. (COTA RESERVADA DO ITEM 7)	UND	88	R\$ 177,00	R\$ 15.576,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 193.128,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Medicamentos do grupo VII, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90342/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2024/15840- 99/054.453/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/08577.02- 99/017.166/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90342/2025
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.010787/2026-06
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/09/2026 a 09/09/2027 .
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: VERMAT COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 09.597.896/0001-02						
END.: AV. DAS AMÉRICAS, 8.505 LJ 103, 105 E 106 - BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP: 22793-081						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	65052801742	CONTRASTE, BAIXA OSMOLALIDADE NA FAIXA DE 580 A 870 MOSM/KG H2O TEOR MINIMO DE IODO DE 300MG/ML INJETAVEL. FRASCO 50ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 7)	FR	4.500	R\$ 86,99	R\$ 391.455,00
7	65052801742	CONTRASTE, BAIXA OSMOLALIDADE NA FAIXA DE 580 A 870 MOSM/KG H2O TEOR MINIMO DE IODO DE 300MG/ML INJETAVEL. FRASCO 50ML (COTA RESERVADA DO ITEM 6)	FR	500	R\$ 86,99	R\$ 43.495,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 434.950,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Material Médico do Grupo I, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90265/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11347- 99/043.947/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/ 07836.03- 99/015.504/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90265/2025
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.010789/2026-97
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/09/2026 a 09/09/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 17.152.616/0001-80						
END.: RUA GENERAL ROCA, 340 LOJA 108 - TIJUCA- RIO DE JANEIRO- RJ CEP: 20521070						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	65157100744	CONJUNTO PARA PUNCAO DE ARTERIA FEMURAL POR TECNICA SELDINGER CATETER PAM FEMURAL, POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO 18 A 20G, 12 A 20CM ALCA DE FIXACAO, GUIA METALICO FLEXIVEL. ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 28)	UND	756	R\$ 67,00	R\$ 50.652,00
46	65151800400	EQUIPO, SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM "Y", BORRACHA AUTOCICATRIZANTEPLANA, ISENTA DE LATEX, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL CRISTAL, COM ENTRADA DE AR, FILTRO 0,22 MICRAS, TUBO PVC CRISTAL, 150CM DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE DE PRECISAO SEM REBARBAS, PENETRADOR TRIFACETADO, CONECTOR DISTAL, TRANSPARENTE, LUER LOCK REVERSIVEL, ESTERIL. (COTA RESERVADA DO ITEM 45)	UND	132.917	R\$ 0,94	R\$ 124.941,98
59	65155507944	EXTENSAO PARA ASPIRACAO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL GRAU MÉDICO COM CONECTORES NAS EXTREMIDADES EM PVC SILICONIZADO, DIAMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 0,6 CM E MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS DE COMPRIMENTO, ESTERIL, DESCARTAVEL. DIAMETRO INTERNO 0,6M. (COTA RESERVADA DO ITEM 58)	UND	1.872	R\$ 2,65	R\$ 4.960,80
61	65151800590	ADAPTADOR, FRASCO DE SORO CONSTITUIDO DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO, COM PENETRADOR TRIFACETADO EM UMA PONTA E ABERTURA PARA O MEIOEXTERNO COM TAMPA PROTETORA NA OUTRA PONTA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PORTARIA DO MS. (COTA RESERVADA DO ITEM 60)	UND	15.241	R\$ 0,49	R\$ 7.468,09
VALOR TOTAL - R\$ 188.022,87						

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA						
CNPJ: 39.707.683/0001-57						
END.: RUA ANTONIO SABINO, 210 - PARQUE INDUSTRIAL - IBIPORA PR						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	65151700103	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO, DUAS VIASDE DUAS VIAS PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES, TUBO FLEXIVEL CRISTALATOXICO, CORTA FLUXO DE TAMANHO PEQUENO E "FACIL MANUSEIO, CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL, COM TAMPAS DE RESERVA E PROTETORES EM TODAS AS VIAS, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE." (COTA RESERVADA DO ITEM 26)	UND	69,607	R\$ 0,57	R\$ 39.675,99
VALOR TOTAL - R\$ 39.675,99						
VALOR TOTAL - R\$ 227.698,86						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025.06197 - 99-012.537-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90562/2025
Informamos o cancelamento da Ata Nº 194/2025 (RSU-PRO-2025/14641 -99/034.856/2025).
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1288/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa **LEVEMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - Nº 078/2026- PE Nº 1288/2026 (006900.013327/2026-21), aceitou a redução do valor do item 32 do Edital do presente pregão (cota principal e reservada), após solicitação, conforme abaixo:

Item	Código	Valor unitário Ata RIOSAÚDE	Quantidade
32	65055301338	R\$ 53,47	765

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1531/2026
PROCESSO 006900.011963/2026-19
DATA: 16/09/2026 - 09:00 H ÀS 18:00 H.
PERÍODO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 10/09/2026 à 16/09/2026.
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no site sob a Dispensa Eletrônica nº 1531/2026. Os esclarecimentos www.comprasnet.gov.br devem ser solicitados através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaudef@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação.
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006900.000903/2026-71
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1566/2026
DATA: 22/09/2026 - 10:00H
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumentais cirúrgicos, incluindo caixas e bandejas cirúrgicas para atender as necessidades da Maternidade da Rocinha e do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, geridos pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosaudef.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaudef@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado Preliminar da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados no **REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS - EDIÇÃO PNAB**.

Para os agentes culturais que constam com situação “HABILITADO”, este comunicado é considerado do Resultado Final da Habilitação. Estes agentes culturais serão convocados por e-mail para a assinatura do instrumento jurídico.

Os agentes culturais que constam como “INABILITADOS” poderão interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação. O recurso deverá ser enviado por meio de sistema online disponível (<https://www.editaisculturario.com.br/login>), que será aberto especialmente para este fim, **do dia 11 de setembro até às 18h do dia 15 de setembro de 2025, conforme item 16.14.**

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Fomento através do endereço eletrônico linguagens.culturario@gmail.com.

CATEGORIA ARTE PÚBLICA E CULTURA URBANA					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10633	OS CHARLATÕES MAIS SINCEROS DO MUNDO	VINICIUS LONGO PRODUÇÕES	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11279	GRAFITE E NEURODIVERGÊNCIA DA CIDADE DO RIO	PANMELA SILVA E CASTRO	PESQUISA	HABILITADO	-
11319	OCUPAÇÃO OVÁRIAS - 7ª EDIÇÃO	MOHAMAD & SALABERT PRODUÇÕES LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12108	FESTA OLÊ OLÁ - NOSTALGIA COM OS CRIAS DO FUNK	ALEXANDRE FERREIRA BARCELLOS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12387	AFROFUNK RIO: OBSERVATÓRIO 021	TAISA BARBOSA MACHADO	PESQUISA	HABILITADO	-
12467	DIA DO CHARME	NINHO DAS LETRAS NEUSA JUDITH	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA G) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA H) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; NÃO REALIZOU UPLOAD CORRETO DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA N) DOCUMENTO QUE COMPROVE DADOS DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO; NÃO REALIZOU UPLOAD CORRETO DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA O) DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS, DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE; NÃO REALIZOU UPLOAD CORRETO DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA P) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012, EM PAPEL TIMBRADO, DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.
12557	SARAU MANGUINHOS: GRISALHAR POÉTICO	MAURA CRISTINA SANTIAGO REIS FARIA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA F) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.
12632	É O PH!	43.XXX.990 WINONA EVELYN DA SILVA PEREIRA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-

CATEGORIA ARTES VISUAIS					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO	
10396	EXPOSIÇÃO ABOLICIONISTAS BRASILEIRAS	ASSOCIAÇÃO ARTISTAS LATINAS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
10493	O FUTURO É PERIFÉRICO	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD CORRETAMENTE DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA N) DOCUMENTO QUE COMPROVE DADOS DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO; NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA L) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO ISS; NÃO REALIZOU UPLOAD CORRETAMENTE DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA P) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012, EM PAPEL TIMBRADO, DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.
10556	A CIDADE E O CORPO: ARTE, GÊNERO E TERRITÓRIO	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	PESQUISA	HABILITADO	-
10608	MUSEU BISPO DO ROSARIO - TRAMAS NÁUTICAS	BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
11316	RETRATOS RELATOS: REVISITANDO A HISTÓRIA	NAMI REDE FEMINISTA DE ARTE URBANA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11540	CARTOGRAFIAS TÊXTEIS- MEMÓRIAS ANCESTRAIS DO RJ	ANA SILVA KARIRI	PESQUISA	HABILITADO	-
11641	OLHARES ANCESTRAIS: TERRITÓRIO, MEMÓRIA E PRESENÇA	62.XXX.373 RAILANE SOUZA BRAZ	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD CORRETAMENTE DO ITEM 16.2.3 ALÍNEA E) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA F) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL; NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA H) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA L) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO ISS.

11768	MIMOVER - MASCULINIDADES E AFETIVIDADES PRETAS	33.XXX.215 WAGNER DO CARMO IRIS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12157	PUXADINHO	51.XXX.069 MICHELLE MACHADO DE SOUZA SILVA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12178	AFROTONIZAR.LAB	OSMOSE FILMES LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12208	CONFERÊNCIA DE ARTES CONTEMPORÂNEAS	MÉLANIE DE SANTANA MOZZER	PESQUISA	HABILITADO	-
12538	CICLO DE EXPOSIÇÕES COLETIVAS DA GALERIA BERÊ	INSTITUTO BERE DE CULTURA E ARTE LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
13044	MÁSCARAS	56.XXX.382 DIOGO DE OLIVEIRA VERGILIO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
13402	MANGUEIRA QUASE CENTENÁRIA ARTE MEMÓRIA TERRITÓRIO	PABLO BRAZ FONTES FERREIRA	PESQUISA	HABILITADO	-

CATEGORIA CIRCO					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO	
8962	PROCURA-SE PALAVRAS	FERNANDO ALAX DE FIGUEIREDO LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
8991	UM DIA DE CIRCO	PAULO GUSTAVO MORAES NOVO 092XXXXX777	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10551	JOÃO PEDE FEIJÃO	RUY CARVALHO CHAGAS 126XXXXX763	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10926	GIGANTES DO JONGO	53.XXX.865 MONICA PINTO LINHARES	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11395	PICADEIRO SUBURBANO:INVENTÁRIO DO CIRCO NA Z.NORTE	MARIANA MENDES SALES SILVA	PESQUISA	HABILITADO	-
11699	SAPO COM ASAS DE BARRO	23.XXX.610 HELENA HEIZER JULLIEN	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11786	CURIOSIDADE - 40 ANOS INTRÉPIDA TRUPE	INTRÉPIDA TRUPE	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12283	PLATAFORMA DIGITAL DA ACROBACIA AÉREA	55.XXX.014 MICAEL LUA BERGAMASCHI	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12371	GRAVE - SOLO DE CIRCO CONTEMPORÂNEO	48.XXX.005 WALLACE PEREIRA ALFREDO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12610	ENTRE RISOS E SILÊNCIOS	CRISTIANE MENEZES MUÑOZ	PESQUISA	HABILITADO	-

CATEGORIA CULTURA HIP-HOP					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO	
9080	PESQUISA - TRIBO DO HIP HOP CARIOCA	ANTONIO CARLOS REGIS GUIMARÃES	PESQUISA	HABILITADO	-
9209	SONS DA RUA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-
9264	LH2 DIVERSIDADE	ASSOCIAÇÃO COLETIVA RESISTÊNCIA CULTURAL	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
9458	RODA CULTURAL DO MEIER CCRP	17.XXX.533 ALLAN JOSE SANTOS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-

9489	PEQUENOS E GRANDES DANÇANDO A CULTURA DO RESPEITO	29.XXX.815 ERICK RAINHO MENESCAL SAMPAIO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-
10385	MADUCRIA®: ENCONTRO DOS ELEMENTOS	30.XXX.574 MATHEUS TRINDADE COELHO DA SILVA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10939	VIVÊNCIA HIP HOP 9X	LUANA DA SILVA MOREIRA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	INABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 16.2.
11035	RODA CULTURAL DE VILA ISABEL - VILA CREW	THIAGO DA SILVA SERRO POMPAL	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	INABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 16.2.
11524	MOVIMENTA ERREJOTA	NATHALIA LEITE GOMES	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-
11592	RAP & REPENTE - ARTES DO IMPROVISO	JADIEL GUERRA DE MOURA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-
11917	FESTIVAL HIP-HOP FAVELEIRA	WESLEY DENILIO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-
12082	CURSO DE DJ EM TOCA DISCOS: ORIGINAL HIP HOP	JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES 12XXXXXX730	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-
12320	ACESSO HIP-HOP	57.XXX.734 LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SILVA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-
12347	SLAM OPERÁRIO - EDIÇÃO DE TRIO	59.XXX.869 THALYTA KAROLINE VIEIRA DA SILVA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12376	PRÓXIMA GERAÇÃO: MÃES E O LEGADO NO HIP HOP	IACYARA HELENA COELHO CARNEIRO ALVES	PESQUISA	HABILITADO	-
12617	DAS PISTAS DE SKATE AS PISTAS DE DANÇA	INSTITUTO ADEMAFIA DE CULTURA E ESPORTE	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
13100	A HERANÇA VIVA DO SLAM	MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	PESQUISA	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.3 ALÍNEA E) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
13142	PINTORAS URBANAS: FORMAÇÃO E VISIBILIDADE	MONIQUE CAVALCANTI DE SOUZA	PESQUISA	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.3 ALÍNEA E) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
13248	BOOM BATTLE	SILVIA BRAGA BIANCHET	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-
13370	FESTIVAL BATALHA DA GLACIAL 5 ANOS	MATHEUS DA SILVA SILVA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO III	HABILITADO	-

CATEGORIA CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO IMATERIAL					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO	
9317	SINTA O SAMBA	INSTITUTO DEPARTE DE ARTES, OFÍCIOS E CIDADANIA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	INABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 16.2
9618	LIBERDADE CURA	INSTITUTO CASA DA VAL	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10842	TÔ TE VENDO: ARTE ALÉM DOS OLHOS - ACESSIBILIDADE	FRON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-

10932	FESTEJO DOS JONGUEIRO - CIA BANTO 20 ANOS	CENTRO CULTURAL CARLA GOMES - CIA BANTO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11386	MAPEAMENTO DE GRUPOS GORILAS DE SACO DO RJ	LUCAS JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	PESQUISA	HABILITADO	-
11785	FESTIVAL MACUMBA	24.XXX.031 NYANDRA FERNANDES VIVEIRO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
11828	PACIÊNCIA: A REPÚBLICA DOS QUINTAIS	ISABEL CRISTINA MENDES	PESQUISA	HABILITADO	-
12552	FEIRA INDÍGENA CUNHAMBEBE	46.XXX.016 RENATO CAVALCANTE GARDEL	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-

CATEGORIA DANÇA					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO	
9073	OVO.LAR	27.XXX.543 VIOLETA PIRES VILAS BOAS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
9076	SIMBIOSES PARA VIVER NUM MUNDO EM EBULIÇÃO	GABRIELA BUENO JUNG	PESQUISA	HABILITADO	-
9319	FORA DE QUADRO	LEVI & RUSSO PRODUÇÕES LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
9476	AS TRÊS MARIAS	22.XXX.664 MERINEY DOS SANTOS HORTA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
9711	AURORA	CRIA ARTE EM MOVIMENTO LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10476	CECÍLIA	54.XXX.237 ESTER MACHADO FRANCA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10478	SEMINÁRIO CULTURA E DANÇAS DE TERREIRO	VICTOR HUGO DE SOUZA GARCIA	PESQUISA	HABILITADO	-
10676	CIRCULAÇÃO - COISA DE PELE	23.XXX.433 FAGNER SANTOS DA SILVA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
11445	ORIGINÁRIO	PERIFA CULTURAL	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
11568	SEM CORPO NÃO HÁ AQUI	OS DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11667	MARÉ DE DANÇAS	RODRIGUES E ASSUMPÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA H) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
11998	MEMÓRIAS - AFROBUNKER	50.XXX.119 MATHEUS ALVES DA PAZ	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12009	TERRENO FÉRTIL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ESPORTIVA NA PONTA DOS PÉS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12069	OUTRAS MULHERES	27.XXX.476 ISABELLA BELLAS DA SILVEIRA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12288	NEM TÃO PRETO ASSIM	B DA SILVA DUARTE	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12686	UMA ANTROPOLOGIA DANÇADA: 10 ANOS DO PROJETO MAV	SIMONNE SILVA ALVES	PESQUISA	HABILITADO	-
12723	BAILANDO IRÉ	54.XXX.688 MIRIAN BARBARA MIRALLES TORRES	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-

13233	QUANDO UM LIVRO DANÇA?	ANDREA NASCIMENTO ELIAS	PESQUISA	HABILITADO	-
-------	------------------------	-------------------------	----------	------------	---

CATEGORIA MÚSICA					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO	
10481	A LIRA DO BOCA DO INFERNO	LUIZ HENRIQUE MULLER MELLO	PESQUISA	HABILITADO	-
10667	CHIQUINHA GONZAGA, EU QUERO PASSAR	SONORAS PRODUÇOES CULTURAIS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10720	CANTO DE RAINHA - HOMENAGEM À DONA IVONE LARA	CAL ESTRATEGIA E NEGOCIOS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10752	FESTIVAL RADAMÉS GNATTALI- 120 ANOS	30.XXX.215 ROBERTO JOSE GNATTALI	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
11546	UM TOM DE SAUDEADE	GUANABARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12042	DISCOS QUE PENSARAM O BRASIL: AUDIÇÕES COMENTADAS	LEONARDO LICHOTE GARCIA DA SILVA	PESQUISA	HABILITADO	-
12137	MULHERES NA MÚSICA POPULAR INSTRUMENTAL - RJ	INDIARA BELO CASTANHEIRA	PESQUISA	HABILITADO	-
12244	T DE TRAVESTI	63.XXX.903 KAYE ANU VASCONCELLOS OZORIO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12264	YBYTU: O SOPRO DIVINO	ODOYÁ PRODUÇÃO E ARTE LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12487	OYÁLADÊ - FORÇA FEMININA	46.XXX.949 LILIAN DA SILVA CORREA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA F) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL; NÃO REALIZOU UPLOAD DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA P) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012, EM PAPEL TIMBRADO, DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.
12495	+EMMBRA	14.XXX.451 ALINE GONCALVES LOPES SILVA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	INABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 16.2.
12497	MEMÓRIAS MÚSICAS DO MESTRE SIQUEIRA	PEDRO HENRIQUE CANTALICE SEVERIANO	PESQUISA	HABILITADO	-
12565	ÍNDIO DA CUÍCA LANÇAMENTO "ZING ZING"	MIRA DESIGN CONSULTORIA LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
13000	OFICINA DE CRIAÇÃO MUSICAL LUIZ MELODIA	INSTITUTO CANOA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	INABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 16.2.
13229	FAVELA ORQUESTRA	IBME - INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
13441	AZURUHU LAB	AZURUHU PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-

CATEGORIA TEATRO					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	MODALIDADE	SITUAÇÃO	
9353	ESCOLA LIVRE DE ARTE E CULTURA ENTRE LUGARES MARÉ	CIA DE ARTES EM CRIAÇÃO	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
9563	ARTE NA LAJE - BUSCA PRETA, PERIFÉRICA E ANCESTRAL	AMARILDO JÚNIO DE PAULA NASCIMENTO	PESQUISA	HABILITADO	-
9620	FALHA HUMANA OU ALDIR BLANC: PERITO EM PAIXÃO	MARCOS FRANÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
9634	ERA UMA VEZ NO MORRO - TEATRO	ALEXSANDRO ROCHA DE AZEVEDDO	PESQUISA	HABILITADO	-
9933	A VIDA PRIVADA DAS ÁRVORES	44.XXX.971 GABRIEL FLORES CHAVES	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	INABILITADO	NÃO REALIZOU UPLOAD CORRETAMENTE DO ITEM 16.2.4 ALÍNEA G) CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
9959	MURURU NO AMAZONAS	50.XXX.573 LUDIMILA D ANGELIS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
9972	TOURO MECÂNICO	RODA PRODUTIVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10060	MOSTRA TAPETES CONTADORES 28 ANOS	CALEIDOSCÓPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL SC/ ME LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10462	CARAVANA SAPATO DE HOSPITAL	DIO JAIME VIANNA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
10598	7 GATINHOS - CIRCULAÇÃO E TEMPORADA POPULAR	46.XXX.961 JOANA PINTO MEDEIROS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
10701	AMOR DE BAILE - 50 ANOS DO MOVIMENTO BLACK RIO	52.XXX.542 JULIANE DE SOUZA DA CRUZ	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11421	ENCRUZA	JRPB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11919	IMPOTÊNCIA	TEATRO DA GENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11922	FOI MAL - HISTÓRIAS PARA PENSAR A SOMBRA	MOVIMENTO FALADO LTDA.	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
11931	O SOL DO SERTÃO SOB A LONA ROLIDEI	ASSOCIAÇÃO PROJETOS LIGADOS AO FUTURO DE METAS SOCIAIS - ALIF	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
11959	SOLANINHO E A FESTA PARA TON	SAIDEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12101	FESTA DA PENHA	RODOPIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12363	CONEXÕES CARIOCAS - FESTIVAL DE MÁSCARAS DA GAMBOA	FMS PRODUÇÕES LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-

12664	O SANTO E A PORCA	EU+ELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12685	PIPAS	NILDA S. DE ANDRADE LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
12718	CARTA AOS VAGALUMES- CIRCULAÇÃO	JESSICA MEIRELES DA SILVA PRODUCOES	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12809	ARQUEOLOGIAS DO FUTURO - CIRCULAÇÃO	VIBRASOM CRIACOES ARTISTICAS LTDA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I	HABILITADO	-
12960	TREINAMENTO BLACK NINJA	REINALDO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	PESQUISA	HABILITADO	-
13054	MÁSCARA E VISUAL VERNACULAR - PESQUISA METODOLÓGIC	ELKE ERIKA RETTL	PESQUISA	HABILITADO	-
13171	UM PROCESSO - FRAGMENTOS KAFKIANOS	41.XXX.709 JOELMA DA SILVEIRA VEIGA	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-
13404	20 MINUTOS DAQUI - CIRCULAÇÃO ZONA NORTE E OESTE	GIULIANO LAFFAYETTE F. GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO II	HABILITADO	-

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026
EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS, MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna sem efeito, a publicação no DO nº 120, pág. 102, de 09 de setembro de 2026 r elativa à Ata de Habilitação definitiva para decisão de apoio do EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS, MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, em que foi considerada inabilitada a proposta nº 9537, FAVELA DOS CONDENADOS, da empresa MIRAGE MIRROR PRODUÇÕES, considerando os itens em descumprimento 3.1; 6.1; e 6.2 - IV. Nesta data, torna pública a proposta definitivamente INABILITADA para DECISÃO DE APOIO, pelo item em descumprimento relacionado abaixo.

IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS
INSCRIÇÃO INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 9537
PROPOSTA: FAVELA DOS CONDENADOS
PROPONENTE: MIRAGE MIRROR PRODUÇÕES
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 3.1

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta preliminarmente INABILITADA para DECISÃO DE APOIO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS
INSCRIÇÃO INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 9349
PROPOSTA: O KALE DO MUSEU ASSUSTADOR - ANNECY / MIFA 2027
PROPONENTE: STUDIO CHIFREZZ LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 3.1

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Conselheiros da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 14.09.2026 às 10hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA
a) Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001800/2026-93	Adoção de dois Canteiros que ladearão o muro de pedras ornamentais da entrada do Túnel Rio Comprido.	Laranjeiras

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público. O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001803/2026-27	Adoção da Área Pública Municipal, composta por área de mata e gramado, localizada entre a Estrada das Furnas e a Rua Raul Pitanga.	Itanhangá

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADO

Processo Instrutivo: 000184.010263/2026-63
Instrumento: Acordo de Resultados CVL nº 36/2026
Data da Assinatura: 11/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal Habitação, com a interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SMH em sua gestão de 2026 baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.
Valor total: R\$ 913.054,30 (novecentos e treze mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026
Programa de Trabalho: 1301 31001 04 122 0700 4919
Natureza de Despesa: 3 1 90 16
Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026 .

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 1544/2026

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Execução de obras de urbanização integrada na favela Isaac Zaidman / CPX Quitanda, bairro Costa Barros, RA XXV, AP 3.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 16 de outubro de 2026, às 9:00hs (nove horas), a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º 001600.001759/2026-51.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 10.867.490,27.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal <https://www.gov.br/compras-pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), os projetos no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO “NAVES DO CONHECIMENTO” (Engenhão).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 04/2026
TEC-PRO-2025/00341

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão de Seleção, de-

vidamente nomeada por meio da Resolução SMCT “P” nº 27, de 15 de julho de 2026, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, cujo objeto é a Seleção de Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, interessadas em apresentar proposta para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na lei Federal 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica da Naves do Conhecimento, Nave do Conhecimento do Complexo Tecnológico do Engenhão, localizado na Rua Arquias Cordeiro, 1516 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, consolidando-o como centro de referência municipal em cultura digital, economia criativa, games, empregabilidade e tecnologias emergentes. O objetivo principal é estruturar a unidade como como espaço estratégico para o desenvolvimento de trilhas formativas em Inteligência Artificial, tecnologias imersivas, cultura gamer, empreendedorismo digital, educação midiática e cidadania tecnológica, sempre em consonância com as demandas territoriais e os eixos da política de inovação da SMCT, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. 13.019/2014 regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 12h00 (doze horas), à Sessão Pública para conferência dos documentos através da ABERTURA DO ENVELOPE “B”. No local, na data e no horário acima indicados, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução SMCT “P” nº 27, de 15 de julho de 2026 e designada para conduzir o processo seletivo, na modalidade Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado à celebração de Termo de Colaboração para a execução integral da gestão administrativa e tecnológica Nave do Conhecimento do Complexo Tecnológico do Engenhão, localizado na Rua Arquias Cordeiro, 1516 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, conforme autorização expedida pela à época Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sra. Tatiana Marins Roque, nos autos do Processo Administrativo nº TEC-PRO-2025/00341. Integram a Comissão de Seleção: Jéssica Santos Dias Lage, na qualidade de Presidente; Jacqueline Lara dos Santos, como Vice-Presidente; e Wagner Marques da Costa, como membro titular. Participaram, ainda, na condição de membros técnicos integrantes da Comissão de Apoio, Brenda de Oliveira Lessa, Damian Marzulo Maia Martins e Suellen de Souza da Silva. Primeiramente a Presidente da Comissão, Jéssica Santos Dias Lage, pediu escusas pelo atraso ocorrido, esclarecendo que este se deu em razão de falhas técnicas.

Após foi constatada a ausência do(s) representante(s) da Organização da Sociedade Civil Instituto Aliança Universal.

Às 12h05, teve início a sessão onde iniciou-se a abertura dos envelopes “B” - documentos de habilitação, para análise da documentação, em consonância com o item 12.1 - Habilitação, da Organização Social HABILITADA, qual seja a primeira abaixo listada:

1. Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - IDACO - Resultado da análise: Primeira Colocada - Pontuação: 99 pontos.

Ressalva: Onde se lê, na Ata da Sessão B, a nota 90 (noventa), leia-se 99 (noventa e nove), tratando-se de mero erro material de registro, sem alteração das demais informações constantes da referida Ata.

Informou-se ainda que as certidões deverão ser renovadas previamente à assinatura do Termo de Colaboração, ou a qualquer momento por solicitação da Comissão/Secretaria.

Dando continuidade ao certame, a Comissão informou que após etapa de julgamento da habilitação, as Organizações da Sociedade Civil interessadas poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, ocasião na qual o INSTITUTO RENASCER, CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, INSTITUTO ODEON, INSTITUTO DIVERSI, CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CIEDS), e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA - INOVA manifestaram a intenção de interpor Recurso pela seguinte razão: “Atribuição da pontuação”.

Diante disto, a comissão informou os seguintes prazos:

- Prazo para apresentação de Recurso: até as 16hrs do dia 11/09/2026;
- Prazo para apresentação de Contrarrazões: até as 16hrs do dia 16/09/2026;
- Publicação do Julgamento de Recursos pela comissão: dia 25/09/2026.

Em seguida a comissão reiterou aos presentes que os envelopes “B” - Documentação de Habilitação ficarão em poder da Comissão até a assinatura do Termo de Colaboração, ocasião na qual sua retirada será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração no D.O. Rio, estes serão destruídos.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos às 12h14min comunicando aos presentes que será publicada no D.O. a decisão relativa aos status de habilitação/ inabilitação de cada organização. Lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os membros desta Comissão e pelos participantes presentes.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SMCT
JÉSSICA SANTOS DIAS LAGE
Matrícula: 60/324.914-1
Presidente

JACQUELINE LARA DOS SANTOS
Matrícula: 11/291.973-6
Vice-presidente

WAGNER MARQUES DA COSTA
Matrícula: 60/362.736-1
Membro Técnico

BRENDA DE OLIVEIRA LESSA
Matrícula:60/396.166-1
Membro Técnico

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS
Matrícula: 60/361.471-6
Membro Técnico

SUELLEN DE SOUZA DA SILVA
Matrícula: 60/362.759-3
Membro Técnico

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO - RESULTADO DE RECURSO - 2º EDITAL DE BANCO DE PROJETOS - COMDEPI-RIO - DELIBERAÇÃO COMDEPI-RIO Nº 462/2026
PROCESSO: 002800.001598/2026-10
INSTITUIÇÃO: CASA SÃO LUIZ - INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ:33.638.883/0001-19
PROJETO: PALCO DO PERTENCIMENTO: REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO MOREIRA SALLES COMO CENTRO CULTURAL DA LONGEVIDADE PARA QUALIFICAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR
PARECER DO RECURSO
Considerando os argumentos apresentados no recurso, verifica-se que, embora a recorrente tenha esclarecido a vinculação do projeto ao Eixo VII e apresentado informações complementares acerca das atividades culturais, do público atendido e da equipe envolvida, permanecem inconsistências apontadas na avaliação original quanto à caracterização do público-alvo, à relação entre os objetivos e as ações propostas, à fundamentação teórica, às estratégias de sustentabilidade e à definição dos profissionais e resultados esperados.
Observa-se, ainda, incompatibilidade entre o objeto proposto e o objetivo pretendido, bem como falta de correspondência entre a aplicação dos recursos e as ações diretamente destinadas às pessoas idosas, considerando que parcela expressiva dos recursos está direcionada à requalificação física, adequações estruturais e aquisição de equipamentos, fazendo com que a execução financeira esteja predominantemente concentrada na obra e na estruturação do espaço.
Dessa forma, os esclarecimentos apresentados no recurso não foram suficientes para sanar integralmente as inconsistências identificadas na avaliação, especialmente quanto à relação entre objeto, execução financeira, ações propostas e resultados esperados.
Assim, **opina-se pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se o resultado da avaliação original.**

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.
COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 661/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Processo: 002500.000641/2026-04
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 1272/2026
Data da Vigência da Ata: 10/09/2026 a 09/09/2027
Data da assinatura: 09/09/2026
Empresa Vencedora: R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO
CNPJ nº 36.671.518/0001-02

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	84150266902	BONÉS PERSONALIZADOS Descrição: Boné Personalizado com logo da Prefeitura, cor a ser determinada, com 4 (quatro) pontos de silk, tamanho único, tecido de microfibr, material regulador abertura: Plástico, Modelo: Tradicional. Cores e Layout sob demanda, encaminhados na Ordem de Fornecimento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	4.500	R\$ 10,49	R\$ 47.205,00
2	84150266902	BONÉS PERSONALIZADOS Descrição: Boné Personalizado com logo da Prefeitura, cor a ser determinada, com 4 (quatro) pontos de silk, tamanho único, tecido de microfibr, material regulador abertura: Plástico, Modelo: Tradicional. Cores e Layout sob demanda, encaminhados na Ordem de Fornecimento. (COTA RESERVADA)	500	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
3	84050804805	COLETES PERSONALIZADOS Descrição: Colete em tecido de microfibr, impermeável, na cor a ser determinada, sem mangas, fechamento frontal por zíper, 02 bolsos do lado esquerdo e 02 bolsos do lado direito, sendo que de cada lado deverá conter 01 inferior embutido com acabamento em zíper e 01 inferior com aba modelo tipo fole e tampa com velcro, aplicação de silkscreen nas costas, tarja refletiva. Layout, cor e tamanhos conforme demanda, encaminhados na Ordem de Fornecimento. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	4500	R\$ 32,49	R\$ 146.205,00
4	84050804805	COLETES PERSONALIZADOS Descrição: Colete em tecido de microfibr, impermeável, na cor a ser determinada, sem mangas, fechamento frontal por zíper, 02 bolsos do lado esquerdo e 02 bolsos do lado direito, sendo que de cada lado deverá conter 01 inferior com aba modelo tipo fole e tampa com velcro, aplicação de silkscreen nas costas, tarja refletiva. Marca própria (COTA RESERVADA)	500	R\$ 32,49	R\$ 16.245,00

5	84050268687	CAMISA POLO Descrição: Camisa Polo Piquet 60/40, silks aplicados na frente e nas costas. Marca própria (AMPLA CONCORRÊNCIA)	4.500	R\$ 22,97	R\$ 103.365,00
6	84050268687	CAMISA POLO Descrição: Camisa Polo Piquet 60/40, silks aplicados na frente e nas costas. Marca própria (COTA RESERVADA)	500	R\$ 22,97	R\$ 11.485,00
8	84050249208	CASACO IMPERMEÁVEL Descrição: Casaco impermeável, com capuz, embutidos (cadaço de nylon e zíper), casaco de tecido de nylon emborrachado na cor azul marinho, com forro matelassê na cor preta, punho com elástico e aba sobreposta com fechamento em velcro, casaco com fechamento em zíper, logomarcas aplicadas (silk) na frente no peito direito SEOP, e velcro para aplicação de tarjeta de identificação, silk nas costas ORDEM PUBLICA, Marca própria (EXCLUSIVO ME/EPP)	500	R\$ 58,97	R\$ 29.485,00

EMPRESA R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO
CNPJ 36.671.518/0001-02
EMAIL licita.bras.licita@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL RONI DOS SANTOS MOTA
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 359.235,00(TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfraacao/ConsultaAutoDeInfraacao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.475	QUARTINHO BAR LTDA	02/09/2026	02/10/2026
1.196.476	RODRIGO CORREA DE JESUS	02/09/2026	02/10/2026
1.196.477	BHG S.A. BRAZIL HOSPITALITY GROUP	02/09/2026	02/10/2026
1.196.478	NOVA COPACABANA RESTAURANTE LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.479	BAR MARISQUEIRA DO LEBLON LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.480	LANCHES RICOS DO CATETE LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.481	MERCERIA BUARQUE DE MACEDO LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.482	AL PIATTO DORO CAFÉ E BAR LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.483	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NATH GELO LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.484	JAH WARMA RESTAURANTE LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.485	CAIO DEPOSITO E CONVENIENCIA LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.486	TLTP BOTAFOGO BAR E RESTAURANTE LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.487	SPG DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.488	PENETRAS BAR LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.489	JR RESTAURANTE RJ LTDA	03/09/2026	03/10/2026
1.196.490	CAFÉ E BAR CANTINHO DO LEME LTDA	03/09/2026	03/10/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Peireira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1196555	37.315,138 ELIZABETH LEOCADIA DE ARAUJO	08/09/2026	08/10/2026
1196556	SECRETOS NIGHT CLUB LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1196557	BAR MIUDINHO LTDA	08/09/2026	08/10/2026
1196558	GVF ALIMENTOS LTDA	09/09/2026	09/10/2026
1196559	CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA	09/09/2026	09/10/2026
1196560	LITTLE ARTHUR'S BAR E LANCHONETE LTDA	09/09/2026	09/10/2026
1196561	AGO BAR DA ENCRUZA LTDA	09/09/2026	09/10/2026
1196563	BAIXO URUGUAI BAR E RESTAURANTE LTDA	09/09/2026	09/10/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2026

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

000470.007711/2026-16 BAIXO URUGUAI BAR E RESTAURANTE LTDA A.I. 1.196.562

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2026

SEI-PRO-000470.007306/2026-06

Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

PUBLIQUE SE: Recurso intempestivo. O gerente da 8º GRLF MANTEM o auto de infração Nº 1179668, conforme o Decreto 32244/2010, Título VIII,art. 24,&1º.

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/2026 DE 09/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.705 de 17/08/2026

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **QUIOSQUE 08 LTDA CNPJ 47.376.865/0001-10** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **PRAIA DA BICA,01 JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 83/2026 DE 09/09/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.179.692 de 10/08/2026

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **BOTEQUIM ALTAS HORAS CERVEJARIA E GASTRONOMIA LTDA CNPJ 21.289.524/0001-14** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JORGE VEIGA, 145 AP 101 PORTUGUESA**

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo: 000184.009825/2026-26

Instrumento: Acordo de Resultados nº CVL nº 19/2026

Data da assinatura: 11/08/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Objeto: O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela SMTUR-Rio em sua gestão 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

Valor do Acordo: R\$ 224.177,02 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos)

Programa de Trabalho: 1301 31001 04 122 0700 4919 e Fonte 1500100

Fundamento: Art. 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026 e mediante as cláusulas e condições do Acordo nº CVL nº 19/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **28ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. **TERCEIRO EXPEDIENTE:** o Senhor Presidente **comunicou** ao Plenário a **composição consolidada das Mesas Técnicas** de que tratam os processos **040/102603/2026** e **040/102604/2026**, as quais foram aprovadas pelo Plenário para discutir, respectivamente, sobre as questões referentes às licitações de obras públicas que impactam a competitividade dos certames e sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Concessão de Uso nº 417/1999 e seus aditivos, sendo ratificados os atos e as atividades já realizados no âmbito da mesas técnicas até a presente data. Comunicou, ainda, a **solicitação de prorrogação de prazo para prestação das contas de gestão da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro**, referentes ao exercício de 2025, tendo o Plenário **ratificado a concessão** de prazo adicional de 15 dias úteis deferida pelo Relator, Conselheiro Felipe Galvão Puccioni, nos termos do artigo 156, § 3º, do Regimento Interno desta Corte.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI:

INTIMAÇÃO - Processo:

040/103882/2026 - Representação, com pedido de tutela provisória de urgência, em face PE-RP-SMC nº 1013/2026.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processo:

040/103707/2026 - Pregão eletrônico nº 1240/2026 - “Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação”.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

DILIGÊNCIA - Processo:

040/100251/2026 - Edital de Chamamento Público nº 05/2025, serviços de saúde no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães e no Hospital Maternidade Carmela Dutra.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO:

DILIGÊNCIA - Processo:

040/102640/2026 - Representação, com pedido liminar, em face da CGM e SECID- cancelamento contrato: patrocínio SECID/IPGIAS: execução da Feira Cidadania/Família/favelas.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/006502/2013 - Termo de Compromisso (Convertido em TCE) - Celebrado em 20/04/2012 - ***Objeto:*** Disponibilização da HSBC Arena para treinamento de atletas, com vistas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. - ***Partes:*** SMF - Secretaria Municipal de Fazenda, GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA.

40/000076/2014 Apensado ao 40/006502/2013 - Contrato de Locação de Imóvel - Celebrado em 20/04/2012 - ***Objeto:*** Locação da HSBC Arena para treinamento de atletas, com vistas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. - ***Partes:*** SMF e GL Events Centro de Convenções S/A, com a interveniência do Comitê Olímpico Brasileiro.

40/006728/2014 Apensado ao 40/006502/2013 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso - Celebrado em 26/11/2014 - ***Objeto:*** Modificação das datas estabelecidas na cláusula primeira do Termo de Compromisso. - ***Partes:*** SECPAR e GL Events Centro de Convenções S.A.

40/006729/2014 Apensado ao 40/006502/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação - Celebrado em 26/11/2014 - ***Objeto:*** Modificação das datas estabelecidas na cláusula quinta do Contrato de Locação. - ***Partes:*** SECPAR e GL Events Centro de Convenções S.A.

40/003831/2016 Apensado ao 40/006502/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação. - Celebrado em 15/10/2015 - ***Objeto:*** Alteração da cláusula terceira com efeitos retroativos a 20.4.2012. - ***Partes:*** SECPAR e GL Events Centro de Convenções S.A.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, NÃO PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/201583/2019 - Pedido de Reconsideração da Decisão TCMRJ - Ref. Autos do Processo nº 040/100583/2018. - ***Partes:*** CDURP e CDURP - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100014/2026 - Recurso de Reconsideração em face de decisão proferida no processo n.º 040/103.472/2024. - ***Partes:*** Particulares e Comissaria Aérea Rio de Janeiro LTDA.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103305/2026 - Edital de concorrência eletrônica nº 1077/2026 - SMI - ***Objeto:*** Execução de serviços prioritários (fase zero) no Centro Luiz Gonzaga de Tradições Nordestinas, São Cristóvão, VII RA, AP 1.1.

40/103346/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1145/2026 - SMI - ***Objeto:*** Obras de melhorias do Condomínio do Edifício Ilma, localizadas na Rua Castanheiro, nº 22, Magalhães Bastos, XXXIII RA, AP 5.1.

40/103348/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1160/2026 - SMI - ***Objeto:*** Bairro Maravilha Sudoeste - Obras de infraestrutura e urbanização na Rua Nove de Julho e Outras, Vargem Grande, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XXIV R.A, AP 4.2.

40/103708/2026 - Pregão eletrônico nº 1307/2026 - “Serviços de Apoio à Manutenção e Conservação da Malha Cicloviária na Área da AP 5” - SECONSERVA.

40/103811/2026 - Pregão eletrônico nº 1329/2026 - “Serviços de nivelamentos de tampões em vias públicas municipais em todas as áreas de planejamentos” - SECONSERVA.

40/103871/2026 - Pregão eletrônico nº 1334/2026 - “Serviços de Operação, Manutenção e Conservação do Parque Oeste Ana Gonzaga, na Área da AP 5” - SECONSERVA.

CONHECIMENTO, PROCEDÊNCIA, IMPROCEDÊNCIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100600/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90517/2025 - Particulares.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103523/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1221/2026 - SMI - ***Objeto:*** Execução de obras de melhorias do Condomínio Reserva das Árvoreas 1, XVIII RA, AP 5.2.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103715/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1315/2026 - SMI - ***Objeto:*** Execução de obras de modernização das subestações do Centro Administrativo São Sebastião -CASS.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103712/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1289/2026 - SMI - **Objeto:** Obras de melhorias do Condomínio Vale do Sol Life, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XVIII R.A, AP 5.2.
40/103714/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1285/2026 - SMI - **Objeto:** Bairro Maravilha Sudoeste - Obras de infraestrutura e urbanização na Rua A e Outras, na Comunidade da Covanca, Tanque, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XVI R.A, AP 4.1.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103713/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1287/2026 - SMI - **Objeto:** Obras de melhorias do Condomínio Novo Campo Grande 1, 2, 3 e 4, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XVIII R.A, AP 5.2.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103217/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1088/2026 - SMS - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e modernização dos elevadores e monta-cargas, com fornecimento integrais dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos instalados nos Hospitais Municipais Carmela Dutra, situado na Rua Aquidabã, nº 1.037, Lins de Vasconcelos; Hospital Municipal Jesus, situado na Rua Oito de Dezembro, nº 717, Vila Ulsabel e Hospital Barata Ribeiro, situado na Rua Visconde de Niterói, nº 1.450, Mangueira..

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101344/2026 - Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - contratação de serviços ambulatoriais na área de Terapia Renal Substitutiva no Centro Carioca de Hemodiálise. - SMS.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102629/2023 - Relatório de Auditoria Operacional-avaliar a capacidade do Programa Guardiões dos Rios,3ª implementação de prover os serviços (jan/2017 a dez/2023) - SMAC - **Partes:** SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ.

EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2026, ocorreu a **32ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102122/2026 - LUIZ GUSTAVO GABRIEL REBELLO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.323-5 - Data da Eficácia: 05/01/2026.
40/102324/2026 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GONZAGA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/282.380-5 - Data da Eficácia: 03/09/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102108/2026 - CLAUDIAAMBROZIO VARGAS DE SOUZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.651-8 - Data da Eficácia: 08/01/2026.
40/102321/2026 - LAIR MARIA REIS CARNEIRO CIRINO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.433-0 - Data da Eficácia: 24/11/2025.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101434/2025 - Contrato nº 2502759/2025 - Locação de veículos e equipamentos para manejo da arborização urbana. - **Partes:** COMLURB e Construtora Colares Linhares S.A.
40/102518/2026 - Termo Aditivo nº 07/2026 ao Contrato nº 68/2021 - **Partes:** COMLURB e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102129/2026 - HILTON FERREIRA DA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.925-7 - Data da Eficácia: 06/01/2026.
40/102444/2026 - ROSANA REGINA SEMEAO DA SILVA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/152.842-1 - Data do Óbito: 06/08/2025.

DILIGÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103421/2025 - Termo de Colaboração n.º 01/2025 - Cogestão técnica e administrativa do projeto “Agentes Solidários” - **Partes:** SES-RIO e Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100031/2026 - JULIANA DE SOUZA E ABREU GONCALVES - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/247.188-6 - Data da Eficácia: 15/04/2025.
40/102025/2026 - MARIA CELIA PASCOAL FERREIRA DUARTE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.657-0 - Data da Eficácia: 22/01/2026.
40/102099/2026 - KATTIA SUELY DA SILVA FARIAS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/174.364-0 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102118/2026 - GISELE FAVATTO VALE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.324-1 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102269/2026 - DEUSELI DE OLIVEIRA DINIZ - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/265.550-4 - Data da Eficácia: 16/05/2025.
40/102325/2026 - SIRLEI ELIETE FABIANO DE ALMEIDA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/281.001-8 - Data da Eficácia: 03/09/2025.

40/102428/2026 - ALNECIR COSTA PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.636-6 - Data da Eficácia: 17/12/2025.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103847/2025 - Termo de Fomento n.º 26/2025 - SMEL.
40/104294/2025 - 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2024-Alteração quantitativa do objeto contratual, equivalente ao acréscimo de 24,06% do valor inicial contratado - **Partes:** MOBI-RIO e Real JG Facilities S/A.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101882/2026 - ANA LIGIA CONDE SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/855.758-9 - Data da Eficácia: 08/12/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/000322/2021 - Julio Cesar Vieira Bernardino - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.525-8 - Data da Eficácia: 03/05/2021.
40/102032/2026 - CATIA DA COSTA RASINHAS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.601-3 - Data da Eficácia: 15/01/2026.
40/102223/2026 - LUIZ AUGUSTO MANHAES - Cargo: AGENTE OPERADOR DE TRANSITO, Matrícula: 15/016.427-7 - Data do Óbito: 26/07/2024.
40/102227/2026 - TAIS CRISTINE DA COSTA PORTO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/223.440-9 - Data do Óbito: 16/06/2025.
40/102399/2026 - REGINA CELI DE OLIVEIRA SANTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.877-8 - Data da Eficácia: 07/01/2026.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100381/2025 - ROBSON DE ALMEIDA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.853-2 - Data da Eficácia: 02/09/2024.
40/102381/2025 - MARCO AURELIO DO AMARAL OLIVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/199.424-3 - Data da Eficácia: 03/02/2025.
40/103817/2025 - GUSTAVO CAETANO ALVES DE LIMA - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/076.788-9 - Data do Óbito: 25/05/2025.
40/101108/2026 - SUSI TEIXEIRA GONCALVES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.445-0 - Data da Eficácia: 17/11/2025.
40/101242/2026 - GENI ALVES DA SILVA PAULO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/223.951-5 - Data da Eficácia: 08/08/2025.
40/101556/2026 - ELIANE DOS SANTOS LOPES MOREIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.911-5 - Data da Eficácia: 22/12/2025.
40/101717/2026 - CATIA CRISTINA BRAGA GOMES CASTRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/158.342-6 - Data da Eficácia: 08/12/2025.
40/101808/2026 - EDUARDO MESQUITA DE SOUZA - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/001.761-6 - Data do Óbito: 06/11/2025.
40/101817/2026 - ARTHUR DE ARAUJO BRAGA NETO - Cargo: FISCAL DE ATIVID ECONOMICAS, Matrícula: 15/022.094-7 - Data do Óbito: 26/04/2025.
40/101821/2026 - BEATRIZ CASIMIRO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/144.272-2 - Data do Óbito: 07/11/2025.
40/101863/2026 - RITA DE CASSIA SILVA DE CARVALHO GARCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/277.454-5 - Data da Eficácia: 10/10/2025.
40/101943/2026 - MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.250-2 - Data da Eficácia: 29/01/2026.
40/101957/2026 - ELENI DOS SANTOS COQUEIRO RODRIGUES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.669-8 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/101980/2026 - ALBERTO CORREIA AMARAL - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/166.748-4 - Data da Eficácia: 27/01/2026.
40/102001/2026 - DANIELLE SOFIA CAVALCANTE E SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.474-8 - Data da Eficácia: 26/01/2026.
40/102017/2026 - SOLANGE VILLAS BOAS CAMPOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.361-8 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102035/2026 - VALDEK OLIVEIRA DIAS - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/126.802-8 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102095/2026 - FLAVIA CAMPANHA BERLEZE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.652-6 - Data da Eficácia: 09/01/2026.
40/102100/2026 - MARIA DO CARMO CASTRO SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/140.905-1 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102111/2026 - MARIA DA GRACA MOREIRA THOMAZ - PROFESSOR II - Matrícula: 15/056.377-5 - Data da Eficácia: 08/01/2026.
40/102155/2026 - MONICA LOBATO TAVARONE - MEDICO DERMATOLOGIA - Matrícula: 15/174.450-7 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102298/2026 - ALMIR FARIAS DE FREITAS - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/128.904-0 - Data do Óbito: 13/06/2025.
40/102331/2026 - ROBERTA FERREIRA DA COSTA - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/233.669-1 - Data da Eficácia: 03/12/2025.
40/102464/2026 - CRISTIANE MARTINS MACHADO TONI - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/195.477-5 - Data da Eficácia: 02/03/2026.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103055/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1038/2026 - SMI - **Objeto:** Obras de melhorias viárias com adequação das agulhas da Avenida Salvador Allende com a Avenida Embaixador Abelardo Bueno (Terminal Centro Olímpico) e implantação de passarela junto à Estação Asa Branca, Barra da Tijuca, na área da I/SUBI/CGO/4B, XXIV RA, AP 4.2.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103717/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1328/2026 - SMI - **Objeto:** Reforma com acréscimo de quiosque na Praça Radial Sul (Botafogo) e reforma do campo de futebol e área de convivência na Vila do Céu (Vidigal), AP 2.1.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103684/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1290/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Intervenções urgentes e pontuais na AP 2.2, localizada na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul.
40/103696/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1293/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Intervenções urgentes e pontuais nas AP 1 e AP 2.1, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul.
40/103794/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1365/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Intervenções urgentes e pontuais nas APs 3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103654/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1286/2026; - GEO-RIO - *Objeto*: Intervenções urgentes e pontuais nas APs 3.1, 3.2, 3.4 e 3.7, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103716/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 1327/2026 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Obras de infraestrutura e urbanização na Rua Jerusalém e outras, no Loteamento Morada dos Sonhos - Fase I, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX R.A, AP 5.3.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102264/2026 - JOSE SILVIO DE ARAUJO - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/219.070-0 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102355/2026 - GERSON DE SOUZA BORGES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/001.940-6 - Data do Óbito: 22/03/2022.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102952/2026 - Edital de Concorrência CO - 1016/2026; - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de apoio às atividades da RIO-ÁGUAS no âmbito da fiscalização para preservação das FNAs e FMPs dos cursos d' água, apoio técnico e acompanhamento fiscal das obras de manejo de águas pluviais em loteamentos e grupamentos na área do Município do Rio de Janeiro.

Conselheiro Relator **BRUNO MAIA DE CARVALHO**

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102104/2026 - MARIO SERGIO DE OLIVEIRA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/169.268-0 - Data da Eficácia: 07/01/2026.
40/102158/2026 - MONICA PIRES MARIANO LESSA - MEDICO INFECTOLOGIA - Matrícula: 15/201.432-2 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102272/2026 - CARLA MOREIRA XAVIER - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/250.013-0 - Data da Eficácia: 15/10/2025.
40/102471/2026 - LUCILANEA DE MEDEIROS DE SOUZA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/228.704-3 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator **DICLER FORESTIERI FERREIRA**

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/102377/2025 - ALEXANDRE LAMEGO BENTO - Cargo: ANALISTA DE PROCESSO PREVIDENCIÁRIO, Matrícula: 10/650.408-8 - Data do Óbito: 09/01/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

29/000003/2020 - Elaine Melo Silva - FISIOTERAPEUTA (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.727-1 - Data da Eficácia: 05/02/2020.
40/102696/2025 - MARCIA MARCELLO DA SILVA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/163.442-7 - Data da Eficácia: 06/03/2025.
40/102091/2026 - CRISTIANE BARCELOS SANTOS - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/209.210-4 - Data da Eficácia: 09/01/2026.
40/102157/2026 - ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/237.276-1 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102185/2026 - VANDERLEY RODRIGUES RANGEL - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/853.626-0 - Data do Óbito: 12/04/2024.
40/102201/2026 - HERMINIA FIDELIS DE ARAGAO PAGE - Cargo: ANALISTA DE PROCURADORIA GERAL, Matrícula: 10/133.645-2 - Data do Óbito: 22/08/2025.
40/102220/2026 - FLAVIO CESAR PACIFICO - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/148.500-2 - Data do Óbito: 26/12/2024.
40/102271/2026 - SANDRA MARIA DE ANDRADE LIMA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/242.713-6 - Data da Eficácia: 15/10/2025.
40/102319/2026 - MARCIA PRADO VOGEL - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/092.960-4 - Data da Eficácia: 27/06/2025.
40/102456/2026 - ROBSON DE PAIVA BARBOSA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/853.076-8 - Data da Eficácia: 02/03/2026.
40/102472/2026 - ANADI RODRIGUES LEITAO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.092-7 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

Conselheiro-Substituto Relator **IGOR DOS REIS FERNANDES**

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/104743/2025 - WAGNER LIMA DA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.977-0 - Data da Eficácia: 06/03/2025.
40/102320/2026 - EUNICE GOMES ZANONI - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.659-9 - Data da Eficácia: 18/11/2025.

Conselheiro-Substituto Relator **EMIL LEITE IBRAHIM**

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/101296/2025 - SOLIMAR OLIVEIRA DE FARIAS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/110.053-6 - Data da Eficácia: 02/12/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/102524/2024 - JORGE GONCALVES - AGENTE DE VIGILANCIA (QS) - Matrícula: 15/190.534-8 - Data da Eficácia: 03/04/2024.
40/102449/2026 - MARCIA CRISTINA DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/803.831-7 - Data da Eficácia: 02/02/2026.

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2026

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e nove minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **21ª Sessão Administrativa de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento constante do processo **040/101.845/2022**, referente à conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias relativos ao exercício de 2026, pleiteada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Thiago kwiatkowski Ribeiro**, os quais não foram usufruídos por imperiosa necessidade do serviço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2026

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e oito minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **15ª Reunião de 2026 do Conselho Superior de Administração**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente submeteu à apreciação do Colegiado, que **aprovou**, por **unanimidade**, a minuta de Resolução TCMRio que institui o dever de neutralidade político-eleitoral para os membros, servidores e demais agentes que exerçam atividades no âmbito do Tribunal. **Aprovou**, ainda, por **unanimidade**, a minuta de Portaria SGCE que estabelece os pesos dos componentes e indicadores na aplicação da seletividade nas ações de controle, de que trata o processo **040/103.056/2026**. Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada às onze horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS EFETUADAS EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Conselheiro-Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102639/2026 - Representação, com pedido de tutela provisória de urgência cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90021/2026 - Particulares.
40/102756/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90023/2026 - Particulares.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/101.478/2021	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro		60

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 001600.001552/2026-86
Contrato: 024/2026
Data: 12/08/2026
Partes: SMH/CLARO S.A
Objeto: Prestação de serviços de acesso a Internet e Intranet, para atendimento das demandas do Almoxarifado da SMH e Posto de Atendimento MCMV
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R\$ 20.260,32 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)
Programa de Trabalho: nº 10.3201.16.122.0700.2992
Código de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000117
Fundamento: Pregão Eletrônico PE-FP/SUBGGC Nº 90447/2024 - Lei Federal nº 14.133/2021

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI.RIO: 006300.000191/2026-59
Contrato nº: 2610172/26 -
Data da Assinatura: 14/08/2026.
Partes: Distribuidora de Filmes S.A - RioFilme e Claro S.A.
Objeto: Contratação de 01 (um) enlace de dados de 50 Mbps para Interligação da Empresa Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME ao Datacenter da IPLANRIO, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 561/2024, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP FP/SUBGGC nº 90447/2024.
Valor Total: R\$ 13.065,60 (treze mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Nota de Empenho: 2026NE000286.
Programa de Trabalho: 10.3051.13.126. 0700. 0153.
Natureza da Despesa: 339040.
Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/21 c/c Art. 32, IV da Lei 13.303/16 e Decreto Rio nº 54.055/24.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 005400.000503/2026-33
Contrato nº: 7/2026
Data da assinatura: 01/09/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Instituto São Salomão
Objeto: a prestação de serviços de agenciamento de apoio operacional - 3 copeiras - para o IPP
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 137.702,16 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000150
Fundamento: art. 28, I, Lei 14.133/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 005400.000455/2026-83
Contrato nº: 6/2026
Data da assinatura: 01/09/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Instituto São Salomão
Objeto: a prestação de serviços de agenciamento de apoio operacional - 3 mensagens - para o IPP
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 138.044,52 (cento e trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000149
Fundamento: art. 28, I, Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº: 006700.000144/2026-01
Instrumento: 1º Termo Aditivo SMI nº 94/2026 ao Contrato SMI nº. 46/2026
Data da assinatura: 03/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e A VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRE-DIAL LTDA
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor
Fundamento: Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Processo: MAB-PRO-2024/01271
Termo Aditivo n.º 01/2026
Termo de Compromisso nº 52/2023
Data da assinatura: 27/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMAC e Vitale V13 Empreendimentos Imobiliários LTDA
Objeto: Alteração do TERMO DE COMPROMISSO nº 0052/2023, para execução do serviço de cumprimento de medida compensatória
Valor: R\$ 14.827,52 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 3 meses iniciando em até 30 dias após a data da assinatura do presente termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.009611/2026-73
Contrato nº 102/2026
Data da assinatura: 27/08/2026.
Partes: PCRJ/SME e EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto: Aquisição de TÊNIS - UNIFORME ESCOLAR, item 1.
Prazo: 01/09/2026 a 31/08/2027.
Valor: R\$ 18.779.558,40 (dezoito milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142, 10.1601.12.361.9808.4960 e 10.1601.12.367.9807.4968.
Natureza da Despesa: 339030.
Nota de Empenho: 2026NE003020, 2026NE003021 e 2026NE003022.
Fundamento: art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 000800.003391/2026-46
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 152/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.112.423/0001-10
OBJETO: a prestação de serviços de levantamento de dados a partir de uma pesquisa de campo da população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro em 2026 (Censo) devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
PRAZO: 08/09/2026 a 06/12/2026
VALOR TOTAL: R\$ 1.128.800,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1701.08.244.0629.2239
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 660
NOTA DE EMPENHO N.º: 2026NE000797 no valor de R\$ 1.064.836,53 (Hum milhão e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTO: art. 28, inciso I c/c da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BLUE HOUSES, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.052/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2023/10153, a renovação Licença Ambiental Municipal nº 76/2026 até 20/07/20236, para operar Estação de Tratamento de Esgotos, situada na Avenida das Américas nº 12.300, Barra da Tijuca- Rio de Janeiro, em substituição da Licença de Operação nº 000216/2009.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2025/00232
1º Termo Aditivo nº 17/2026 ao Contrato F-Artes nº: 22/2025.
Data da assinatura: 20/07/2026
Partes: Fundação Cidade das Artes e **TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 07/08/2026 até 06/08/2027.
Valor: R\$ 1.347.999,84 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.3042.13.122. 0700. 2991
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000139
Valor do empenho: R\$ 539.199,94 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
***Omitido no DO Rio de 10/08/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2024/01164
Contrato: 028/2026
Data: 08/09/2026
Partes: SMH/ CONSORCIO PAV URB BOQUEIRÃO
Objeto: Obras de Urbanização e de Infraestrutura nas Favelas do Boqueirão e Condomínio das Graças II, Gericinó.
Prazo: 540 dias
Valor: R\$ 16.415.011,39 (dezesseis milhões, quatrocentos e quinze mil, onze reais e trinta e nove centavos)
Programa de Trabalho: nº 10.3201.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2026NE000072
Fundamento: CO-SMH Nº CO-90028/2026- Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000600.000119/2026-61
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 98/2026 ao Contrato Nº 173/2022.
Data da assinatura: 08/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R\$ 3.109.737,64 (três milhões, cento e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.1501.15.122. 0700.0123
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2026NE000578
Total Empenhado: R\$ 413.389,81 (quatrocentos e treze mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001200.002378/2026-00.
Termo de Patrocínio nº: 1337/2026 (CCON Nº 2611107/3001/SMC).
Data da Assinatura: 31/08/2026.
Partes: PCRJ/SMC e o INSTITUTO ENSAIO RUA.
Objeto: realização do projeto “Conexões Culturais Ensaio Rua: das matrizes do samba à cultura hip-hop”.
Prazo: 09 (nove) meses contados da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 1.901.600,00 (um milhão, novecentos e um mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Nota de Empenho: 2026NE001208
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 006800.001363/2026-71
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 161/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026
VALOR: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
PARTES: RIOTUR e a MINISTÉRIO DE CASA DESTINO
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pela RIOTUR em favor do PATROCÍNADO para o projeto denominado “CONFERÊNCIA DESTINO 2026” bem como a execução das contrapartidas decorrente da concessão do patrocínio.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000513 no valor de 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Art 30 Inciso Caput da Lei 13.303
RAZÃO: Inexistibilidade

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2024/00081.
Contrato: 3º Termo Aditivo nº 08/2025 ao Contrato nº 08/2024.
Data da assinatura: 09/09/2026.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e GIGANTE FOOD SERVICES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, com reajuste e repactuação, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2026 até 09/09/2027.
Valor Total: R\$ 482.501,88 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.2641.19.573.9812.6028
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2026NE000102.
Fundamento: Lei Federal nº 10.192/2001, Art. 107 e Art. 135, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: DEF-PRO-2025/00590
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 033/2026 ao Termo de Colaboração Nº 006/2025
Data da assinatura: 09/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO UEVOM.
Objeto: Modificação de quantidades do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com período de implantação de julho/26 a dezembro/26.
Valor do Acréscimo: R\$ 256.410,90
Programa de Trabalho: 10.4001.14.242.0612.2801
Natureza da despesa: 335085
Nota de empenho: 2026NE00176
Fundamento: Artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 09/09/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.005213/2026-96
Número da Licitação: 90450/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 2608563
Data de Assinatura: 28/08/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Luva de Segurança para atividade de limpeza urbana (item 1), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da data da assinatura até 360 (trezentos e sessenta) dias.
Valor: R\$ 1.480.365,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR001465
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 09/09/2026
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: CLB-PRO 2024/07492
- **Espécie:** Termo de Apostilamento nº 16/2026 ao Contrato nº 17/2022, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
- **Valor do Apostilamento:** R\$ 704.568,28(setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao reajuste de preço, compreendendo o biênio de 2024/2026, com base no IPCA-E, a ser aplicada a partir de 17 de março de 2026, que perfaz o percentual de 9,27%, reconhecido na REDIR nº 2612ª.
- **Reforço da Garantia:** a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R\$ 14.091,37 (catorze mil, noventa e um reais e trinta e sete centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
- **Fundamentação legal:** Cláusula Quinta do Contrato nº 17/2022 c/c art. 69, III, da Lei nº 13.303/2016.
- **Programa de Trabalho:** 10.4351.17.452.9803.6014.
- **Elemento de Despesa:** 449039
- **Nota de Reserva:** 2026NR000793.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: DEF-PRO-2024/00392
Instrumento: 04º Termo Aditivo Nº 031/2026 ao Termo de Colaboração Nº 008/2024
Data da assinatura: 09/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO UEVOM.
Objeto: Modificação de quantidades do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com período de implantação de julho/26 a dezembro/26.
Valor do Acréscimo: R\$ 266.262,15
Programa de Trabalho: 10.4001.14.242.0612.2801
Natureza da despesa: 335085
Nota de empenho: 2026NE00180
Fundamento: Artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: DEF-PRO-2024/00529
Instrumento: 04º Termo Aditivo Nº 030/2026 ao Termo de Colaboração Nº 009/2024
Data da assinatura: 09/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO UEVOM.
Objeto: Modificação de quantidades do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com período de implantação de 14 de setembro a dezembro/26.
Valor do Acréscimo: R\$ 257.008,50
Programa de Trabalho: 10.4001.14.242.0612.2801
Natureza da despesa: 335085
Nota de empenho: 2026NE00175
Fundamento: Artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/201.087/2023
SEI nº.: 000620.000087/2026-65
Instrumento: Apostila nº 18/2026 ao Contrato Nº 33/2024.
Data da assinatura: 09/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.009830/2026-39
Instrumento: Contrato Administrativo 28/2026
Data da Assinatura: 02/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Fundação Cidade das Artes com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela Fundação Cidade das Artes em sua gestão de 2026.
Valor do Acordo: R\$ 63.754,93 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)
Programa de trabalho: 3042 30042 13 392 0700 2994
Natureza de despesa: 3 1 90 16
Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 50.354/2022, no Decreto nº 58.106/2026 e condições do Acordo de Resultados estabelecido no Contrato Administrativo nº 28/2026.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo nº: 002200.000095/2026-88
Termo de Colaboração nº: 013/2026
Data de assinatura: 09/09/2026
Partes: PCRJ/SEAC e Centro de Assessoria ao Movimento Popular (CAMPO)
Objeto: Execução do projeto “Maturidade: Autonomia e Autoestima”
Prazo: 24 meses
Valor total: R\$ 19.848.612,88 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.5401.14.241.0655.2861
Natureza de Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000145
Fundamento: art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 5º, I, e 7º do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SMF-PRO-2024/18816
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 08/2026 ao Contrato nº 132/2024
Data da assinatura: 03/09/2026
Partes: Secretaria Municipal de Administração e I3 SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de solução informatizada na modalidade SAAS, para gestão de frotas, incluindo capacitação e suporte técnico.
Prazo: 23/09/2026 a 22/09/2028
Valor Total: R\$ 237.124,37 (duzentos e trinta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.1301.04.126.0700.0153
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2026NE000310
Valor Empenhado: R\$ 32.275,25 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Fundamento: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**